



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXVII - Nº 70 - SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2012 - BRASÍLIA-DF

---

MESA DO SENADO FEDERAL	
<b>PRESIDENTE</b> José Sámy - (PMDB-AP)	<b>3º SECRETÁRIO</b> João Vicente Claudino - (PTB-PI)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Marta Suplicy - (PT-SP)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Ciro Nogueira - (PP-PI)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Waldir Maranhão - (PMDB-MS) (3,4)	
<b>SECRETÁRIO</b> Cícero Lucena - (PSDB-PB)	<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b> João Ribeiro - (PR-TO) <sup>2</sup>	1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7) 2º - João Durval - (PDT-BA) 3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE) 4º - Vanessa Grazziotin - (PC-DO-B-AM)

1. Em 29/03/2011, o Senador Gilmar Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29/03/11, conforme ROS nº 29/03/11, decretado na sessão de 29/03/11.  
2. Em 29/03/2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 47/2011, aprovado na sessão de 03/05/11.  
3. Em 08/11/2011, vago em virtude do Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.  
4. O Senador Waldir Maranhão foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal 16.11.2011.  
5. Em 29/11/2011, o Senador Gilmar Borges aderiu ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.  
6. Em 29/11/2011, o Senador Cícero Lucena aderiu ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.  
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

#### LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PTV) - 25	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14
<b>Líder</b> Renan Calheiros - PMDB	<b>Líder</b> Walter Pinheiro - PT (22,26)	<b>Líder</b> Jayme Campos - DEM (24)
.....	Vice-Líderes Aécio Gurgacz (29,99)	Vice-Líderes Cyro Miranda (34) Flexa Ribeiro (31) Lélio Yáñez (31) Mário Couto (32) Paulo Bauer (6,33)
<b>Líder do PMDB - 19</b> Renan Calheiros - PMDB	<b>Líder</b> Lídice da Mata (29,99)	<b>Líder do PSDB - 10</b> Alvaro Dias
Vice-Líder do PMDB Vital do Rêgo	.....	Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (5) Paulo Bauer (6,33) Flexa Ribeiro (7,35)
Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldir Maranhão Renan Calheiros Casildo Maldaner	<b>Líder do PT - 13</b> Walter Pinheiro (22,26)	<b>Líder do DEM - 4</b> José Agripino (2,10,14,43,46)
Líder do PP - 5 Francisco Dornelles	Vice-Líder do PT Wellington Dias (27)	Vice-Líder do DEM Jaime Campos (24)
Vice-Líder do PP Ana Amélia (17)	Lindbergh Farias (23)	.....
<b>Líder do PV - 1</b> Paulo Davim	Ana Rita (26)	
.....	Amílcar Diniz (25)	
<b>Líder do PRB - 5</b> Gilmário Maggi	<b>Líder do PDT - 5</b> Aécio Gurgacz	
Vice-Líder do PRB Ana Amélia (17)	Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21)	
<b>Líder do PV - 1</b> Paulo Davim	<b>Líder do PSB - 4</b> Lídice da Mata (29,99)	
.....	Vice-Líder do PSB Antônio Carlos Valadares (30)	
<b>Líder do PC DO B - 2</b> Inácio Arruda	<b>Líder do PC DO B - 2</b> Inácio Arruda	
<b>Líder do PRB - 1</b> Eduardo Lopes	<b>Líder do PRB - 1</b> Eduardo Lopes (37,45)	
.....	.....	
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13</b>	<b>Governo</b> Eduardo Braga - PMDB (38)	<b>PSD - 2</b> Kátia Abreu - PSD (11,13)
<b>Líder</b> Gilmário Maggi - PTB	Vice-Líderes Gilmário Maggi (38)	<b>Líder</b> Kátia Abreu - PSD (11,13)
Vice-Líderes Bira Maggi (19)	Benedicto de Lira (39,39)	Vice-Líder Sérgio Petecão
Alfredo Nascimento (41)	Jorge Viana (39)	
João Vicente Claudino	Vital do Rêgo	
Eduardo Amorim (17,47,48)	.....	
<b>Líder do PR - 6</b> Bira Maggi (19)	<b>Líder</b> Eduardo Braga - PMDB (38)	
Vice-Líderes do PRB	Vice-Líderes Gilmário Maggi (38)	
Vicentinho Alves (42)	Benedicto de Lira (39,39)	
<b>Líder do PSC - 1</b> Eduardo Amorim (17,47,48)	Jorge Viana (39)	
.....	Vital do Rêgo	
<b>PSOL - 1</b>	<b>Líder</b> Randolfe Rodrigues - PSOL (18)	
.....	.....	

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exerceu a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 01/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. O Partido da República (PR) designa-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03/08/2011.
6. Senador Demóstenes Torres exerceu a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 6/2011, lido na sessão do dia 10 de outubro de 2011.
7. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
8. Senadora Ana Rita Viana passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 07/2011-GSKAAB.
9. Em 08.11.2011, foi lido o OF. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
10. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
11. Em 13.12.2011, o Senador Gilmar Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
12. Em 29.12.2011, o Senador Gilmar Borges deixou o mandato.
13. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
14. Senador Randolfe Rodrigues é desmembrado Líder do PRB, conforme o OF. GLPMBD N° 713/2011, lido na sessão de 06/12/2011, conforme o OF. GLPMBD N° 714/2011, lido na sessão de 06/12/2011.
15. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme o OF. GLDBAG N° 2/2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
16. Senador Antônio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PRB, conforme o OF. GLPSB N° 2/2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
17. Senador Antônio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PMDB, conforme o OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
18. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PRD, conforme o OF. GLPDR N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
19. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme o OF. GLPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
20. Senador Manoel da Costa é designado Vice-Líder do PR, conforme o OF. GLPR N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PTB, conforme o OF. GLPTB N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme o OF. GLPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Manoel da Costa é desmembrado Líder do PR, conforme o OF. GLPR N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
24. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme o OF. GLDBAG N° 2/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Antônio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PT, conforme o OF. GLDAGB N° 2/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o OF. GLDAGB N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme o OF. GLDAGB N° 2/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senadora Ana Rita Viana é designado Vice-Líder do PT, conforme o OF. GLDAGB N° 2/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme o OF. GLPSB N° 2/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antônio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme o OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
31. Senadora Lídice da Mata é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme o OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Manoel Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme o OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme o OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Almirante Góes é designado 6º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme o OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme o OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Manoel Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro da Fazenda do Estado da Paraíba (OF. N° 34/2012-GSKM).
37. Senador Eduardo Braga é designado Líder do PRB, conforme o Ofício GSACM N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Lídice da Mata é designada Líder do PR, conforme o Ofício GSACM N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
39. Senador Lídice da Mata é desmembrada Líder do PR, conforme o Ofício GSACM N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
40. Senador Alfredo Nascimento é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme o OF. GLPMDB N° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme o OF. Leg. n° 011/2012-GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme o OF. Leg. n° 011/2012-GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Jayme Campos é promovido a Líder da Mesa da Assembleia Legislativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informado Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sámy, informou que a comunicação será considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
44. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. n°s 032 e 033-GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício n° 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme o OF. N° 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBU/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar o Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme o OF. N° 028/GLBU/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.

EXPEDIENTE	
Doria Mário Rosário Pacheco Diretor-Geral do Senado Federal	Claudia Lea Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Edificação e Publicações	Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Administração
José Farías Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	"vagf g'lr'ipqk E'eqc 't'Eq'p c Diretora da Secretaria de Taquigrafia

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 82ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE MAIO DE 2012

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Parecer

Nº 537, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2012.....

19434

##### 1.2.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 25/2012 (nº 452/2012, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.083/2012-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 1/2011, do Senado Federal (TC 006.387/2011-0).....

19437

##### 1.2.3 – Leitura de requerimento

Nº 439, de 2012, de autoria do Senador José Pimentel, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 136, de 2012-Complementar, e 467, de 2008-Complementar.....

19444

##### 1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2012-Complementar, de autoria do Senador Cícero Lucena, que altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para determinar o percentual mínimo da receita corrente líquida que a União deverá aplicar anualmente em ações e serviços públicos de saúde.....

19444

Projeto de lei do Senado nº 163, de 2012, de autoria do Senador Jayme Campos, que altera os arts. 4º, 6º e 16 da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, para introduzir parâmetros adicionais de transparéncia e controle relativamente às atividades de supervisão e normatização das entidades fechadas de previdência complementar.....

19445

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2012, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre a concessão de seguro-desemprego para os trabalhadores rurais desempregados, contratados por safra, por pequeno prazo ou por prazo determinado, e dá outras providências.....

19466

Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2012, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que modifica o caput do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que “regula o Programa do

Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências”; e altera a Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, que “dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e dá outras providências”, para fixar a contribuição do PIS/PASEP para as pessoas físicas, urbanas e rurais, na condição de empregadoras e para estender aos seus empregados o pagamento do abono salarial anual.....

19467

##### 1.2.5 – Comunicações

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de cessão, ao Bloco União e Força, de uma vaga de suplente na Subcomissão Permanente para Acompanhar as Atividades da Eletrobrás Distribuição (Ofício nº 68/2012).....

19469

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, de eleição do Presidente, do Vice-Presidente e de designação do Relator da Subcomissão Permanente para Acompanhamento das Atividades da Eletrobrás Distribuição (Ofício nº 59/2012).....

19469

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, de designação de membro para compor a Subcomissão Permanente para Acompanhamento das Atividades da Eletrobrás Distribuição, em vaga cedida pela Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal (Ofício nº 60/2012).

19469

##### 1.2.6 – Comunicação da Presidência

Adoção, pela Senhora Presidente da República, em 14 de maio de 2012, e publicação em 15 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 569, de 2012, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 688.497.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), para os fins que especifica. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

19469

##### 1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR FRANCISCO DORNELLES – Apoio à posição da Presidente Dilma Rousseff acerca da distribuição dos royalties do petróleo, afirmada em seu discurso na XV Marcha dos Prefeitos.....

19470

SENADOR <i>EUNÍCIO OLIVEIRA</i> – Destaque à importância da reforma do Código Penal Brasileiro proposta pela Comissão de Juristas para esse fim criada; e outros assuntos.....	19470
SENADORA <i>MARTA SUPILCY</i> – Comentários sobre a situação do transporte público na cidade de São Paulo. ....	19472
<b>1.2.8 – Mensagens da Presidente da República</b>	
Nº 34/2012 (nº 192/2012, na origem), solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 1.148.633.000,00 (um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).....	19474
Nº 31/2012 (nº 193/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) do Ministério da Justiça. ....	19475
Nº 32/2012 (nº 194/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) do Ministério da Justiça. ....	19481
Nº 33/2012 (nº 195/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. VÍNÍCIUS MARQUES DE CARVALHO para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) do Ministério da Justiça. ....	19486
<b>1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)</b>	
SENADOR <i>MOZARILDO CAVALCANTI</i> , como Líder – Preocupação com o andamento da CPMI do “caso Cachoeira”, que estaria enfocando assuntos diversos do objetivo da investigação. ....	19493
SENADORA <i>VANESSA GRAZZIOTIN</i> – Relato de audiência realizada hoje pela manhã com o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Luciano Coutinho.	19501
SENADOR <i>JORGE VIANA</i> – Elogios ao discurso da Presidente Dilma Rousseff na solenidade de instalação da Comissão de Verdade; e outros assuntos.....	19503
SENADOR <i>HUMBERTO COSTA</i> – Comentários acerca do Programa Brasil Carinhoso, recentemente lançado pelo Governo Federal; e outro assunto.....	19508
SENADORA <i>ANA RITA</i> – Considerações acerca da participação da Presidente Dilma Rousseff na abertura da XV Marcha dos Prefeitos; e outro assunto.....	19509
SENADOR <i>CRISTOVAM BUARQUE</i> – Satisfação com a instalação, ontem, da Comissão Nacional da Verdade.....	19510

SENADOR <i>CASILDO MALDANER</i> – Destaque para a importância do desenvolvimento do setor de pesquisa em equipamentos médico-hospitalares....	19512
SENADOR <i>ALOYSIO NUNES FERREIRA</i> – Destaque para Proposta de Emenda à Constituição, cujo primeiro signatário é S. Ex <sup>a</sup> , que altera alguns dispositivos da Constituição Federal relacionados à condição do estrangeiro.....	19513
SENADORA <i>ANA AMÉLIA</i> , como Líder – Registro da aprovação de projeto de lei de autoria de S. Ex <sup>a</sup> na CAS.....	19515
<b>1.2.10 – Comunicações da Presidência</b>	
Designação do Senador Gim Argello como Relator revisor da Medida Provisória nº 555, de 2011....	19518
Designação do Senador Waldemir Moka como Relator revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 554, de 2011).....	19518
<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>	
<b>1.3.1 Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.</b>	
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
<b>1.4.1 – Discursos</b>	
SENADOR <i>PAULO PAIM</i> – Satisfação com a publicação, hoje, pela Secretaria de Direitos Humanos, no <b>Diário Oficial da União</b> , de portaria que propôs a formação de uma comissão especial que aprofundará o debate do Estatuto da Pessoa com Deficiência; e outros assuntos.....	19520
<b>1.4.2 – Leitura de requerimento</b>	
Nº 440, de 2012, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Antoninho de Goes.....	19528
<b>1.4.3 – Discursos (continuação)</b>	
SENADOR <i>PEDRO SIMON</i> – Relato da solenidade de instalação da Comissão da Verdade; e outros assuntos.....	19528
SENADOR <i>RODRIGO ROLLEMBERG</i> – Celebração por recentes decisões tomadas pelo Congresso Nacional e pela Presidente da República.	19533
SENADOR <i>MOZARILDO CAVALCANTI</i> – Encaminhamento de requerimento de voto de aplauso à Defensoria Pública.....	19536
<b>1.4.4 – Leitura de requerimento</b>	
Nº 441, de 2012, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando voto de aplauso e louvor à Defensoria Pública. ....	19536
<b>1.4.5 – Comunicações</b>	
Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 567, de 2012 ( <b>Ofício nº 262/2012</b> ). Designação do Deputado Sibá Machado, como titular, e do Deputado Cláudio Puty, como suplente, para comporem a referida Comissão.....	19536
Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão	

Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 568, de 2012 (**Ofício nº 261/2012**). *Designação do Deputado João Paulo Lima, como titular, para compor a referida Comissão*.....

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 568, de 2012 (**Ofício nº 76/2012**). *Designação do Deputado Domingos Neto, como titular, para compor a referida Comissão*.....

#### 1.4.6 – Comunicação da Presidência

Adoção, pela Senhora Presidente da República, em 14 de maio de 2012, e publicação em 15 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 570, de 2012, que *altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria (**Ofícios nºs 37/2012-Bloco Parlamentar União e Força/SF, 58/2012-PSDB/SF, 66/2012-PT e Bloco de Apoio ao Governo/SF, 130/2012-PMDB/SF, 90/2012-Bloco PV/PPS/CD, 112/2012-DEM/CD, 211/2012-PDT/CD, 494/2012-PMDB/CD e 542/2012-PSDB/CD**).....

#### 1.4.7 – Discursos (continuação)

SENADOR ANIBAL DINIZ – Registro do lançamento hoje, no Acre, do Projeto Cidadania e Justiça na Escola; e outros assuntos. ....

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Registro dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara dos Deputados com relação ao projeto, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que regulamenta a mineração em área indígena; e outros assuntos. ....

SENADOR WALTER PINHEIRO, como Líder – Homenagem pelo transcurso, hoje, do Dia Mundial das Telecomunicações e da Sociedade de Informação.....

SENADOR ACIR GURGACZ – Expectativa com a sanção integral, pela Presidente Dilma Rousseff, do texto do Código Florestal; e outro assunto. ....

SENADOR RENAN CALHEIROS – Registro da aprovação, pela CDH, de projeto de autoria de S. Ex<sup>a</sup> que amplia o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes; e outro assunto.....

#### 1.4.8 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, de indicação de membros para integrarem a Comissão Temporária Externa destinada a representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, a Rio +20 (**Ofício nº 129/2012**). *Designação do Senador Francisco Dornelles, como titular, e da Senadora Ana Amélia, como suplente, para comporem a referida Comissão*.

#### 1.4.9 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2012 (nº 2.793/2011, na Casa de origem), de autoria do Depu-

19536

19537

19537

19540

19548

19549

19552

19554

19556

tado Paulo Teixeira e outros Deputados, que *dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências*....

19557

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2012 (nº 2.134/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino; altera as Leis nºs 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga as Leis nºs 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis nºs 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969; e dá outras providências*..

19566

#### 1.4.10 – Pareceres

Nº 538, de 2012, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 628, de 2011.....

19594

Nº 539, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2012.....

19601

Nº 540, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2012.....

19605

Nº 541, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2012.....

19609

Nº 542, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2012.....

19612

#### 1.4.11 – Comunicação da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 628, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente, a fim de ser declarado prejudicado.....

19616

#### 1.4.12 – Aviso do Ministro de Estado dos Transportes

Nº 73/2012, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.551, de 2011, de autoria do Senador Aécio Neves.....

19616

#### 1.4.13 – Comunicação

Do Senador Epitácio Cafeteira, justificando o não registro da presença na sessão do dia 16 do corrente (**Ofício nº 57/2012**). .....

19616

#### 1.4.14 – Leitura de requerimentos

Nº 442, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

19616

Nº 443, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Município de Humaitá.....

19617

Nº 444, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Município de Urucará. .....

19617

Nº 445, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Srª Adele Benzaken. ....	19618
Nº 446, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Sr. Issao Mizoguchi. ....	19618
<b>1.4.15 – Leitura de projetos</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que “dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestre, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências, e a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, que altera a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e a Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971, que criaram, respectivamente, a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN e a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear – CBTN, que passa a denominar-se Empresas Nucleares Brasileiras Sociedade Anônima – NUCLEBRAS, e dá outras providências”, para tornar obrigatória a utilização de sistema de rastreamento por satélite nos veículos utilizados para o transporte de cargas perigosas. ....	19619
Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2012, de autoria do Senador Eunício Oliveira, que dispõe sobre o processo e julgamento de mandado de injunção, previsto no inciso LXXI do art. 5º da Constituição Federal. ....	19631
<b>1.4.16 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
SENADORA ANGELA PORTELA – Anúncio da inauguração, na próxima segunda-feira, do Terminal de Cargas Alfandegado do Aeroporto Internacional de Boa Vista; e outros assuntos. ....	19638
SENADOR ROMERO JUCÁ – Elogios ao Programa Bolsa Família do Governo Federal.....	19639
<b>1.5 – ENCERRAMENTO</b>	
<b>2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 17.5.2012</b>	
<b>3 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO</b>	
3.1 – Termo de Reunião	
Referente à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 568, de 2012....	19641
<b>SENADO FEDERAL</b>	
<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>	
<b>6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>	
<b>7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b>	
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	19654
CAS – Comissão de Assuntos Sociais .....	19659

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania .....	19665
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte .....	19670
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	19674
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.....	19684
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional .....	19690
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura. ....	19697
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	19702
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.....	19707
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática .....	19710
<b>8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b>	
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) .....	19712
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993).....	19713
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) .....	19714
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) .....	19714
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) .....	19715
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009).....	19717
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). ....	19719
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) .....	19721
<b>CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>9 – COMISSÕES MISTAS</b>	
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) .....	19723
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).....	19726
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007).....	19728
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) ....	19729
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito. ....	19730
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃO</b>	
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) .....	19734
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) .....	19735
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) .....	19736

# Ata da 82ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 17 de maio de 2012

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência da Sra. Marta Suplicy, do Sr. Casildo Maldaner, da Sra. Ana Rita,  
dos Srs. Jorge Viana, Paulo Paim e Aloysio Nunes Ferreira

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-  
-se às 18 horas e 59 minutos.)

É o seguinte o registro de compareci-  
mento:

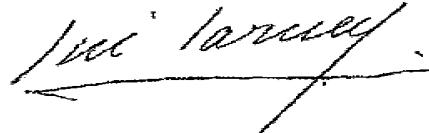
### REGISTRO DE COMPARECIMENTO

#### 82ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 17/5/2012 07:00:00 até 17/5/2012 20:30:49

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ANGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIVO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	X	
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELcíDIO DO AMARAL	X	
-	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	
PTB	DF	GIL MARCELLO	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INACIO ARRUDA	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYMÉ CAMPOS	X	
PDT	BA	JOÃO BURVAL	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUÍZ HENRIQUE	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	

Compareceram: 69 Senadores



Luciano

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

## **PARECER Nº 537, DE 2012**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2012 (nº 523/2011, na origem), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação no Sudeste Asiático – TAC, firmado em Bali, em 24 de fevereiro de 1976, pelos países-membros da Associação de Nações do Sudeste Asiático – ASEAN, bem como de seus Protocolos Adicionais.

**RELATORA:** Senadora ANA AMÉLIA

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Decreto Legislativo cuja ementa está transcrita na epígrafe. Cuida-se de proposição que aprova a adesão do Brasil ao Tratado de Amizade e Cooperação da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), de 1976, e seus protocolos adicionais.

O Acordo, veiculado pela Mensagem Presidencial nº 411, de 29 de setembro de 2011, foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o qual foi examinado, posteriormente, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A proposição recebeu a chancela da Câmara dos Deputados em 19 de abril de 2012. No Senado Federal, a proposição foi distribuída a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, aqui, designada para minha relatoria em 8 de maio de 2012.

No transcurso do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

### **II – ANÁLISE**

A Mensagem vem acompanhada da Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores que explicita em detalhes o processo de adoção dessa decisão de política externa pelo Governo brasileiro.

O texto ministerial recorda que o Tratado de Amizade e Cooperação da ASEAN foi firmado em 1976, tendo como princípios a serem seguidos pelos seus membros o respeito à independência, soberania, igualdade jurídica, integridade territorial, identidade nacional, autodeterminação em negócios internos, solução pacífica de controvérsias e a efetiva cooperação entre os países-membros. São também, como se percebe, linhas que norteiam o Estado brasileiro, inclusive com fundamento constitucional.

Foram apenas cinco os membros fundadores da ASEAN (Indonésia, Malásia, Filipinas, Cingapura e Tailândia) e facultou-se a adesão somente aos demais países do Sudeste Asiático. Essa restrição foi superada pelos três protocolos adicionais ao TAC. O primeiro, de 15 de dezembro de 1987, permitiu que países fora da região aderissem ao Tratado mediante aprovação dos signatários originais. O segundo, de 25 de julho de 1998, incluiu os novos membros regionais (Brunei, Camboja, Laos e Vietnã) na lista dos países com poder de aprovar a promoção de novos signatários. E o terceiro, de 23 de julho de 2010, além de incluir Myanmar, permitiu a inclusão de organizações regionais “cujos membros sejam Estados Soberanos”, viabilizando assim a adesão da União Europeia. Ou seja; de 1976 até o presente, a ASEAN tem procurado expandir suas parcerias no Tratado de Amizade e Cooperação.

Atualmente, a ASEAN funciona como elemento central entre diferentes iniciativas de integração na Ásia. Além da interlocução regular entre os países da região, com formatos variados, a ASEAN serviu de base para o estabelecimento da Cúpula da Ásia do Leste, que reúne, além dos membros plenos e interlocutores regulares (China, Coreia do Sul, Japão, Índia, Austrália e Nova Zelândia), os Estados Unidos da América e a Rússia. Ademais, a ASEAN mantém iniciativas de cooperação com seus Parceiros de Diálogo, quais sejam Austrália, Canadá, China, União Europeia, Índia, Japão, Nova Zelândia, Coreia do Sul, Rússia e Estados Unidos da América.

Ao se inserir nessa estrutura, o Brasil o faz motivado, de um lado, pela afirmação da ASEAN como o mais representativo mecanismo de integração asiático, com projeção crescente em matéria de governança global, e, de outro, pelo estreitamento das relações do Brasil com os países-membros da Associação e que se expandem do campo bilateral para a esfera multilateral. A adesão ao TAC sinaliza uma elevação do patamar do relacionamento com ASEAN mais compatível com a importância e a abrangência da agenda brasileira no Sudeste Asiático, podendo inclusive facilitar novos passos de aproximação, como, por exemplo, o estabelecimento de nossa posição como Parceiro de Diálogo.

O Tratado de Amizade e Cooperação da ASEAN, lavrado em 20 artigos nos termos ortodoxos de atos internacionais desse gênero, proclama os objetivos de paz, amizade e cooperação e solução pacífica de controvérsias entre seus membros, mas, principalmente, é o alicerce de grandiosas iniciativas de parceria econômica, política e cultural ao qual o Brasil agora se soma.

## II – VOTO

Pelo o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2012.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2012.

SEN FRANCISCO D'ELGELLES, Presidente

 , Relatora

**Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 122, de 2012**

ASSINAM O PARECER, NA 26ª REUNIÃO, DE 17/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Francisco Domelles

RELATOR: Senador José Inácio

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Aníbal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Sérgio Souza (PMDB)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Antônio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraco (PMDB)
Francisco Domelles (PP)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR)
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 25, de 2012** (nº 452/2012, na origem), do Tribunal de Contas da União,

que encaminha cópia do Acórdão nº 1.083/2012-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 1/2011, do Senado Federal (TC 006.387/2011-0).

É o seguinte o Aviso:

## AVISO Nº 25, DE 2012

Aviso nº 452-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 9 de maio de 2012.

**Senhor Presidente,**

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Ofício 331/SF de 16/03/2011, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 006.387/2011-0, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 9/5/2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,



BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

ACÓRDÃO N° 1083/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 006.387/2011-0.
2. Grupo I – Classe II –Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessado: Senado Federal.
4. Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: 4<sup>a</sup> Secretaria de Controle Externo – Secex/4.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

**9. Acórdão:**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se examina Solicitação do Senado Federal para que este Tribunal acompanhe a aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo firmada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, autorizada por meio da Resolução 1/2011 (SF), no valor de até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares), para financiamento do “Projeto Consolidado do Programa Bolsa Família e Apoio ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do expediente encaminhado pelo Presidente do Senado Federal como Solicitação do Congresso Nacional, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, do art. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, do art. 232, inciso I, do Regimento Interno TCU e dos arts. 3º, inciso I, e 4º, inciso I, alínea a, da Resolução-TCU 215/2008;

9.2. informar ao Senado Federal, o seguinte:

9.2.1. o “Projeto Consolidação do Programa Bolsa Família e Apoio ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social”, financiado com recursos da operação de crédito externo firmada com o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, autorizada por meio da Resolução 1/2011 (SF), continha previsão de início em janeiro de 2012, de acordo com informações prestadas pela Diretoria de Projetos Internacionais, da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – DPI/SE/MDS;

9.2.2. o montante do empréstimo está assim distribuído: US\$ 185,000,000.00 serão utilizados para reembolso de pagamentos de benefícios do Programa Bolsa Família e US\$ 15,000,000.00 a serem aplicados diretamente nas atividades de assistência técnica do MDS (contratação de estudos, análises e pesquisas).

9.2.3. o Tesouro Nacional participará com contrapartida no valor de US\$ 15,000,000.00 (orçamento atribuído ao MDS), totalizando US\$ 30,000,000.00 para assistência técnica, não havendo contrapartida de estados e municípios;

9.2.4. o contrato foi assinado em setembro de 2011, mas a efetividade do empréstimo (ou seja, a concordância do Banco para início da execução) somente foi concedida no último dia 24/11/2011.

9.2.5. a fiscalização da aplicação dos recursos decorrentes de operação de créditos externos, como é o caso do "Projeto Consolidado do Programa Bolsa Família e Apoio ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social", congrega esforços da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União, ficando a CGU encarregada de encaminhar os resultados das auditorias realizadas, seja em nível externo, por conta do Protocolo de Entendimento firmado entre o Governo Brasileiro e o Bird, seja em função atividade precípua de Controle Interno, juntamente com os Relatórios de Gestão da Unidade executora do projeto;

9.2.6. o Tribunal avaliará a aplicação dos recursos decorrentes do contrato de empréstimo firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, para financiamento do mencionado "Projeto Consolidação do Programa Bolsa Família e Apoio ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social", a partir das informações prestadas pela Unidade executora do projeto e pela CGU, no julgamento das contas anuais da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SE/MDS, sem prejuízo da atuação em decorrência de denúncias ou representações que lhe sejam formuladas a respeito do assunto e, ainda, da eventual realização de fiscalizações, seja por iniciativa própria desta Corte de Contas ou do Congresso Nacional, conforme já definido nos Acórdãos 2.191/2009 e 3.399/2010 – TCU – Plenário;

9.3. encaminhar ao Presidente do Senado Federal cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, sem prejuízo de que, oportunamente, sejam-lhe enviados, também, os resultados do julgamento das contas e da apreciação dos demais processos que envolvam a aplicação dos recursos no "Projeto Consolidação do Programa Bolsa Família e Apoio ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social";

9.4. considerar integralmente atendida a presente Solicitação do Senado Federal, nos termos do art.17, § 2º, inciso II, da Resolução-TCU nº 215/2008; e

9.5 arquivar o presente processo.

10. Ata nº 16/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 9/5/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1083-16/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)  
**BENJAMIN ZYMLER**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**AROLDO CEDRAZ**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**LUCAS ROCHA FURTADO**  
Procurador-Geral

**GRUPO I – CLASSE II – Plenário****TC 006.387/2011-0****Natureza: Solicitud do Congresso Nacional.****Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.****Interessado: Senado Federal.****Advogado constituído nos autos: não há.**

**Sumário: SOLICITAÇÃO DO SENADO FEDERAL. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO PARA FINANCIAMENTO DE PROGRAMA FEDERAL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. CONHECIMENTO. INFORMAÇÃO AO SOLICITANTE. ARQUIVAMENTO.**

**RELATÓRIO**

Adoto como Relatório a instrução elaborada pela 4ª Secretaria de Controle Externo – Secex/4, cujas conclusões foram endossadas pelos Dirigentes da Unidade Técnica, expressa nos seguintes termos:

**“Da solicitação – Conteúdo e admissibilidade**

Cuidam os autos de Solicitud do Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, por meio do Ofício 331 (SF), de 16/3/2011 (peça 1), encaminhando o autógrafo da Resolução 1/2011 (SF), que ‘Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 200.000.000,00’ com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), e recomenda que este Tribunal proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito em questão.

2. Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da referida Resolução 1/2011 (SF), a operação de crédito em análise destina-se a financiar o ‘Projeto Consolidação do Programa Bolsa Família e Apoio ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social’, de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

3. Os autos, anteriormente encaminhados à Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), foram enviados à Secex/4, em 4/11/2011, para exame e adoção das providências julgadas pertinentes, uma vez o MDS pertencer à clientela desta Secretaria (peça 7).

4. O expediente encaminhado pelo Presidente do Senado Federal atende aos requisitos previstos nos artigos 38, inciso I, da Lei 8.443/1992; 1º, inciso II, e 232, inciso I, do Regimento Interno do TCU; 3º, inciso I, e 4º, inciso I, da Resolução-TCU 215/2008, devendo, assim, ser conhecido por este Tribunal como Solicitud do Congresso Nacional.

**Informações sobre a operação de crédito e o projeto**

5. A autorização para contratação da operação de crédito tem cunho somente autorizativo, ocorrendo a efetiva transferência de recursos somente após a assinatura do acordo de empréstimo a ser realizado entre a União e o Banco Mundial. Em contato, por meio eletrônico, com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), foi informado que o acordo ora em questão já foi assinado (Empréstimo nº 7841-BR, de 21/9/2011 – peça 8, doc. 47683427), tendo sido obtidas, ainda, as seguintes informações:

a) O montante do empréstimo do Bird, no valor de US\$ 200.000.000,00, está assim distribuído: US\$ 185 milhões serão utilizados para reembolso de pagamentos de benefícios do Programa Bolsa Família; e US\$ 15.000.000,00 serão utilizados diretamente para atividades de assistência técnica do MDS (contratação de estudos, análises e pesquisas). O Tesouro Nacional participará com contrapartida no valor de US\$ 15.000.000,00 (orçamento atribuído ao MDS),

totalizando US\$ 30 milhões para assistência técnica. O total geral a ser executado é de US\$ 215 milhões. Não há contrapartida de estados e municípios;

b) O Projeto foi elaborado para ser executado num prazo de até cinco anos. Entretanto, o acordo foi assinado por um período de quatro anos, podendo ser renovado;

c) O contrato foi assinado em setembro passado, mas a efetividade do empréstimo (ou seja, a concordância do Banco para início da execução) somente foi concedida no último dia 24 de novembro. A partir dessa autorização, o MDS providenciará a abertura da conta especial junto à Secretaria do Tesouro Nacional para início dos trâmites financeiros. Logo, a execução não teve início, uma vez que sem o empréstimo estar efetivo não é possível fazer nenhum tipo de contratação, ou mesmo, operação orçamentária e/ou financeira;

d) A previsão para início da execução de fato é janeiro de 2012.

6. A coordenação do projeto será de responsabilidade da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SE/MDS), com apoio de outras secretarias no ministério.

7. O MDS também disponibilizou documento referente ao Relatório nº 51185-BR do Banco Mundial, onde é feita a avaliação do projeto de empréstimo proposto, intitulado 'Segundo Projeto Bolsa Família (APL 2 – Adaptable Program Lending) – Projeto Consolidação do Programa Bolsa Família e Apoio ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social'; trazendo seu contexto estratégico e fundamentação, a descrição e implantação do projeto, e análises sob o ponto de vista econômico, financeiro, técnico, fiduciário, social e ambiental (peça 9, doc. 47683451).

8. Segundo o documento, o projeto procura fortalecer a capacidade do Programa Bolsa Família (PBF) de atingir seu objetivo de reduzir a pobreza e desigualdade e promover o desenvolvimento do capital humano por meio da melhoria da situação de educação e saúde de crianças e reduzindo a incidência de subnutrição na população pobre.

9. O APL 2 consistirá de seis componentes, quais sejam:

a) Componente 1: Transferências Condicionadas de Renda (Concessões BF);

b) Componente 2: Fortalecimento do Cadastro Único como Principal Instrumento de Seleção para os Programas Sociais;

c) Componente 3: Fortalecimento Institucional para a Consolidação do Programa Bolsa Família;

d) Componente 4: Consolidação do Sistema de Monitoramento e Avaliação do Ministério de Desenvolvimento Social;

e) Componente 5: Apoio ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social (CNDS); e

f) Componente 6: Apoio Operacional à Unidade de Implantação de Projetos no Ministério de Desenvolvimento Social.

#### **Controles existentes**

10. Os organismos internacionais financiadores/executores exigem em seus contratos a realização de auditoria independente nas contas dos projetos que envolvam seus recursos, ou seja, exigem auditorias de natureza privada. Ocorre que, por força de protocolo de entendimento firmado com alguns desses organismos internacionais, a Controladoria Geral da União (CGU) faz as vezes de auditoria independente. Isso quer dizer que o organismo internacional, opta por, em vez de contratar uma empresa especializada em auditoria independente no mercado privado, definir a CGU como a responsável por essa atividade.

11. Atualmente, a CGU possui protocolo de entendimento, segundo o qual atua como auditoria independente, firmado junto ao Bird, Unesco, BID, Pnud, entre outros. Cada organismo firma termo específico com a CGU, no qual é pormenorizado o escopo das auditorias. Dessa forma, a CGU realiza as auditorias nos projetos com base nos termos assinados com aqueles organismos internacionais.

12. Segundo o relatório do Bird, uma análise e avaliação dos pontos fortes e fracos durante a implantação do APL1 forneceu uma agenda de prioridades, entre elas, o fortalecimento da supervisão e controle por parte da CGU, do TCU e do Ministério Público (MP). Relatam que o monitoramento dos resultados do projeto exige a coordenação de órgãos do governo federal como o MDS, o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Saúde (MS) e a Caixa Econômica Federal (CEF), que estão envolvidos na implantação do programa; e de órgãos como o TCU, a CGU e o MP, que estão envolvidos no controle e fiscalização; e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e outras agências de pesquisa, que estão envolvidas na produção de dados e análise.

13. Ainda de acordo com o relatório, a CGU realizará auditoria externa nos arranjos de gestão financeira do projeto, baseados na análise de Avaliação da Gestão Financeira (AGF), realizada no MDS em setembro de 2009, e fundamentada nas diretrizes de gestão financeira do Bird.

14. Do ponto de vista do controle público, os recursos externos estão sujeitos à fiscalização do controle externo (TCU) e interno (CGU). A atuação do TCU sobre os recursos externos ocorre de diversas maneiras: quando do julgamento das contas das unidades que executam projetos com recursos externos; no âmbito de denúncias e representações; por iniciativa própria, se assim for deliberado; por iniciativa do Congresso Nacional. A CGU participa do processo na medida em que realiza as auditorias de avaliação de gestão, no âmbito das tomadas e prestações de contas, em órgãos e entidades que incluem entre suas ações a execução de projetos cujos recursos são oriundos de operações de crédito externas.

15. Em ambos os casos de auditoria realizada pela CGU (auditoria independente e auditoria precípua do controle interno), o resultado desses trabalhos realizados nos projetos que envolvem recursos externos são incorporados aos Relatórios de Auditoria de Gestão das unidades que executam os recursos, para efeitos de Tomada ou Prestação de Contas ao TCU. Caso não haja tempo hábil para incorporar tais relatórios de fiscalização dos recursos externos ao Relatório de Gestão, a CGU os encaminha ao TCU como anexo, posteriormente.

16. Assim, vê-se que a fiscalização de recursos externos segue um rito próprio, em que as contas dos projetos que contam com financiamento externo auditadas pela CGU chegam ao TCU para julgamento, ao comporem as prestações/tomadas de contas dos jurisdicionados.

### **Conclusão**

17. Considerando que a previsão de início da execução do projeto é janeiro/2012, não há elementos, no momento, que motivem a realização de fiscalização por parte do Tribunal.

18. Além disso, a CGU deverá auditar a aplicação dos recursos decorrentes do empréstimo junto ao Bird que financia o 'Projeto Consolidação do Programa Bolsa Família e Apoio ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social'. A auditoria realizada deverá compor, como anexo, as contas anuais do órgão executor do projeto, a SE/MDS, sendo, portanto, submetido ao TCU para que este se pronuncie sobre a gestão da unidade, o que inclui a utilização dos recursos externos.

19. Ressalta-se, no entanto, que esse entendimento não obsta a possibilidade de realização de auditoria por parte do TCU em caso de, quando da análise do relatório a ser apresentado pela CGU, forem identificados indícios de irregularidades graves que demandem atenção especial desta Casa, ou ainda, caso advenham denúncias ou representações que envolvam a execução do projeto.

20. Destaca-se, ainda, que a metodologia de fiscalização dos projetos financiados com recursos de empréstimo externo já foi objeto de pronunciamento do TCU nos Acórdãos 2191/2009 e 3399/2010, ambos do Plenário. Como conclusão, o Plenário adotou estratégia semelhante à ora proposta para informar ao Senado das medidas adotadas para realizar a fiscalização demandada.

**Proposta de encaminhamento**

21. Diante do exposto, submete-se os autos à consideração superior, propondo:

21.1. conhecer do expediente do Senado Federal como Solicitação do Congresso Nacional, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; art. 1º, II c/c o art. 232, I, do Regimento Interno do TCU; e art. 3º, I, da Resolução TCU 215/2008;

21.2. informar ao Senado Federal, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 19 da Resolução TCU 215, de 2008, o seguinte:

a) o 'Projeto Consolidação do Programa Bolsa Família e Apoio ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social', financiado com recursos de operação de crédito externo com o Bird, autorizada por meio da Resolução do Senado Federal nº 1/2011, está com previsão de início em janeiro/2012, de acordo com informações prestadas pela Diretoria de Projetos Internacionais, da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (DPI/SE/MDS);

b) o montante do empréstimo do Bird, no valor de US\$ 200.000.000,00, está assim distribuído: US\$ 185 milhões serão utilizados para reembolso de pagamentos de benefícios do Programa Bolsa Família; e US\$ 15.000.000,00 serão utilizados diretamente para atividades de assistência técnica do MDS (contratação de estudos, análises e pesquisas). O Tesouro Nacional participará com contrapartida no valor de US\$ 15.000.000,00 (orçamento atribuído ao MDS), totalizando US\$ 30 mi para assistência técnica. O total geral a ser executado é de US\$ 215 milhões. Não há contrapartida de estados e municípios;

c) o contrato foi assinado em setembro passado, mas a efetividade do empréstimo (ou seja, a concordância do Banco para início da execução) somente foi concedida no último dia 24/11/2011. A partir dessa autorização, o MDS providenciará a abertura da conta especial junto à Secretaria do Tesouro Nacional para início dos trâmites financeiros. Logo, a execução não teve inicio, uma vez que sem o empréstimo estar concluído não é possível fazer nenhum tipo de contratação, ou mesmo, operação orçamentária e/ou financeira;

d) a CGU realizará, além da auditoria precipua do controle interno, auditoria externa nos arranjos de gestão financeira do projeto, baseados na análise de Avaliação da Gestão Financeira (AGF), realizada no MDS em setembro de 2009, e fundamentada nas diretrizes de gestão financeira do Bird; os resultados serão incorporados aos Relatórios de Auditoria de Gestão das unidades que executam os recursos;

e) o Tribunal avaliará a execução dos recursos oriundos do contrato de empréstimo junto ao Bird para financiamento do 'Projeto Consolidação do Programa Bolsa Família e Apoio ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social' a partir das informações prestadas pela unidade e pela CGU, quando do julgamento das contas anuais da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SE/MDS), sem prejuízo de eventual atuação decorrente de denúncias ou representações sobre a execução do projeto, ou ainda de ação a constar do plano anual de fiscalização, nos termos do art. 244 do Regimento Interno do TCU;

21.3. Enviar ao Senado Federal os resultados dos julgamentos sobre as contas que envolvem o 'Projeto Consolidação do Programa Bolsa Família e Apoio ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social', financiado parcialmente com recursos de operação de crédito externo com o Bird, autorizada por meio da Resolução do Senado Federal nº 1, de 2011, tão logo sejam concluídas;

21.4. Arquivar o processo, com fulcro no art. 169, IV, do Regimento Interno do TCU c/c o art. 40, V, da Resolução TCU 191/2006 e com o art. 17, II, da Resolução TCU 215/2008, sem prejuízo do acompanhamento dos atos que vierem a ser proferidos em decorrência do disposto no item 21.2, alínea e".

É o Relatório.

**VOTO**

Em exame expediente encaminhado pelo Presidente do Senado Federal, por meio do qual noticia a autorização concedida à República Federativa do Brasil para contratar empréstimo externo no Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor de US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), com o objetivo de financiar o "Projeto Consolidação do Programa Bolsa Família e Apoio ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social" e, ao mesmo tempo, recomenda que o Tribunal acompanhe a aplicação dos recursos decorrentes da mencionada operação de crédito.

2. No que diz respeito ao exame preliminar de admissibilidade, observa-se que o documento encaminhado pelo Senado Federal pode ser conhecido como **Solicitação do Congresso Nacional**, por preencher os requisitos estabelecidos no art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, no art. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, no art. 32, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal e nos arts. 3º, inciso I, e 4º, inciso I, alínea a, da **Resolução-TCU 215/2008**.

3. Quanto ao mérito, entendo que a Secex/4 deu o encaminhamento adequado à matéria, na forma da instrução transcrita no Relatório que antecede este Voto, da qual podem ser destacadas as seguintes informações mais relevantes a respeito da citada operação:

I – o montante do empréstimo obtido está assim distribuído: a) US\$ 185 milhões serão utilizados para reembolso de pagamentos de benefícios do Programa Bolsa Família; e b) US\$ 15.000.000,00 a serem aplicados diretamente nas atividades de assistência técnica do MDS (contratação de estudos, análises e pesquisas);

II – o Tesouro Nacional participará com contrapartida no valor de US\$ 15.000.000,00 (orçamento atribuído ao MDS), totalizando US\$ 30 milhões para assistência técnica. O total geral a ser executado é de US\$ 215 milhões. Não há contrapartida de estados e municípios;

III – o Projeto foi elaborado para ser executado num prazo de até cinco anos. Entretanto, o acordo foi assinado por um período de quatro anos, podendo ser renovado;

IV – o contrato foi assinado em setembro passado, mas a efetividade do empréstimo (ou seja, a concordância do Banco para inicio da execução) somente foi concedida no último dia 24 de novembro;

V – a partir dessa autorização, o MDS providenciará a abertura da conta especial na Secretaria do Tesouro Nacional para inicio dos trâmites financeiros;

VI – a previsão para início da execução de fato era janeiro de 2012; e

VII – a coordenação do projeto será de responsabilidade da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SE/MDS, com apoio de outras secretarias daquela Pasta Ministerial.

4. A Unidade Técnica ressaltou, também, que, nos termos do Protocolo de Entendimento firmado entre o Governo Brasileiro e o Bird, a Controladoria Geral da União – CGU realizará auditoria externa nos arranjos de gestão financeira do projeto, com base na análise de Avaliação da Gestão Financeira – AGF, realizada no MDS em setembro de 2009, e fundamentada nas diretrizes de gestão financeira do Banco Mundial.

5. Consoante assinalado, ainda, pela Secex/4, a fiscalização da aplicação dos recursos decorrentes de operação de créditos externos é realizada mediante a congregação de esforços dos Controles Interno e Externo, no caso, da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

5.1. Nesse contexto, os resultados das auditorias realizadas pela CGU (externa e específica do Controle Interno) são incorporados nos Relatórios de Auditoria de Gestão das Unidades encarregadas da aplicação dos recursos, os quais integram as Tomadas e Prestações de Contas encaminhadas ao Tribunal para julgamento.

5.2. Por sua vez, no âmbito deste Tribunal, a metodologia de acompanhamento da aplicação de tais recursos, consiste, notadamente, no julgamento das contas das Unidades Jurisdicionadas envolvidas na execução do projeto, a partir de informações prestadas pelo responsável no Relatório de Gestão e pela Secretaria Federal de Controle Interno no Relatório de Auditoria respectivo, sem prejuízo da atuação em decorrência de denúncias e representações que lhe são formuladas sobre o assunto, e, ainda, da eventual realização de fiscalizações, seja por iniciativa própria desta Corte de Contas ou do Congresso Nacional, conforme já definido nos Acórdãos 2.191/2009 e 3.399/2010 – TCU – Plenário.

6. Dessa forma, concordo com proposição da Unidade Técnica, no sentido de que aquela Casa do Congresso Nacional seja informada quanto aos aspectos mais importantes a respeito do “Projeto Consolidação do Programa Bolsa Família e Apoio ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social”, bem como sobre a forma de acompanhamento, por parte deste Tribunal, da aplicação dos recursos obtidos com a operação de crédito autorizada por meio da Resolução 1/2011 (SF), conforme explicitado ao longo do Relatório precedente.

Ante o exposto, acelho a proposta de encaminhamento apresentada pela Secex/4 e Voto no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto à apreciação deste Plenário.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 2012.

AROLDO CEDRAZ  
Relator

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Aviso nº 25, de 2012, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 439, DE 2012

Requeiro, na forma do disposto no **caput** do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 136, de 2012 – Complementar; e do PLS nº 467, de 2008 – Complementar, por versarem sobre a mesma matéria. – Senador **José Pimentel**.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos regimentais.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2012 (Complementar)

**Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para determinar o percentual mínimo da receita corrente líquida que a União deverá aplicar anualmente em ações e serviços públicos de saúde.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante mínimo correspondente a dez por cento de sua receita corrente líquida, calculada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do segundo ano-calendário posterior ao de sua publicação.

### Justificação

Após mais de uma década de intensa pressão do movimento sanitário, com destaque para a Frente Parlamentar da Saúde, finalmente o Congresso Nacional entregou à sociedade a regulamentação da Emenda

Constitucional nº 29, de 2000, com a votação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007, em 7 de dezembro de 2011, no Plenário desta Casa Legislativa.

O que deveria ser motivo de intensa comemoração pelos militantes na defesa da saúde pública brasileira transformou-se em frustração, pois o tão sonhado percentual a ser aplicado pela União em ações e serviços públicos de saúde – proposto pelo autor do projeto, Senador Tião Viana, equivalente a 10% da receita corrente bruta – não obteve o apoio da maioria dos senadores.

Prevaleceu a proposta oriunda da Câmara dos Deputados, que manteve a regra de estabelecer o piso com base no montante aplicado no exercício financeiro anterior, corrigido pela variação nominal do produto interno bruto (PIB). Essa determinação não atende aos anseios da sociedade de elevar o montante de recursos públicos aplicados em saúde. Com efeito, pesquisa realizada pelo Ibope mostrou que 95% da população brasileira considera importante destinar mais recursos para a saúde.

A atual regra de cálculo do montante mínimo a ser aplicado pela União em ações e serviços públicos de saúde frustrou todos os que defendiam o aumento da responsabilização da esfera federal no financiamento da saúde.

Ressalte-se que o Governo Federal tem retraído progressivamente o quinhão destinado à saúde na divisão das receitas orçamentárias: a participação do Ministério da Saúde no Orçamento da União foi reduzida de 8,0% para 6,8% entre 2000 e 2010. Enquanto isso, o ônus de sustentar o Sistema Único de Saúde (SUS) recai cada vez mais sobre os ombros de Estados e Municípios.

Um dos argumentos alegados pelo Governo Federal para a rejeição da proposta do Senador Tião Viana refere-se ao fato de a receita bruta não pertencer à União, pois significativa parcela é destinada a outros entes federados. Não se poderia, pois, vincular despesa a percentual de receita que não pertence ao ente. Esse entendimento foi compartilhado por integrantes do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

Nesse sentido, propomos retomar a ideia de fixar um percentual mínimo da receita da União a ser aplicado em saúde, desta vez tomando por base de cálculo a receita corrente líquida. Essa medida atenderia aos anseios dos 95% da população que opinaram favoravelmente ao aumento da destinação de recursos para a saúde e evitaria contestações jurídico-constitucionais ao texto normativo.

Considerando a relevância do tema, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos. – Senador **Cícero Lucena**.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI COMPLEMENTAR  
Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012****Mensagem de veto**

**Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.**

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I  
Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Esta Lei Complementar institui, nos termos do § 3º do art. 198 da Constituição Federal:

I – o valor mínimo e normas de cálculo do montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde;

II – percentuais mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

III – critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados aos seus respectivos Municípios, visando à progressiva redução das disparidades regionais;

IV – normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

**CAPÍTULO III****Da Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde****Seção I  
Dos Recursos Mínimos**

**Art. 5º** A União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual corresponden-

te à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Em caso de variação negativa do PIB, o valor de que trata o caput não poderá ser reduzido, em termos nominais, de um exercício financeiro para o outro.

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

*(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 163, DE 2012**

**Altera os arts. 4º, 6º e 16 da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, para introduzir parâmetros adicionais de transparência e controle relativamente às atividades de supervisão e normatização das entidades fechadas de previdência complementar.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações, renomeando-se o parágrafo único do art. 6º como § 1º:

“Art. 4º A PREVIC será administrada por uma Diretoria Colegiada composta por 1 (um) Diretor-Superintendente e 4 (quatro) Diretores, escolhidos dentre pessoas de ilibada reputação e de notória competência, nomeados pelo Presidente da República mediante indicação do Ministro de Estado da Previdência Social, depois de aprovados pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 1º O mandato dos diretores será de 5 (cinco) anos.

§ 2º Em caso de vacância no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no caput deste artigo.

§ 3º Os diretores somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, ou de pena demissória decorrente de processo administrativo disciplinar.” (NR)

“Art. 6º.....

.....  
§ 2º É vedado ao ex-membro da Diretoria utilizar informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido, sob pena de incorrer em improbidade administrativa.” (NR)

“Art. 16 .....

.....

§ 2º Os conselheiros deverão ter de reputação ilibada, formação superior completa e elevado conceito no campo de sua especialidade.

§ 3º Os atos e minutas de normativos do Conselho Nacional de Previdência Complementar deverão ser sempre acompanhados da exposição formal dos motivos que os justifiquem.

§ 4º Os membros da Câmara de Recursos deverão ter formação superior completa e experiência comprovada em matéria jurídica, gerencial, financeira, contábil, atuarial, de fiscalização ou de auditoria, que mantenha estreita relação com o segmento de previdência complementar de que trata esta Lei.” (NR)

Art. 2º Os mandatos dos primeiros membros da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) escolhidos na forma desta Lei serão de três anos para um diretor, de quatro anos para dois diretores e de cinco anos para dois diretores, a serem estabelecidos no decreto de nomeação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A aprovação prévia, pelo Senado Federal, de pessoas indicadas para exercer cargos governamentais de elevada relevância insculpiu-se em nossa Carta Maior como forma de salvaguardar eventuais nomeações de cunho exclusivamente político, de modo a preservar princípios éticos, quanto à conduta moral do indicado, assim como evitar escolhas desprovidas do critério de competência técnica.

Assim, o processo de escolha de autoridades vem sendo mais e mais acompanhados pela sociedade, num ambiente de transparência no qual, graças às sabatinas realizadas nas comissões competentes da Casa, pode o indicado demonstrar suas aptidões.

Mediante o crivo dos questionamentos, as idéias e a capacidade do indicado expõem-se à opinião pública. Isto agrega valor ao parlamento e sedimenta a Democracia.

Neste contexto, consoante o mandamento constitucional que atribui ao Senado tal aprovação, a legislação específica tem cada vez mais estendido o rol daqueles que se incluem na categoria “titulares de outros cargos que a lei determinar” (CF, art. 53, III, f).

Ái se inserem, por exemplo, os dirigentes das diversas agências reguladoras, como a Agência de

Desenvolvimento da Amazônia (ADA); a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC); a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANAQ); além de outras instâncias reguladoras e fiscalizadoras de políticas setoriais, como a Autoridade Pública Olímpica (APO) e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT).

Entendemos que o órgão atualmente responsável pela regulação e fiscalização das atividades das entidades de previdência complementar, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), autarquia criada pela Lei nº 12.154, de 23/12/2009, assim como aquele que venha a substituí-lo, deve ter seus dirigentes igualmente aprovados pelo Senado Federal.

Isto porque, de forma indubitável, resta claro que a PREVIC tem atribuições e estrutura idênticas às de agência reguladora, inclusive com diretoria colegiada, e seu funcionamento está para a previdência complementar assim como o da ANS está para a saúde complementar, sendo a escolha dos dirigentes desta última condicionada à aprovação do Senado, o que se faz por meio da Comissão de Assuntos Sociais.

Não fora pela flagrante analogia mencionada, o elevado grau de responsabilidades e o orçamento enfeixados no âmbito da autarquia (só a Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar, recolhida quadrimensalmente das 369 entidades, varia de R\$ 150,00 a R\$ 2,2 milhões, de cada uma delas, dependendo do porte) já justificariam que a escolha de seus diretores passasse pelo exame esta Casa.

Diante de tão contundentes fundamentos, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido da aprovação do presente projeto. – Senador **Jayme Campos**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 12.154, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

### Mensagem de voto

**Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e dispõe sobre o seu pessoal; inclui a Câmara de Recursos da Previdência Complementar na estrutura básica do Ministério da Previdência Social; altera disposições referentes a auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil; altera as Leis nºs 11.457, de 16 de**

**março de 2007, e 10.683, de 28 de maio de 2003; e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
Da Criação da Autarquia**

Art. 1º Fica criada a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, vinculada ao Ministério da Previdência Social, com sede e foro no Distrito Federal e atuação em todo o território nacional.

Parágrafo único. A Previc atuará como entidade de fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar, observadas as disposições constitucionais e legais aplicáveis.

**CAPÍTULO II  
Das Competências**

Art. 2º Compete à Previc:

I – proceder à fiscalização das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de suas operações;

II – apurar e julgar infrações e aplicar as penalidades cabíveis;

III – expedir instruções e estabelecer procedimentos para a aplicação das normas relativas à sua área de competência, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar, a que se refere o inciso XVIII do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003:

IV – autorizar:

a) a constituição e o funcionamento das entidades fechadas de previdência complementar, bem como a aplicação dos respectivos estatutos e regulamentos de planos de benefícios;

b) as operações de fusão, de cisão, de incorporação ou de qualquer outra forma de reorganização societária, relativas às entidades fechadas de previdência complementar;

c) a celebração de convênios e termos de adesão por patrocinadores e instituidores, bem como as retiradas de patrocinadores e instituidores; e

d) as transferências de patrocínio, grupos de participantes e assistidos, planos de benefícios e reservas entre entidades fechadas de previdência complementar;

V – harmonizar as atividades das entidades fechadas de previdência complementar com as normas e políticas estabelecidas para o segmento;

VI – decretar intervenção e liquidação extrajudicial das entidades fechadas de previdência complementar, bem como nomear interventor ou liquidante, nos termos da lei;

VII – nomear administrador especial de plano de benefícios específico, podendo atribuir-lhe poderes de intervenção e liquidação extrajudicial, na forma da lei;

VIII – promover a mediação e a conciliação entre entidades fechadas de previdência complementar e entre estas e seus participantes, assistidos, patrocinadores ou instituidores, bem como dirimir os litígios que lhe forem submetidos na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996:

IX – enviar relatório anual de suas atividades ao Ministério da Previdência Social e, por seu intermédio, ao Presidente da República e ao Congresso Nacional; e

X – adotar as demais providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

§ 1º O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e os órgãos de fiscalização da previdência complementar manterão permanente intercâmbio de informações e disponibilidade de base de dados, de forma a garantir a supervisão contínua das operações realizadas no âmbito da competência de cada órgão.

§ 2º O sigilo de operações não poderá ser invocado como óbice ao fornecimento de informações, inclusive de forma contínua e sistematizada, pelos entes integrantes do sistema de registro e liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre ativos mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço.

§ 3º No exercício de suas competências administrativas, cabe ainda à Previc:

I – deliberar e adotar os procedimentos necessários, nos termos da lei, quanto à:

a) celebração, alteração ou extinção de seus contratos; e

b) nomeação e exoneração de servidores;

II – contratar obras ou serviços, de acordo com a legislação aplicável;

III – adquirir, administrar e alienar seus bens;

IV – submeter ao Ministro de Estado da Previdência Social a sua proposta de orçamento;

V – criar unidades regionais, nos termos do regulamento; e

VI – exercer outras atribuições decorrentes de lei ou de regulamento.

**CAPÍTULO III  
Da Estrutura Básica**

Art. 3º A Previc terá a seguinte estrutura básica:

I – Diretoria;

- II – Procuradoria Federal;
- III – Coordenações-Gerais;
- IV – Ouvidoria; e
- V – Corregedoria.

#### **CAPÍTULO IV** **Da Diretoria Colegiada**

Art. 4º A Previc será administrada por uma Diretoria Colegiada composta por 1 (um) Diretor-Superintendente e 4 (quatro) Diretores, escolhidos dentre pessoas de ilibada reputação e de notória competência, a serem indicados pelo Ministro de Estado da Previdência Social e nomeados pelo Presidente da República.

Art. 5º Ao Diretor-Superintendente e aos Diretores é vedado o exercício de qualquer outra atividade profissional sindical ou de direção político-partidária, salvo a de magistério, desde que em horário compatível, observadas as demais restrições aplicáveis aos servidores públicos federais em geral.

Art. 6º O ex-membro da Diretoria fica impedido, por um período de 4 (quatro) meses, contados da data de sua exoneração, de prestar serviço ou de exercer qualquer atividade no setor sujeito à atuação da Previc.

Parágrafo único. Durante o período de impedimento, é facultado ao ex-membro da Diretoria optar:

I – pelo recebimento da remuneração integral do cargo de Diretor, caso comprove não possuir outra fonte de renda decorrente de atividade remunerada fora das hipóteses previstas no caput; ou

II – pela diferença entre a remuneração integral e a renda da outra fonte, às quais se refere o inciso I, caso esta renda seja inferior àquela remuneração.

Art. 7º Sem prejuízo de outras atribuições previstas em regimento interno, compete à Diretoria Colegiada da Previc:

I – apresentar propostas e oferecer informações ao Ministério da Previdência Social para a formulação das políticas e a regulação do regime de previdência complementar operado por entidades fechadas de previdência complementar;

II – aprovar os critérios e as diretrizes do programa anual de fiscalização no âmbito do regime operado por entidades fechadas de previdência complementar;

III – decidir sobre a conclusão dos relatórios finais dos processos administrativos, iniciados por lavratura de auto de infração ou instauração de inquérito, com a finalidade de apurar responsabilidade de pessoa física ou jurídica, e sobre a aplicação das penalidades cabíveis;

IV – apreciar e julgar, em primeiro grau, as impugnações referentes aos lançamentos tributários da Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – TAFIC, a que se refere o art. 12;

V – elaborar e divulgar relatórios periódicos de suas atividades; e

VI – revisar e encaminhar os demonstrativos contábeis e as prestações de contas da Previc aos órgãos competentes.

§ 1º As deliberações da Diretoria Colegiada serão tomadas por maioria simples, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor-Superintendente, além do seu voto, o de qualidade.

§ 2º Considerando a gravidade da infração, o valor da multa aplicada ou o montante do crédito cobrado, conforme dispuser o regulamento, a Diretoria Colegiada poderá delegar as competências relativas aos incisos III e IV.

#### **CAPÍTULO V** **Das Metas de Gestão**

Art. 8º O Ministério da Previdência Social estabelecerá metas de gestão e de desempenho para a Previc, mediante acordo celebrado entre o Ministro de Estado da Previdência Social e a Diretoria Colegiada da autarquia.

§ 1º As metas de gestão e de desempenho constituir-se-ão no instrumento de acompanhamento da atuação administrativa da Previc e de avaliação de seu desempenho.

§ 2º As metas deverão referenciar-se ao período mínimo de 1 (um) ano, sendo periodicamente avaliadas e, quando necessário, revisadas.

Art. 9º As metas de gestão e de desempenho serão acompanhadas e avaliadas por comissão integrada por representantes indicados pela Casa Civil da Presidência da República, pelo Ministério da Previdência Social e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, designados pelo Ministro de Estado da Previdência Social.

#### **CAPÍTULO VI** **Dos Bens e das Receitas**

Art. 10. Constituem acervo patrimonial da Previc os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou os que venha a adquirir ou incorporar.

Art. 11. Constituem receitas da Previc:

I – dotações consignadas no orçamento geral da União, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II – recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III – receitas provenientes do recolhimento da taxa a que se refere o art. 12;

IV – produto da arrecadação de multas resultantes da aplicação de penalidades decorrentes de fiscalização ou de execução judicial;

V – doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VI – valores apurados na venda ou locação de bens, bem como os decorrentes de publicações, dados e informações técnicas; e

VII – outras rendas eventuais.

## CAPÍTULO VII

### Da Taxa de Fiscalização e Controle

Art. 12. Fica instituída a Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – TAFIC, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia legalmente atribuído à Previc para a fiscalização e a supervisão das atividades descritas no art. 2º.

§ 1º São contribuintes da Tafic as entidades fechadas de previdência complementar constituídas na forma da legislação.

§ 2º A Tafic será paga quadrimensalmente, em valores expressos em reais, conforme tabela constante do Anexo V, e seu recolhimento será feito até o dia 10 (dez) dos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano.

§ 3º Os valores relativos à Tafic não pagos na forma e prazo determinados sofrerão acréscimos de acordo com a legislação aplicável aos débitos em atraso relativos a tributos e contribuições federais.

§ 4º Em caso de pagamento com atraso da Tafic, incidirá multa de mora de 20% (vinte por cento) sobre o montante devido, que será reduzida a 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do vencimento.

§ 5º A Tafic será recolhida ao Tesouro Nacional, em conta vinculada à Previc, por intermédio de estabelecimento bancário integrante da rede credenciada.

## CAPÍTULO VIII

### Dos Órgãos Colegiados

Art. 13. O Conselho de Gestão da Previdência Complementar, órgão da estrutura básica do Ministério da Previdência Social, passa a denominar-se Conselho Nacional de Previdência Complementar, que exercerá a função de órgão regulador do regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 14. O Conselho Nacional de Previdência Complementar contará com 8 (oito) integrantes, com direito a voto e mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:

I – 5 (cinco) representantes do poder público; e  
II – 3 (três) indicados, respectivamente:

a) pelas entidades fechadas de previdência complementar;

b) pelos patrocinadores e instituidores; e

c) pelos participantes e assistidos.

Art. 15. Fica criada, no âmbito do Ministério da Previdência Social, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar, instância recursal e de julgamento das decisões de que tratam os incisos III e IV do art. 7º, cujo pronunciamento encerra a instância administrativa, devendo ser tal decisão e votos publicados no Diário Oficial da União, com segredo da identidade dos autuados ou investigados, quando necessário.

§ 1º A Câmara de Recursos da Previdência Complementar será composta por 7 (sete) integrantes, com direito a voto e mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:

I – 4 (quatro) escolhidos entre servidores federais ocupantes de cargo efetivo, em exercício no Ministério da Previdência Social ou entidades a ele vinculadas; e

II – 3 (três) indicados, respectivamente:

a) pelas entidades fechadas de previdência complementar;

b) pelos patrocinadores e instituidores; e

c) pelos participantes e assistidos.

§ 2º Os membros da Câmara de Recursos da Previdência Complementar e respectivos suplentes serão designados pelo Ministro de Estado da Previdência Social.

Art. 16. As regras de organização e funcionamento do Conselho Nacional de Previdência Complementar e da Câmara de Recursos da Previdência Complementar serão definidas em regulamento.

§ 1º O Conselho Nacional será presidido pelo Ministro de Estado da Previdência Social, e a Câmara de Recursos, por um dos servidores referidos no inciso I do § 1º do art. 15, por designação daquela autoridade, cabendo-lhes exercer, além do voto ordinário, também o voto de qualidade.

§ 2º Os membros da Câmara de Recursos deverão ter formação superior completa e experiência comprovada em matéria jurídica, gerencial, financeira, contábil, atuarial, de fiscalização ou de auditoria, que mantenha estreita relação com o segmento de previdência complementar de que trata esta Lei.

## CAPÍTULO IX

### Do Quadro de Pessoal e dos Servidores

Art. 17. Fica criado o Plano de Carreiras e Cargos da Previc no seu Quadro de Pessoal, composto por cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 18. O Plano de Carreiras e Cargos da Previc – PCCPREVIC é composto pelas seguintes Carreiras e cargos:

I – Carreira de Especialista em Previdência Complementar, composta do cargo de Especialista em Previdência Complementar, de nível superior, com atribuições de alto nível de complexidade voltadas para as atividades especializadas de análise, avaliação e supervisão para fins de autorização, a que se refere o art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, de compatibilização, de controle e supervisão do regime de previdência complementar, operado por entidades fechadas de previdência complementar, bem como para a implementação de políticas e para a realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades;

II – Carreira de Analista Administrativo, composta do cargo de Analista Administrativo, de nível superior, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Previc, fazendo uso dos equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades;

III – Carreira de Técnico Administrativo, composta do cargo de Técnico Administrativo, de nível intermediário, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Previc, fazendo uso dos equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades; e

IV – demais cargos de provimento efetivo de nível superior, intermediário e auxiliar, cujos titulares se encontravam em exercício na Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social em 31 de março de 2008.

§ 1º Os cargos efetivos de que trata este artigo estão estruturados em Classes e Padrões, na forma do Anexo I.

§ 2º As atribuições específicas dos cargos de que trata este artigo serão estabelecidas em decreto.

Art. 19. O ingresso nos cargos de provimento efetivo de que tratam os incisos I a III do art. 18 dar-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os seguintes critérios de escolaridade:

I – para os cargos de nível superior, será exigido diploma de nível superior, em nível de graduação e habilitação específica; e

II – para os cargos de nível intermediário, será exigido certificado de conclusão de ensino médio, ou equivalente, e habilitação específica, quando for o caso, conforme as atribuições do cargo.

§ 1º O concurso público referido no caput poderá ser realizado por área de especialização, organizado em uma ou mais fases, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital de abertura do certame, observada a legislação específica.

§ 2º O concurso público será realizado para provimento efetivo de pessoal no padrão inicial da classe inicial de cada cargo.

§ 3º O edital disporá sobre as características de cada etapa do concurso público, a experiência profissional exigida e os critérios eliminatórios e classificatórios.

Art. 20. O desenvolvimento do servidor nos cargos de provimento efetivo do PCCPREVIC ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os fins desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente superior, observando-se os seguintes requisitos:

I – para fins de progressão funcional:

a) cumprimento do interstício mínimo de 18 (dez) meses de efetivo exercício em cada padrão; e

b) resultado médio superior a 80% (oitenta por cento) do limite máximo da pontuação em avaliações de desempenho individual, de que trata o art. 27, no interstício considerado para a progressão; e

II – para fins de promoção:

a) cumprimento do interstício mínimo de 18 (dez) meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

b) resultado médio superior a 90% (noventa por cento) do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual, de que trata o art. 27, no interstício considerado para a promoção;

c) participação em eventos de capacitação com carga horária mínima estabelecida em regulamento; e

d) existência de vaga.

§ 2º Os interstícios estipulados nos incisos I e II do § 1º serão:

I – computados em dias, descontados os afastamentos remunerados que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

II – suspensos, nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, e retomados a partir do retorno à atividade.

§ 3º Na contagem do interstício necessário ao desenvolvimento do servidor nos cargos de que trata o inciso IV do art. 18, será aproveitado o tempo computado da data da última progressão ou promoção até a data da regulamentação a que se refere o art. 21.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, não será considerado como progressão ou promoção o enquadramento decorrente da aplicação desta Lei.

§ 5º O quantitativo máximo de cargos por classe, referidos nos incisos I a III do art. 18, é de:

I – até 30% (trinta por cento) do total de cargos da Carreira na classe A;

II – até 27% (vinte e sete por cento) do total de cada cargo da Carreira na classe B;

III – até 23% (vinte e três por cento) do total de cada cargo da Carreira na classe C; e

IV – até 20% (vinte por cento) do total de cada cargo da Carreira na classe Especial.

§ 6º Para fins do cálculo do total de vagas disponíveis por classe para promoção, o quantitativo de cargos cujos titulares estejam posicionados na classe há mais de 10 (dez) anos será somado às vagas existentes, observado o limite de cada classe conforme estabelecido nos incisos I a IV do § 5º.

§ 7º O titular de cargo integrante das Carreiras de que tratam os incisos I a III do art. 18 que permanecer por mais de 15 (quinze) anos posicionado em uma mesma classe, desde que tenha obtido, durante pelo menos 2/3 (dois terços) do período de permanência na classe, percentual na avaliação de desempenho individual suficiente para progressão com 18 (dezesseis) meses de efetivo exercício, será automaticamente promovido à classe subsequente.

§ 8º O disposto no § 7º não se aplica à promoção para a classe Especial.

§ 9º Os limites estabelecidos no § 5º poderão ser redistribuídos por ato do Ministro de Estado da Previdência Social, para os primeiros 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei, para permitir maior alocação de vagas nas classes iniciais e o ajuste gradual do quadro de distribuição de cargos por classe.

Art. 21. Os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o art. 20 serão regulamentados por decreto.

Art. 22. Até que seja editado o decreto a que se refere o art. 21, as progressões funcionais e as promoções cujas condições tenham sido implementadas serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 23. Ficam instituídas a Gratificação de Desempenho de Atividade na Superintendência de Previdência Complementar – GDAPREVIC, devida aos servidores ocupantes dos cargos de que tratam os incisos I a III do art. 18, e a Gratificação de Desempenho dos Cargos do PCCPREVIC – GDCPREVIC,

devida aos servidores ocupantes dos cargos de que trata o inciso IV daquele artigo.

Parágrafo único. As gratificações criadas no caput somente serão devidas quando o servidor estiver em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo nas unidades da Previc.

Art. 24. A GDAPREVIC e a GDCPREVIC serão pagas observando-se os seguintes limites:

I – máximo de 100 (cem) pontos por servidor; e

II – mínimo de 30 (trinta) pontos por servidor.

Art. 25. A pontuação a que se referem as gratificações será assim distribuída:

I – até 80 (oitenta) pontos em decorrência do resultado da avaliação de desempenho institucional; e

II – até 20 (vinte) pontos em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual.

Parágrafo único. Os valores a serem pagos a título de GDAPREVIC e GDCPREVIC serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo II, fixado para cada cargo, nível, classe e padrão.

Art. 26. A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho do órgão no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e características específicas compatíveis com as suas atividades.

Art. 27. A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

Art. 28. A avaliação individual terá efeito financeiro apenas se o servidor tiver permanecido em exercício de atividades inerentes ao respectivo cargo por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de um período completo de avaliação.

§ 1º A média das avaliações de desempenho individual do conjunto de servidores do PCCPREVIC não poderá ser superior ao resultado da avaliação de desempenho institucional.

§ 2º O servidor ativo beneficiário da GDAPREVIC ou GDCPREVIC que obtiver avaliação de desempenho individual igual ou inferior a 10 (dez) pontos não fará jus à parcela referente à avaliação de desempenho institucional do período de avaliação.

§ 3º O servidor ativo beneficiário da GDAPREVIC ou GDCPREVIC que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo desta parcela será imediatamente submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob responsabilidade da Previc.

§ 4º A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 29. Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDAPREVIC e da GDCPREVIC.

Parágrafo único. Os critérios e os procedimentos específicos de avaliação institucional e individual e de concessão da GDAPREVIC e da GDCPREVIC serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, observada a legislação pertinente.

Art. 30. As metas de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato da Diretoria Colegiada da Previc.

§ 1º As metas referidas no caput devem ser objetivamente mensuráveis e diretamente relacionadas às atividades da Previc, levando-se em conta, no momento de sua fixação, os índices alcançados nos exercícios anteriores, quando houver histórico.

§ 2º As metas de desempenho institucional e os resultados apurados a cada período serão amplamente divulgados pela Previc, inclusive no seu sítio eletrônico.

§ 3º As metas poderão ser revistas na hipótese de superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução, desde que a própria entidade não tenha dado causa a tais fatores.

§ 4º O ato a que se refere o art. 29 definirá o percentual mínimo de alcance das metas abaixo do qual as parcelas da GDAPREVIC e da GDCPREVIC correspondente à avaliação institucional serão iguais a zero, sendo os percentuais de gratificação distribuídos proporcionalmente no intervalo entre esse limite e o índice máximo de alcance das metas.

Art. 31. As avaliações referentes aos desempenhos individual e institucional serão apuradas anualmente e produzirão efeitos financeiros mensais por igual período.

§ 1º O primeiro ciclo de avaliações de desempenho individual e institucional implementado a partir da publicação desta Lei poderá ter sua duração reduzida em função das peculiaridades da Previc, mediante ato da sua Diretoria Colegiada.

§ 2º As referidas avaliações serão processadas no mês subsequente ao término do período avaliativo, e seus efeitos financeiros iniciarão no mês seguinte ao de processamento das avaliações.

Art. 32. Até que sejam regulamentados os critérios e procedimentos de aferição das avaliações de desempenho e processados os resultados do primeiro período de avaliação de desempenho, para fins de

atribuição da GDAPREVIC e da GDCPREVIC, o valor devido de pagamento mensal por servidor ativo será correspondente a 80 (oitenta) pontos, observados os respectivos cargos, níveis, classes e padrões.

§ 1º O resultado da primeira avaliação de desempenho gerará efeitos financeiros a partir do início do primeiro ciclo de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º Em caso de afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção de gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a GDAPREVIC ou GDCPREVIC em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o retorno.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos casos de cessão.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se ao ocupante de cargo de Natureza Especial e de cargos em comissão.

Art. 33. Até que seja processada a sua primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão sem direito à percepção da GDAPREVIC ou da GDCPREVIC no decurso do ciclo de avaliação receberá a gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

Art. 34. O titular de cargo efetivo do PCCPREVIC em efetivo exercício na Previc, quando investido em cargo em comissão de Natureza Especial ou do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, fará jus à GDAPREVIC ou à GDCPREVIC calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Parágrafo único. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo, o servidor que faça jus à GDAPREVIC ou à GDCPREVIC continuará a perceber a respectiva gratificação de desempenho em valor correspondente ao da última pontuação atribuída, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.

Art. 35. O ocupante de cargo efetivo do PCCPREVIC que não se encontre desenvolvendo atividades na PREVIC somente fará jus à GDAPREVIC ou GDCPREVIC:

I – quando cedido para a Presidência, Vice-Presidência da República, Ministério da Previdência Social ou requisitado para órgão da Justiça Eleitoral, situação na qual perceberá a respectiva gratificação de desempenho calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício na Previc;

II – quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal distintos dos indicados no inciso I, o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, DAS-4 ou equivalentes, perceberá a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no resultado da avaliação institucional do período; e

III – quando cedido para outro órgão, em cumprimento ao disposto em legislação específica, na forma do inciso I.

Parágrafo único. A avaliação institucional do servidor referido neste artigo será a da Previc.

Art. 36. A GDAPREVIC e a GDCPREGVIC não poderão ser pagas cumulativamente com quaisquer outras gratificações ou vantagens que tenham como fundamento o desempenho profissional, individual, coletivo ou institucional ou a produção ou superação de metas, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

Art. 37. Para fins de incorporação da GDAPREVIC ou da GDCPREGVIC aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I – para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão; e

II – para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas após 19 de fevereiro de 2004:

a) quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aplicar-se-á o percentual constante no inciso I; e

b) aos demais aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 38. A estrutura remuneratória das Carreiras e cargos integrantes do PCCPREGVIC compõe-se de:

I – Vencimento Básico;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária Complementar – GDAPREVIC, nos termos do art. 24; e

III – Gratificação de Desempenho dos Cargos do PCCPREGVIC – GDCPREGVIC, nos termos do art. 24.

Art. 39. Os servidores integrantes do PCCPREGVIC não fazem jus à percepção das seguintes gratificações:

I – Gratificação de Atividade – GAE de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002; e

III – Vantagem Pecuniária Individual – VPI de que trata a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 40. Os padrões de vencimento básico das Carreiras e cargos do PCCPREGVIC são os constantes do Anexo III.

Art. 41. Ficam, automaticamente, enquadrados no PCCPREGVIC, nos termos desta Lei, os servidores titulares dos cargos de provimento efetivo de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e dos Planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de Carreiras estruturadas, Planos de Carreiras ou Planos Especiais de Cargos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social, que estavam em exercício na Secretaria da Previdência Complementar daquele Ministério em 31 de março de 2008, mantidas as denominações e as atribuições do cargo, bem como os requisitos de formação profissional e a posição relativa na tabela de correlação, de acordo com o Anexo IV.

§ 1º É vedada a mudança do nível do cargo ocupado pelo servidor em decorrência do disposto nesta Lei.

§ 2º Os cargos de nível superior e intermediário do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social à disposição da Secretaria de Previdência Complementar em 31 de dezembro de 2007, quando estiverem vagos, serão transformados em cargos das Carreiras referidas nos incisos I a III do art. 18, respeitado o respectivo nível.

Art. 42. O enquadramento dos cargos no PCCPREGVIC não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação aos cargos e às atribuições atuais desenvolvidas pelos servidores ocupantes de cargos efetivos objeto de enquadramento.

Art. 43. É vedada a redistribuição de cargos do PCCPREGVIC para outros órgãos e entidades da administração pública federal, bem como a redistribuição de outros cargos para o Quadro de Pessoal da Previc.

Art. 44. É de 40 (quarenta) horas semanais a carga horária de trabalho dos integrantes do PCCPREGVIC, ressalvados os casos amparados por legislação específica.

Art. 45. É vedada a acumulação das vantagens pecuniárias devidas aos ocupantes dos cargos do PCCPREGVIC com outras vantagens de qualquer natureza a que o servidor faça jus em virtude de outros Planos de Carreiras ou de Classificação de Cargos.

Art. 46. Aplica-se o disposto nesta Lei aos aposentados e pensionistas, mantida a respectiva situação na tabela remuneratória no momento da aposentadoria ou da instituição da pensão, respeitadas as alterações relativas a posicionamento decorrentes de legislação específica.

Art. 47. A aplicação do disposto nesta Lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, proventos e pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, provento ou pensão decorrente da aplicação desta Lei, a diferença será paga a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a ser absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo, da reorganização ou reestruturação das Carreiras, da reestruturação de tabela remuneratória, concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza, conforme o caso.

§ 2º A VPNI estará sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 48. Além dos princípios, deveres e vedações previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicam-se aos servidores em exercício na Previc:

I – o dever de manter sigilo quanto às operações da entidade fechada de previdência complementar e às informações pessoais de participantes e assistidos, de que tiverem conhecimento em razão do cargo ou função, sem prejuízo do disposto no art. 64 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e na legislação correlata; e

II – a vedação de:

a) prestar serviços, ainda que eventuais, a entidade fechada de previdência complementar, exceto em caso de designação específica para exercício de atividade de competência da Previc;

b) firmar ou manter contrato com entidade fechada de previdência complementar, exceto na qualidade de participante ou assistido de plano de benefícios; e

c) exercer suas atribuições em processo administrativo em que seja parte ou interessado, em que haja atuado como representante de qualquer das partes ou no qual seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, cônjuge ou companheiro, bem como nas demais hipóteses da legislação, inclusive processual.

§ 1º A inobservância do dever previsto no inciso I é considerada falta grave, sujeitando o infrator à pena de demissão ou de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, de que tratam os arts. 132 e 134 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º As infrações das vedações estabelecidas no inciso II são punidas com a pena de advertência, suspensão, demissão ou cassação de aposentadoria, de acordo com a gravidade, conforme o disposto nos arts. 129, 130 e seu § 2º, 132 e 134 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se aos Procuradores Federais responsáveis pela representação judicial e extrajudicial da Previc, pelas suas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, bem como pela apuração da liquidez e certeza de seus créditos.

§ 4º O disposto no inciso I não se aplica ao servidor por dar conhecimento a qualquer autoridade hierarquicamente superior de informação concernente a prática de crime, descumprimento de disposição legal ou ato de improbidade.

Art. 49. O Procurador-Geral Federal definirá a distribuição de cargos de Procurador Federal na Procuradoria Federal de que trata o inciso II do art. 3º.

Art. 50. Ficam criados, na Carreira de Procurador Federal de que trata o art. 35 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, regidos pelas leis e normas próprias a ela aplicáveis, 40 (quarenta) cargos de Procurador Federal.

Art. 51. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Previc:

I – na Carreira de Especialista em Previdência Complementar, 100 (cem) cargos de Especialista em Previdência Complementar;

II – na Carreira de Analista Administrativo, 50 (cinquenta) cargos de Analista Administrativo; e

III – na Carreira de Técnico Administrativo, 50 (cinquenta) cargos de Técnico Administrativo.

Art. 52. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, destinados à estruturação da Previc, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS: 1 (um) DAS-6, 1 (um) DAS-5, 14 (quatorze) DAS-4, 38 (trinta e oito) DAS-3, 29 (vinte e nove) DAS-2 e 13 (treze) DAS-1.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

## CAPÍTULO X

### Disposições Gerais

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério da Previdência Social, uma vez atendidas as necessidades de reestruturação deste, para fazer frente às despesas de estruturação e manutenção da Previc, utilizando-se das dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas,

observadas as mesmas ações orçamentárias e grupos de despesas previstos na lei orçamentária.

§ 1º Serão transferidos para a Previc os acervos técnico e patrimonial, bem como as obrigações e direitos do Ministério da Previdência Social correspondentes às atividades a ela atribuídas.

§ 2º Os processos administrativos em tramitação no Conselho de Gestão da Previdência Complementar e na Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, respeitadas as competências mantidas no âmbito das unidades do referido Ministério, serão transferidos para a Câmara de Recursos da Previdência Complementar e para a Previc, respectivamente.

Art. 54. Ficam redistribuídos para a Previc os cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social existentes na Secretaria de Previdência Complementar em 31 de março de 2008.

Art. 55. As competências atribuídas à Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, por meio de ato do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, do Conselho Monetário Nacional e de decretos, ficam automaticamente transferidas para a Previc, ressalvadas as disposições em contrário desta Lei.

Art. 56. A Advocacia-Geral da União e o Ministério da Previdência Social promoverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, levantamento dos processos judiciais em curso envolvendo matéria de competência da Previc, que, decorrido esse prazo, sucederá a União em tais ações.

§ 1º Após o decurso do prazo de que trata o caput, a Advocacia-Geral da União peticionará perante o juízo ou tribunal em que tramitarem os processos, informando da sucessão de partes.

§ 2º Durante o prazo previsto no caput, a União continuará parte legítima e a Advocacia-Geral da União acompanhará os feitos e praticará os atos processuais necessários.

Art. 57. Incluem-se entre as entidades fechadas de previdência complementar tratadas nesta Lei aquelas de natureza pública referidas no art. 40 da Constituição Federal.

Art. 58. Até que sejam publicados os regulamentos referentes à entidade e aos órgãos colegiados de que tratam os arts. 1º, 14 e 15, a Secretaria de Previdência Complementar e o Conselho de Gestão da Previdência Complementar continuarão desempenhando suas atribuições em conformidade com a legislação vigente na data anterior à da publicação desta Lei.

Art. 59. A implementação dos efeitos financeiros decorrentes do disposto nesta Lei nos exercícios de 2009 e 2010 fica condicionada à existência de dispo-

nibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa em montante igual ou superior à estimativa feita, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por ocasião da publicação desta Lei.

§ 1º A demonstração da existência de disponibilidade orçamentária e financeira de que trata o caput caberá aos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, a ser apresentada até 60 (sessenta) dias anteriores ao início dos efeitos financeiros referidos no caput.

§ 2º O comportamento da receita corrente líquida e as medidas adotadas para o cumprimento das metas de resultados fiscais no período considerado poderão ensejar a antecipação ou a postergação dos efeitos financeiros referidos no caput, em cada exercício financeiro, condicionadas à edição de lei específica.

## CAPÍTULO XI

### Da Adequação de Normas Correlatas

Art. 60. O art. 11 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11 .....

.....

§ 2º O Poder Executivo poderá fixar o exercício de até 385 (trezentos e oitenta e cinco) Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil no Ministério da Previdência Social ou na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, garantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, lotação de origem, remuneração e gratificações, ainda que na condição de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 3º Os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil a que se refere o § 2º executarão, em caráter privativo, os procedimentos de fiscalização das atividades e operações das entidades fechadas de previdência complementar, de competência da Previc, assim como das entidades e fundos dos regimes próprios de previdência social.

§ 4º .....

.....

III – lavrar ou propor a lavratura de auto de infração;

IV – aplicar ou propor a aplicação de penalidade administrativa ao responsável por infração objeto de processo administrativo decorrente de ação fiscal, representação, denúncia ou outras situações previstas em lei.

§ 5º Na execução dos procedimentos de fiscalização referidos no § 3º, ao Auditor-Fiscal

da Receita Federal do Brasil é assegurado o livre acesso às dependências e às informações dos entes objeto da ação fiscal, de acordo com as respectivas áreas de competência, caracterizando-se embaraço à fiscalização, punível nos termos da lei, qualquer dificuldade oposta à consecução desse objetivo.

§ 6º É facultado ao Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil a que se refere o § 2º exercer, em caráter geral e concorrente, outras atividades inerentes às competências do Ministério da Previdência Social e da Previc.

§ 7º Caberá aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil em exercício na Previc constituir em nome desta, mediante lançamento, os créditos pelo não recolhimento da Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – TAFIC e promover a sua cobrança administrativa." (NR)

Art. 61. O inciso XVIII do art. 29 da Lei nº 10.683, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 .....  
.....

XVIII – do Ministério da Previdência Social o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho de Recursos da Previdência Social, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar e até 2 (duas) Secretarias; ..... " (NR)

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Paulo Bernardo Silva – Jose Pimentel – Luis Inácio Lucena Adams.**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.12.2009 – Edição extra

**ANEXO I**  
**ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS**  
**CARGOS DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS**  
**DA PREVIC – PCCPREVIC**

a) Tabela I: Carreira de Especialista em Previdência Complementar, composta do cargo de Especialista em Previdência Complementar, de nível superior

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Especialista em Previdência Complementar	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	C	IV
	B	III
		II
		I
	A	IV
		III
		II
		I
	INICIAL	I

**b)** Tabela II: Carreira de Analista Administrativo, composta do cargo de Analista Administrativo, de nível superior

CARGO	CLASSE	PADRÃO	
Analista Administrativo	ESPECIAL	IV III II I	
	C	IV III II I	
	B	IV III II I	
	A	IV III II I	
		INICIAL	I

**c)** Tabela III: Carreira de Técnico Administrativo, composta do cargo de Técnico Administrativo, de nível intermediário

CARGO	CLASSE	PADRÃO	
Técnico Administrativo	ESPECIAL	IV III II I	
	C	IV III II I	
	B	IV III II I	
	A	IV III II I	
		INICIAL	I

**d) Tabela IV: Demais cargos de provimento efetivo, de nível superior e intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC – PCCPREVIC**

CARGO	CLASSE	PADRÃO
	ESPECIAL	III II I
	C	VI V IV III II I
Demais cargos de provimento efetivo, de nível superior e intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC – PCCPREVIC	B	VI V IV III II I
	A	V IV III II I

**e) Tabela V: Demais cargos de provimento efetivo, de nível auxiliar do Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC – PCCPREVIC**

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Demais cargos de provimento efetivo, de nível auxiliar do Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC – PCCPREVIC	ESPECIAL	III II I

ANEXO II  
 TABELAS DE VALOR DO PONTO  
 DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO  
 DE ATIVIDADE NA SUPERINTENDÊNCIA  
 DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
 – GDAPREVIC E DA GRATIFICAÇÃO

DE DESEMPENHO DOS CARGOS  
 DO PCCPREVIC – GDCPREVIC

a) Tabela I: Valor do ponto da GDAPREVIC para a  
 Carreira de Especialista em Previdência Complementar  
 Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Especialista em Previdência Complementar	ESPECIAL	IV	67,00	74,50	79,45
		III	66,43	73,76	78,66
		II	65,86	73,03	77,88
		I	65,30	72,31	77,11
	C	IV	64,65	71,56	76,35
		III	64,10	70,85	75,59
		II	63,55	70,15	74,84
		I	63,01	69,46	74,10
	B	IV	62,39	68,74	73,37
		III	61,86	68,06	72,64
		II	61,33	67,39	71,92
		I	60,81	66,72	71,21
	A	IV	60,21	66,03	70,50
		III	59,70	65,38	69,80
		II	59,19	64,73	69,11
		I	58,69	64,09	68,43
INICIAL		II	58,12	63,48	67,74

b) Tabela II: Valor do ponto da GDAPREVIC para  
 a Carreira de Analista Administrativo  
 Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Analista Administrativo	ESPECIAL	IV	67,0000	67,7950	68,3270
		III	66,6061	66,6834	66,4864
		II	66,1431	66,2199	66,0242
		I	65,6833	65,7596	65,5653
	C	IV	64,7126	64,7878	64,5963
		III	64,2628	64,3374	64,1473
		II	63,8161	63,8902	63,7014
		I	63,3725	63,4461	63,2586
	B	IV	62,4359	62,5084	62,3237
		III	62,0019	62,0739	61,8905
		II	61,5709	61,6424	61,4603
		I	61,1429	61,2139	61,0330
	A	IV	60,2393	60,3093	60,1311
		III	59,8206	59,8901	59,7131
		II	59,4047	59,4737	59,2980
		I	58,9918	59,0603	58,8858
INICIAL		II	58,1200	58,1875	58,2920

**c) Tabela III: Valor do ponto da GDAPREVIC Carreira de Técnico Administrativo** Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico Administrativo	ESPECIAL	IV	33,5300	35,6008	36,9724
		III	33,0785	34,9479	35,7699
		II	32,5897	34,4314	35,2412
		I	32,1080	33,9226	34,7204
	C	IV	31,1729	32,9345	33,7092
		III	30,7122	32,4478	33,2110
		II	30,2583	31,9683	32,7202
		I	29,8111	31,4959	32,2366
	B	IV	28,9428	30,5785	31,2977
		III	28,5151	30,1266	30,8352
		II	28,0937	29,6814	30,3795
		I	27,6785	29,2427	29,9305
	A	IV	26,8724	28,3910	29,0588
		III	26,4752	27,9714	28,6293
		II	26,0840	27,5581	28,2062
		I	25,6985	27,1508	27,7894
		INICIAL	24,9500	26,3600	26,9800

**d) Tabela IV: Valor do ponto da GDCPREVIC para os demais cargos de nível superior do PCCPREVIC** Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Demais cargos de provimento efetivo, de nível superior, do Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC – PCCPREVIC	ESPECIAL	III	47,76	53,24	60,66
		II	46,14	51,44	59,94
		IV	44,58	49,70	59,23
		VI	42,06	46,89	58,18
	C	V	40,64	45,30	57,49
		IV	39,27	43,77	56,81
		III	37,94	42,29	56,14
		II	36,66	40,86	55,47
	B	I	35,42	39,48	54,81
		VI	33,42	37,25	53,84
		V	32,45	36,17	52,27
		IV	31,50	35,12	50,75
	A	III	30,58	34,10	49,27
		II	29,69	33,11	47,83
		I	28,83	32,15	46,44
		VI	27,20	30,33	45,62
		V	26,41	29,45	44,29
		IV	25,64	28,59	43,00
		III	24,89	27,76	41,75
		I	24,17	26,95	40,53

e) Tabela V: Valor do ponto da GDCPREVIC para os demais cargos de nível intermediário do PCCPREVIC

VIC  
Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Demais cargos de provimento efetivo, de nível intermediário, do Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC – PCCPREVIC	C	ESPECIAL	III	27,44	30,59
			II	26,64	29,87
				25,86	29,17
		C	VI	24,63	27,78
			V	23,91	27,13
			IV	23,21	26,49
	B	ESPECIAL	III	22,53	25,87
			II	21,87	25,26
				21,23	24,67
		B	VI	20,22	23,50
			V	19,63	22,82
			IV	19,06	22,16
	A	ESPECIAL	III	18,50	21,51
			II	17,96	20,88
				17,44	20,27
		A	V	16,61	19,30
			IV	16,13	18,74
			III	15,66	18,19
			II	15,20	17,66
				14,76	17,15
					19,96

f) Tabela VI: Valor do ponto da GDCPREVIC para os demais cargos de nível auxiliar do PCCPREVIC

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Demais cargos de provimento efetivo, de nível auxiliar, do Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC – PCCPREVIC	ESPECIAL	III	9,69	10,63	11,63
		II	9,14	10,42	11,40
		I	8,96	10,22	11,18

ANEXO III  
TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO  
DO PCCPREVIC

a) Carreira de Especialista em Previdência Complementar  
Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Especialista em Previdência Complementar	C	ESPECIAL	IV	6.700,00	7.450,00
			III	6.485,96	7.233,01
			II	6.278,76	7.022,34
		C		6.078,18	6.817,81
			IV	5.788,74	6.493,15
			III	5.603,81	6.304,03
	B	ESPECIAL	II	5.424,79	6.120,42
			I	5.251,49	5.942,16
				5.001,42	5.659,20
		B	IV	4.841,65	5.494,37
			III	4.686,98	5.334,34
			I	4.537,25	5.178,97
	A	ESPECIAL	V	4.321,19	4.932,35
			IV	4.183,15	4.788,69
			III	4.049,52	4.649,21
		A		3.920,15	4.513,80
				3.740,00	4.300,00
					4.600,00

**b) Carreira de Analista Administrativo**

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Analista Administrativo	C	IV	6.700,00	7.450,00	7.945,00
		III	6.485,96	7.233,01	7.713,59
		II	6.278,76	7.022,34	7.488,92
		I	6.078,18	6.817,81	7.270,80
	B	IV	5.788,74	6.493,15	6.931,17
		III	5.603,81	6.304,03	6.729,29
		II	5.424,79	6.120,42	6.533,29
		I	5.251,49	5.942,16	6.343,00
	A	IV	5.001,42	5.659,20	6.046,71
		III	4.841,65	5.494,37	5.870,59
		II	4.686,98	5.334,34	5.699,60
		I	4.537,25	5.178,97	5.533,59
	INICIAL		3.740,00	4.300,00	4.600,00

**c) Cargos de nível superior do inciso IV do art.**

Em R\$

18 desta Lei

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Demais cargos de provimento efetivo, de nível superior, do Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC – PCCPREVIC	C	III	4.776,00	5.324,00	6.065,50
		II	4.614,49	5.143,96	5.946,57
		IV	4.458,44	4.970,01	5.829,97
		VI	4.206,08	4.688,69	5.660,17
	B	V	4.063,85	4.530,14	5.549,19
		IV	3.926,43	4.376,95	5.440,38
		III	3.793,65	4.228,94	5.333,71
		II	3.665,36	4.085,93	5.229,13
	A	IV	3.541,41	3.947,76	5.126,60
		VI	3.340,95	3.724,30	4.977,28
		V	3.227,97	3.598,36	4.879,69
		IV	3.118,81	3.476,68	4.784,01
		III	3.013,34	3.359,11	4.690,21
		II	2.911,44	3.245,52	4.598,25
		I	2.812,99	3.135,77	4.508,09
		IV	2.653,76	2.958,27	4.376,79
		III	2.564,02	2.858,23	4.290,97
		II	2.477,31	2.761,57	4.206,83
		I	2.393,54	2.668,18	4.124,34
	INICIAL		2.312,60	2.577,95	4.043,47

**d) Carreira de Técnico Administrativo**

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico Administrativo	C	IV	3.352,55	3.560,08	3.697,24
		III	3.280,40	3.483,45	3.617,66
		II	3.209,78	3.408,46	3.539,78
		I	3.140,68	3.335,09	3.463,58
	B	IV	3.016,99	3.203,74	3.327,18
		III	2.952,04	3.134,78	3.255,55
		II	2.888,50	3.067,30	3.185,47
		I	2.826,32	3.001,27	3.116,90
	A	IV	2.715,00	2.883,06	2.994,14
		III	2.656,56	2.821,00	2.929,68
		II	2.599,37	2.760,28	2.866,62
		I	2.543,41	2.700,85	2.804,91
		IV	2.443,24	2.594,48	2.694,43
		III	2.390,65	2.538,63	2.636,43
		II	2.339,19	2.483,98	2.579,68
		I	2.288,83	2.430,51	2.524,15
	INICIAL		2.198,37	2.334,45	2.424,39

e) Cargos de nível intermediário do inciso IV do art. 18 desta Lei

Em R\$

CARGO	CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
				1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Demais cargos de provimento efetivo, de nível intermediário, do Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC – PCCPREVIC	C	ESPECIAL	III	2.744,31	3.059,19	3.485,26
			II	2.669,56	2.975,87	3.390,33
			I	2.596,85	2.894,82	3.297,99
			VI	2.473,19	2.756,97	3.140,94
			V	2.405,83	2.681,88	3.055,39
			IV	2.340,30	2.608,83	2.972,17
		C	III	2.276,56	2.537,77	2.891,22
			II	2.214,55	2.468,65	2.812,47
			I	2.154,23	2.401,41	2.735,87
			VI	2.051,65	2.287,06	2.605,59
Demais cargos de provimento efetivo, de nível auxiliar, do Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC – PCCPREVIC	B	ESPECIAL	V	1.995,77	2.224,77	2.534,62
			IV	1.941,41	2.164,17	2.465,58
			III	1.888,53	2.105,22	2.398,42
			II	1.837,09	2.047,88	2.333,09
			I	1.787,05	1.992,10	2.269,54
			VI	1.701,95	1.897,24	2.161,47
		C	V	1.655,59	1.845,56	2.102,60
			IV	1.610,50	1.795,29	2.045,33
			III	1.566,63	1.746,39	1.989,62
			II	1.523,96	1.698,82	1.935,43

f) Cargos de nível auxiliar do inciso IV do art. 18 desta Lei

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Demais cargos de provimento efetivo, de nível auxiliar, do Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC – PCCPREVIC	ESPECIAL	III	1.288,95	1.314,73	1.341,02
		II	1.276,19	1.282,66	1.308,31
		I	1.263,55	1.251,38	1.276,40

#### ANEXO IV

#### TABELAS DE CORRELAÇÃO

a) Tabela I: correlação dos cargos de provimento efetivo da SPC, de nível superior e intermediário,

ocupados em 31 de março de 2008, com os demais cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS				
Cargos de provimento efetivo, de nível superior e intermediário, do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e dos Planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de Carreiras estruturadas, Planos de Carreiras ou Planos Especiais de Cargos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social, que estavam em exercício na Secretaria da Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social em 31 de março de 2008.	ESPECIAL	III	III	C	Cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC – PCCPREVIC a que se refere o inciso IV do art. 18 desta Lei.				
		II	II						
		I	I						
	C	VI	VI						
		V	V						
		IV	IV						
		III	III						
		II	II						
		I	I						
	B	VI	VI	B	Cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC – PCCPREVIC a que se refere o inciso IV do art. 18 desta Lei.				
		V	V						
		IV	IV						
		III	III						
		II	II						
	A	I	I	A	Cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC – PCCPREVIC a que se refere o inciso IV do art. 18 desta Lei.				
		V	V						
		IV	IV						
		III	III						
		II	II						
		I	I						

b) Tabela II: correlação dos cargos de provimento efetivo da SPC, de nível auxiliar, ocupados em 31 de

março de 2008, com os demais cargos de nível auxiliar do Plano de Carreiras e Cargos da Previc

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
<i>Cargos de provimento efetivo, de nível superior e intermediário, do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e dos Planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de Carreiras estruturadas, Planos de Planos de Carreiras ou Planos Especiais de Cargos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social, que estavam em exercício na Secretaria da Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social em 31 de março de 2008</i>	<i>ESPECIAL</i>	<i>III</i>	<i>III</i>		
		<i>II</i>	<i>II</i>		
		<i>I</i>			
		<i>VI</i>			
		<i>V</i>			
	<i>C</i>	<i>IV</i>			
		<i>III</i>			
		<i>II</i>			
		<i>I</i>			
		<i>VI</i>			
		<i>V</i>			
	<i>B</i>	<i>IV</i>	<i>I</i>		
		<i>III</i>			
		<i>II</i>			
		<i>I</i>			
		<i>VI</i>			
		<i>V</i>			
	<i>A</i>	<i>IV</i>			
		<i>III</i>			

**b)** Tabela II: correlação dos cargos de provimento efetivo da SPC, de nível auxiliar, ocupados em 31 de março de 2008, com os demais cargos de nível auxiliar

do Plano de Carreiras e Cargos da Previc (Redação dada pela Medida Provisória nº 568, de 2012)

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Cargos de provimento efetivo, de nível auxiliar, do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, instituído pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e dos Planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de Carreiras estruturadas, Planos de Carreiras ou Planos Especiais de Cargos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social, que estavam em exercício na Secretaria da Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social em 31 de março de 2008	ESPECIAL	III II I	III II	ESPECIAL	Cargos de nível auxiliar do Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC -PCCPREVIC a que se refere o inciso IV do <b>caput</b> do art. 18 desta Lei.
	C	VI V IV III II I			
	B	VI V IV III II I			
	A	V IV III			

#### ANEXO V

#### TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – TAFIC

Taxa quadrimestral de acordo com os recursos garantidores por plano de benefícios administrado pelas entidades fechadas de previdência complementar

Valor em reais dos Recursos Garantidores por plano de benefícios			Taxa quadrimestral (R\$)
De 5.000.000,01	até	5.000.000,00	15,00
De 9.000.000,01	até	9.000.000,00	125,00
De 16.000.000,01	até	16.000.000,00	325,00
De 40.000.000,01	até	40.000.000,00	625,00
De 90.000.000,01	até	90.000.000,00	1.625,00
De 200.000.000,01	até	200.000.000,00	3.500,00
De 300.000.000,01	até	300.000.000,00	8.000,00
		500.000.000,00	12.000,00

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº164, DE 2012**

**Dispõe sobre a concessão de seguro-desemprego para os trabalhadores rurais desempregados, contratados por safra, por pequeno prazo ou por prazo determinado, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O empregado rural desempregado, que tenha sido contratado por safra, por pequeno prazo ou por prazo determinado, fará jus ao benefício do seguro-desemprego, por até três meses, no valor equivalente a um salário mínimo mensal, a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, desde que preencha os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º Para se habilitar ao recebimento do benefício, o interessado deverá comprovar, na forma do regulamento:

I – a existência anterior de relações de emprego, contratadas por safra, por pequeno prazo ou por prazo determinado, por período total mínimo de oito meses, durante os últimos vinte e quatro meses;

II – não ter exercido, no período aquisitivo, atividade remunerada fora do âmbito rural;

III – que se encontra em situação de desemprego involuntário;

IV – que não está em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência ou da Assistência Social;

V – que não possui renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

Parágrafo único. O período computado para a concessão do benefício de que trata esta Lei, não poderá ser utilizado para pleitear o seguro-desemprego previsto na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 3º O pagamento das prestações de que trata esta Lei será cancelado em caso de início de atividade remunerada, de percepção de qualquer outra remuneração regular ou benefício previdenciário ou de morte do beneficiário.

Art. 4º Todo aquele que fornecer ou beneficiar-se de atestado, certidão ou declaração falsa para o fim de obtenção do benefício de que trata esta Lei está sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis e perde o direito ao benefício pelo prazo de dez anos.

Art. 5º O benefício do seguro-desemprego de que trata esta Lei será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Os trabalhadores rurais vivem, em muitos aspectos, marginalizados em relação aos urbanos. Pouco acesso têm à saúde, à educação e a outros confortos disponíveis nas grandes cidades. É necessário, portanto, compensar, pelo menos parcialmente, esses trabalhadores pelas condições de vida desfavoráveis que enfrentam, à margem da assistência completa do Estado.

Um dos mecanismos de inclusão e de política social mais relevante, neste País, é o seguro-desemprego. Infelizmente, os trabalhadores rurais dificilmente são beneficiados. Muitos trabalham na informalidade e sequer dispõem de cobertura previdenciária. Pior, nos períodos de entressafra ficam completamente abandonados, sem as alternativas de trabalho características dos espaços urbanos. Precisam viver, então, de suas economias ou de pequenos “bicos”, insuficientes para uma subsistência digna.

O Programa do Seguro-Desemprego pode, em nosso entendimento, cobrir, pelo menos parcialmente, essa lacuna assistencial. Além de oferecer um apoio temporário, pode servir de estímulo à formalização dos contratos, com reflexos positivos na inclusão previdenciária e na construção da cidadania também fora dos centros urbanos. Além disso, pode estimular a fixação do homem no campo, com diminuição das demandas sociais e políticas nas grandes cidades e redução da violência típica das áreas populosas.

A concessão desse suporte financeiro parece-nos mais apropriada, em muitos aspectos, do que outros benefícios de programas sociais, pois vincula o seguro ao trabalho, desestimulando a ociosidade. Em nossa proposta o valor do benefício será de um salário mínimo, concedido a cada vinte e quatro meses, desde que o trabalhador comprove ter sido contratado por pequeno prazo, por safra ou por prazo determinado por, pelo menos, oito meses no período de carência.

Nossa iniciativa está em consonância com propostas discutidas na 1ª Mobilização Nacional dos Assalariados e Assalariadas Rurais do MSTTR (Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais), realizada em março deste ano, em Brasília-DF. Está aberta ao debate e eventuais aperfeiçoamentos.

Esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a rápida tramitação desta proposta, que atende às demandas justas de um significativo grupo de trabalhadores. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990**

**Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de**

### **Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do art. 7º, o inciso IV do art. 201 e o art. 239, da Constituição Federal, bem como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

.....  
Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **JOSÉ SARNEY** – **Mailson Ferreira da Nóbrega** – **Dorothea Werneck** – **Jáder Fontenelle Barbalho**.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

### **PROJETO DE LEI DO SENADO** **Nº 165 , DE 2012**

**Modifica o caput do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências; e altera a Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, que dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências, para fixar a contribuição do PIS/PASEP para as pessoas físicas, urbanas e rurais, na condição de empregadoras e para estender aos seus empregados o pagamento do abono salarial anual.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º É assegurado o recebimento de abono salarial no valor de um salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados de pessoas físicas, urbanas e rurais, e de pessoas jurídicas que:

..... ” (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

IV – pelas pessoas físicas, urbanas e rurais, com base na folha de salários de seus empregados.

..... ”(NR).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

O objetivo precípua deste projeto de lei é assegurar o pagamento do abono salarial no valor de um salário mínimo anual aos empregados que recebam até dois salários mínimos mensais de pessoas físicas, urbanas ou rurais. O projeto institui a competente fonte de custeio a que se refere o art. 195, § 5º da Constituição Federal, para financiamento do benefício.

A exclusão dos empregados de pessoas físicas, sejam elas urbanas ou rurais, constitui-se em odiosa discriminação, pois no gênero são todos empregados, não cabendo a distinção, mesmo sem uma fonte de custeio fixa ou específica.

Buscamos, desta forma, atender aos anseios das entidades representativas dos trabalhadores rurais, que tem dentre suas reivindicações básicas, a percepção do abono salarial, assim como já percebido pelos demais empregados vinculados a pessoas jurídicas.

No ambiente rural, empregados que trabalham lado a lado e contribuem com seu suor para que o Brasil tenha esse desempenho econômico fantástico na área da agricultura e da pecuária, são tratados pela própria lei de forma distinta.

Para dar consequência a este objetivo introduzimos modificações no *caput* do art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que *regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências* e alteramos também a Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, que *dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências, para fixar a contribuição do PIS/PASEP para as pessoas físicas, urbanas e rurais, na condição de empregadoras*.

Esperamos sensibilizar as demais Senhoras e Senhores Senadores para o propósito aqui objetivado e, ao final, contar com a valiosa contribuição de todos para o aprimoramento e aprovação final do projeto de lei. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

### **LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N° 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990**

**Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do art. 7º, o inciso IV do art. 201 e o art. 239, da Constituição Federal, bem como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

#### Do Abono Salarial

Art. 9º É assegurado o recebimento de abono salarial no valor de um salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados que:

I – tenham percebido, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), até 2 (dois) salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada pelo menos durante 30 (trinta) dias no ano-base;

II – estejam cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos no Fundo de Participação PIS-Pasep ou no Cadastro Nacional do Trabalhador.

Parágrafo único. No caso de beneficiários integrantes do Fundo de Participação PIS-Pasep, serão computados no valor do abono salarial os rendimentos proporcionados pelas respectivas contas individuais.

#### LEI N° 9.715, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

#### Conversão da MPV nº 1.676-38, de 1998

#### **Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República, adotou a Medida Provisória nº 1.676-38, de 1998, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, de que tratam o art. 239 da Constituição e as Leis Complementares nº 7, de 7 de setembro de 1970, e nº 8, de 3 de dezembro de 1970.

Art. 2º A contribuição para o PIS/PASEP será apurada mensalmente:

I – pelas pessoas jurídicas de direito privado e as que lhes são equiparadas pela legislação do imposto de renda, inclusive as empresas públicas e as

sociedades de economia mista e suas subsidiárias, com base no faturamento do mês;

II – (Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 24.8.2001)

III – pelas pessoas jurídicas de direito público interno, com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas.

§ 1º As sociedades cooperativas, além da contribuição sobre a folha de pagamento mensal, pagarão, também, a contribuição calculada na forma do inciso I, em relação às receitas decorrentes de operações praticadas com não associados.

§ 2º Excluem-se do disposto no inciso II deste artigo os valores correspondentes à folha de pagamento das instituições ali referidas, custeadas com recursos originários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 3º Para determinação da base de cálculo, não se incluem, entre as receitas das autarquias, os recursos classificados como receitas do Tesouro Nacional nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

§ 4º (Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

§ 5º O disposto nos §§ 2º, 3º e 4º somente se aplica a partir de 1º de novembro de 1996.

§ 6º A Secretaria do Tesouro Nacional efetuará a retenção da contribuição para o PIS/PASEP, devida sobre o valor das transferências de que trata o inciso III. (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

§ 5º – Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

*(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 68/2012-GLDBAG

Brasília, 16 de maio de 2012

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco União e Força na composição da Subcomissão Permanente para Acompanhar as Atividades da Eletrobrás Distribuição CISPEL. – Senador **Walter Pinheiro**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 59/2012-CI

Brasília, 16 de maio de 2012

Assunto: Eleição Presidente Subcomissão

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 16 de maio do corrente ano, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão Permanente para Acompanhamento das Atividades da Eletrobrás Distribuição respectivamente, o Senador Ivo Cassol e o Senador Jayme Campos.

Do mesmo modo, comunico que foi designado Relator da Subcomissão o Senador Sérgio Petecão.

Atenciosamente, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente.

Ofício nº 60/2010-PRES-CI

Brasília, 16 de maio de 2012

Assunto: Indicação de membro de Subcomissão Permanente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, por meio do Ofício nº 068/2012 – GLDBAG, o Bloco de Apoio ao Governo cede ao Bloco União e Força uma vaga de suplente na composição da Subcomissão Permanente para acompanhamento das Atividades da Eletrobras.

Desse modo, nos termos do art. 89, inciso IV do Regimento Interno do Senado Federal, indico o Senador Vicentinho Alves para integrar esse colegiado.

Atenciosamente, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica que a Excelentíssima Senhora Presidente da República adotou, em 14 de maio de 2012, e publicou no dia 15 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 569, de 2012**, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 688.497.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões,

quatrocentos e noventa e sete mil reais), para os fins que especifica”.

A matéria será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

### MPV 569

Publicação no DO	15-5-2012
Emendas	até 21-5-2012
Prazo na Comissão	*
Remessa do Processo à CD	-
Prazo na CD	até 11-6-2012 (28º dia)
Recebimento previsto no SF	11-6-2012
Prazo no SF	12-6-2012 a 25-6-2012 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	25-6-2012
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	26-6-2012 a 28-6-2012 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	29-6-2012 (46º dia)
Prazo final no Congresso	13-7-2012 (60 dias)

\*Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia ex nunc – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Eunício Oliveira.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco/PMDB – CE) – Senadora Marta Suplicy, peço que V. Ex<sup>a</sup> me inscreva para uma comunicação inadiável.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável.

Senador Mozarildo.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Peço minha inscrição como Líder do PTB.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro inscrito para falar como Líder do PTB.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Jorge Viana.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC) – Gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Jorge Viana é o segundo inscrito.

Senadora Ana Rita.

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Da mesma forma, para uma comunicação inadiável.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Senadora Ana Rita é a última dos três inscritos para uma comunicação inadiável.

Com a palavra o Senador Francisco Dornelles, primeiro orador inscrito antes da Ordem do Dia.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP

– RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, em encontro com os prefeitos participantes da 15<sup>a</sup> Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a Presidente Dilma Rousseff afirmou que, no contexto da distribuição dos *royalties* do petróleo, as situações já reguladas devem ser respeitadas.

A Presidente da República disse aos presentes na reunião que não dispersassem seus esforços em tentativas de alterar regras de distribuição de *royalties* gerados por operações em áreas já concedidas e que se concentrassem em influir na definição das regras que valerão para o futuro.

Declarar o óbvio, Sr<sup>a</sup> Presidenta, ao contrário do que parece, é sempre uma atitude difícil, e, principalmente, declarar o óbvio perante cerca de três mil prefeitos, dos quais alguns desejavam ouvir de Sua Excelência o contrário, o que significaria desconsiderar princípios constitucionais que regem a divisão dos recursos dos *royalties* do petróleo.

De acordo com o parágrafo único do art. 20 da Constituição Federal, os *royalties* são compensação aos entes da Federação onde se localizam reservas de petróleo, gás natural e outros recursos minerais. A Constituição assegura aos Estados, aos Municípios e também a órgãos da administração direta da União participação no resultado da exploração ou compensação financeira pela exploração de petróleo no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva.

É importante ressaltar que a razão que levou a Constituição Federal a estabelecer a participação no resultado ou compensação financeira aos órgãos estatais que arrola está relacionada ao fato de que a exploração desses recursos naturais é atribuída pela própria Constituição à União, conforme o disposto no mesmo art. 20. Esses dispositivos estabelecem que os recursos naturais da plataforma continental, o mar territorial e os recursos minerais são bens da União.

Desse modo, como os Estados e Municípios, onde os bens a que se refere o art. 20 se situam, não podem explorá-los economicamente, embora sofram consequências negativas da sua exploração, foi estabelecida a participação desses entes nos resultados econômicos ou recebimento de correspondente compensação financeira.

Os *royalties* também são compensação pela perda do ICMS. Durante o processo constituinte foi decidido retirar a incidência do ICMS da origem, no que se refere ao petróleo, e se decidiu dar aos Estados produtores uma compensação, de que trata o art. 20 da Constituição.

Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, a Presidente da República Dilma Rousseff afirmou que a discussão sobre a distribuição dos *royalties* do petróleo deve ser focada nas áreas do pré-sal que serão licitadas, visto não haver qualquer possibilidade jurídica de se alterar as regras de distribuição dos *royalties* dos campos que já foram objeto de concessão.

Reconheço e ressalto a importância do debate acerca da distribuição de *royalties* do petróleo para o equilíbrio federativo do País. Esse diálogo deve ter como base o disposto na Constituição.

Parabenizo, pois, a Presidente Dilma Rousseff e registro meu apoio à sua posição de manter as regras de distribuição dos *royalties* gerados em operações já reguladas em contratos de concessão e que a distribuição dos *royalties* do petróleo devam ser focadas nas áreas que serão licitadas.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Como sempre, muito objetivo, o Senador Dornelles dá as suas mensagens e seus recados ali no ponto e bem aquém do tempo. É interessante observar essa capacidade que V. Ex<sup>a</sup> tem de síntese dos assuntos.

Com a palavra o Senador Eunício Oliveira, para uma comunicação inadiável.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco/PMDB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, senhoras e senhores que acompanham a TV e a rádio Senado, eu subo a esta tribuna para dizer que o Brasil, em poucos dias, será surpreendido pela profundidade dos resultados que a Comissão de Juristas, que acaba de elaborar o anteprojeto da revisão do Código Penal, vai apresentar a esta Casa.

Da mesma forma, nós, Senadores, estaremos sendo desafiados a enfrentar a urgente atualização que requer o Código Penal Brasileiro, que completou, no dia 1º de janeiro deste ano, cerca de 70 anos. E, com a experiência adquirida nestes quase dois anos

na Presidência da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, posso afirmar com segurança que nós, Senadores e Senadoras, estaremos à altura de mais esse desafio histórico.

Graças aos governos democráticos que estiveram à frente do Palácio do Planalto nos últimos anos, também a sociedade brasileira adquiriu a segurança necessária para confiar nas suas instituições.

Como bem foi demonstrado ontem pela Presidenta Dilma Rousseff, que, emocionada, e diante de todos os ex-Presidentes brasileiros vivos, da nossa história recente, mostrou à opinião pública mundial a maturidade política da nossa democracia e dos seus dirigentes.

A data escolhida pela Presidenta Dilma também foi de grande felicidade, pois ontem entrou em vigor a Lei de Acesso à Informação a todos os cidadãos brasileiros. Um marco legal à transparência necessária que o País exige nos dias de hoje.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, trago a esta tribuna reflexões importantes sobre as transformações estruturais que o Brasil, graças a Deus, tem experimentado.

Os avanços institucionais decorrentes do aperfeiçoamento do arcabouço jurídico e de outras instâncias normativas, entre as quais tenho a honra de presidir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, são marcantes.

A CCJ tem se esmerado em propor aperfeiçoamentos institucionais com vistas a melhorar o funcionamento de instituições públicas, cujas missões vão ao encontro das expectativas legítimas da sociedade brasileira.

Esses anseios estão vinculados a demandas sociais que refletem a dinâmica dos movimentos organizados que atuam em nosso País em prol do aperfeiçoamento das relações democráticas. Para que isso se torne realidade, é necessário que nós, legisladores, continuemos a atuar com a devida responsabilidade e visão estratégica.

Desde o início do processo de redemocratização deste País, muitas conquistas cívicas marcaram esse período. Liberdades democráticas, principalmente referentes à comunicação e à livre expressão, caracterizaram essa nova etapa da história da República. Os partidos políticos tiveram condições de oferecer, livre e democraticamente, bons préstimos à sociedade. E o PMDB, partido ao qual tenho orgulho de pertencer, muito contribuiu para que chegássemos a esse patamar de participação cívica.

No entanto, muita coisa ainda precisa ser feita. E nós estamos fazendo o possível para avançar qualitativamente no aperfeiçoamento das nossas instituições.

Complementando esse quadro de avanços, cito que o trabalho da Comissão de Juristas, presidida pelo Ministro Gilson Dipp, que também vai presidir a Comissão da Verdade – e, ao citar seu nome, não só o homenageio, mas estendo meus cumprimentos a todos os membros das duas Comissões – de revisão do Código de Processo Penal é digno de nota pela relevância de seu conteúdo.

O Brasil se transformou qualitativamente nos últimos cinquenta anos, mas as conquistas da sociedade brasileira, a partir da redemocratização e da inclusão de milhões de brasileiros no mercado de consumo, por meio das políticas sociais de inclusão social, demandam novas regras de convivencialidade e interpretação do comportamento da sociedade.

O avanço mais significativo foi, sem dúvida, o das conquistas que as mulheres conseguiram, tornando-se agentes equivalentes ou superiores – é o que acho – aos homens perante a legislação civil. Mas temos ainda muitos problemas a serem resolvidos, não sómente nas relações de gênero, mas na definição de limites que definam práticas criminosas e aquilo que não mais será julgado como crime.

Essa é uma discussão, Sr<sup>a</sup> Presidente, da maior importância, uma vez que o brasileiro é submetido a regras penais definidas na primeira metade do século XX, quando ainda tínhamos uma sociedade rural. Hoje, vivemos um mundo completamente diferente do daquela época, devido aos avanços tecnológicos e às conquistas da democracia.

Como Presidente da CCJ, coloquei em funcionamento a Subcomissão de Segurança Pública com a missão específica de fazer um mutirão sobre todos os projetos que tramitam naquela comissão com objetivos afins à segurança pública.

Queremos contribuir decisivamente – e V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marta Suplicy, tem dado uma grande contribuição na Comissão de Constituição e Justiça, a São Paulo, ao Brasil e a esta Casa que V. Ex<sup>a</sup> preside – e queremos contribuir muito. E tenho certeza que nós todos aqui avançaremos com ações institucionais que marquem a nova etapa na construção de nossa democracia, que se revela cada vez mais pujante pelo fortalecimento das nossas instituições.

Espera-se que os serviços públicos oferecidos ao povo brasileiro – só mais um minuto, Senadora, para que eu conclua – sejam cada vez mais ampliados e melhores e que os brasileiros e as brasileiras possam se orgulhar, cada vez mais, dessas conquistas, pois todos nós lutamos muito para que chegássemos ao ponto onde estamos.

Sabemos, contudo, que é apenas o ponto de partida. Iremos muito mais adiante. Com certeza, Sr<sup>a</sup>

Presidente, nós temos que avançar ainda muito na nossa legislação. E nós da Comissão de Constituição e Justiça, onde V. Ex<sup>a</sup> atua com tanta firmeza, junto com a Senadora Ana Rita e tantos outros companheiros, temos dado essa contribuição ao Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância dos mais dois minutos.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Eunício Oliveira.

Faço minhas as palavras de V. Ex<sup>a</sup> em relação à importância que tem a Comissão de Constituição e Justiça, mas quero também frisar que o dinamismo com que V. Ex<sup>a</sup> tem feito caminhar aquela Comissão também tem sido muito bom para o País, porque nós temos votado áreas específicas de grande dificuldade, áreas polêmicas. Além disso, tudo de mais importante que se debate nesta Casa passa pela Comissão de Constituição e Justiça, e V. Ex<sup>a</sup> tem sido um excelente condutor.

Eu é que o parabenizo pela condução. Parabéns!

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco/PMDB – CE) – Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marta Suplicy, pela dedicação de V. Ex<sup>a</sup> para com seus pares aqui, substituindo a figura do Presidente Sarney nesta Casa, V. Ex<sup>a</sup> tem marcado uma posição de qualdade e de firmeza.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, mas meus parabéns muito mais vigorosos ao povo de São Paulo que colocou V. Ex<sup>a</sup> aqui.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Adorei. Muito obrigada.

Passo a Presidência para a Senadora Ana Rita, porque vou fazer meu pronunciamento agora, em permuta com o Senador Cristovam Buarque, que gentilmente trocou comigo.

*A Sra. Marta Suplicy, 1<sup>a</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Rita.*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Passo, então, a palavra à Senadora Marta Suplicy, pelo tempo regimental de 10 minutos.

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, vocês ouvintes da Rádio Senado e espectadores da TV Senado, o assunto de hoje é um assunto super difícil porque nós vamos, de novo, falar do caos no transporte na minha querida cidade de São Paulo.

Ontem, nós tivemos aquele acidente horrível no Metrô. Não foram 33 feridos, foram mais de 100 feridos. E o que temos a dizer? Olha, sabe que as cenas que a gente viu na televisão – claro, guardadas as

devidas proporções – remetem, lembram até atentados terroristas em estação de metrô, como a gente viu, em julho de 2005, em Londres, ou, em 2004, em Madrid, ou, em 2003, em Moscou: gente em pânico, porta que demorava 15 minutos para abrir para a população, desesperada, sair de dentro; energia cortada, aumentando o sentimento de insegurança; janelas de emergência quebradas, gritos, correrias. Olha, e não era atentado terrorista nenhum, graças a Deus. Mas era uma coisa muito grave. Se não é falha humana, como colocaram, o que você tem, como conclusão? Falta de manutenção. Quer dizer, um desprezo gigantesco pela população que usa transporte público no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo.

Nós vimos a maior cidade brasileira, a cidade mais rica brasileira, onde os investimentos foram realmente mínimos em relação ao que podia ter sido feito, em comparação às cidades semelhantes desse porte no mundo. E aí não adianta vir dizer que você foi prefeita de São Paulo e não investiu no metrô.

Eu quero que vocês respondam: quem, recebendo uma prefeitura depois do Maluf e do Pita, consegue algum recurso para investir no metrô de São Paulo, gente? Eu investi no que é prioridade primeira para um prefeito. Uma prefeitura tem como prioridade o transporte público ônibus. É a primeira coisa em que ela investe, porque é a primeira responsabilidade. Porque era um caos na cidade de São Paulo, fora ser dominada por uma máfia, que eu tive que usar colete de proteção contra a ameaça deles por meses, para tentar arrumar, e arrumei.

Agora, o recurso que poderia já ter sido colocado no metrô pelo Prefeito de São Paulo, Kassab, que trabalha com três vezes o orçamento que eu trabalhava – eu trabalhava com por volta de R\$13 bilhões; ele trabalha com R\$35 bilhões e deixa sete no banco –, esse dinheiro poderia ir para o metrô.

Agora, saiu, semana passada, que não pode porque o metrô não está com suas contas em dia. Então, ele não pode fazer os seus pagamentos. Mas isso é uma ótima desculpa para a prefeitura também colocar, porque, mesmo quando não estava declarado dessa forma, ele também não colocava todo o dinheiro que ia. E um bilhão que falou que ia pôr... Demorou cinco anos para conseguir pôr um bilhão que disse que ia pôr rapidamente, ganhando a eleição.

Então, a gente vê que o resultado do caos em que hoje se encontra a cidade tem pouco a ver com planejamento. Tem a ver com desprezo pelas pessoas que usam transporte público, por ignorar a prioridade, primeiro, de uma prefeitura que teria que ter investido, isso sim, em corredores de ônibus. Nós fizemos cinco corredores com muitos quilômetros e deixamos 269

corredores planejados. Não fizeram. Agora falam que é um caos, que é isso... O caos existe. Mas por que não foram feitos investimentos? Não foi feito. E o pior é que não foi feito tendo dinheiro. Isto é o que me deixa mais revoltada: tem dinheiro para fazer. Mas não fizeram.

E no metrô de São Paulo é outra história, porque o PSDB está no metrô de São Paulo, está no Governo de São Paulo e tem responsabilidade por esse metrô há quantas décadas, há muito tempo, e não fizeram o investimento devido.

E, quando se compara com a China, dizem: mas é um regime autoritário e tal. Mas vejam o México. Foi começado o seu metrô junto com o da cidade de São Paulo; foi no final da década de 60. Eles têm duzentos e sessenta e poucos quilômetros e nós temos setenta e poucos. Então, nós vemos que os países com dificuldade, países que são chamados em desenvolvimento, países que não têm autoritarismos, países outros muito parecidos conosco, eles têm essa noção de que o povo precisa de transporte.

Não há sentido, em São Paulo, você morar na zona leste, na zona sul ou na zona norte, nos lugares mais distantes dessas zonas e demorar duas horas e meia para ir e voltar, gente. São duas horas e meia para chegar ao trabalho e duas e meia para voltar do trabalho. E ainda arrebentaram com o bilhete único, como fizeram. O bilhete único é você poder mudar de transporte com o mesmo bilhete durante duas horas. Eles tiveram que aumentar para três. Bondade? Bondade coisa nenhuma, porque o transporte começou a ficar tão ruim, o caos se tornou tão grande que o que eles tiveram que fazer? Aumentar o período de validade do bilhete porque, senão, a pessoa não conseguiria usar o ônibus que precisa tomar para chegar ao seu trabalho.

Então, essa questão me parece a mais séria que hoje enfrentamos na maior cidade brasileira, o transporte público, a falta de prioridade, é isso, porque recurso sempre tivemos.

Agora eu vou voltar para o que aconteceu ontem em São Paulo.

A cena provocada pelo trem da linha 3-Vermeilha do metrô de São Paulo não foi resultado de um atentado, nem de falha humana e, sim, de falha num equipamento de segurança, e isso num ramal... Você não vai acreditar. Sabe quantas pessoas esse ramal transporta? Um milhão e cem mil pessoas/dia. Um milhão de pessoas usam por dia esse ramal. E esse ramal foi o que teve o acidente.

As imagens correram mundo, sempre acompanhadas da informação de que o acidente ocorreu na linha que levará torcedores ao Itaquerão para o jogo de abertura da Copa de 2014. Quer dizer, não foi em qualquer linha; foi naquela linha que, nós sabemos, as

pessoas vão ter que usar para ir a um jogo de futebol, o Itaquerão, que é um lugar distante do centro. Aí deveriam ser feitos investimentos. O básico, porque não é investimento para jogo de futebol, nem para o Itaquerão, é investimento para uma região de São Paulo que é a Zona Leste, onde mora quase a metade da população, uma região de – 11 milhões é a população da capital – quatro milhões e pouco moram na Zona Leste e usam esse metrô. Isso tem que ser tratado como uma jóia. Os ônibus correspondentes também são um deus nos acuda para pegar, fora que estão caindo aos pedaços, as pessoas chegam sujas ao trabalho, as mulheres sofrem bulinação. Vocês querem pensar numa situação difícil, pensem o que é o transporte na cidade de São Paulo.

Não fosse a perícia do jovem condutor do trem, que acionou o freio de emergência, o número de feridos seria muito maior do que as mais de 100 pessoas que foram atendidas nos hospitais públicos.

O acidente vem se somar ao grande número de ocorrências graves registradas nas linhas do transporte ferroviário na cidade. Porque não é a primeira; tem sido uma sequência. Desde 2007, ano em que sete pessoas morreram nas obras da linha 4-Amarela, foram quase 100 panes nas linhas do metrô e 124 nas linhas ferroviárias da CTPM.

Parece muito claro: há algo muito sério ocorrendo. Se você tem, desde 2007, essas quase 100 panes, dá para perceber que alguma coisa está mal estruturada, ou está mal organizada, ou tem pouco recurso. Mas não interessa o que seja, interessa que tem que ter solução. Tem que ter solução, porque as pessoas que usam esse transporte dependem dele. O patrão não está querendo saber se ele chegou vinte minutos atrasado porque o metrô estava tão cheio que ele não entrou ou que o metrô teve uma pane. Ninguém está interessado nisso, gente.

Essa questão de quem mora longe a gente já resolveu com o bilhete único, porque, antes, o patrão tinha que pagar para uma pessoa que mora na periferia duas a três conduções. "Onde você mora?" Se a pessoa falasse Itaim Paulista, que é bem longe, ela tinha mais dificuldade de arrumar emprego, porque o patrão ia ter que dar três conduções para essa pessoa. Com o bilhete único, isso foi sanado. Foi sanado, mas as pessoas estão arrumando mais trabalho, a economia está melhor, as pessoas estão saindo da Zona Leste, porque também não foi feito planejamento para levar trabalho para a Zona Leste, porque o bom é quando a pessoa consegue trabalhar perto de casa. Não tem planejamento nessa direção. Então as pessoas têm que ir para o centro, e aí acontece o que está acontecendo.

Então, nós sabemos que a situação do transporte público em São Paulo é realmente um caos. E as autoridades responsáveis...

Peço mais um minuto para concluir, Sra Presidente Ana Rita.

Em 2011...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Em 2011, dos 4,5 bilhões previstos para a expansão do metrô, o Governo do Estado executou somente 1,2 bilhão. Olha aí! Eu estava falando que é falta de investimento. Olha o dado! Eu não estou inventando da minha cabeça. Eu estou dando um dado concreto. Tinha 4,5 bilhões para por na expansão do metrô; o Governo pôs somente 1,2 bilhão. E eu sei porque. Porque eles não conseguem agilizar a licitação, não conseguem fazer planejamento. Eu sei que, quando eu era Prefeita, eu queria por o recurso que nós conseguimos pelo aumento de uma verba vendendo espaço aéreo na Avenida Paulista, no metrô do Largo da Batata. Não tinha projeto executivo e nós não pudemos por o recurso no metrô. Isso, quando conseguimos, quase que num passe de mágica, arrumar o dinheiro para colocar.

Quer dizer, é falta de planejamento, falta de competência para fazer esse transporte da cidade funcionar.

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES)

– Parabéns, Senadora Marta, pelo discurso.

Antes de passar a presidência para a Senadora Marta, temos aqui dois requerimentos.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES)

– A Presidência recebeu da Senhora Presidente da República a seguinte **Mensagem**:

– **Nº 34, de 2012** (nº 192, de 2012, na origem), pelo qual solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em apoio ao “Projeto Rodoanel Mário Covas – Trecho Norte”.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES)

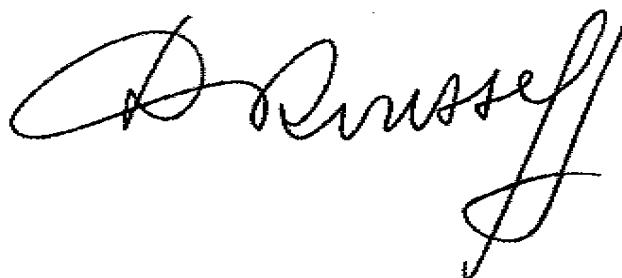
– A Presidência recebeu da Senhora Presidente da República as seguintes **Mensagens**:

**MENSAGEM  
Nº 31, DE 2012  
(nº 193/2012, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com os arts. 6º e 113 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS, para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 (dois) anos.

Brasília, 16 de maio de 2012.



**Alessandro S. Octaviani Luis**

Av. Angélica, 1683, apto. 62, Higienópolis, SP, SP

aleoctaviani@gmail.com – (11) 82172592

**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**

**NATURALIDADE: São Caetano do Sul/ SÃO PAULO**

**FILIAÇÃO:** Serafin Counago Luis e Olga Aparecida Octaviani Counago

**ESTADO CIVIL:** Solteiro

**DATA DE NASCIMENTO:** 15.06.1975

**PROFISSÃO:** ADVOGADO/PROFESSOR UNIVERSITÁRIO

**RESIDÊNCIA:** Avenida Angélica, 1683, apto. 62, Higienópolis, SP, SP

**FONE:** (11) 82172592

**CARTEIRA IDENTIDADE:** nº 22.078.583-1/ SSP/PE

nº 173581/ OAB-SP.

**MATRÍCULA SIAPE 1860655**

**TÍTULO DE ELEITOR: 256183960116 SP; ZONA 001; SEÇÃO 0458**

**CPF: 252.248.008-11**

**CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO: nº04011221596.3 4º.  
CSM**

**Formação** Doutorado em Direito Econômico e Financeiro pela Universidade de São Paulo. Título: Recursos genéticos e desenvolvimento: os desafios furtadiano e gramsciano. Orientador: Gilberto Bercovici (2005 – 2008)

Mestrado em Ciência Política pela Universidade de São Paulo. Título: Hegemonia e Direito: uma reconstrução do conceito de Gramsci. Orientador: Cícero Araújo (2001 – 2005)

Graduação na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1994 – 1999)

**Experiência** 2011 – atual. Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

**Docência**

2010 – atual. Professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – Área de Direito Econômico e Economia Política.

2010 – atual. Professor da Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

2008 – atual. Professor da Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas – SP, Cadeira de Direito.

2008. Professor da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas – SP, Cadeiras de Direito e desenvolvimento; Propriedade intelectual e acesso ao conhecimento; e Alternativas institucionais.

2005-2008 Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas – SP.

2004-2005 Pesquisador na área de Contratos da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas – SP.

**Advocacia**

2008-2010. Sócio de Octaviani & Massonetto Advocacia, especializada em Direito Econômico.

1998-2004. Associado de Ernesto Tzinulnik Advocacia, especializada em Direito do Seguro.

**Consultoria**

2009-2010 Consultor da FGV Projetos, para a área de inovação tecnológica.

## Atividades adicionais

### Palestras

2010. Inovação, Poder e Relações Internacionais. Um debate sobre como as novas tecnologias estão redesenhando o panorama da Geopolítica e Geoeconomia mundiais. IBMEC.
2010. Acesso e Continuidade das Garantias Securitárias para as empresas no Brasil. Seminário “Contrato de Seguro: Problemas e Soluções para a Garantia das Empresas”. IBDS.
2010. Direitos de Propriedade Intelectual e acesso a medicamentos. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e Universidades Aliadas para Medicamentos Essenciais (UAEM).
2007. Seminário de Incentivos Fiscais à Inovação - Lei de Inovação Tecnológica: Alcance, Incentivos Fiscais e Experiências Práticas. A economia política da Lei de Inovação.
2007. Seminário Propriedade Intelectual e Acesso ao Conhecimento no Brasil.
2006. A inovação no campo biodiversidade/biotecnologia na periferia: o desafio furtadiano. XV Congresso Nacional do CONPEDI.
2006. Seminário de Inauguração da Casoteca Latino-americana de Direito e Política Pública. Formulação das políticas públicas e desenho institucional: qual o papel do jurista?
2006. II Semana Jurídica Universitária. Biodiversidade e Biotecnologia.
2006. II Semana Jurídica Universitária. Direito como instrumento de transformação social.
2005. I Semana Jurídica do Curso de Direito da Faculdade Taboão da Serra. Debates sobre a querela entre Jusnaturalismo e Positivismo.
2004. IV Fórum de Direito do seguro José Sollero Filho. Documento eletrônico: Seguro e proteção ao consumidor.
2003. Direitos e Desenvolvimento: Interfaces, Políticas e Estratégias - Instituto de Direito ao Desenvolvimento e Políticas de Emancipação Social e Centro Acadêmico XI de Agosto. Poder Judiciário e Desenvolvimento.

2003. Seminário Teoria Democrática: controle externo e direitos sociais. Democracia Social e Reforma do Judiciário.

2003. Curso de Introdução à Sociologia Clássica.

2002. XI Semana de Ciências Sociais da PUC/SP. Elementos para a percepção do conflito jurídico: análise a partir de Gramsci.

2002. I Seminário Jurídico - Direito e Política, promovido pelo Centro Acadêmico XI de Agosto. Hegemonia e direito.

## Produção Bibliográfica

### Livros

Recursos genéticos e desenvolvimento: os desafios furtadiano e gramsciano. São Paulo: Saraiva, no prelo.

TZIRULNIK, E. e OCTAVIANI, Alessandro. Regulação de Sinistro (ensaio jurídico). São Paulo: Max Limonad, 2001. v. 1. 182 p.

### Capítulos de livros

Hegemonia e direito, in Martonio Lima e Enzo Belo (orgs.). Direito e Marxismo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 333-67.

Biotechnology in Brazil: Promoting open innovation, in Lea Shaver (org.) Access to knowledge in Brazil: New research on intellectual property, innovation and development. New Haven: Yale Law School, 2008, p. 127-61.

### Artigos em periódicos

Seguro, desenvolvimento e políticas públicas. In Revista Brasileira de Direito do Seguro e da Responsabilidade Civil, v. 1, p. 223-33, 2009.

O Centenário do Centro Acadêmico XI de Agosto. In Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, v. 98, p. 725-742, 2003.

TZIRULNIK, E. e Alessandro OCTAVIANI. Fraude contra o seguro. In Revista dos Tribunais (São Paulo), v. 772, p. 11-43, 2000.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos  
Documento eletrônico: seguro e proteção ao consumidor. IV Fórum de Direito do Seguro José Sollero Filho - Contrato de Seguro: Uma lei para todos. IBDS (São Paulo), v. IV. p. 65-80, 2004.

### Textos em jornais de notícias/revistas

Breve aproximação da Defesa do Consumidor de Seguros Privados no Brasil. Instituto Brasileiro de Direito de Seguro, site.

Estado moderno, sistema econômico e seguro: aproximação da regulação pública sobre os seguros privados. *Revista Brasileira de Direito de Seguros*, p. 2 - 13.

Entre três blocos (Opinião: Reforma do Judiciário). *Revista da Oficina de Informações*, p. 42 - 43.

## **Formação Complementar**

2008-2009. Bolsista do International Training Programme Putting Ideas To Work Strategies For Innovation Led Sustainable Growth. Curso promovido pela Agência Sueca de Inovação Tecnológica – VINNOVA. Estocolmo (Suécia) e Bangcoc (Tailândia).

2003. I Curso de Formação em Direito do Seguro. (Carga horária: 60h). Instituto Brasileiro de Direito do Seguro, IBDS, Brasil.

2001. Empresa de Seguros e Previdência Privada. (Carga horária: 3h). II Fórum de Direito do Seguro José Sollero Filho, II FÓRUM JSF, Brasil.

2000. Teoria do Ordenamento Jurídico. (Carga horária: 12h). School of Global Law – Sociedade Brasileira de Direito Público, SBDP, Brasil.

2000. Agências reguladoras: uma visão comparada. (Carga horária: 12h). School of Global Law - Sociedade Brasileira de Direito Público, SBDP, Brasil.

2000. Princípios e Atualidades. (Carga horária: 3h). I Fórum de Direito do Seguro José Sollero Filho, I FÓRUM JSF, Brasil.

1999. Extensão universitária em Curso de Formação de Governantes. Escola de Governo da Associação Brasileira de Formação de Governantes, EG - ABFG, Brasil.

1999. Extensão universitária em O novo Direito Administrativo Econômico. (Carga horária: 32h). Sociedade Brasileira de Direito Público, SBDP, Brasil.

1999. Teoria do Direito e Globalização Econômica. (Carga horária: 12h). School of Global Law - Sociedade Brasileira de Direito Público, SBDP, Brasil.

1999. Teoria Contratual Moderna. (Carga horária: 12h). School of Global Law - Sociedade Brasileira de Direito Público, SBDP, Brasil.

1999. Legal English - Public Law. (Carga horária: 12h).  
School of Global Law - Sociedade Brasileira de Direito Público,  
SBDP, Brasil.

1999. Agências reguladoras: uma visão comparada. (Carga horária: 12h).  
School of Global Law - Sociedade Brasileira de Direito Público,  
SBDP, Brasil.

1999. Kelsen e a Teoria da Democracia. (Carga horária: 12h).  
School of Global Law - Sociedade Brasileira de Direito Público,  
SBDP, Brasil.

1999. A Transformação do Direito Constitucional Brasileiro. (Carga horária: 12h). School of Global Law - Sociedade Brasileira de Direito Público, SBDP, Brasil.



Aviso nº 377 - C. Civil.

Em 16 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador CÍCERO LUCENA  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS, para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 (dois) anos.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

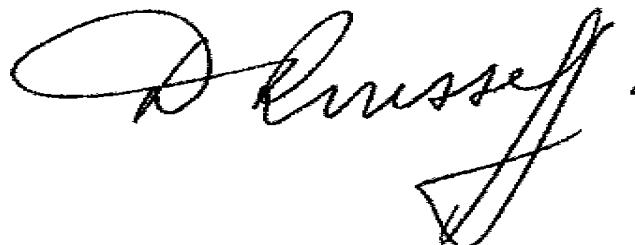
(À Comissão de Assuntos Econômicos)

**MENSAGEM**  
**Nº 32, DE 2012**  
**(nº 194/20012, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 (dois) anos.

Brasília, 16 de maio de 2012.



**Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo**

SQN 202, Bloco F, apto 510, Brasília - DF

carlos.ragazzo@cade.gov.br – (61) 3221-8457/9274-2383

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO

**NATURALIDADE:** Rio de Janeiro/RJ

**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO

**DATA DE NASCIMENTO:** 20.03.1977

**PROFISSÃO:** Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG/MPOG

**RESIDÊNCIA:** SQN 202, Bloco F, apto 510, Brasília - DF.

**FONE:** (61) 3221-8457

**FILIAÇÃO:** Gilda Joppert da Silva

Dacio Egisto Ragazzo

**CARTEIRA IDENTIDADE:** nº 10865204-1 – IPP/RJ

**MATRÍCULA SIAPE** 01377025

**TÍTULO DE ELEITOR:** 977794903/02 - RJ 17ª ZONA – 0183ª SEÇÃO

**CPF:** 011.787.237-71

**CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO:** nº 97510386 – Série A – OAM nº 100

- Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, concursado. Nomeação: 16 de junho de 2006.

- Conselheiro do CADE, nomeado em 12 de agosto de 2008.

<b>Formação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Graduação, com nota máxima, em novembro de 2008.</li> <li>• Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Graduação, com distinção e louvor, em janeiro de 2005.</li> <li>• <i>Master of Laws in Competition and Regulation Policy (LLM)</i> pela <i>New York University School of Law</i> – NYU. Graduação em maio de 2002. Diploma certificado e revalidado como Mestrado em Direito, nível Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>, pela Universidade de Brasília – UNB, em 02/02/2006.</li> <li>• Pós-Graduado em Direito do Consumidor pela Universidade Cândido Mendes – Centro. Graduação, com louvor, em jul. de 2001.</li> <li>• Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio</li> </ul>
-----------------	---

<b>Experiência Profissional</b>	<p>de janeiro – PUC-RJ. Graduação em dezembro de 1999.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, Brasília-DF. Conselheiro, de agosto de 2008 até a presente data. Conselheiro Supervisor do Grupo Técnico de Setores Regulados.</li> <li>• Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE/MF, Brasília – DF. Coordenador-Geral de Defesa da Concorrência. Março de 2003 a Julho de 2008.</li> <li>• Federal Trade Commission – FTC – Northeast Region, New York, NY. (Autoridade de Concorrência dos Estados Unidos da América). <i>Legal Intern</i>, de janeiro de 2002 a maio de 2002.</li> <li>• Pinheiro Neto Advogados, Rio de Janeiro – RJ. Associado. De agosto de 1999 até abril de 2001.</li> </ul>
<b>Experiência Acadêmica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Professor Adjunto da FGV Direito – RIO (2010 – presente data), responsável pelas áreas de defesa da concorrência e regulação.</li> <li>• Professor Adjunto da Universidade Católica de Brasília (fevereiro de 2011 – fevereiro de 2012), responsável pelas áreas de defesa da concorrência e regulação.</li> <li>• Professor contratado na graduação da Faculdade de Direito da UERJ para as eletivas de: (i) Direito da Concorrência (2003 – a 2005); e (ii) Regulação (2006 e 2007).</li> <li>• Professor contratado na graduação da Faculdade de Direito da UERJ para os grupos de pesquisa em: (i) Análise Econômica do Direito (abril a setembro de 2004); e (ii) Concorrência I e II (março de 2004 até dezembro de 2005).</li> <li>• Professor contratado dos cursos de Pós-Graduação em Direito do Estado da UERJ (2003 a 2007) e em Direito Privado Patrimonial da PUC/RJ (2006).</li> <li>• Coordenador Editorial da Revista de Direito da Cidade do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Faculdade de Direito da UERJ (2005 a 2007).</li> </ul>
<b>Atividades adicionais</b>	
<b>Título</b>	
<b>Outras Funções</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Admitido no exame de ordem dos advogados do Estado de Nova York, EUA (julho de 2002) <i>New York State Bar</i> (janeiro de 2004).</li> </ul>
<b>Produção Bibliográfica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultor para o Governo de Angola na área de Defesa da Concorrência (Luanda, outubro de 2007).</li> <li>• Ex-Membro Titular do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH (2006/2008).</li> <li>• Membro da banca julgadora do Prêmio SEAE 2009: concurso de monografias em Defesa da Concorrência e Regulação Econômica.</li> </ul>
<b>Artigos completos publicados em periódicos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert ; RODRIGUES, Eduardo Frade . Mecanismos de Priorização: O Caso dos Procedimentos Administrativos de Cartel no Mercado de Revenda de Combustíveis. <i>Revista de Direito Administrativo</i>, v. 254, p. 229-260, 2011.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert . Preço Abusivo, eficácia jurídica e análise econômica: afinal, onde está a cabeça de bacalhau?. <i>Revista do IBRAC</i>, v. 19, p. 21-43, 2011.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Notas Introdutórias sobre o Princípio da Livre Concorrência. <i>Revista de Direito da Concorrência</i>, v. 6, p.</li> </ul>

	<p>13-26, 2005.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. The Standing of Competition Administrative Authorities: The Judiciary in Brazil. <i>Boletim Latino-americano de Competencia</i>, v. 18, n. 18, p. 37, 2004.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Agência e Distribuição. <i>Revista Trimestral de Direito Civil</i>, Rio de Janeiro, v. 19, n. 19, p. 3-28, 2004.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Responsabilidade Civil das Entidades Hospitalares. <i>Revista Trimestral de Direito Civil</i>, Rio de Janeiro, v. 10, p. 79-109, 2003.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Sports and the rule of reason. <i>Revista do IBRAC</i>, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 237-249, 2003.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Yield Management and the Airlines Industry: A new standard for predatory behavior. <i>Revista do IBRAC</i>, Rio de Janeiro, v. 10, n. 5, p. 163-177, 2003.</li> </ul>
<p><b>Livros Publicados/organi- zados ou edições</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. <i>Regulação Jurídica, Racionalidade Económica e Saneamento Básico</i>. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011. 475 p.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. <i>O Dever de Informar dos Médicos e o Consentimento Informado</i>. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2006. 154 p.</li> </ul>
<p><b>Capítulos de livros publicados</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert; MACHADO, Kenys Menezes. Desafios da Análise do CADE no Setor de Planos de Saúde. In: PERILLO, Eduardo Bueno da Fonseca; AMORIM, Maria Cristina Sanches. (Org.). <i>Para entender a saúde no Brasil 4</i>. 1 ed. São Paulo: LCTE, 2011, v. , p. 203-234.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Livre Concorrência (Princípio da). In: TORRES, Ricardo Lobo; KATAOKA, Eduardo Takemi; GALDINO, Flavio. (Org.). <i>Dicionário de Princípios Jurídicos</i>. 1<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, v. , p. 803-813.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Advocacia da concorrência e a remoção de regulações anticompetitivas: o caso Denatran. In: Mattos, César. (Org.). <i>A Revolução do Antitruste no Brasil 2 A Teoria Econômica Aplicada a Casos Concretos</i>. 1 ed. São Paulo: Singular, 2008, v. , p. 559-584.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert; SILVA, Rutelly Marques da . Viaje por R\$50,00. In: Mattos, César.. (Org.). <i>A Revolução do Antitruste no Brasil 2 A Teoria Econômica Aplicada a Casos Concretos</i>. 1 ed. São Paulo: Singular, 2008, v. , p. 525-558.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Os Requisitos e Limites do Consentimento Informado. In: Nigre, André Luís; Teixeira de Almeida, Álvaro Henrique. (Org.). <i>Direito e Medicina</i>. 1 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, v. 1, p. 145-170.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. O Processo de Flexibilização e as Fusões e Acordos de Cooperação no Mercado de Transporte Aéreo de Passageiros. In: GICO JUNIOR, Ivo Teixeira; BORGES, Antonio de Moura. (Org.). <i>Intervenção do Estado no Domínio Econômico</i>. 1 ed. Brasília: Aduaneiras, 2006, v. , p. -.</li> </ul>
<p><b>Textos em jornais de notícias/revistas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. O que muda com a nova lei de concorrência? <i>Revista Exame</i>, Rio de Janeiro, 07 out. 2011.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. As três medidas que resolvem o</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>setor aéreo no Brasil. Revista Exame, Rio de Janeiro, 01 set. 2011.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. ANS equilibra preços e qualidade dos planos de saúde. Revista Exame, Rio de Janeiro, 10 ago. 2011.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Por que os supermercados não entram no mercado de combustíveis? Revista Exame, Rio de Janeiro, 14 jun. 2011.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Estudo Avalia Judicialização das Decisões das Agências Reguladoras. Revista Exame, Rio de Janeiro, 07 jun. 2011.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Regulação traz mais Competição no Mercado de TV por Assinatura. Revista Exame, Rio de Janeiro, 28 maio 2011.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Cartéis de Combustíveis e Entressafra da Cana. Revista Exame, Rio de Janeiro, 23 maio 2011.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. O CADE e as Soluções Negociadas. Conjuntura Econômica, Conjuntura Jurídica, p. 60 - 62, 01 dez. 2010.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Afinal, o que beneficia o consumidor? Folha de São Paulo, São Paulo, 23 jan. 2007.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Direito da concorrência&gt; a vez da sociedade. Valor Econômico, Rio de Janeiro, 12 dez. 2003.</li> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Direito da concorrência: a vez do Poder Judiciário. Valor Econômico, Rio de Janeiro, 11 ago. 2003.</li> </ul>
<b>Publicação anais congressos</b>	<p>em de</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert. Análise Econômica da Regulação: O Papel da Advocacia da Concorrência. In: Latin American and Caribbean Law and Economics Association (ALACDE), 2007, Brasília, Distrito Federal. eScholarship Repository University of California, 2007.</li> </ul>
<b>Participação eventos</b>	<p>em em</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2º Congresso Brasileiro de Direito Comercial. Extensão e limites da autuação do CADE em setores regulados. 2012. (Congresso).</li> <li>• Palestra sobre a nova Lei brasileira de Concorrência. Autoridade da Concorrência de Portugal. Lisboa, 2012. (Palestra)</li> <li>• Palestra na Comision Nacional de la Competencia em Madri. A Reforma do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e a nova Lei Brasileira da Concorrência do Brasil. 2012. (Seminário).</li> <li>• III Congresso Paraibano de Direito Econômico. Direito da Concorrência e Direito ao Desenvolvimento. 2011. (Congresso).</li> <li>• Escola Superior de Advocacia (OAB/DF). Ações Privadas e as Decisões do CADE. 2011. (Seminário).</li> <li>• Seminário Acadêmico do Mestrado em Economia de Empresas (UCB). Propriedade Intelectual e Concorrência: O Caso Envolvendo Peças de Reposição para Automóveis. 2011. (Seminário).</li> <li>• Seminário Regional Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba. Técnicas de Negociação e a Atuação do Ministério Público na Resolução de Conflitos Ambientais. 2011. (Seminário).</li> <li>• Seminário sobre Direito, Economia e Desenvolvimento. Concorrência, Regulação e Desenvolvimento. 2011. (Seminário).</li> <li>• 4º ciclo de debates do centro de Ciências Administrativas da Universidade de</li> </ul>

	<p>Fortaleza. Fundação Edson Queiroz. Atuação do CADE no combate aos cartéis. 2011. (Seminário)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Workshop sobre Defesa da Concorrência e Indústria Audiovisual. Concorrência e Mídia. 2011. (Outra).</li> <li>• 16.º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA. Regulação e Concorrência: O Limite de Atuação do Antitruste. 2010. (Seminário).</li> <li>• Workshop sobre Estratégias de Negociação e Atuação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) Ministério Público de Minas Gerais. Casos Paradigmáticos de Negociações no CADE. 2010. (Seminário).</li> <li>• Workshop sobre concorrência e regulação no setor aéreo brasileiro. Brasília, 2009. (Palestra).</li> <li>• Seminário sobre Defesa da Concorrência UERJ IBRAC. Indícios Econômicos de Cartelização. 2006. (Seminário).</li> </ul> <p><b>Outras informações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovado em 1º lugar no concurso para Professor de Direito Privado na Universidade de Brasília – UNB;</li> </ul>
--	---



**CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO**

Aviso nº 378 - C. Civil.

Em 16 de maio de 2012.

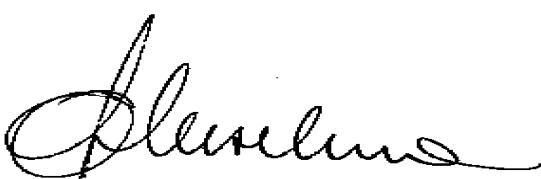
A Sua Excelência o Senhor  
Senador CÍCERO LUCENA  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CARLOS EMMANUEL JOPPERT RAGAZZO, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 (dois) anos.

Atenciosamente,



**GLEISI HOFFMANN**  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

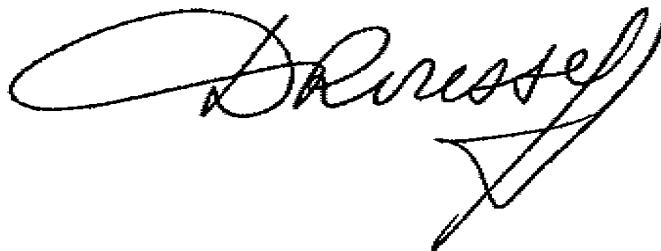
*(À Comissão de Assuntos Econômicos)*

## MENSAGEM Nº 33, DE 2012 (nº 195/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 4 (quatro) anos.

Brasília, 16 de maio de 2012.



### VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO

**DADOS PESSOAIS**

**Endereço:** SQS 114, Bloco B, Apto. 205, Brasília-DF, CEP 70377-020

**Contatos:** (61) 3877-4322 (res); (61) 9276-7000 (cel) e-mail: [viniciusmca@gmail.com](mailto:viniciusmca@gmail.com)

**Data de Nascimento:** 05 de dezembro de 1977

**Nacionalidade:** Brasileira

**Naturalidade:** São Paulo SP

**Filiação:** Demitrio de Carvalho

Cleide da Costa Marques Carvalho

**Estado Civil:** Casado

**RG:** 33355749-9 – SSP SP

205112- OAB SP

**CPF:** 267.495.708-52

**Título de Eleitor:** 252094170141 Zona: 252 Seção: 0035

**Certificado de Dispensa de Incorporação:** 04005270118-8 04 CSM

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

2002 - 2007: Doutorado em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

- professor orientador: Calixto Salomão Filho (Professor Titular de Direito Concorrencial)

- defesa pública realizada em 31/08/2007: aprovação com louvor e recomendação de publicação

**2004 – 2007:** Doutorado em Direito Econômico Comparado na Universidade Paris I (Panthéon-Sorbonne) em regime de co-orientação com a Universidade de São Paulo

- professor orientador: Gérard Marcou (Professor Associado de Direito Público)

- defesa pública realizada em 31/08/2007: aprovação com louvor, recomendação de publicação e sugestão para receber o prêmio de melhor tese de direito do ano.

**Fev. 2004 – dez. 2004:** Bolsista de doutorado da CAPES junto ao “UMR de Droit Comparé de Paris” da Universidade Paris I – Panthéon-Sorbonne sob orientação dos professores Gérard Marcou e Eros Roberto Grau (Projeto “Serviço Público e Integração Regional: União Européia e Mercosul”).

**Ago. 2000 – jul. 2001:** Bolsa de Iniciação Científica concedida pelo CNPq, para projeto de pesquisa sobre o tema “Concessão de Serviço Público como Instrumento de Regulação”, orientado pelo Professor Calixto Salomão Filho.

**Fev. 1998 – jun. 2000:** Bolsista do Programa Especial de Treinamento da CAPES (PET-CAPES), sob orientação do Professor José Eduardo Faria.

**1997 – 2001:** Bacharel em Direito - Universidade de São Paulo.

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**Mar. 2011 -** Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) em exercício na Secretaria de Direito Econômico. **Função:** Secretário da Secretaria de Direito Econômico (SDE).

**Ago. 2008 – fev. 2011 -** Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) em exercício no Conselho Administrativo de Defesa Econômica. **Função:** Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

**Abr. 2007 – jul. 2008:** Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) em exercício na Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. **Função:** Chefe de Gabinete

**Ago. 2006 – abr. 2007:** Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) em exercício no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). **Função:** Assessor da Presidência, atuando no acompanhamento da execução das decisões do Conselho e na Assessoria Parlamentar e Legislativa.

**Fev. 2005 – fev. 2006:** Assessor Legislativo no Senado Federal, com atuação na Comissão de Constituição e Justiça.

## **IDIOMAS**

**Francês:** Nível avançado – aprovação na prova de proficiência aplicada pela Aliança Francesa.

**Inglês:** Nível avançado; aprovado no Teste de Proficiência do Instituto Alumni, como requisito para ingresso no curso de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

**ATIVIDADES DOCENTES**

**2008-2012:** Professor do Curso de Especialização em Direito Econômico e Setores Regulados da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo (*GV Law*).

**Out. 2011:** Professor do módulo “Direito Econômico Regulatório”, na pós-graduação em Direito Empresarial, da Fundação Getúlio Vargas - RJ. Tema: “Direito e Desenvolvimento”.

**Jul. - Dez. 2010 :** Professor da Faciplac - Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central.

**Fev. - Mar. 2010:** Professor do Curso Avançado de Especialização em Telecomunicações, organizado pela Fundação Nacional de Telecomunicações (INATEL).

**Fev. 2010:** Professor do Curso de Especialização em Controle da Regulação organizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

**Abr. 2009:** Professor do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Constitucional, organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UNB).

**Set. 2008:** Professor do Curso de Especialização de Direito Regulatório da Energia Elétrica para servidores da ANEEL. Disciplina: Direito Econômico da Energia (30 horas). Coordenação: Professor Marcus Faro – UNB.

**Fev. 2008 - jun. 2008:** Professor da Graduação da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo, ministrando o curso: “Regulação, Serviços Públicos e Metrópole”.

**Fev. 2003 – jul. 2002:** Monitor da Disciplina Sociologia Jurídica na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, ministrada pelo Professor José Eduardo Faria.

**PALESTRAS E SEMINÁRIOS**

**Abr. 2012:** Participação como palestrante do Congresso ABVCAP – Associação Brasileira Private Equity & Venture Capital - 2012. Tema: “Controle de Concentrações e Operações envolvendo Fundos de Investimentos.”

**Mar. 2012:** Participação como palestrante do 2º Congresso Brasileiro de Direito Comercial. Tema: “Extensão e limites da atuação do CADE em setores regulados.”

**Nov. 2011:** Participação como palestrante no 17º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência. Organizado pelo Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (IBRAC) – Tema: “Desafios da defesa da concorrência no Brasil”.

**Nov. 2011:** Participação como palestrante no 25º Seminário Internacional da ABDI - Associação Brasileira de Direito de Informática e Telecomunicações. Tema: “Temas estruturantes para as telecomunicações”.

**Mai. 2011:** Participação como palestrante no VIII Congresso de Direito da Universidade São Judas Tadeu. Organizado pela Universidade São Judas Tadeu. Tema: “Livre Concorrência e Desenvolvimento”.

**Abr. 2011:** Participação como palestrante no VII Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras. Organizado pelo IBP – Instituto Brasileiro de Direito Público. Tema: “Reforma do Marco Legal das Agências Reguladoras no Brasil”.

**Abr. 2011:** Participação como palestrante do Grupo de Estudos de Direito Concorrencial da FIESP/CIESP. Organizado pela FIESP. Tema: “Desafios da Defesa da Concorrência e do Consumidor”.

**Mar. 2011:** Participação como palestrante no Seminário Banda Larga e Direitos do Consumidor: o que temos e o que queremos. Organizado pelo Idec – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Tema: “Modelo de gestão: competição, desagregação e acesso”.

**Mar. 2011:** Participação como palestrante no 6º Congresso dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul – O Judiciário e o Desenvolvimento Nacional. Organizado pela Ajufesp. Tema: “Defesa da Concorrência – Perspectivas e Desafios”.

**Nov. 2010:** Participação como palestrante no 16º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência. Organizado pelo Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional – IBRAC e pelo CADE – Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência. Tema: “Regulação e Concorrência: O Limite de Atuação do Antitruste”.

**Set. 2010:** Participação como palestrante na Mesa de Debates Um Diálogo Global sobre Federalismo. Organizado pelo Centro de Pesquisas em Direito e Economia (CPDE) vinculado à FGV. Tema: “Cross-Border Bank Insolvency – a questão do “too big to fail”.

**Set. 2010:** Participação como palestrante no 3º Seminário de Direito Econômico. Organizado pelo Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (IBRAC). Tema: “O poder de controle e o desafio do SBDC: um limite às notificações?”

**Dez. 2009:** Participação como palestrante na Mesa de Debates do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (IBRAC), em parceria com o Centro de Pesquisa em Direito e Economia (CPDE) da Fundação Getúlio Vargas do Estado do Rio de Janeiro (FGV/RJ). Tema: “O Argumento do ‘Motivo Preponderante da Economia Nacional e do Bem Comum’ na Análise de Concentrações Econômicas pelo CADE”.

**Dez. 2009:** Participação como palestrante no 2º Seminário de Direito Concorrencial do Banco do Brasil. Tema: “Estrutura e regras de mercado: não sobrepreço, exclusividade e prazo de pagamento”

**Nov. 2009.** Participação no 15º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência, como expositor no workshop “Concentrações Econômicas”. Organizado pelo Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (IBRAC).

**Ago. 2009:** Participação no Curso organizado pelo ESMPU – Escola Superior do Ministério Público da União – Tema: “O Ministério Público e a Política de Defesa da Concorrência”.

**Mai. 2009:** Participação como palestrante no Congresso "Direito francês e direito brasileiro: perspectivas nacionais e comparadas". Realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e o Instituto de Direito Comparado Brasil-França, em parceria com a Chaire régulation de SciencesPo (Paris), a Université de Strasbourg (Centre du droit de l'entreprise) e a Université Paris I Panthéon-Sorbonne. Tema: "A finalidade do direito da concorrência segundo o CADE".

**Mai. 2009.** Participação como palestrante no Seminário organizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/SP) e Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (IBRAC). Tema: "Poder de Compra no Brasil e no Mundo: os desafios sob o ponto de vista da defesa da concorrência".

**Mai. 2009:** Participação no Seminário organizado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV - Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (IBRAC) – Tema: "Poder de Compra e Direito Concorrencial".

**Mar. 2009:** Palestra sobre "Avanços Recentes na Jurisprudência do CADE" ao Grupo de Estudos de Direito Concorrencial organizado pela FIESP e coordenado pelo Dr. Celso Fernandes Campilongo.

**Nov. 2008:** Palestra proferida no 14º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência realizado pelo Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (IBRAC) – Campos do Jordão - Tema: "Concorrência e Política Industrial".

## CONFERÊNCIAS

**Abr. 2012:** – Participação na 11ª Conferência Anual da International Competition Network – (ICN).

**Out. 2011:** Conferência "Antitrust in the Américas Conference". Organizada pela ABA - American Bar Association e IBRAC – Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional.

**Out. 2009:** Conferência "Regulação e Defesa da Concorrência". I Conferência Internacional de Defesa da Concorrência do SBDC: Balanço e Desafios na Formulação da Política Antitruste, organizada pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC).

## PUBLICAÇÕES

- **LIVROS:**

CARVALHO, Vinícius Marques de; CASTRO, Ricardo Medeiros. "Termos de Compromisso de Desempenho: possibilidades, conveniência e diálogo social". In: CARVALHO, Vinícius Marques de; SCHAPIRO, Mário Gomes. *Direito Econômico Concorrencial*. São Paulo: Saraiva – Série GV Law, 2012 (no prelo).

CARVALHO, Vinícius Marques de; CORDOVIL, Leonor; BAGNOLI, Vicente e ANDERS, Eduardo Caminati. "Nova Lei de Defesa da Concorrência Comentada". São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011, p. 13-51.

CARVALHO, Vinícius Marques de "Política de Defesa da Concorrência e suas interfaces". In: CAMPILONGO, Celso Fernandes, GILBERTO, André Marques; e VILELA; Juliana Girardelli (org.). *Concentração de Empresas no Direito Antitruste*

*Brasileiro: Teoria e Prática dos Atos de Concentração.* São Paulo: Singular, 2011, p. 183- 236.

CARVALHO, Vinícius Marques de; GODOY, João Paulo. "O juízo de conhecimento aplicável à análise de estruturas concorrentiais e a função cognitiva desempenhada pelo direito societário." In: OLIVEIRA, Amanda Flávio de; RUIZ, Ricardo Machado. Remédios Antitruste. São Paulo: Editora Singular, 2011, p. 127- 143.

CARVALHO, Vinícius Marques de. "Cooperação e Planejamento na Gestão dos Serviços de Saneamento Básico". In: MOTA, Carolina (org.). *Saneamento Básico: Aspectos Jurídicos da Lei Federal 11.445/07*. São Paulo: Quartier Latin.

CARVALHO, Vinícius Marques de. *O Direito do Saneamento Básico – Coleção Direito Econômico e Desenvolvimento – Volume 1*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

CARVALHO, Vinícius Marques de. "Regulação Econômica e Serviços Públicos". In: SCHAPIRO, Mário Gomes (org.). *Direito Econômico Regulatório*. São Paulo: Saraiva – Série GV Law, 2010.

CARVALHO, Vinícius Marques de. "Elementos para a implementação do novo marco regulatório na gestão dos serviços de saneamento básico no Brasil: qual o espaço da iniciativa privada?". In: *Direito Econômico – Direito e Economia na Regulação Setorial*. Série GV Law. São Paulo: Saraiva, 2009.

CARVALHO, Vinícius Marques de. "Desregulação e reforma do Estado no Brasil: o impacto sobre a prestação de serviços públicos." In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella (org.). *Direito Regulatório*. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2003, p. 157-176.

CARVALHO, Vinícius Marques de. "Regulação de Serviços Públicos e Intervenção Estatal na Economia." In: FARIA, José Eduardo (org.). *Regulação, Direito e Democracia*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2002, p. 13-25.

## ARTIGOS E ENSAIOS

CARVALHO, Vinícius Marques de. "Poder Econômico e Defesa da Concorrência: reflexões sobre a realidade brasileira." In: GUEDES, Jefferson Carús; NEIVA, Juliana Sahione Mayrink (org.). *Publicações da Escola da AGU: Debates em Direito da Concorrência*. Brasília: Advocacia Geral da União, 2011, p. 295-315.

CARVALHO, Vinícius Marques de; CASTRO, Ricardo Medeiros. "Sistema de Monitoramento de condutas como remédio a problemas estruturais verticais: estudo de caso da operação Brasil Telecom/Oi". In: *Revista de Direito das Comunicações (RDCOM)*. São Paulo: Editora RT, Ano 2 n. 3, jan./jun. 2011, p. 11-49.

CARVALHO, Vinícius Marques de; MARTINS, Amanda Athayde Linhares e FONTANA, Bernardo Becker. "Cartéis Internacionais e a defesa da concorrência no Brasil". In: *Revista IBRAC nº 19*. São Paulo: Editora RT, 2011, p. 149-174.

CARVALHO, Vinícius Marques de. "Estratégias de Desenvolvimento do Setor de Saneamento Básico a partir de um Estudo Comparado". In: *Revista de Direito Sanitário*, São Paulo: LRT, n. 2 vol. 11, jul/out. 2010, p. 60-88.

CARVALHO, Vinícius Marques de. "Contrato e Intervenção Institucional: uma Análise Crítica do Contrato de Concessão". In: *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Financeiro e Económico*. São Paulo: Malheiros, n. 149/150, jan/dez. 2008, Ano 2010, p. 66-92.

CARVALHO, Vinícius Marques de; CASTRO, Ricardo Medeiros. "Políticas públicas regulatórias e de defesa da concorrência: qual espaço de cooperação?". In: *Revista de Direito Público da Economia (RDPE)*. Belo Horizonte: Editora Fórum, n. 28, out./dez. 2009, p. 145 - 175.

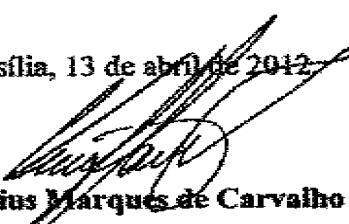
#### ARTIGOS DE JORNais

CARVALHO, Vinícius Marques; ANDRADE, Diogo Thomson de. "Combate a cartéis na economia". *Jornal Folha de São Paulo*, 04/10/2011..

CARVALHO, Vinícius Marques; CHINAGLIA, Olavo. "Cade e as Agências Reguladoras: Convergência Institucional". *Jornal Valor Econômico*, 13/02/2009.

CARVALHO, Vinícius Marques; SCHAPIRO, Mário. "Política Industrial e Defesa da Concorrência". *Jornal Gazeta Mercantil*, 17/07/2008.

Brasília, 13 de abril de 2012

  
Vinícius Marques de Carvalho

Aviso nº 379 - C. Civil.

Em 16 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador CÍCERO LUCENA  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 4 (quatro) anos.

Atenciosamente,

  
GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Passo agora a Presidência para a Senadora Marta Suplicy. (Pausa.)

Passo a Presidência para o Senador Jorge Viana.

Antes, convidamos o Senador Mozarildo Cavalcanti, que se inscreveu pela Liderança do PTB, por um prazo regimental de cinco minutos.

*A Sra. Ana Rita deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana.*

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB

– RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, que assume, neste momento, a Presidência dos trabalhos, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, quero abordar um tema hoje que tem servido, por um lado, pelos resultados que tem tomado, como um rumo certo para o Congresso Nacional e, por outro lado, para a opinião pública, principalmente, para a imprensa, como algo que é um jogo de faz de conta. Refiro-me, Senador Jorge, às Comissões Parlamentares de Inquérito.

Temos Comissões Parlamentares de Inquérito que estão aí, mostrando o resultado do que fizeram. Cito, primeiro, a CPI do Orçamento, que concluiu por algumas coisas, mas deixou de fora, por exemplo, a investigação contra os corruptores. Isto é, aquelas pessoas ou empresas que corromperam agentes públicos, desde um funcionário a até mesmo um eleito pelo povo, seja ele Deputado Federal, Senador, Presidente da República, Governador, Deputado Estadual. Houve também a CPI dos Correios, que redundou em muitos indiciados; a CPI dos Bingos, que indiciou esse senhor que hoje dá o título à chamada CPI do Cachoeira. Na verdade, esse Sr. Carlos Cachoeira, na CPI dos Bingos, há anos, foi indiciado. Portanto, já corriam contra ele denúncias muito fortes. Agora, na atual CPI, que tem o nome dele próprio, existe uma série de indícios fortes, não só contra ele, mas contra políticos também, contra pessoas da administração pública e contra empresas – sempre há por trás empresas. A CPI dos Bingos, de que fui Vice-Presidente, chegou até a ter o apelido de CPI do Fim do Mundo, porque recebia tantas denúncias e investigava tantas coisas que todo mundo dizia que não iria para lugar nenhum e terminou concluindo por indiciar várias pessoas, entre elas o Sr. Carlos Cachoeira.

Agora, o que me preocupa, como Senador – não sou membro da CPI –, é ver, por exemplo, que se enfoquem certas coisas que, aparentemente, para quem está de fora, até mesmo para quem é parlamentar, não são o objetivo da CPI. Por exemplo: quando vejo con-

vocação de investigadores, quando vejo querer convocar jornalistas, e quando vejo que querem convocar o Procurador da República, seja ele quem for – é o atual Procurador Gurgel, mas poderia ser outro –, passa a sensação para a opinião pública de que, na verdade, o foco principal não está sendo atingido.

Quero aqui dizer da minha preocupação quando instituições responsáveis pelo regime democrático são atingidas, principalmente quando são atingidas com outros objetivos. Não quero dizer que, eventualmente, um magistrado ou um membro do Ministério Público ou um membro do Poder Executivo, seja o Presidente, sejam os Ministros, seja um Parlamentar Federal, não deva ser investigado. Deve, sim. Deve ser investigado, sim. Agora, quando o propósito é apenas desmoralizar a instituição, isso é muito ruim, Senador Jorge.

Por isso, quero aqui dizer da minha preocupação, por exemplo, com o envolvimento da figura do Procurador-Geral da República. Ele já disse que vai responder aos questionamentos que a CPI está fazendo. Mas eu quero, sem nenhuma procuração dele e até em homenagem à instituição, fazer um apelo – tenho certeza de que vai haver bom-senso dos membros da CPI, que, na verdade, é uma CPI Mista, uma CPMI – para que tenham muito cuidado com os objetivos dessa Comissão.

Quero transcrever aqui só um trecho, Senador Jorge Viana, do discurso feito pelo Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, anteontem, na posse dele. Vou destacar um trecho e peço a V. Ex<sup>a</sup> que autorize a transcrição, na íntegra, do pronunciamento do Presidente...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR. Fora do microfone.) – Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que me desse mais dois minutos para concluir.

*(...) do Conselho Nacional do Ministério Público.*

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República e Presidente do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, Dr. Roberto [...] Gurgel Santos. Peço vénia para saudá-lo, em nome da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, pela magnitude do trabalho que Vossa Excelência vem desenvolvendo, ao longo do período em que está à frente da Procuradoria-Geral da República e do Conselho Nacional do Ministério Público. Um trabalho doloroso, por vezes, mas absolutamente necessário, porque clamado pela sociedade brasileira. Receba, pois, [disse o Presidente do Conamp] Dr. Gurgel, a solidariedade e o apoio da CONAMP, e saiba que o

voçoso êxito é o do Ministério Pùblico brasileiro, e o vosso fracasso também repercutirá na nossa instituição.

Então, quero dizer que nós todos devemos nos preocupar muito com a nossa democracia, que vem se consolidando de uns tempos para cá, mais precisamente da posse do Presidente Sarney para cá, mais solidamente, desde o primeiro Presidente eleito após a revolução. Mas devemos ter muito zelo por essas instituições.

Tive, Senadora Marta, como Constituinte, o prazer de ajudar a elaborar a Constituição em vigor, que

**"Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República e Presidente do colendo Conselho Nacional do Ministério Pùblico, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos. Peço vénia para saudá-lo, em nome da Associação Nacional dos Membros do Ministério Pùblico – CONAMP, pela magnitude do trabalho que Vossa Excelência vem desenvolvendo, ao longo do período em que está à frente da Procuradoria-Geral da República e do CNMP. Um trabalho doloroso, por vezes, mas absolutamente necessário, porque clamado pela sociedade brasileira. Receba, pois, Dr. Gurgel, a solidariedade e o apoio da CONAMP, e saiba que o vosso êxito é o do Ministério Pùblico brasileiro, e o vosso fracasso também repercutirá na nossa instituição".**

#### DISCURSO DE POSSE – CONAMP 15/05/2012

"O ódio ao mal, é o amor do bem (...). Quando reverbera o escândalo, a brutalidade, ou o orgulho, não é agressão rude, mas exaltação virtuosa; não é soberba que explode, mas indignação que ilumina; não é raiva desaçaimada, mas correção fraterna. Então, não somente não peca o que se irar, mas pecará, não se irando. Cólera será, mas cólera da mansuetude, cólera da justiça" – Ruy Barbosa

Do pensar de Ruy, reverberado por Roberto Lyra, o "Príncipe dos Promotores Pùblicos Brasileiros", no dizer de Evandro Lins e Silva, antevevemos a razão irresignada da existência do Ministério Pùblico. Existência tal, como instituição, ainda que em sua fase embrionária, que confunde-se com a do homem dito civilizado. De aposta do poder, e prestador dos referenciais dos estados monárquicos e dos ideais aristocráticos, a instituição verteu-se em sustentáculo da democracia e bastião do Estado de Direito, notadamente em sede republicana, mas a origem como evolução do pensar ministerial é bem antecedente.

Em pleno século XXI, a evolução gradual do Ministério Pùblico transformou a instituição de sustentáculo dos arbítrios autocráticos de monarcas medievais, como consequência lógica da transformação da mentalidade política dos povos, em um filho da democracia clássica e do Estado de Direito. Lamentavelmente, as conquistas até o momento alcançadas, como as garantias inscritas na Carta de 1988, estão sendo permanentemente colocadas à prova. Se exageros são consignados na atuação isolada, e que vem servindo de fundamento para os que desejam enfraquecer o MP, com motivação pessoal; emudecer o membro do MP é calar a sociedade, e tirar-lhe o poder de investigar, como querem outros, é suprimir da sociedade um dos mais legítimos instrumentos de controle da transparência, em especial na administração pública.

Ainda assim, se o Ministério Pùblico afronta as forças negativas, neutraliza o poder econômico quando contrário ou nocivo à sociedade, combate os mecanismos de repressão quando espúrios ou violentadores dos direitos humanos e sociais, transforma-se ele, no cotidiano de sua atuação discreta e silenciosa (e assim deve ser), no último, e em muitas vezes, o

deu ao Ministério Pùblico uma condição que não existia antes. O Ministério Pùblico era uma linha auxiliar do Poder Executivo e do Poder Judiciário, mas hoje é um órgão independente, que atua em defesa do cidadão, da cidadã.

Portanto, concluo pedindo autorização de V. Ex<sup>a</sup> para transcrever, na íntegra, o discurso.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)*

único bastião de defesa capaz de evitar o esmagamento do povo. De outro lado, é preciso sim, e todas as instituições devem fazê-lo, que estabelecer um mea culpa. Não podemos mais simplesmente nos indignar com as mazelas do Estado, nos chocar com a infância abandonada e com a velhice escorraçada, como não podemos mais emudecer quando vemos a cidadania aviltada pela violência perpetrada. Que busquemos no Estado a satisfação das necessidades sociais, como o fim do “prende e solta” que tutela uns poucos e aflige a esmagadora maioria da população, em guarda apenas a teorias, que fortalecem a impunidade e assoberbam os tribunais de inúteis papéis. O futuro se faz hoje e o Ministério Público, mais uma vez, deve estar na vanguarda das mudanças que a sociedade espera do Estado brasileiro. Essa é a sua missão.

Coincidência ou não as palavras de Roberto Lyra, emprestadas de Ruy, laboradas para o bom combate, soam musicadas para o Ministério Público Brasileiro, instituição que vive mais um momento crítico de reafirmação de seus princípios, os mesmos insculpidos na Carta Constitucional promulgada há pouco mais de vinte anos. Nessa caminhada, para firmar-se como ente essencial ao regime democrático e à tutela dos mais relevantes interesses sociais, atravessou o Ministério Público momentos e desafios ímpares, somente superados pela habilidade e pela dedicação de gerações de abnegados de visão, responsáveis pelo êxito na conquista das garantias e das prerrogativas da sociedade, como hodiernamente concebidas, e por ela emprestadas à nossa instituição, em troca da tutela de seus mais sublimes ideais e do mandato republicano que a proteja dos despautérios outras vezes praticados por uns poucos que insistem em fazer do público, o privado. O período ora vivenciado, de reafirmação e de manutenção das conquistas, não é diferente. A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, antes CAEMP – Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público, é uma entidade forte e reconhecida nacionalmente por sua atuação política e classista ostensiva, viés desenhado ao longo de mais de 40 anos de lutas. Todos os que por ela passaram, a seu tempo e modo, contribuíram para a edificação dessa magnífica obra, desenhada, com suor e lágrimas, notadamente no período constituinte, na busca incessante por uma consciência nacional de Ministério Público. Nas pessoas dos Presidentes Oscar Xavier de Freitas (SP), Ferdinando de Vasconcellos Peixoto (RJ), Joaquim Cabral Netto (MG), José Pereira da Costa (GO), Luís Antônio Fleury Filho (SP), Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo (SP), Paulo Moura (SE), Voltaire de Lima Moraes (RS), Milton Riquelme de Macedo (PR), Achiles de Jesus Siquara Filho (BA), Marfan Martins Vieira (RJ), João de Deus Duarte Rocha (CE) e José Carlos Cosenzo (SP), e seus respectivos corpos diretivos, o nosso preito eterno de gratidão.

No Brasil, mais que em outros regimes, particularmente em função dos avanços e das garantias sociais advindos com Carta de 1988, a instituição ganhou contornos únicos no mundo moderno. Nesse passo, a mesma instituição que pode acusar, como Estado que é, defende a sociedade jurisdicionada ao garantir a lisura do processo, e repele, não raro, o constrangimento da prova mal produzida, e a injustiça da imputação indevida. A ele, ao Ministério Público, com esse único perfil no planeta, o povo brasileiro também emprestou a missão de tutelar-lhe os anseios e de

resguardar-lhe os direitos coletivos e difusos em todas as áreas do conhecimento, mas com grandeza peculiar na do meio ambiente, do patrimônio público, da infância, do consumidor, dos povos indígenas, do trabalho escravo, do trabalho infantil, dos idosos, dos deficientes, da violência doméstica, enfim, onde a hipossuficiência ganhar contornos de injustiça social, ali reinará a atuação dos representantes do Ministério Público, sob suas diversas matizes, Estadual, Federal, Trabalhista ou Militar, uno sempre, porém.

Nada, contudo, sob o manto constitucional, trouxe ao Ministério Público mais visibilidade e reconhecimento social, do que o implacável combate a improbidade administrativa, mal este que se alarga pelo país como um cancro, uma chaga incontrolável, que saqueia os cofres públicos, mas sobremaneira solapa o sistema de saúde, degrada a educação de qualidade, combali o saneamento público, e assassina cidadãos brasileiros que somente pedem para viver com dignidade. Pelos braços do Ministério Público, pela atuação destacada de seus membros, aliada a outros redutos políticos e institucionais, como pela sociedade civil organizada e pela imprensa livre, o Brasil avança e mais transparece.

A atuação destacada e firme, entretanto, tem um preço. Paga o Ministério Público com a necessidade de reafirmar, a todo momento, em especial no parlamento nacional, os princípios constitucionais que nortelam a atuação institucional, e que ao MP foram ofertados pela sociedade brasileira, única destinatária de seus préstimos. Lutam, a instituição e seus membros, contra uma minoria política e corporativa que insiste em caminhar na contracorrente da história, em franco "desamor" ao já tão combalido povo desta nação, que deseja que todas as instituições brasileiras sigam fortalecidas e trabalhando em uníssono, para, no dizer rotário, "servir, sem pensar em si". Que todas aquelas com atribuição constitucional, como o Ministério Público, investiguem sim, dentro dos limites balizados por quem pode balizar, sempre em busca da tão preconizada transparência na administração pública. E, sob tal enfoque, indaga-se: a quem interessa que o MP não investigue? Que mostrem as suas faces e as suas facetas, abertamente, para que a sociedade brasileira possa produzir julgamento e voto. Percamos, pois, o apoio dos improboses, mas jamais o da sociedade que legitima as instituições deste país.

O Ministério Público não negocia a sua atuação, mas deve ser vetor para a composição de litígios, sempre que possível. A instituição recebeu do legislador constituinte, e por delegação social, instrumentos fantásticos para a atuação na redução de conflitos, condição que a colocou em pouco mais de vinte anos na vanguarda da atuação extrajudicial. É essa condição que trouxe o MP para mais próximo da comunidade e daqueles de toda sorte hipossuficientes. A troca, pois, da tentativa de composição para a redução de diferenças, pela imediata judicialização de problemas é, hoje, ao lado do

relacionamento precário com outros agentes políticos, o maior elemento de risco às prerrogativas e às garantias do cargo. Nesse passo, e ainda na linha de uma análise autocritica, constatamos que, em função dos critérios gerais estabelecidos internamente para a movimentação na carreira, os membros são compelidos a buscar o amparo judicial em questões de deslinde menos complexo, em uma falsa produtividade que, longe de dar solução satisfatória a um conflito, contribui apenas para a transferência do problema a outra esfera de atuação, esta ainda mais distante da realidade social. A proliferação de ações judiciais, sem a tentativa preliminar de composição, mostra números capazes de trazer progressão na carreira, mas afasta os membros do Ministério Público da sociedade, dos movimentos sociais e da sua missão constitucional.

Uma das grandes conquistas trazidas pela Constituição da República, no que tange ao Ministério Público, foi dar aos seus integrantes o justo reconhecimento da qualidade de agentes políticos. Com tal conformação, a Promotores e Procuradores foram conferidas garantias e prerrogativas, além de vantagens próprias, de modo a possibilitar que o exercício do múnus ministerial pudesse ser cumprido com independência responsável. À instituição, autonomias administrativa, financeira e orçamentária, inclusive.

Os mais antigos na instituição viveram tempos ainda mais difíceis que os atuais, épocas em que os vencimentos eram irrisórios, compelindo os integrantes da carreira a exercerem outras atividades como condição de sobrevivência, do próprio, e da família. Tempos em que, às próprias expensas, se chegava, quando muito, com uma "máquina de escrever" nos braços, aos mais longínquos e quase inacessíveis rincões do país. Tempos em que os membros do Ministério Público, além de heróis, como os atuais, eram sobreviventes na carreira, àquela época sustentada por uns poucos idealistas que resistiam à tentação, sempre mais rentável, das outras carreiras jurídicas.

O Ministério Público cresceu vertiginosamente. Seus membros, hoje tecnicamente insuperáveis, viram as distâncias diminuírem e a instituição, sempre pujante, ganhar o reconhecimento social de sua relevância, ao ponto de, em recente pesquisa, ser referenciada como a terceira com maior credibilidade no país, atrás apenas da Igreja e das Forças Armadas. Não conseguiu, entretanto, a instituição ministerial, já bastante rejuvenescida, manter a níveis desejados a capacidade de interlocução com os demais agentes políticos, aliás, o mínimo esperado entre os que pretendem manter esse status. Recebemos em audiência, e não pode ser diferente, infratores e criminosos das mais variadas matizes, mas temos dificuldade para nos relacionarmos com agentes políticos processados, circunstância que finda por colocar em risco, e tal é fato, todo o arcabouço normativo, inclusive constitucional, relativo à instituição, fruto de anos de trabalho, e do sacrifício de gerações que lutaram para edificar e se dedicam a manter soerguida essa magnífica peça de arquitetura que é o Ministério Público brasileiro. Os membros do MP, infira-se, são os grandes responsáveis pelo estágio de confiabilidade da instituição, graças notadamente ao combate à improbidade

e ao descalabro administrativo, que ganhou níveis de insustentabilidade; mas é com o mesmo agente processado, guardando a impessoalidade do cargo, que deve Promotor e o Procurador discutir políticas públicas para o município, para o estado e para o país, ao menos enquanto o mandato popular conferido se mantiver legitimado pelas urnas e pelas esferas judiciais. Que perca a instituição, repita-se, o apoio dos improbos, mas jamais o da sociedade destinatária de seus préstimos.

“Não temos tempo de recompor as nossas amizades”. Com essa frase lapidar, um colega de instituição concluiu há pouco tempo o seu raciocínio acerca da alardeada politização excessiva no Ministério Público. Eleições internas em demasia, para todos os níveis, constatação que impõe repensar o modelo institucional e a unificação dos calendários internos, que deixam as administrações reféns do capital político. Indaga-se se o fato não decorre do retrocesso advindo da capitis diminutio decorrente das limitações impostas à capacidade eletiva passiva para os membros do Ministério Público, meio cidadãos, com deveres em excesso e restrições políticas absurdas. Os próprios integrantes do Judiciário já se movimentam para rever tais vedações e restrições, que impedem Promotores, Procuradores e Juízes de exercer a plena cidadania e contribuir, sob as suas óticas, de uma forma direta e efetiva ao aprimoramento normativo do país. Um retrocesso nascido nas colunas da instituição e que dá, hoje, os contornos de uma representatividade desigual no parlamento, em todos os níveis, com relação às demais carreiras, inclusive jurídicas.

Sob o viés político, aliás, algumas ponderações hão de ser postas: O Ministério Público, particularmente por iniciativa da CONAMP – Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, mantém secular luta para que o mais votado seja o nomeado, sem a interferência dos executivos, ao cargo de Procurador-Geral. Para tanto, empenha-se pela aprovação de iniciativas parlamentares em curso, no Senado da República e na Câmara dos Deputados, que dão guarida a tal providência, que busca afastar qualquer risco de ingerência de poderes e/ou instituições na atuação do Ministério Público. À luz da regra atual, a CONAMP, a cada eleição, envida esforços no sentido de que, composta a lista tríplice, a vontade da maioria possa ser respeitada, empenho raras vezes não atendido, mas ainda ocorrente. Trazendo o problema para o âmbito interno, entretanto, indaga-se: Se desejam os integrantes do MP que o mais votado seja o nomeado, porque continuam votando em dois ou três candidatos para a lista a ser encaminhada ao executivo? É passada a hora de sairmos do discurso. Se deseja-se o mais votado e se há candidato preferido, o voto “uninominal” é o remédio disponível hoje a dar legitimidade a qualquer pleito que se dirija ao Chefe do Executivo. Há que se dar um basta nas conveniências de momento, válidas apenas a esvaziar um belo discurso. Constrange-se, às vezes, o Chefe do Executivo com as chamadas “listas fechadas” e não se quer ser constrangido com nomeações de menos votados. Não parece razoável a quem defende representatividade plena.

De mesma sorte, em 21 unidades da federação, incluindo o Distrito Federal, as legislações estão adequadas a disposição constitucional que admite a possibilidade de Promotores de Justiça, cumpridos os requisitos objetivos, concorrerem ao cargo de Procurador-Geral de Justiça. Em apenas 06 (São Paulo e Minas Gerais, no Sudeste; Mato Grosso do Sul, no Centro-Oeste; Pará, Roraima e Tocantins, no Norte - Nordeste e Sul estão livres da discriminação), a esdrúxula reserva ainda é mantida. Qual a justificativa para que cerca de 90% dos membros do Ministério Público desses estados fiquem alijados do processo? A história da instituição mostra que a alteração é salutar e nos estados onde a igualdade está culturalmente estabelecida, não se perquire mais acerca do cargo que ocupam, pois se estabelecem os que têm consistência política e os que detêm a confiança da classe para o exercício do cargo maior. E não se argumente com a falácia da hierarquia, vez que esse preceito não vige no Ministério Público, cujos membros, diferentemente dos integrantes do Judiciário, possuem apenas atuação em instâncias diversas, mas sem hierarquia. Do contrário, seria aceitarmos a tese de que a segunda instância teria o poder de ingerência na primeira, o que fulminaria de morte a independência funcional dos membros. A primeira instância faz Procuradores-Gerais em 21 unidades da federação, teve e terá Presidentes do CNPG - Conselho nacional de Procuradores-Gerais e fez um Corregedor-Nacional do MP. Essa é a realidade e os argumentos contrários depõem contra o bom senso e a favor do desejo retrógrado de se manter nichos de poder político na instituição. No mesmo sentido, o próprio CNPG, como recentemente deliberado, à unanimidade, encampou a luta para que os membros da primeira instância possam integrar as administrações superiores, inclusive os Conselhos Superiores, como defende a CONAMP. Esse é o Ministério Público do futuro.

De outra sorte, diferentemente das resistências à concepção encontradas pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça, no seio do Judiciário pátrio, o CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público encontrou no MP e nas entidades de classe e institucionais, sempre defensoras da transparência e da moralidade públicas, redutos de franca aceitação e de destemor. Em sua quarta composição, o CNMP trilha a passos largos o caminho do aperfeiçoamento técnico de seus integrantes e da estruturação física. Outrossim, no que pesem os esforços até aqui empreendidos, não conseguiu o “Conselhão” do MP afastar-se da pecha de grande corregedoria, para aproximar-se da linha constitucional preconizada pelo constituinte originário, de ser ele vetor para o estabelecimento de políticas nacionais para o Ministério Público, que findem por diminuir as discrepâncias havidas entre as 26 legislações estaduais e entre estas e as federais, que possam marcar definitivamente o caráter nacional do Ministério Público brasileiro.

Sob a mesma ótica, há que se ressaltar o fato de que, enquanto o CNJ, como órgão de controle externo do Judiciário nacional, vem atendo-se a temas de natureza institucional e administrativos relativos àquele poder,

levados em regra por entes e entidades de fora, o CNMP, graças exatamente à politização excessiva e a esse sistema fraticida instalado, vem ocupando-se de litígios entre membros, por iniciativa dos próprios interessados, em regra que findou por aguçar o processo autofágico da instituição ministerial. O Brasil está mudando e o Ministério Público, instituição que, aliada a imprensa livre, tornou-se a face da própria verdade no país, tem exercido um papel fundamental na história da nação. Que seus membros, que escreveram, todos, seus nomes com letras maiúsculas na magnitude dessa luta, que resgata a dignidade do nosso povo todos os dias, tenham sabedoria para manter acesa a chama da instituição e soerguidos os valores que norteiam a sociedade brasileira, única destinatária de nossos préstimos.

Mesmo por isso, guardo os instantes finais para reiterar as homenagens aos sempre presidentes da CONAMP, José Carlos Cosenzo e Marfan Martins Vieira. A honra é minha de, à frente da nossa entidade, poder ser o portador do reconhecimento da classe e do Conselho Deliberativo da CONAMP ao trabalho empenhado por Vossas Excelências e pelos presidentes que, como os senhores, ajudaram a escrever a história da nossa entidade e da nossa instituição. Para agradecer ao PGR e aos integrantes do CNMP, os quais, ao longo dos dois anos encerrados, e certamente no decorrer dos dois vindouros, vem oportunizando à administração da CONAMP o exercício pleno da representação classista. Para agradecer aos senhores Procuradores-Gerais e respectivas administrações, nas pessoas de Cláudio Soares Lopes, Fernando Grella Vieira e Olympio de Sá Sotto Mayor Netto, presidentes do CNPG com os quais tive o prazer de conviver, pela parceria mantida. Para agradecer aos Presidentes das congêneres nacionais, do especialmente do MP (AMPDFT, ANMPM, ANPT e ANPR), por terem se ombreado à CONAMP na luta por um MP sempre mais forte. Para agradecer os funcionários da CONAMP, pela paciência e pela dedicação, desde logo me desculpando com todos eles pelas justificadas intempéries de humor. Para agradecer, com penhor extremado o corpo diretivo que se despede (João Arlindo/PB, Lauro/GO, Marcelo Dornelles/RS, Norma Angélica/BA, Almíro/ES, Manuel/CE, Ricardo/AC, Perdigão/MG e Jânio/BA, dos assessores Marcelo Oliveira/RO, Abel Mello/SC e Emerson/RJ, além dos então diretores regionais) e aquele que chega (Norma Angélica/BA, Vitor Hugo/RS, Vinícius/MT, Perdigão/MG, Rinaldo/RN, Vanderlei/PR, Edson/TO, Marcello Queiroz/ES e Alexandre Magno/MS, o Consultor Emerson/RJ e o Assessor Godofredo/PA, como os Regionais Marcelo Oliveira/RO, Paulo Rubens/PI, Nedens Vieira/MG, Alencar Vital/GO e Andrey/SC). Agradecer, muito particularmente às nossas famílias, e o faço através da minha esposa Adriana e dos meus filhos, Maria Clara e Cesinha. Desculpe. Um pouco mais de paciência, pois está terminando.

Concluo, em Clóvis (Bevilácqua), o “Pai da Constituição do Cidadão de 1916” (Código Civil anterior), em obra que deitou para a eternidade, pobre e esquecido, um grande brasileiro, aduz-se que “O tempo é implacável transformador de glória em esquecimento, e deita no limbo a memória de personagens e instituições”. Guardemos a nossa.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JR.  
Presidente da CONAMP

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Jorge Viana deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Peço licença, porque saí por um minuto. Deixei a Senadora Ana Rita aqui achando que estava esperando. Mas fui tomar a vacina do idoso. Aproveito, já que estamos falando para todo o Brasil, para dizer que é uma coisa boa tomar essa vacina. Essa não é a primeira vez, e, realmente, ela tem um bom efeito.

Senador Jorge Viana, a V. Ex<sup>a</sup>, que me perguntou se agulha era muito grande e se doía muito, não é tão grande nem dói muito.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidenta Marta.

Quero dizer que eu também tomei a vacina, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu vi.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Também tomei a vacina, porque o Governo brasileiro disponibiliza para várias faixas etárias, não só para aquela mais suscetível, crianças, gestantes, aqueles que têm facilidade para adquirir viroses, gripes. É muito importante tomá-la, pois – V. Ex<sup>a</sup> tem razão –, de fato, essa vacina aumenta muito a imunidade.

Estamos aqui fazendo propaganda do Ministério da Saúde. Todos aqueles que estiverem nas faixas estabelecidas pelo Governo Federal devem procurar as unidades de saúde para tomar a vacina.

Soube, pela televisão, que o índice alcançado no Distrito Federal está muito aquém do previsto. Mas ainda temos até o final do mês para que busquem esse importante instrumento para melhorar sua qualidade de vida, garantir a saúde.

Sra Presidenta, venho a esta tribuna para relatar uma audiência, ocorrida pela manhã, com o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Presidente Luciano Coutinho.

Fico feliz de falar sobre esse assunto na presença do Senador Jorge Viana, do Senador Mozarildo Cavalcanti, porque lá, Srs. Senadores, fui tratar de uma questão importante da nossa região.

Eu estava na África do Sul, no ano passado, participando da conferência das partes das mudanças climáticas (COP-17) quando a Ministra Isabela Teixeira, em nome da Presidenta Dilma, anunciou, com muita

ênfase, a disposição do Governo Federal em compartilhar os dados do monitoramento das florestas amazônicas, ou seja, do bioma amazônico com os demais países da Amazônia global.

Não somos só nós, no Brasil, que temos o bioma amazônico, não. A Amazônia é um bioma formado por oito países diferentes, dos quais o nosso, o Brasil, é aquele que tem a maior parte do território amazônico: 60%, aproximadamente, da Amazônia global estão em território brasileiro. Mas, ao lado do Brasil, nós temos a Colômbia, que tem uma parte importante da Amazônia, a Bolívia, a Venezuela, o Peru, o Equador, o Suriname e a Guiana.

Obviamente, para que possamos preservar a maior floresta tropical do Planeta é preciso que tenhamos ações conjuntas todos esses oito países. E a Ministra Isabella Teixeira, com quem falei hoje também sobre o assunto, anunciou, ainda em 2011, na África do Sul, a intenção e a decisão do Governo brasileiro em compartilhar os dados de monitoramento das florestas, ou seja, detectando, quase em tempo real, as queimadas, os desmatamentos, as ações ilegais, que, infelizmente, se colocam diante dessa maior floresta tropical do Planeta.

Sem dúvida nenhuma, isso foi uma grande notícia para o mundo inteiro, porque a Amazônia não é importante só para nós os brasileiros, para os colombianos, não. A Amazônia é importante para o equilíbrio do meio ambiente do Planeta – não é, Senador Jorge Viana? Nós determinamos, e muito, o regime das chuvas, os regimes da água, não só no nosso continente, mas no Planeta como um todo.

Feito esse anúncio, tomada essa decisão, precisamos viabilizá-la na prática. E foi assim que, durante quase que um ano, se formou um grupo para elaborar um projeto possível de viabilizar essa decisão do Governo brasileiro. Este grupo foi formado especialmente por integrantes do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério do Meio Ambiente e do próprio BNDES, e dentro do Ministério das Relações Exteriores, lá estava a OTCA, que é a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica.

O Tratado de Cooperação Amazônica existe desde a década, salvo engano, de 70, 1978, aproximadamente, mas a coordenação, a organização do Tratado surgiu na década de 90. E é uma instituição muito importante que precisa ser firmada na prática.

Então essa equipe, incluindo o Ministério do Meio Ambiente, Itamaraty, OTCA e BNDES, elaborou o projeto, e o projeto já foi protocolizado no BNDES, no Fundo Amazônia, Senador Jorge Viana, para avaliação técnica e os recursos serem liberados. O projeto prevê que a coordenação desse monitoramento das flores-

tas da Amazônia global deva ficar a cargo da OTCA, da Organização do Tratado de Cooperação Amazônico, e que o INPE, que já faz o monitoramento para o Brasil, em território nacional, disponibilizará os dados também para os demais países.

Nós estamos falando aqui de um projeto de aproximadamente R\$60 milhões. E como o projeto já está protocolado no BNDES, nós queremos que tudo seja agilizado, não só naquele banco, mas também junto ao Conselho que cuida do Fundo Amazônia, para que ele possa aprovar e dar condições de a Presidenta do Brasil, a Presidenta Dilma, assinar esse acordo com os presidentes dos outros sete países que conosco compartilham o bioma Amazônia.

O Presidente Luciano Coutinho, que já tinha conhecimento da matéria, nos colocava como o Banco está empenhado em aprovar todos, em desenvolver os trâmites burocráticos e aprovar esse projeto, viabilizando, assim, a possibilidade de a Presidenta Dilma assinar, durante a Rio+20, durante a conferência climática, talvez o evento ambiental mais importante a ser realizado este ano, em termos globais, para que ela possa assinar ainda na Rio+20.

Isso é muito importante, Senadora Marta, porque eu vejo – importante a ação em si do monitoramento – que talvez seja essa a primeira ação conjunta do Brasil com os outros sete países no que diz respeito à nossa região.

E aí, Senador Jorge Viana, nós temos uma responsabilidade muito grande. Nós estamos tentando montar uma reunião, durante a Rio+20, do Parlazam, o Parlamento Amazônico, representado pelos parlamentos dos oitos países, que precisam trabalhar muito, debater as questões relativas à nossa região, que, repito, além de ser estratégica para o Planeta, do ponto de vista ambiental, encerra em si uma riqueza não encontrada em nenhum bioma, com enorme diversidade biológica, a mais rica do Planeta, e por ter água de superfície ou água subterrânea doce de fácil acesso, é também possuidora de muita riqueza mineral.

É dessa região que falamos, uma região que, não tenho dúvida nenhuma, é futuro não só do Brasil como também do mundo inteiro.

Os governadores da nossa região, dos nove Estados que compõem a Amazônia Legal, tiveram uma primeira reunião e, em breve, realizarão uma segunda, possivelmente na capital do meu Estado, a cidade de Manaus. A data da reunião não está definida plenamente; há previsão para o dia 1º, mas vai depender da agenda da Ministra do Meio Ambiente e da própria Presidenta Dilma. Para essa reunião, o Presidente Luciano Coutinho se comprometeu a participar, porque, repito, o BNDES é o banco que gerencia, que coor-

dena o Fundo Amazônia, que é um Fundo importante e que muito pode nos ajudar na aplicação de projetos que buscam o desenvolvimento sustentável. O Presidente Luciano Coutinho conversou com o Governador Omar, do meu Estado, e se comprometeu em participar dessa reunião.

Senadora Marta, para concluir, pois tenho um pouco mais de trinta segundos, eu que tenho vindo todos os dias falar da enchente que, infelizmente, acomete a nossa gente, o nosso Estado, quero mostrar aqui uma fotografia que é chocante, principalmente para nós que vivemos na cidade de Manaus. Não há mais limite entre o rio e a rua. A senhora perceba que os barcos, que são barcos regionais, estão no exato nível do carro que trafega pela rua, que, aliás, não deveria aqui estar, porque as ruas do centro da cidade já estão interditadas. E o que é pior, batemos o recorde, mas a previsão de ontem, que era de alcançar 30 metros e 13 centímetros, hoje, possivelmente, deveremos atingir 30 metros e 38 centímetros. O que vai agravar em muito, em muito, a nossa situação.

Estamos alertas. O Governo Federal, a Presidenta Dilma tem dado total prioridade ao atendimento e às demandas que o Estado tem apresentado.

Muito obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Vanessa. É um desafio administrar o Brasil, porque é enchente num lugar, seca no outro, e pobreza em vários pontos. Então é um desafio grande o da nossa Presidente.

Até vou lembrar, hoje a Presidenta Dilma fez uma homenagem. Ela organizou no Palácio o Prêmio Almirante... Agora me fugiu o nome. É o maior prêmio brasileiro para as ciências sociais e as ciências humanas. Esse prêmio foi dado à economista Maria da Conceição Tavares. Foi alguma coisa também muito emocionante. Quero dar o meu testemunho aqui de que a economista Maria da Conceição é talvez a pensadora, na área econômica, que eu conheço, mais livre, mais criativa, mais ousada, e, como pessoa, talvez uma das mais íntegras de que já tive conhecimento. Foi um prêmio com muita emoção para todos – estava lotado.

E a Presidenta, esta semana, fez história, com a Comissão da Verdade, e um gesto muito lindo de reconhecimento, porque essas coisas têm que ser feitas em vida da pessoa. Maria da Conceição foi reconhecida como uma das grandes pensadoras brasileiras.

Quero dar as boas-vindas aos alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo da PUC, que são do meu Estado, São Paulo, de Campinas. Bem-vindos ao Senado!

Com a palavra o Senador Jorge Viana, para uma comunicação inadiável, pelo tempo regimental.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, de fato, ainda há pouco, falamos sobre vacina, e eu estou estimulando todos a recorrerem a esse avanço que a Medicina nos possibilita, de proteção contra as gripes.

Mas venho à tribuna, Srª Presidente, para fazer constar nos Anais desta Casa –, e solicito que após o meu discurso, como estabelece o Regimento, possamos fazê-lo – a solenidade de ontem no Palácio, onde a Presidente Dilma nos fez viver um dos momentos mais bonitos da história recente do Brasil.

Senadora Ana Rita, Senadora Vanessa, Senador Mozarildo, a senhora, que preside esta sessão, somos todos lutadores por este Brasil livre, com liberdade, com os direitos de todo cidadão garantido, e a Presidente Dilma fez um discurso histórico. Ela conseguiu reunir os ex-presidentes no Palácio, todos numa mesma solenidade. Lamentavelmente, os que nos deixaram, tais como o Presidente Itamar e o Presidente Tancredo Neves, que ela também citou, foram tidos como as grandes ausências.

Ela fez um discurso fantástico. Começou citando uma frase proferida por, talvez, um dos maiores Parlamentares da história desta Casa, refiro-me ao Congresso: o Deputado Ulysses Guimarães: “A verdade não desaparece quando é eliminada a opinião dos que divergem. A verdade não mereceria este nome se morresse quando censurada.”

A verdade, de fato, não morre por ter sido escondida. Nas sombras, somos todos privados da verdade, mas não é justo que continuemos apartados dela à luz do dia.

O Brasil vive, hoje, a democracia plena. Penso que o gesto, a solenidade liderada pela Presidente Dilma, que contou com a presença do querido Presidente Lula, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Presidente Collor de Mello, do Presidente Sarney, foi um ato histórico, e, dessa maneira, o Brasil se firma como uma grande Nação diante do mundo.

Peço a transcrição do discurso.

Srª Presidente, nesta comunicação que estou fazendo, gostaria também de me referir a outra lei que ontem entrou plenamente em vigor: a Lei da Transparência. No momento fantástico que o Brasil está vivendo, a Lei da Transparência é uma garantia de que a opção pela democracia é total e absoluta no

Brasil. É bom que todos que estão me ouvindo e me assistindo pela TV Senado, que estão nos ouvindo pela Rádio Senado ou que estão nos acompanhando pela Internet saibam que, a partir da Lei nº 12.527, de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, cujo decreto que a regulamentou foi assinado, agora, pela Presidente, dia 14, todo cidadão vai ter acesso às atividades dos agentes e gestores públicos. Toda prefeitura, toda cidade com mais de 10 mil habitantes, tem de pôr disponível na rede mundial de computadores os dados, as transparências. Todas as informações necessárias que um cidadão busque têm de estar ali disponíveis. Os Municípios que têm menos de 10 mil habitantes, quando solicitados, têm que disponibilizar para qualquer pessoa ou organização.

Penso que esse seja um passo muito importante que o Brasil está dando para o combate à corrupção, para termos as instituições respeitadas pelos cidadãos do Brasil. Uma resgata uma história da qual precisamos virar a página, mas só depois de ler, de dar uma satisfação aos familiares daqueles que foram vítimas do arbítrio; a outra que aperfeiçoa a administração pública, que, certamente, vai fortalecer o papel de todos nós que temos missões a cumprir.

Encerro dizendo, Srª Presidente, que, na próxima terça-feira, graças ao trabalho de equipe, de gabinete, vou pôr no ar a minha página na Internet. Gostaria de, aqui da tribuna do Senado, informar a todos o endereço, que é [www.jorgeviana.com.br](http://www.jorgeviana.com.br). É um trabalho de equipe. Também o Presidente Lula lançou hoje a sua *fun page* na Internet e está convidando todos para que acessem, eu já vi que tem quase ...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC) – Eu quero dizer que na próxima terça-feira estarei com o meu *Twitter*, minha *fun page* e com um *site* na Internet. Espero que isso ajude a também dar transparência ao meu mandato, estabelecer um diálogo maior com os acreanos e com os brasileiros que sonham e trabalham por um mundo melhor.

Muito obrigado, Srª Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JORGE VIANA EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

# Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, na cerimônia de instalação da Comissão da Verdade - Brasília/DF

16/05/2012 às 13h40

Palácio do Planalto, 16 de maio de 2012

Senhor Michel Temer, vice-presidente da República,

Senhores ex-presidentes da República: senador José Sarney, ex-presidente da República e presidente do Senado Federal; senhor Fernando Collor de Mello, ex-presidente da República; senhor Fernando Henrique Cardoso, ex-presidente da República; senhor Luiz Inácio Lula da Silva, ex-presidente da República;

Deputado Marco Maia, presidente da Câmara dos Deputados,

Ministro Carlos Ayres Britto, presidente do Supremo Tribunal Federal,

Senhor Dipp Lângaro, aliás, desculpa, Gilson Lângaro Dipp, representante membro do Supremo [Superior] Tribunal de Justiça, e representante aqui da Comissão da Verdade,

Senhoras e senhores ministros de Estado aqui presentes. Eu cumprimento todos ao cumprimentar a Gleisi Hoffmann, da Casa Civil; o José Eduardo Cardozo, da Justiça; o Luís Inácio Adams, da Advocacia-Geral da União; e a Maria do Rosário, da Secretaria de Direitos Humanos; e o embaixador Celso Amorim, da Defesa.

Senhores ex-ministros da Justiça: Fernando Lyra, senador Aloysio Nunes Ferreira, senador Renan Calheiros e o integrante da Comissão da Verdade, que foi responsável pela fala que dá início a esta cerimônia, que é José Carlos Dias.

Queria cumprimentar também os senhores e senhoras senadores aqui presentes, ao saudar o senador Eduardo Braga, líder do governo no Senado Federal.

Cumprimentar as senhoras e senhores deputados federais, cumprimentando o deputado Arlindo Chinaglia.

Cumprimentar também o senhor Roberto Gurgel, procurador-geral da República,

O ministro João Oreste Dalazen, presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Cumprimentar aqui também o senhores comandantes das Forças: almirante Júlio Soares de Moura Neto, da Marinha; general Enzo Martins Peri, do Exército; brigadeiro Juniti Saito, da Aeronáutica; general José Carlos De Nardi, do Estado Maior Conjunto das Forças Armadas.

Senhoras e senhores membros da Comissão da Verdade Cláudio Fontelles, Gilson Lângaro Dipp, José Carlos Dias, José Paulo Cavalcanti Filho, Maria Rita Kehl, Paulo Sérgio Pinheiro, Rosa Maria Cardoso da Cunha.

Queria cumprimentar todos os prefeitos aqui presentes saudando o prefeito de Porto Alegre, José Fortunati.

Cumprimentar o coordenador residente das Nações Unidas no Brasil, Jorge Chediek.

Cumprimentar o senhor Amerigo Incalcaterra, representante regional do Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos, por intermédio de que cumprimento todos os demais representantes de Organismos Internacionais.

Cumprimentar todas as senhoras e senhores representantes de entidades de defesa dos direitos humanos, senhoras e senhores familiares, senhoras e senhores jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas.

Senhoras e senhores,

Eu queria iniciar citando o deputado Ulysses Guimarães que, se vivesse ainda, certamente, ocuparia um lugar de honra nessa solenidade.

O senhor diretas, como aprendemos a reverenciá-lo, disse uma vez: "a verdade não desaparece quando é eliminada a opinião dos que divergem. A verdade não mereceria este nome se morresse quando censurada." A verdade, de fato, não morre por ter sido escondida. Nas sombras somos todos privados da verdade, mas não é justo que continuemos apartados dela à luz do dia.

Embora saibamos que regimes de exceção sobrevivem pela interdição da verdade, temos o direito de esperar que, sob a democracia, a verdade, a memória e a história venha à superfície e se torne conhecidas, sobretudo, para as novas e as futuras gerações.

A palavra verdade, na tradição grega ocidental, é exatamente o contrário da palavra esquecimento. É algo tão surpreendentemente forte que não abriga nem o ressentimento, nem o ódio, nem tampouco o perdão. Ela é só e, sobretudo, o contrário do esquecimento. É memória e é história. É a capacidade humana de contar o que aconteceu.

Ao instalar a Comissão da Verdade não nos move o revanchismo, o ódio ou o desejo de reescrever a história de uma forma diferente do que aconteceu, mas nos move a necessidade imperiosa de conhecê-la em sua plenitude, sem ocultamentos, sem camuflagens, sem vetos e sem proibições.

O que fazemos aqui, neste momento, é a celebração da transparência da verdade de uma nação que vem trilhando seu caminho na democracia, mas que ainda tem encontro marcado consigo mesma. Nesse sentido... E nesse sentido fundamental, essa é uma iniciativa do Estado brasileiro e não apenas uma ação de governo.

Reitero hoje, celebramos aqui um ato de Estado. Por isso, muito me alegra estar acompanhada por todos os presidentes que me antecederam nestes 28 benditos anos. Por isso, muito me alegra estar acompanhada por todos os presidentes que me antecederam nestes 28 benditos anos de regime democrático.

Infelizmente, não nos acompanha o presidente Itamar Franco, a quem rendo as devidas homenagens, por sua digna trajetória. Por sua digna trajetória de luta pelas liberdades democráticas, assim como pelo zelo com que governou o Brasil, sem qualquer concessão ao autoritarismo.

Cada um de nós aqui presentes – ex-presidentes, ex-ministros, ministros, acadêmicos, juristas, militantes da causa democrática, parentes de mortos desaparecidos e mesmo eu, uma presidente – cada um de nós, repito, é igualmente responsável por esse momento histórico de celebração.

Cada um de nós deu a sua contribuição para esse marco civilizatório, a Comissão da Verdade. Esse é o ponto culminante de um processo iniciado nas lutas do povo brasileiro, pelas liberdades democráticas, pela anistia, pelas eleições diretas, pela Constituinte, pela estabilidade econômica, pelo crescimento com inclusão social. Um processo construído passo a passo, durante cada um dos governos eleitos, depois da ditadura.

A Comissão da Verdade foi idealizada e encaminhada ao Congresso no governo do meu companheiro de jornada, presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a quem tive a honra de servir como ministra e a quem tenho o orgulho de suceder. Mas ela tem sua origem, também, na Lei da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos, aprovada em 1995, na gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso. Naquela oportunidade, o Estado brasileiro reconheceu, pela primeira vez, a sua responsabilidade pelos mortos de desaparecidos sob sua custódia. Pelos mortos de desaparecidos sob sua custódia durante o regime autoritário.

No entanto, é justo que se diga que o processo que resultou na Comissão da Verdade teve início ainda antes disso, durante o mandato do presidente Fernando Collor, quando foram abertos os arquivos do DOPS de São Paulo e do Rio de Janeiro, trazendo a público toneladas de documentos secretos que, enfim, revelados representaram um novo alento aos que buscaram informações sobre as vítimas da ditadura.

O Brasil deve render homenagens às mulheres e aos homens que lutaram pela revelação da verdade histórica. Aos que entenderam e souberam convencer a nação de que o direito à verdade é tão sagrado quanto o direito que muitas famílias têm de prantear e sepultar seus entes queridos, vitimados pela violência praticada pela ação do Estado ou por sua omissão.

É por isso, é certamente por isso que estamos todos juntos aqui. O nosso encontro, hoje, em momento tão importante para o país, é um privilégio propiciado pela democracia e pela convivência civilizada. É uma demonstração de maturidade política que tem origem nos costumes do nosso povo e nas características do nosso país.

Tanto quanto abomina a violência e preza soluções negociadas para as suas crises, o Brasil certamente espera que seus representantes sejam capazes de se unir em torno de objetivos comuns, ainda que não abram mão, mesmo que mantenham opiniões divergentes sobre outros temas, o que é normal na vida democrática.

Ao convidar os sete brasileiros que aqui estão e que integrarão a Comissão da Verdade, não fui movida por critérios pessoais nem por avaliações subjetivas. Escolhi um grupo plural de cidadãos, de cidadãs, de reconhecida sabedoria e competência. Sensatos, ponderados, preocupados com a justiça e o equilíbrio e, acima de tudo, capazes de entender a dimensão do trabalho que vão executar. Trabalho que vão executar – faço questão de dizer – com toda a liberdade, sem qualquer interferência do governo, mas com todo apoio que de necessitarem.

Quando cumprí minha atribuição de nomear a Comissão da Verdade, convidei mulheres e homens com uma biografia de identificação com a democracia e aversão aos abusos do Estado. Convidei, sobretudo, mulheres e homens inteligentes, maduros e com capacidade de liderar o esforço da sociedade brasileira em busca da verdade histórica, da pacificação e da conciliação nacionais.

O país reconhecerá nesse grupo, não tenho dúvidas, brasileiros que se notabilizaram pelo espírito democrático e pela rejeição à confrontos inúteis ou gestos de revanchismo.

Nós reconquistamos a democracia a nossa maneira, por meio de lutas e de sacrifícios humanos irreparáveis, mas também por meio de pactos e acordos nacionais, muitos deles traduzidos na Constituição de 1988.

Assim como respeito e reverencio os que lutaram pela democracia enfrentando bravamente a truculência ilegal do Estado, e nunca deixarei de enaltecer esses lutadores e lutadoras, também reconheço e valorizo pactos políticos que nos levaram à redemocratização.

Senhoras e senhores,

Hoje também passa a vigorar a Lei de Acesso à Informação. Junto com a Comissão da Verdade, a nova lei representa um grande aprimoramento institucional para o Brasil, expressão da transparência do Estado, garantia básica de segurança e proteção para o cidadão.

Por essa lei, nunca mais os dados relativos à violações de direitos humanos poderão ser reservados, secretos ou ultrassecretos. As duas – a Comissão da Verdade e a Lei de Acesso à Informação – são frutos de um longo processo de construção da democracia, de quase três décadas, do qual participaram sete presidentes da República. Quando falo sete presidentes é porque estou incluindo por justiça, e porque o motivo do nosso encontro é a celebração da verdade, o papel fundamental desempenhado por Tancredo Neves, que soube costurar, com paciência competência e obstinação, a transição do autoritarismo para a democracia que hoje usufruímos.

Transição é imperativo que se lembre aqui conduzida com competência, habilidade e zelo pelo presidente José Sarney, que o destino e a história puseram no lugar de Tancredo, e que nos conduziu à democracia.

Mas, mesmo reconhecendo o papel que todos desempenharam, não posso deixar de declarar o meu orgulho, por coincidir com meu governo o amadurecimento de nossa trajetória democrática. Por meio dela, o Estado brasileiro se abre, mais amplamente, ao exame, à fiscalização e ao escrutínio da sociedade.

A Lei de Acesso à Informação garante o direito da população a conhecer os atos de governo e de estado por meio das melhores tecnologias de informação.

A transparência a partir de agora obrigatória, também por lei, funciona como o inibidor eficiente de todos os maus usos do dinheiro público, e também, de todas as violações dos direitos humanos. Fiscalização, controle e avaliação são a base de uma ação pública ética e honesta.

Esta é a razão pela qual temos o dever de construir instituições eficientes e providas de instrumentos que as tornem protegidas das imperfeições humanas.

Senhoras e senhores,

Encerro com um convite a todos os brasileiros, independentemente do papel que tiveram e das opiniões que defenderam durante o regime autoritário. Acreditemos que o Brasil não pode se furtar a conhecer a totalidade de sua história. Trabalhemos juntos para que o Brasil conheça e se aproprie dessa totalidade, da totalidade da sua história.

A ignorância sobre a história não pacifica, pelo contrário, mantém latentes mágoas e rancores. A desinformação não ajuda apaziguar, apenas facilita o trânsito da intolerância. A sombra e a mentira não são capazes de promover a concórdia. O Brasil merece a verdade. As novas gerações merecem a verdade, e, sobretudo, merecem a verdade factual aqueles que perderam amigos e parentes e que continuam sofrendo como se eles morressem de novo e sempre a cada dia.

É como se dissessemos que, se existem filhos sem pais, se existem pais sem túmulo, se existem túmulos sem corpos, nunca, nunca mesmo, pode existir uma história sem voz. E quem dá voz à história são os homens e as mulheres livres que não têm medo de escrevê-la. Atribui-se a Galileu Galilei uma frase que diz respeito a este momento que vivemos: "a verdade é filha do tempo, não da autoridade."

Eu acrescentaria que a força pode esconder a verdade, a tirania pode impedir-la de circular livremente, o medo pode adiá-la, mas o tempo acaba por trazer a luz. Hoje, esse tempo chegou.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Jorge Viana.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC) – Espero que a senhora se comunique comigo também.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu tento, E tenho Facebook já. Não sou muito boa em mexer nas ferramentas. Mas, de vez em quando, uso.

Senador Inácio Arruda. (Pausa.)

Senador Pedro Taques. (Pausa.)

Senador Magno Malta. (Pausa.)

Senador Eduardo Braga. (Pausa.)

Senador Rollemberg. (Pausa.)

Senador Aécio Neves. (Pausa.)

Senador Humberto Costa. Presente.

Com a palavra o Senador Humberto Costa; em seguida, a Senadora Ana Rita.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, expectadores da TV Senado, ouvintes da rádio Senado, quero, no início do meu pronunciamento, pedir licença para mencionar uma data festiva e homenagear o Município de Abreu e Lima, que ontem completou 30 anos de emancipação; faz parte da região metropolitana do Recife e ganhou autonomia política em relação à vizinha cidade de Paulista, em 14 de maio de 1982.

Situado no norte do Recife, o Município de Abreu e Lima tem nome em homenagem a um notável político, escritor, jornalista e general pernambucano, que lutou durante 14 anos ao lado de Simon Bolívar, um dos heróis da independência da Venezuela.

Hoje, os moradores do Município são testemunhas do desenvolvimento que chega ao litoral norte de Pernambuco, inclusive com a instalação do polo farmacoquímico, onde funcionará a Hemobras.

Parabéns, portanto, à população de Abreu e Lima, para quem as portas do meu gabinete estão sempre abertas no Senado Federal.

Mas venho a esta tribuna principalmente para mencionar que, no último domingo, Dia das Mães, a Presidenta Dilma lançou um programa muito importante para o País, sobretudo para as famílias mais carentes. Como parte do Programa Brasil sem Miséria, principal bandeira do Governo da Presidenta, o Governo Federal apresentou o Brasil Carinhoso. O objetivo é tirar da miséria absoluta todas as famílias com crianças que têm entre zero e seis anos de idade.

Historicamente, é nessa faixa de idade que o Brasil tem conseguido reduzir menos a pobreza, apesar dos avanços obtidos nos últimos anos, com redução da mortalidade infantil em 47,5%, no País, e de 58,6% no Nordeste. Essa é uma realidade cruel que o Brasil

quer enfrentar, para poder oferecer uma vida melhor e mais humana aos seus filhos e jovens e pavimentar um futuro melhor para toda sociedade brasileira.

O nosso querido Nordeste e o Norte terão uma atenção especial, pois, infelizmente, é nessas regiões onde está concentrada a maior parte das crianças carentes. Lamentavelmente, 78% das crianças brasileiras em situação de pobreza absoluta vivem nessas duas regiões, e 60% delas estão no Nordeste.

O programa será executado numa parceria entre os Governos Federal, estaduais e municipais, e tem três eixos principais.

O primeiro deles representa um reforço importante ao Bolsa família, com o pagamento de uma renda mínima de R\$70 a cada membro das famílias extremamente pobres que tenham pelo menos uma criança de 0 a 6 anos.

O segundo é a ampliação do acesso das crianças muito pobres às creches. E o terceiro é voltado aos programas de saúde para as crianças na primeira infância.

Como ex-Ministro da Saúde e médico, gostaria de chamar a atenção para o eixo da saúde. Uma área tão sensível e fundamental para todos os cidadãos e especialmente para as crianças, que dependem de uma vida saudável para brincarem sem restrições, estudarem, desenvolverem-se de forma plena e se tornarem adultos fortes, autossuficientes e competitivos.

Um dos objetivos do Brasil Carinhoso é combater a anemia nutricional infantil e evitar as crises de asma. Para tanto, o Ministério da Saúde investirá em várias frentes. Uma delas é a ampliação da distribuição de suplementos nutricionais.

As crianças de 6 meses a 5 anos receberão doses de vitamina A durante as campanhas de vacinação realizadas em 2.755 Municípios. Até 2014, essa meta será ampliada para todas as cidades brasileiras. E todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do País garantirão sulfato ferroso às crianças de 6 a 18 meses de idade.

Com essas iniciativas, será possível reduzir em 10% ao ano os casos de anemia na primeira infância e em 5% ao ano a deficiência de vitamina A. Essas medidas são importantes na redução da mortalidade infantil.

Segundo a Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde (PNDS), realizada em 2006, 20,9% das crianças brasileiras de 0 a 5 anos de idade possuem deficiência de ferro e 17,4% têm carência de vitamina A. O baixo nível de ferro, a causa de anemia mais comum, prejudica o desenvolvimento cognitivo do indivíduo, sem possibilidade de reversão. Por sua vez, a falta de vitamina A pode levar à cegueira e reduzir a imunidade da criança.

Outra medida prevista no Brasil Carinhoso é a expansão do Programa Saúde na Escola (PSE) para

as creches e pré-escolas. Antes, o programa atendia aos alunos de 5 a 19 anos; agora, será possível incluir desde bebés até os indivíduos com 19 anos de idade.

O PSE permite o acompanhamento das crianças e jovens, que passam por avaliações clínicas, como as antropométricas, oftalmológicas, auditivas, nutricional, de saúde bucal, além de terem o calendário de vacinação atualizado. Esses brasileiros em desenvolvimento também passam por exames para detecção precoce de hipertensão e de doenças prevalentes em algumas regiões, como a malária e a tuberculose.

Caros colegas, o Brasil Carinhoso, também, ampliará o Programa Saúde Não Tem Preço – do programa Farmácia Popular –, com a oferta gratuita de medicamentos para asma nas 554 farmácias populares da rede própria, administradas pelo governo, e nas mais de 20 mil unidades da rede privada. Isso porque a asma está entre as principais causas de internação de crianças com até 6 anos de idade. Segundo dados do Ministério da Saúde, do total de 177,8 mil internações no Sistema Único de Saúde (SUS) em 2011, em decorrência da asma, 77,1 mil foram de crianças nessa faixa etária.

Essa é uma forma inteligente de facilitar o acesso aos medicamentos para o tratamento da asma, por meio de uma iniciativa de sucesso, o Saúde Não Tem Preço, inspirado e vinculado ao programa Farmácia Popular, criado durante o primeiro mandato do Presidente Lula, quando eu tive a honra de atuar como Ministro da Saúde. A estimativa do Ministério com a gratuidade é de quadruplicar a oferta de remédios para asma, assim como ocorreu com os medicamentos para hipertensão e diabetes.

Enfim, caro Presidente, o governo da Presidenta Dilma lançou um programa notável, que merece nossa atenção e apoio. Cuidar das nossas crianças e jovens não é somente uma ação social de inclusão e de atenção à saúde, mas também é apostar em um futuro melhor para o País, com a formação de uma sociedade mais justa, saudável e próspera.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – O próximo orador inscrito está aqui, que é a Senadora Ana Rita, para uma comunicação inadiável.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ana Rita.

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Ana Rita. Bloco/PT – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s Senadoras e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela TV Senado e Rádio Senado, quero aqui fazer dois registros que eu considero fundamentais, acontecimentos desta semana.

O primeiro é com relação à abertura da 15<sup>a</sup> Marcha dos Prefeitos, ocasião em que a nossa Presidenta Dilma fez um discurso digno de louvor.

E eu quero aqui me referir a um trecho de sua fala, quando ela responde a uma pergunta feita por alguns prefeitos sobre a distribuição dos *royalties* do petróleo, dizendo o seguinte: *“Petróleo – vocês não vão gostar do que eu vou dizer. Não acreditem que vocês conseguiram resolver a distribuição de hoje para trás. Lutem pela distribuição dos royalties, de hoje para a frente.”*

Sr. Presidente, em que pese à importância do conteúdo expressado nesta afirmação, especialmente para os Estados considerados produtores, como é o caso do meu Estado, o Espírito Santo, chamou-me a atenção a coragem da nossa Presidenta, expressando com profunda e cristalina honestidade uma opinião e posição a respeito de um tema de tamanha polêmica na frente de mais de três mil prefeitos, sem se importar, necessariamente, em bajular e se receberia aplausos ou vaias.

Não tenho a menor dúvida de que o comportamento da nossa Presidenta é digno de muito orgulho para todos nós e deve ser aplaudido com alegria por todas brasileiras e todos brasileiros.

Este é um registro que faço aqui hoje.

O outro registro, Sr. Presidente, é com relação à instalação da Comissão da Verdade.

Eu quero aqui também parabenizar a Presidenta Dilma por instalar a Comissão da Verdade no dia de ontem. Comissão que tem a tarefa de esclarecer violações de direitos humanos praticados no período de 1946 a 1988, ano da Promulgação da atual Constituição. A presidente disse também que não haverá revanchismo e nem ódio, disse também que “esta não é uma ação de governo, celebramos um ato de Estado”. E também afirmou, Sr. Presidente, “que a Comissão é resultado da maturidade política do Brasil”.

Quero, então, aqui homenagear a nossa Presidenta, que em uma atitude também corajosa, digna, ao lado de ex-Presidentes da República, o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, o ex-Presidente e Presidente desta Casa, Senador José Sarney e o ex-Presidente e também Senador, Fernando Collor de Melo.

Quero aqui dizer que a nossa Presidenta, com muita coragem, instalou a referida comissão que terá uma enorme tarefa de esclarecer os crimes políticos

cometidos em nosso País em um passado muito recente, Sr. Presidente.

Dessa forma, com certeza, temos a convicção e a segurança de que estamos dando a contribuição para o fortalecimento da democracia, para a consolidação da nossa democracia brasileira.

Então, são esses os dois registros, Sr. Presidente, que eu quero fazer nesta tarde de hoje; dois eventos importantes que aconteceram esta semana aqui no Senado, no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência dos oradores, o próximo inscrito é o Sr. Senador Cristovam Buarque. (Pausa.)

Senador Roberto Requião. (Pausa.)

O Senador Cristovam Buarque está chegando.

V. Ex<sup>a</sup> deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Cristovam Buarque, em substituição à Senadora Marta Suplicy.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem nós tivemos a oportunidade de assistir, no Palácio do Planalto, um desses eventos que dá vontade de dizer que valeu a pena ter vivido para estar presente naquele ato.

Eu confesso que muito raramente eu me sinto emocionado com um ato público tanto quanto me senti ao ver a Presidenta Dilma rodeada de todos os ex-Presidentes desde a redemocratização, com exceção do nosso querido e saudoso Itamar Franco, na instalação da Comissão da Verdade.

Claro que sempre vem para nós aquela ideia de que foram necessários tantos anos para que o Brasil iniciasse um processo que os outros países fizeram tão logo superaram o seu regime militar, como aconteceu na Argentina, como aconteceu no Uruguai, como aconteceu na Grécia e em tantos outros países, como aconteceu na África do Sul. A gente fica pensando que demorou demais. Mas isso não diminui a importância daquele evento. Eu até diria que talvez a espera tenha aumentado.

Além disso, é preciso dizer que o Brasil deve ter orgulho tanto da decisão tomada pela Presidenta quanto da qualidade daqueles que ela escolheu para serem os nossos representantes, os representantes do Brasil inteiro nessa tarefa de trazer para a vida a verdade que estava escondida.

Não há um nome ali que a gente possa dizer que é revanchista, que vai querer perseguir alguém; não há nenhum ali que a gente diga que vai querer encobrir fatos. Todos eles, todos eles merecem pleno respeito de quem quer tirar tudo o que cobre uma parte da

história do Brasil e não quer sair perseguindo aqueles que vamos descobrir que cometem atos não apenas injustos, mas indignos do mínimo de sentimento de humanidade. Como se não bastasse o fato da reunião de todos aqueles ex-Presidentes juntos, numa demonstração forte de republicanismo, de respeito nas discordâncias.

A decisão da Presidenta de escolher aquelas pessoas, o orgulho brasileiro de ter pessoas daquele nível, daquele porte. Além disso, nós tivemos o discurso da Presidenta que, de fato, é um desses discursos marcantes e que ficarão para a história do Brasil, daqueles que entrarão para livros de antologia de discursos políticos.

Essa foi uma manhã, devo dizer, que quem esteve presente dificilmente vai esquecer. Até mesmo pela demora com que ela aconteceu.

É preciso insistir, como a gente sempre insistiu, eu próprio aqui, que uma coisa é anistia, outra coisa é amnésia. Um país tem o direito de dar anistia mesmo aos piores crimes, mas um país não tem o direito de ter amnésia em relação a sua própria história. É um compromisso de cada país contar tudo da sua história. E o Brasil precisa contar algumas histórias que não estão plenamente contadas, embora não estejam escondidas.

A história dos três séculos de escravidão, Senador Paim, não está contada plenamente, até por uma decisão tomada lá atrás, logo no começo da República, por Rui Barbosa, aquele que tem o seu busto aqui; numa decisão do ponto de vista político muito sábia, mas do ponto de vista de perspectiva histórica temerária, ele decidiu queimar a maior parte dos documentos relacionados ao tráfico, à venda e à vida dos escravos. Ele tinha uma preocupação corretíssima. Dizia que se deixassem aqueles documentos guardados, com os nomes de quem havia comprado qual escravo, esses compradores iriam querer receber uma indenização ao longo de cinco, dez, vinte anos. Ele pensava até mais: seriam capazes de querer voltar atrás a Lei Áurea.

Ele pensava até mais: “É capaz de quererem fazer voltar atrás a Lei Áurea”. Por isso nós perdemos muitos documentos. E, apesar de uma boa bibliografia que tem, nós ainda não temos a história completa do holocausto que foi a escravidão no Brasil.

Eu tentei dar uma contribuição aqui, Senador, lendo as atas dos debates, nesta Casa, durante os dez dias em que se discutiu a Lei Áurea. A Lei Áurea entrou no Congresso no dia 3 de maio de 1888 e no dia 13 já foi assinada. Foram dez dias, um prazo curíssimo quando a gente vê os debates de hoje sobre leis muito mais simples. E ali a gente vê aqueles que, se estivessem vivos hoje, quereriam esconder o que ali disseram. O que ali disseram nem sempre na defesa

explícita da continuação da escravidão, mas na ideia de que, embora devêssemos acabar com a escravidão, ainda era cedo, porque, se a escravidão acabasse, haveria tragédia na agricultura brasileira, que estava montada no chamado sistema servil de trabalho. E a escravidão acabou e não houve sacrifício da agricultura. Ainda houve um pequeno salto da economia com essa mão-de-obra livre que entrou no mercado.

Nesse pequeno livro que eu fiz, Senador Aloysio, em que eu analiso as atas dos debates, nesta Casa, entre os abolicionistas e os não abolicionistas, para não chamá-los de escravocratas, está claro como hoje o nosso debate parece o mesmo. O senhor e eu mesmo, quando debatemos e defendemos os *royalties* do petróleo para a educação... As pessoas dizem que precisam desse dinheiro para gastar em atividades suntuárias dos dias de hoje, prisioneiros do presente, que esse dinheiro, indo para as crianças, vai faltar para o asfaltamento de uma rua ou outra. Não deixa de ter aquela relação que tinha naquela época entre os que queriam a abolição já e os que queriam esperar um pouco para evitar a tragédia de um país sem trabalhadores, porque eles, livres, iriam embora, não iriam mais querer trabalhar.

Ontem, aquele gesto de juntar todos os ex-Presidentes, de assinar uma lei que cria uma comissão que vai ter o prazo de dois anos para apurar a verdade da história deste País, eu creio que foi o ponto máximo, talvez, da democracia brasileira.

Tivemos outros grandes avanços. Tivemos o avanço do Plano Real, que não se pode dizer que não foi um dos grandes saltos da história deste País, acostumado, por décadas, com uma moeda que não tinha nenhum valor de troca permanente, de repente passar a acreditar numa moeda.

Foi importante a criação do Fundef e a ampliação dele, depois de Fernando Henrique, pelo Presidente Lula, para o Fundeb.

Foram importantes, sem dúvida alguma, as decisões de ampliar a Bolsa-Escola, transformando-a em Bolsa Família, para fazer uma política generosa, ainda que não revolucionária, ainda que não transformadora, ainda que não um gesto de justiça, porque generosidade não é sinônimo de justiça. Generosidade é uma prima da justiça, mas não é sinônimo. E os dicionários são ricos nas diferenciações familiares que eles fazem entre palavras, palavras soltas, palavras irmãs, que são os sinônimos, palavras primas, com semelhanças, e até palavras antônimas, inimigas umas das outras.

Ontem, a gente viu que este Brasil pode ser republicano, mas não basta nos acostumarmos com algumas coisas. Falta muito. Para ser republicano, vai ser necessário levar em consideração a tortura permanente

que pesa sobre 14 milhões de brasileiros adultos que não sabem ler. Não saber ler é ser torturado. Tortura não é só colocar um cigarro, não é só colocar num pau de arara. Tortura é fazer com que a pessoa esteja na rua sem saber o que está acontecendo ao redor, porque não sabe ler. Tortura é deixar uma pessoa caminhar sem ler que tem um cachorro bravo ou alguém, num andar de construção, andar sem ver escrito "Cuidado. Adiante, tem um abismo". Isso é tortura.

Por isso, defendo que um programa de erradicação do analfabetismo no Brasil tem de sair do Ministério da Educação e ir para o Ministério dos Direitos Humanos. O Ministério da Educação pensa em como alfabetizar, o Ministério dos Direitos Humanos pensaria em como erradicar o analfabetismo. É uma perspectiva diferente. Um trata como uma questão da educação, como é a alfabetização de crianças; o outro trata como um gesto de acabar com a tortura do analfabetismo.

Precisamos fazer com que as escolas deste País sejam iguais para todos. Nós precisamos acabar com a tortura que, todas as noites, estamos vendo na televisão de pessoas doentes que não conseguem ser atendidas. Tortura não é apenas quando algum malvado, bandido toca no corpo das pessoas. Também é tortura quando uma pessoa é tocada pela própria natureza no seu corpo com uma doença e nós não lhe oferecemos os instrumentos necessários para tratar. É tortura, sim, uma mãe com uma criança no colo sem ser atendida, como estamos vendo, todos os dias, na televisão à noite.

Então, ontem tivemos a instalação da Comissão da Verdade, para apurar os crimes dos 21 anos do regime militar. Eu nem diria dos 21, porque, nos últimos anos, já não havia esses crimes, mas o autoritarismo. Havia a falta de democracia, mas já não havia esses crimes que vão ser analisados.

Mas é preciso ir além. É preciso uma Comissão da Verdade para apurar corrupção. Temos que passar a limpo a história da corrupção no Brasil. É uma maldade também, é uma falta de ética, e a gente não pode esquecer que tudo isso é preciso. Mas, por enquanto, vamos apurar bem aqueles crimes que foram cometidos contra a pessoa humana durante o regime militar. E reconheçamos que a Presidenta Dilma ontem viveu um grande momento de seu período, pelo republicanismo de juntar ali todos os ex-Presidentes, pela sensibilidade de reconhecer em cada um o papel que teve, e sem fazer nenhuma demagogia, porque o que ela reconheceu de cada um daqueles eles fizeram.

Por tudo isso, quero aqui saudar a Presidenta pelo que fez, dizendo do meu orgulho de ter estado ali, como brasileiro que esteve do lado dos que sofreram, mas, ao mesmo tempo, dizer que ainda falta muito para

que não apenas a verdade e a generosidade existam no Brasil, mas também a justiça.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para falar.

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Este foi o Senador Cristovam Buarque.

Em seguida, passamos a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, que presidiu a Casa até o momento.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pelo tempo de dez minutos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, caros Colegas, não podemos colocar limites em ninguém. É com essa frase que gostaria de iniciar este pronunciamento, apresentando minhas sinceras congratulações à artista plástica Ana Amália Tavares Barbosa.

Em 2 de julho de 2002, no dia da defesa de sua dissertação de mestrado na Escola de Comunicação e Artes da USP – Universidade de São Paulo, Ana sofreu um acidente vascular cerebral. Como resultado do AVC, ficou tetraplégica, muda e disfágica, ou seja, não consegue mastigar e engolir alimentos. Então, como resultado do AVC, além de tetraplégica, ficou muda e disfágica, uma vez que não consegue mastigar e engolir alimentos.

Na última quarta-feira, dia 9 de maio deste ano, Ana Amália recebeu, com distinção e louvor da banca examinadora, a aprovação de sua tese e tornou-se doutora em arte e educação pela mesma USP, uma das universidades mais conceituadas do País.

Senhoras e senhores, não podemos colocar limites em ninguém. O que ela conseguiu ninguém imaginava. É por isso que não há como colocar limites na história de ninguém.

A vitória da artista foi possível por uma conjunção de fatores essenciais: sua gigantesca força de vontade, o apoio e a dedicação integral de sua família e amigos.

Vejam bem, não é fácil chegar a esta situação: colocar o grau de doutorado e ser reconhecida pela Universidade de São Paulo, uma das mais conceituadas do País, no estado em que ela se encontrava, tendo sofrido um AVC, sendo tetraplégica, muda e não podendo engolir nem mastigar. Não há dúvida de que chegar a tal ponto é uma grande vitória.

Como dizia, uma conjugação de fatores essenciais conduziu a isso, a saber: sua gigantesca força de vontade, o apoio e a dedicação integral de sua família

e amigos, além de equipamentos e programas de computador específicos, que permitiram sua comunicação, desenvolvidos pelas redes Sarah, de Brasília, e Lucy Montoro, de São Paulo.

Foram esses programas que, aliando técnicas específicas, libertaram Ana Amália da síndrome do encarceramento. Vejam bem, esses programas libertaram Ana Amália da síndrome do encarceramento, Situação em que a pessoa mantém sua capacidade cognitiva e a memória, mas é impossibilitada de externar qualquer manifestação. Uma verdadeira revolução!

Por intermédio do belíssimo exemplo de Ana Amália, podemos ver a importância do desenvolvimento da pesquisa e tecnologia de equipamentos para pessoas com deficiência e, de forma geral, para todos os equipamentos médico-hospitalares.

O avanço tecnológico no setor trouxe, ao longo dos últimos anos, conquistas notáveis, que salvam ou melhoram a vida de milhares de brasileiros. Nossa País, no entanto, ainda engatinha quando tratamos de invocações tecnológicas na área médica.

Ontem participamos, representando, como Vice-Presidente, a Comissão de Assuntos Sociais do Senado, juntamente com o Senador e ex-Ministro da Saúde Humberto Costa, entre outros parlamentares, do lançamento nacional da Aliança Brasileira da Indústria Inovadora em Saúde, entidade criada para auxiliar o desenvolvimento de tecnologias médicas e políticas públicas para o setor.

De acordo com o seu Presidente, Carlos Gouveia, desenvolvemos apenas um processo chamado de associação incremental, apenas isso. Na maior parte dos casos, apenas copiamos produtos desenvolvidos por outros países, adicionando um ou outro elemento.

Ora, como acontece com a maioria dos produtos de alta tecnologia, seu lançamento comercial é resultado de longos processos de pesquisa e desenvolvimento que podem levar alguns anos. Ao copiar e agregar algo ao produto já lançado, esse já se encontra “ultrapassado” m relação ao próximo lançamento estrangeiro. Ficamos sempre atrás, sempre engatinhando.

Note-se que não falamos aqui de medicamentos, hemoderivados ou vacinas, mas, sim, de produtos para diagnóstico, prevenção e tratamento em saúde.

As importações no setor, de acordo com a associação, somaram aproximadamente US\$ bilhões em 2011, viabilizando o fornecimento de produtos inovadores e mais competitivos ao mercado nacional. São produtos com tecnologia ainda indisponível no País, a exemplo de modelos de marca-passos e *stents*, que garantem a vida de significativa parcela da população.

Vejam que o mercado é promissor: está estimado em quase R\$35 bilhões, fomentando, direta e indire-

tamente, mais de 11 mil empresas, que geram cerca de 100 mil postos de trabalho – a maior parte de alta complexidade e especialização.

É imperativa a necessidade de ampliarmos investimentos e fundos financiadores para pesquisa tecnológica em saúde no Brasil. Mas essa não é nossa única carência. Precisamos de aprimoramento de nossas instâncias reguladoras, que devem ser desburocratizadas e dinamizadas de modo que confirmam mais agilidade aos processos de pesquisa por si só demorados.

Nosso sistema público de saúde deve incorporar, mais efetiva e racionalmente, novas tecnologias, criando demanda contínua e confiável para a produção nacional que queremos. Esse processo não deve se restringir estritamente aos equipamentos, mas também aos itens imateriais. Nossa gestão também deve ser inovadora, moderna, evitando da mesma forma o processo meramente incremental.

Por fim, o entrave, que é uma unanimidade negativa para todos os setores de atividade econômica: nossa carga tributária, que inviabiliza a pesquisa, desenvolvimento, industrialização, enfim, atravessa o crescimento.

Tenho consciência de que, neste ponto, há entendimento pleno da necessidade de uma mudança ampla, apesar de sua dificuldade de implementação prática.

Mas enquanto não é possível uma reforma tributária completa, que pensemos, como legisladores, na desoneração das etapas de pesquisa e desenvolvimento, além da ampliação dos fundos de apoio e incentivo.

Assim como não podemos colocar limite em ninguém, é vital trabalharmos pela remoção dos entraves que, como uma âncora, atrasam o crescimento deste grande País, de capacidade igualmente ilimitada.

Trago essas reflexões, Sr. Presidente e caros colegas, referindo-me ao caso da Ana Amália, do Estado de São Paulo, que, com o seu acidente, apesar de tetraplégica, de não poder agir, não ter os movimentos, conseguiu colar grau não só como mestre, mas como doutora pela famosa USP, em função das tecnologias à disposição, em função dos avanços, em função daquilo que se inova que fica à disposição da comunidade.

E é em razão disso, Ana Amália, que nós precisamos reforçar a tese de que precisamos partir para a inovação, não só incorporarmos o que vem de fora e incrementarmos esses conhecimentos, mas, sim, criarmos aqui, para termos, aí sim, uma verdadeira independência para nós todos.

É fundamental para o Brasil que persigamos essa caminhada, esse rito, esse avanço, não só nos equipamentos materiais, mas também na gestão inovadora da saúde para o Brasil.

São essas as considerações que trago, Sr. Presidente, nobres colegas, na tarde de hoje.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem. Esse foi o Senador Casildo Maldaner.

Passamos a palavra, agora, ao Senador Benedito de Lira. (Pausa.)

Senador Aloysio Nunes Ferreira.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste pronunciamento de hoje, pretendo me afastar um pouco do embate da polêmica cotidiana, para dar ciência à Casa de uma proposta de emenda à Constituição que apresentei recentemente e cuja tramitação se iniciou na data de ontem, com a publicação. Essa proposta de emenda constitucional visa alterar a nossa Carta Magna em alguns dispositivos relacionados à condição do estrangeiro.

Todas as constituições democráticas, modernas, fundadoras dos estados de direito contemporâneo, guardam um profundo parentesco com as constituições que vieram à luz no século XVII, na Inglaterra, no final do século XVIII, nos Estados Unidos, e com a Revolução Francesa. E, delas todas, é a Revolução Francesa é que mais está presente em nosso imaginário político pela altíssima carga de dramaticidade de que ela se revestiu.

São textos constitucionais a carta dos direitos ingleses, a constituição americana, os diferentes textos produzidos ao longo do período revolucionário na França, que se afastam hoje, podem ser lidos abstraindo-se da conjuntura política do tempo histórico em que foram produzidos, porque se transformaram em patrimônios universais, em patrimônios da humanidade.

A Revolução Francesa é marcada por episódios que todos conhecemos: a instalação da assembleia nacional constituinte, a Tomada da Bastilha, a fuga do rei e o seu aprisionamento pelo povo de Paris, a destituição do rei, seu julgamento e morte. Mas, na minha opinião, há um momento decisivo, que é quando se dá efetivamente a ruptura com a ordem antiga: 10 de agosto de 1789, quando a assembleia nacional constituinte vota o princípio da igualdade de todos perante a lei, rompendo com a ordem feudal em que os seres humanos se classificavam em planos diferentes na ordem jurídica, conforme o seu estamento de origem.

Todos são iguais perante a lei. E é esta proclamação que se encontra no *caput* do art. 5º da Constituição brasileira :

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes

no País [friso, aos estrangeiros residentes no País] a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

E aí seguem os diferentes incisos do art. 5º.

Meditando, sobre esse texto, Sr. Presidente, e é uma feliz coincidência

Meditando sobre esse texto, Sr. Presidente – e é uma feliz coincidência que a sessão, neste momento, esteja sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos –, surgiu a ideia de uma alteração no *caput* desse art. 5º. A rigor, essa norma contém uma restrição que, no meu entender, não se sustenta, quando ela afirma os direitos fundamentais dos brasileiros e dos estrangeiros residentes no País, excluindo ou deixando fora dessa proteção os estrangeiros que por aqui estejam e que não sejam residentes no País, não tenham obtido o visto de residência; estrangeiros que por aqui passam, seja como trabalhadores, seja como turistas, mas que não têm a condição de residentes no País. E nós sabemos que o Brasil, hoje, recebe uma quantidade enorme de estrangeiros que não são residentes, no sentido de terem recebido visto permanente e licença para residir no País.

Se V. Exª visitar algumas oficinas no centro da cidade de São Paulo, encontrará angolanos, nigerianos, colombianos que trabalham em condições absolutamente degradantes, sem nenhum direito. São estrangeiros, moram aqui, mas não são residentes no País. E aquele que passa por aqui, um turista, ou aquele que vem trabalhar no Brasil por certo período, um breve período? Merece também proteção, ser considerado inviolável no seu direito à vida, à liberdade e à igualdade.

Por isso, Sr. Presidente, apresentei uma proposta de emenda à Constituição de modo a retirar do *caput* do art. 5º a restrição contida na expressão “residentes no País”, estendendo a todos, brasileiros e estrangeiros que aqui estejam, a inviolabilidade na proteção dos seus direitos fundamentais.

Fui adiante na proposta de emenda que apresentei e à qual me referi, que diz respeito ao direito de voto. Todos nós sabemos as condições de elegibilidade, todos nós a conhecemos, que estão presentes na Constituição, especialmente no art. 12 e no art. 14.

Os estrangeiros não podem ser eleitores no Brasil, ainda que residentes no País. Para ser eleitor, é preciso que o estrangeiro se naturalize brasileiro e, mesmo assim, não poderá ser eleito para determinados cargos que são reservados a brasileiros natos. Há uma exceção, aberta a nossos irmãos portugueses, que podem votar e serem votados nas eleições locais, nas eleições municipais.

O tema do voto do estrangeiro nas eleições locais e nas eleições gerais tem sido objeto de disciplina recente em vários países. Muitas vezes, se condiciona o exercício desses direitos a tratados de reciprocidade; outras vezes, ao pertencimento a um conjunto de países juridicamente organizados no plano internacional, como a Commonwealth, como a União Européia. Outras vezes, há liberdade de participação nas eleições locais e não nas eleições gerais. No Brasil – repito –, os estrangeiros não podem votar nem serem votados, com exceção dos portugueses, porque existe uma previsão constitucional e um tratado entre Brasil e Portugal, que permite o voto de portugueses nas eleições locais brasileiras, assim como o voto de brasileiros nas eleições locais portuguesas.

A proposta de emenda constitucional que apresentei visa a franquear esse direito a todos os estrangeiros residentes no País. Porque veja, Sr. Presidente, existe essa possibilidade concedida aos portugueses em condições de reciprocidade. Por que não aos angolanos? Por que não aos provenientes da Guiné Bissau ou aos provenientes do Cabo Verde ou do Moçambique, países de língua portuguesa e que, como nós, foram colônias de Portugal, países cujos descendentes povoam o nosso País? O sangue africano é sangue brasileiro, corre nas veias de milhões de brasileiros. Por que não conceder a nossos irmãos lusófonos esse mesmo direito? Por que não conceder aos cidadãos de outros países da América Latina, por exemplo, esse mesmo direito?

O fato, Sr. Presidente, é que, no mundo de hoje, a noção de cidadania e de soberania não se confunde, necessariamente, com as fronteiras nacionais. Temos alguns direitos que se sobrepõem às fronteiras nacionais. Existe, hoje, um intercâmbio enorme de pessoas, de ideias, de valores, de culturas. O Brasil tem uma legislação de estrangeiros atrasada, ainda do tempo do regime autoritário, que precisa ser modernizada para se tornar mais generosa, mais aberta à imigração.

Creio que podemos começar essa mudança por meio das eleições locais, que são as eleições municipais para prefeito e vereador e que dizem respeito à vida da cidade, onde são tomadas decisões, da cidade onde as pessoas moram, ao seu entorno imediato. Por que não começar a construir essa nova cidadania ali, na cidade, onde as pessoas moram, com gente que vem para o Brasil, do mundo inteiro, que aqui se fixou, que aqui trabalha, que aqui teve seus filhos, mas que não é necessariamente naturalizada, pois quer conservar ainda a sua nacionalidade de origem, e é tão brasileira como nós na sua participação da vida comunitária?

Sou neto de um imigrante italiano, que se chamava José Beochi, uma das pessoas que mais amei na minha

vida. Meu avô italiano veio para o Brasil, instalou-se, depois de algum tempo, na minha cidade natal, São José do Rio Preto, e foi uma pessoa profundamente engajada nas causas comunitárias. Ele esteve presente em todas as causas em que os cidadãos da minha cidade estavam engajados, àquela época, nos anos 20, nos anos 30, do século passado, quando ainda era pequena e lutava para progredir, para trazer para si progressos que já se verificavam em outros lugares do Brasil e no Estado de São Paulo. Mas ele precisou abrir mão da sua querida nacionalidade italiana para poder votar e ser votado no Brasil.

Penso, Sr. Presidente, que é hora de revermos essa situação e de abrirmos mais generosamente as portas da cidadania a todos aqueles que contribuem para o progresso do nosso País, começando pelo nível local.

E lembro que esse tema se tornou de grande atualidade, recentemente ainda, nas eleições francesas, pois o candidato vitorioso nas eleições presidenciais, o Presidente François Hollande, defendeu com muita coragem e com muito vigor o direito de voto dos estrangeiros residentes na França em eleições locais. Foi combatido ferozmente pela direita xenófoba, representada naquelas eleições pela candidata Marine Le Pen. No entanto, a proposta que ele defendeu, em alto e bom som, foi aprovada pela maioria dos franceses.

Eu gostaria que aqui no Brasil, também, os estrangeiros tivessem esse direito.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Aloysio Nunes Ferreira, eu conheço a sua PEC e a assinei não só por simpatia, mas por convicção na proposta. Meus cumprimentos.

Chamamos agora o Senador Acir Gurgacz. (Pausa.)

Senador Roberto Requião. (Pausa.)

Senador Pedro Taques. (Pausa.)

Senador Fernando Collor. (Pausa.)

Senadora Vanessa Grazzotin. (Pausa.)

Senadora Ana Amélia, com a palavra, pela ordem.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente Paulo Paim, peço que seja feita a minha inscrição pelo Partido Progressista, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Será assegurada a V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Sérgio Souza. (Pausa.)

Senadora Ângela Portela. (Pausa.)

Senador Mozarildo Cavalcanti. Já falou.

Senadora Ana Rita. (Pausa.)

Senador Aníbal Diniz. (Pausa.)

Havia pedido a palavra o Senador Pedro Taques.

Passo a palavra à Senadora Ana Amélia, porque faltam dez minutos para a Ordem do Dia. Vou tomar a liberdade de lhe passar o mesmo tempo que lhe seria assegurado após a Ordem do Dia.

Senadora Ana Amélia, por vinte minutos, porque senão não teremos Ordem do Dia.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – O que não é novidade, Presidente Paulo Paim; o que não é novidade.

Caro Presidente Paulo Paim, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a engenhosa maneira de preservar a Ordem do Dia, fazendo essa antecipação diante dos demais oradores da sessão desta tarde.

Srs. Senadores, Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ontem, tive uma alegria muito grande nesse meu primeiro mandato e nesse início – praticamente – de legislatura, Senador Aloysio Nunes Ferreira, porque a Comissão de Assuntos Sociais aprovou, por unanimidade, um projeto de minha autoria que prevê a inclusão no rol dos serviços prestados pelos planos de saúde da quimioterapia oral em domicílio.

Eu penso que essa é uma forma mais adequada, do ponto de vista médico, inclusive, para o atendimento dos portadores de câncer.

Fizemos uma audiência pública para debater esse projeto diante da complexidade e de uma sugestão que recebi de uma organização não-governamental que trata exclusivamente das questões dos portadores de câncer, a Oncoguia, que é o nome dessa entidade não-governamental.

O Dr. Paulo Hoff, do Hospital Sírio Libanês, de São Paulo, deu uma bela contribuição, tanto quanto a Associação Médica Brasileira, assim como especialistas nesse setor, mostrando a validade e a recomendação, sob vários aspectos. Mas um deles chama a atenção, porque a quimioterapia convencional é sempre invasiva, agressiva também, sob certo modo, e exige o internamento da pessoa ou na clínica ou no hospital, para esse tratamento. Como se trata de uma pessoa com uma fragilidade, ela está sujeita à contaminação e estará ocupando também o leito de um hospital, uma vaga que poderia ser usada para um tratamento de emergência.

Assim é que o Projeto de Lei nº 352, de 2011, abre o espaço de atendimento com compartilhamento. Nós vimos também que os planos de saúde, do ponto de vista empresarial, reconhecem – e nós também sabemos – que isso representa um ônus, um encargo adicional para os planos de saúde, até porque hoje esses medicamentos ainda de não uso massificado têm um custo maior.

Espero que a própria indústria de fármacos, a Indústria Farmacêutica Brasileira, como se fosse uma cadeia produtiva, entendesse o espírito dessa iniciativa legislativa para propiciar, digamos, a redução ou o percentual mínimo possível do preço desses medicamentos, para que haja um compartilhamento de responsabilidade social, seja dos planos de saúde, seja da indústria farmacêutica e dos próprios médicos, porque são eles, os médicos, que vão recomendar esses medicamentos.

Então, é preciso que os médicos – e o Senador Mozarildo é um especialista nessa matéria de saúde, é médico – também tenham uma medida absolutamente adequada ao receitarem a quimioterapia oral nos casos dos portadores de câncer. Então, será necessária aí, digamos, uma atuação conjunta de responsabilidade, inclusive com senso social, da indústria farmacêutica; dos próprios médicos, ao receitarem; e dos planos de saúde, ao aumentarem.

A Agência Nacional de Saúde, na undécima hora, tentou fazer alguma alteração, e eu fiz um apelo para que o governo tenha um pouco mais de agilidade, atenção e até respeito no exame de matérias que passam por esta Casa, não apenas na Comissão de Assuntos Sociais, mas em todas as outras. Nós havíamos examinado isso com grande atenção, negociamos, articulamos, examinamos as formas mais adequadas, porque a lei boa, eu entendo, é sempre aquela lei do equilíbrio, Senador Paulo Paim – o senhor, que é atuante na Comissão de Assuntos Sociais. E, na penúltima, digamos, na undécima hora, faltando dois minutos para acabar o jogo, havia uma tentativa de alterar. Mas, enfim, a gente conseguiu, pelo convencimento e pela forma da habilidade do relator, o Senador Waldemir Moka, concluir a votação.

Agradeço o apoio de todos os Senadores – inclusive com o seu voto –, porque foi por unanimidade a votação desse projeto de lei que prevê a inclusão, então, da quimioterapia oral em domicílio, pelos planos de saúde, no rol dos serviços que prestam à sua clientela. A proposta muda a lei atual (Lei nº 9.656, de 1998), que prevê apenas o tratamento em ambiente hospitalar.

Depois de ouvir os diferentes setores dessa área de saúde, durante audiências e debates, não tenho dúvida de que essa mudança vai representar uma melhoria na qualidade de vida dos pacientes, que já sofrem com o câncer e ainda precisam deixar a sua casa ou o convívio familiar para receberem esse tratamento, sempre doloroso.

Já perdi uma irmã de 44 anos de idade, vítima de câncer, e sei; acompanhei bem a tragédia e a dor

que é o tratamento quimioterápico convencional, especialmente em casos mais agudos.

Hoje um paciente, quando precisa submeter-se à quimioterapia, sofre ainda, como eu disse, o risco de contrair uma infecção hospitalar, problema cada dia mais grave nos hospitais brasileiros. Tiago Farinha Matos, diretor jurídico do Instituto Oncoguia, uma associação sem fins lucrativos, criada para ajudar o paciente com câncer, diz que esta alteração na lei tem caráter essencial, pois hoje as novas drogas contra o câncer já são fabricadas para o uso oral. Estamos modernizando o atendimento aos pacientes e abrindo a possibilidade para a utilização de 14 novos medicamentos contra o câncer.

Os ganhos sociais são grandes, mas ganhos econômicos também poderão ser atingidos.

Hoje, os tratamentos de quimioterapia nos hospitais acabam sendo pagos pelo Sistema Único de Saúde, o que representa um custo de R\$175 milhões aos cofres públicos, o suficiente para construir 580 postos de saúde ou comprar e instalar 58 equipamentos de radioterapia

O projeto de lei segue agora para a apreciação na Câmara dos Deputados, onde acredito que será muito bem recebido. Nos dias que aprovamos propostas como estas, estamos resgatando o sentido social do legislador no Congresso Nacional.

Hoje, os jornais que deram cobertura a esta matéria avaliaram adequadamente e corretamente, Senador Paulo Paim, o alcance social dessa medida que foi aprovada ontem por unanimidade. Só espero que não haja recurso de Plenário para alterar o sentido desse projeto que tem exatamente por objetivo essa melhoria da qualidade de vida dos portadores de câncer na hora do tratamento que será agora quimioterapia oral em domicílio.

Aproveito para agradecer também o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, o Senador Jayme Campos ao incluir essa matéria na ordem do dia de ontem da Comissão de Assuntos Sociais e que foi também um grande estimulador deste trabalho porque presidiu a audiência pública quando discutimos essa matéria.

Eu com muita alegria, concedo o aparte ao Senador Jayme Campos.

**O Sr. Jayme Campos** (Bloco/DEM – MT) – Minha cara Senadora Ana Amélia, eu estava chegando aqui ao Plenário e ouvi V. Ex<sup>a</sup> falar o fim praticamente do seu pronunciamento. Entretanto, eu não poderia deixar de manifestar a minha satisfação em relação a este projeto. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um exemplo de Senadora da República nesta Casa. Todavia os projetos que tem apresentado, sobretudo, que têm transitado na Comissão de Assuntos Sociais, são projetos, todos, meritó-

rios. Este seu projeto, sem sombra de dúvida, já seria o suficiente para que seu mandato fosse coroado com êxito, pela importância, tendo em vista que alguns milhões de brasileiros, lamentavelmente, sofrem de CA. V. Ex<sup>a</sup> é autora do projeto de atendimento domiciliar, sobretudo da forma para quimioterapia oral, exigindo também dos planos privados, que dão também assistência médica em nosso País a mais de 50 milhões de brasileiros. Tenho a convicção de que são projetos como esse que enaltecem esta Casa e, sobretudo, a pessoa do parlamentar. Portanto, quero me associar à sua alegria, porque sei que V. Ex<sup>a</sup> está tomada de alegria e até mesmo de emoção em ver esse projeto ser aprovado na Comissão de Assuntos Sociais. Sem sombra de dúvida, trata-se de uma iniciativa que vem minimizar o sofrimento de alguns milhões de brasileiros, porque, lamentavelmente, hoje, a saúde pública no Brasil – não podemos desconhecer – é precária. Todavia, são projetos como esse que vão permitir minimizar esse sofrimento desses irmãos nossos, que muitas vezes estão no fundo do leito, dependendo de um atendimento, mesmo precário, particularmente mesmo o do Sistema Único de Saúde. De maneira que quero me associar a V. Ex<sup>a</sup> e cumprimentá-la, mais uma vez, na certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, que muito bem representa o Rio Grande do Sul, por procuração que recebeu dos conterrâneos gaúchos. Quero, nesta oportunidade, dizer que feliz do Estado, feliz do País que tem uma Senadora do calibre de V. Ex<sup>a</sup>, com seus projetos, seus pronunciamentos nesta Casa. Associo-me a V. Ex<sup>a</sup> e lhe cumprimento na certeza de que toda a Comissão de Assuntos Sociais está feliz com esse projeto que V. Ex<sup>a</sup>, com certeza, aprovou e aprovou de forma extraordinária, diante da aprovação, do consenso e da otívia que fez com algumas dezenas de autoridades da área de saúde pública neste País. Parabéns, Senadora Ana Amélia!

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Jayme Campos pela valiosa contribuição e, sobretudo, pelo estímulo. Porque, às vezes, a gente fica aqui trabalhando tanto no Congresso e é uma Casa cuja produção não se mede por tempo ou por número de projetos, mas temos um empenho muito grande. Então, quando acontece um resultado positivo como esse – é o caso também do Senador Paulo Paim, que é tão produtivo na Comissão de Assuntos Sociais –, a gente, digamos, capitaliza, do ponto de vista pessoal, por ter dado uma contribuição, por mínima que seja, à melhoria da qualidade de vida do cidadão brasileiro.

Muito obrigada pela generosa referência.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR)

– Senadora Ana Amélia, eu estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e também quero reiterar, assinar embaixo as palavras do Senador Jayme Campos. V. Ex<sup>a</sup> é uma Senadora que tem significado o seu mandato, pautando-o, inclusive, com essa preocupação social muito ampla. No que tange à questão específica da saúde – e disse isso na última reunião da nossa Comissão de Assuntos Sociais –, eu acho que nós deveríamos fazer um verdadeiro mutirão, levantar todos os projetos que estão na Câmara e no Senado sobre saúde. De maneira muito segura, nós vemos que, em todas as pesquisas que são feitas, já há muito tempo, Senador Paim, a questão da saúde é a reclamação número um da população brasileira. Vem antes, inclusive, de assuntos que a gente podia pensar que fossem mais sofridos para a população, como desemprego etc. Por quê? Porque não há bem maior, depois da vida, que a saúde. Aliás, a saúde é que garante a vida. E me angustia muito, como médico, ver passarem os anos e continuarmos com a mesma reclamação, reclamando, reclamando, reclamando, protestando, e não vendo mudar. Espero muito que, neste Governo da Presidente Dilma, que tem mostrado uma seriedade muito forte na questão da corrupção, porque, se há um mal, um câncer na saúde pública no Brasil e até na privada, é a corrupção, é a preocupação de ganhar dinheiro roubando da área de saúde... É o mesmo que tirar vida ou tirar a chance de cura de muita gente. Então, eu quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que este projeto é, sob todos os aspectos, meritório.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> também dá a sua contribuição como especialista médico nos trabalhos da Comissão de Assuntos Sociais, onde nós, aliás, já, no início do ano passado, fizemos, com a participação de várias autoridades na área de oncologia ou do tratamento de câncer, especialmente vendo as questões do câncer de mama, trazendo a Dr<sup>a</sup> Antonieta Barbosa, que foi uma vítima de câncer e que superou o problema. É uma advogada que trabalhou no Banco Central, uma pernambucana, e acabou produzindo um livro chamado *Os Direitos dos Portadores de Câncer*. Esse livro tem um sucesso editorial muito grande e serviu; fizemos um resumo, com o apoio dela, que o meu gabinete distribui, apoiando também a editora.

Nesse momento, vimos lá que há algumas instituições que são instituições de apoio comunitário, como é caso do Hospital de Barretos, do qual veio um diretor mostrar o trabalho que vem sendo feito.

Chegou-se ao entendimento coletivo, não é, Presidente Jayme Campos? Na sugestão dada pelo diretor do Hospital de Câncer de Barretos, que hoje é muito

ajudado pelos cantores famosos da música sertaneja ou sertaneja universitária, como está muito moderno, ele é sustentado por esse auxílio financeiro. Existem outros doadores que gostariam de doar recursos para o hospital, mas como eles já contribuem por meio de impostos para a saúde, seria justo que a parte que ele dedica, aquele financiamento, aquela doação fosse abatida do imposto de renda.

Coletivamente, pela sugestão muito oportuna do nosso Presidente Jayme Campos, decidiu-se que a Comissão de Assuntos Sociais, coletivamente, estudaria a matéria com o apoio da consultoria legislativa do Senado e examinaria uma proposta viável para poder abrigar uma espécie de lei de incentivo à saúde. Mas, na verdade, o emaranhado legislativo que temos acabou desembocando agora e vamos ver se chegamos a um consenso para, também nesse aspecto, criar as condições para doadores que queiram ajudar essas instituições não apenas o Hospital do Câncer de Barretos, mas tantas outras. No meu Estado Rio Grande do Sul há tantas instituições que precisariam desse apoio, são instituições comunitárias, e as espalhadas pelo Brasil inteiro. A própria Oncoguia também pode ajudar nesse processo de elaborarmos uma legislação que permita que essas doações sejam abatidas do imposto de renda.

Não é desoneração. Acontece que o contribuinte, no caso pessoa jurídica ou pessoa física já tem uma carga tributária violenta, então, não custaria para o Imposto de Renda, já que isso desafogaria muito do atendimento que o Sistema Único de Saúde, o SUS, presta à população brasileira. Até porque grande parte dos atendimentos é gratuita nessas instituições.

Então, eu renovo aqui a solicitação e o agradecimento ao Presidente Jayme Campos, por ter tido essa iniciativa que é, sob todos os aspectos, oportuna, louvável e inadiável até, eu diria, para resolver um problema muito grande de saúde no nosso País.

Aproveito para agradecer ao Senador Paulo Paim, que conseguiu, como se diz, com muita habilidade, resolver um problema de quórum aqui no plenário, abrindo espaço para tratar de um tema que mereceu também o seu voto e o voto do Presidente Jayme Campos e do Senador Mozarildo Cavalcanti na Comissão de Assuntos Sociais ontem.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Ana Amélia, todos ganharam com a apresentação de um projeto tão importante como este, que todos votamos por unanimidade.

Tenho certeza de que não haverá recurso ao Plenário e de que ele vai para a Câmara. Porque, às vezes, com os projetos bons acontece alguma coisa e aparece um fantasma depois.

Estou torcendo pelo seu projeto.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – V. Ex<sup>a</sup> sabe bem disso, Senador Paim!

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Torço pelo seu projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa Relatores revisores das medidas provisórias os seguintes Srs. Senadores:

– Gim Argello, da **Medida Provisória nº 555, de 2011**; e

– Waldemir Moka, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2012, proveniente da **Medida Provisória nº 554, de 2011**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) –

## ORDEM DO DIA

Os Itens 1 e 2 da pauta tratam de medidas provisórias que estão sobrestando a pauta.

Assim, está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

### 1

#### MEDIDA PROVISÓRIA N<sup>º</sup> 555, DE 2011

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 555, de 2011, que altera a *Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, para autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea h do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; autoriza a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP; e dá outras providências*.

### 2

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N<sup>º</sup> 11, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 554, de 2011).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2012, que altera a *Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, para autorizar a União a conceder subvenção econômica, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as instituições financeiras para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado; autoriza a concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxa de juros, nas operações de financia-*

mento para a estocagem de álcool combustível; altera a Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 554, de 2011).

3

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2012)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 404, de 2012 – RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2011 (nº 547/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas de beneficiamento e comércio de laticínios informarem ao produtor de leite o valor pago pelo produto até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e a proibição de diferenciação de preços entre produtores e a proibição da prática de cotas de excedente, chamado de produção excedente, entre os períodos das águas.

Parecer sob nº 24, de 2012, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Acir Gurgacz, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

4

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta o art. 220-A à Constitui-

ção Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

Parecer sob nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Ribeiro, oferecendo a redação para o segundo turno.

6

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2012 (nº 5.312/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de cargos no quadro do Ministério Público Militar.

Parecer sob nº 339, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Taques, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

7

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2007-COMPLEMENTAR

(Adiada a discussão, nos termos do Requerimento nº 225, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar, do Senador Renato Casagrande, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social.

Parecer sob nº 2.016, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

8

### REQUERIMENTO Nº 291, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 291, de 2012, do Senador Eduardo Braga, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (seguro-desemprego para o catador de caranguejo).

9

### REQUERIMENTO Nº 388, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 388, de 2012, do Senador Álvaro Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2007, de sua autoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Volta-se à lista de oradores.

Entre os inscritos, o Senador Roberto Requião vai usar da palavra? (Pausa.)

Senador Alvaro Dias. (Pausa.)

O Senador Mozarildo já usou da palavra.

Então, o Senador Mozarildo assume aqui para que eu possa...

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria muito, mas tenho que sair neste momento para uma audiência. Se V. Ex<sup>a</sup> conseguir que outro Senador possa presidir...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Se não tiver ninguém para presidir...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – V. Ex<sup>a</sup> vai falar, Senador Paulo?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu vou falar. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Agradeço muito ao Senador Aloysio Nunes, que vai presidir para que eu possa fazer uso da palavra pelo tempo regimental. (Pausa.)

*O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Aloysio Nunes Ferreira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco/PSDB – SP) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Aloysio Nunes, eu queria, primeiro, registrar a importância da portaria publicada hoje, no *Diário Oficial*, da Secretaria de Direitos Humanos, por parte da Ministra Maria do Rosário. Enfim, teremos oportunidade de discutir o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

É um estatuto de nossa autoria, aprovado por unanimidade aqui, no Senado, e que se encontra na Câmara dos Deputados há mais de quatro anos. A Ministra Maria do Rosário, à luz da convenção internacional e de outros projetos que foram apensados ao estatuto, propôs – e nós aceitamos – a formação de uma comissão especial que vai ter três representantes da Câmara, três do Senado, cinco juristas, representantes da Secretaria de Direitos Humanos, três representantes do Conade. Nessa composição, vão aprofundar o debate do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Já temos no País o Estatuto do Idoso – para alegria nossa, também de minha autoria; temos o Estatuto da Igualdade Racial – também de nossa autoria. Esse é o terceiro estatuto, que eu gostaria muito, muito que fosse aprovado, e que vai trazer benefícios para cerca de 45 milhões de pessoas.

Não que os 45 milhões serão beneficiados diretamente, mas temos no País 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência e que, ao longo prazo, poderão usufruir dele – tomara que não, mas, se a deficiência avançar, essas pessoas terão amparo no Estatuto da Pessoa com Deficiência. De pronto, ele vai atender em torno de 28 milhões de pessoas.

Pela importância dessa iniciativa da Ministra Maria do Rosário, eu peço, Sr. Presidente, que conste em ata essa portaria publicada hoje no *Diário Oficial*.

Na mesma linha, Sr. Presidente, quero ainda encaminhar para V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado, requerimento de voto de pesar pelo falecimento de Antoninho de Goes, Vice-Prefeito de Fontoura Xavier.

Antoninho de Goes, do PMDB, 55 anos, morreu, na noite de quarta-feira, em um acidente ocorrido à noite na BR-386, no Município do norte gaúcho.

Seguidamente, Sr. Presidente, infelizmente, temos de vir à tribuna para falar dos acidentes.

Antoninho de Goes era o prefeito em exercício, já que o Prefeito José Flávio Godoy da Rosa estava aqui, no encontro dos prefeitos em Brasília.

Antoninho de Goes, além de tudo, era também Secretário de Saúde de seu Município e fazia um excelente trabalho. Tanto é que, pelas redes sociais, a comunidade expressou toda solidariedade à família pela perda desse grande homem público.

Recebi também correspondência do Deputado Federal Giovani Cherini, que já foi presidente da Assembleia, lamentando a morte de seu grande amigo.

Dessa forma, pelo presente, peço que seja enviada à viúva e à família de Antoninho de Goes a nossa solidariedade.

Era isso, Sr. Presidente, e encaminho também a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco/PSDB – SP) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Quero ainda, Sr. Presidente, registrar que recebi ofício da Câmara de Vereadores de Dom Pedrito, cidade gaúcha, relativo ao requerimento de autoria do Vereador Sergio Roberto Vieira.

O requerimento do Vereador Sergio Roberto Vieira, coincidentemente também da bancada do PMDB, é no sentido de que o Município de Dom Pedrito seja incluído entre os Municípios beneficiados pelo PL nº 6.316, de 2009, este de autoria do atual presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maia, meu amigo também de longo tempo, já que ambos pertencímos ao Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas. Ele destaca o valor desse PL do Deputado Marco Maia,

que permite a abertura dos *free shops* nas cidades de fronteira.

O presidente da Câmara destacou, em artigo publicado na imprensa gaúcha, que a ideia básica da proposição é possibilitar que o mesmo regime aduaneiro atual das lojas francas em portos e aeroportos, os *free shops*, seriam aplicáveis também nas áreas de fronteira.

Segundo o presidente, a instalação das lojas francas em pontos específicos da faixa de fronteira terrestre deverá incentivar o turismo e o comércio na região e contribuir para a valorização desse setor tão importante no Brasil e nos países de fronteira.

Sr. Presidente, a cidade de Dom Pedrito está reivindicando a inclusão de seu nome nesse projeto. Na justificativa, dizem os membros da Câmara de Vereadores que o Município de Dom Pedrito conta com 53 quilômetros de fronteira seca com a República do Uruguai e precisa de investimento. Uma oportunidade dessa grandeza é fundamental para o desenvolvimento da região.

Quero dizer que esse pedido eu encaminhei também ao presidente da Câmara dos Deputados, que já conhecia a intenção da cidade de ser contemplada e que, se depender dele, tudo fará para que isso aconteça.

Enfim, deixo aqui registrado o meu apoio ao projeto e à solicitação que a cidade de Dom Pedrito faz, porque acredito na possibilidade que ele cria para o desenvolvimento econômico, social e político dessa cidade tão importante lá do meu Rio Grande.

Ficam aqui os meus cumprimentos ao presidente da Câmara, Marco Maia, que está sendo visto com muita alegria pelo povo, principalmente da fronteira.

Quero ainda, Sr. Presidente, destacar que recebi no meu gabinete, no dia 20 de abril passado, a visita de uma equipe de empresários do Rio Grande do Sul. Naquela ocasião, eles expressaram suas preocupações quanto ao processo de desindustrialização que estão enfrentando em algumas linhas de produção, tendo em vista a entrada, em grande escala, de produtos da China. Esse é um tema que todos nós, Senadores, já debatemos. Inclusive tivemos uma reunião na Presidência da Casa com o Presidente Sarney.

Eles discorreram sobre as dificuldades que estão encontrando e pediram que tomemos medidas urgentes para fortalecer o parque industrial não só do Estado, mas também o parque industrial nacional.

Muitas empresas brasileiras, segundo eles, estão sendo prejudicadas em virtude das razões aqui apresentadas por nós.

O parque industrial nacional ainda enfrenta sérios e persistentes problemas que acabam por represar e

conter o imenso potencial produtivo que nós podemos alavancar.

Eles dizem – quero resumir o meu pronunciamento – que vivemos em um mundo em que uma única proto-superpotência, a República Popular da China, dá mostras de que caminha para se transformar quase na fábrica do mundo, talvez ao custo do desemprego e da precarização das economias em outros países, inclusive nos Estados Unidos.

O Brasil não está passando incólume à ascensão chinesa, resultante, em grande medida, da política de *dumping* cambial, o que acaba afundando principalmente a economia nacional.

Para além das trocas de comércio oficiais, o problema também reside na imensa quantidade de produtos que chegam a preços irrisórios, muitas vezes mediante ingresso ilegal em nosso território, sem o pagamento de qualquer tributo. Por essas razões, vários setores industriais em nosso País têm apresentado crescentes dificuldades para competir no mercado interno e terão mais dificuldades ainda, se quiserem competir no mercado externo.

O Governo brasileiro, motivado por essas preocupações com a situação da indústria brasileira, tem adotado algumas medidas importantes. Aqui, eles destacam algumas. Por exemplo, consideram importante, sim, que o Banco Central continue diminuindo a taxa de juros. O Governo também desonerou, em parte, impostos sobre a folha de pagamento de setores industriais como o têxtil e outros 15 setores. No entanto – dizem eles –, ainda necessitam da efetiva solução de alguns gargalos, como a infraestrutura precária de nossas estradas, rodovias, portos e aeroportos e a ainda elevada carga tributária brasileira.

Cabe ao Brasil, ademais, definir uma vigorosa política industrial, no curso dos próximos anos, que fomente os padrões produtivos da nossa economia.

A preocupante situação enfrentada pelo setor industrial brasileiro deve conduzir o Poder Legislativo – em particular, no caso, o Senado Federal – a agir, também, de forma mais contundente em defesa da indústria nacional.

O sucateamento da indústria brasileira – esse é o pedido deles – precisa ser combatido com o auxílio de iniciativas legislativas, como o Projeto de Resolução nº 72, de 2010, quanto ao qual já nos posicionamos.

Além disso, eles dizem que a Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp) realizou uma grande manifestação em diversos Estados, na linha do fortalecimento da indústria nacional, e contam com o apoio dos Senadores e dos Deputados.

Em um momento de grandes transformações da economia e da geopolítica mundial, o Senado Federal,

com certeza, vai contribuir para alavancar a economia brasileira, promovendo, com mais força, o desenvolvimento de nosso País.

Sr. Presidente, fiz aqui um resumo da carta que me mandaram, um documento longo, mas quero também, nos nove minutos de que disponho, dar um destaque para uma cidade que o Brasil todo conhece e também é muito conhecida internacionalmente: Canela. Quando falo de Canela, também estou falando de Gramado, São Francisco, Caxias, cidades próximas, com um veio muito forte na área do turismo.

Eu quero destacar que, nesta segunda-feira, começou a Semana do Bebê, em Canela. Este é o 13º ano em que esse evento acontece, e, nesta semana, serão discutidas políticas na área de saúde, do desenvolvimento, atitudes preventivas direcionada aos bebês, algo muito interessante.

Eu já participei desse evento por duas vezes, ao longo desses 13 anos, e agradeço muito à Vice-Prefeita da cidade, Leslie Gorete Serres de Oliveira, coordenadora-geral da Semana do Bebê, que se realiza todos os anos e terminará no domingo.

Não estarei lá, mas meus assessores vão acompanhar o trabalho brilhante que Canela faz em políticas de saúde preventivas para o bebê. Como eu mandei uma gravação para lá, na gravação apenas digo que Canela está de parabéns porque está olhando para os bebês, e olhando para os bebês estão olhando para aqueles que vão dirigir o País no futuro, nos seus respectivos setores, que vão desenvolver ao longo das suas vidas. Mas cuidar do bebê é cuidar do futuro da Nação, do futuro da nossa gente.

Por fim, Sr. Presidente, trato de um tema para aproveitar a presença de V. Exª, que é um parlamentar – ninguém tem dúvida – dos mais capacitados da Casa. Digo isso com a maior tranquilidade. Não é naquela linha de um agradar o outro, porque aqui a questão não é partidária: é da capacidade de articulação, de formulação e de defesa de projetos.

Eu escrevi um artigo, meu Senador, cujo título é "Procura-se um relator". Como V. Exª é da CCJ, eu farei um apelo a V. Exª, se V. Exª não gostaria de relatar esse projeto. Eu apresentei, desde que cheguei aqui no Senado, um projeto que é jogado de um ano para o outro, para cá, para lá, e ninguém o relata.

Vou ler o artigo nesses sete minutos. O artigo foi publicado em um jornal de grande circulação no Rio Grande do Sul.

Procura-se um Relator.

*Nos últimos anos, o nosso País foi invadido, com razão, por um manancial de publicações que tratam de corrupção e impunidade, improbidade e relações [...] [Aí mostra*

que nada é transparente entre o público e o privado, infelizmente.]

*O livro "Quem mandamos para a prisão", da socióloga Laura Frade, traz a opinião de alguns parlamentares sobre criminalidade e criminosos [corrupção] As referências incluem "pé de chinelo", "o outro" e assim por diante, ou seja, não existe identificação dessas pessoas. Paralelamente, a autora chama a atenção... [Aí é que vou entrar nos fatos.] ...para o fato de que somente negros, pobres e prostitutas vão para a cadeia.*

Ou seja, ela quer dizer que negros, brancos, índios, que os mais pobres é que acabam indo para a cadeia. Estou lendo o livro dela.

É fato que os criminosos do chamado "colarinho branco" não recebem o mesmo tratamento. Provavelmente isso se deva às polpudas contas bancárias, ao seu status social e aos grandes advogados. [Nada contra quem é advogado.]

No período mapeado pela socióloga, foram encontrados somente dois projetos de lei, segundo esta socióloga, que tratam diretamente do crime de "colarinho branco".

Um, o PLC 1.489/03, de autoria do ex-deputado Carlos Nader, e já arquivado na Câmara, e o outro, de minha autoria, o PLS 209, de 2005. Sete anos. Esse texto aguarda ao longo desses sete anos a indicação de um relator na Comissão de Constituição e Justiça do Senado. [Há sete anos não consigo um relator.]

A ideia do PLS 209/05, que ela destaca como fundamental, o que diz? É tornar inafiançáveis e insuscetíveis de liberdade provisória os crimes de corrupção ativa e passiva, assim como ocorre em relação aos crimes hediondos, como o tráfico de entorpecentes, o terrorismo, a tortura e o crime de racismo.

O crime de corrupção ofende a sociedade, assalta a sociedade por ser um dos principais obstáculos ao desenvolvimento social, à erradicação da pobreza e à redução das desigualdades sociais.

Ele retira do bolso de milhões de brasileiros a materialização de direitos relativos à segurança social, à educação, à saúde pública, à habitação e à segurança.

Entre 2002 e 2008, segundo órgãos públicos, a corrupção no Brasil desviou o equivalente ao PIB boliviano, entre 2002 e 2008,

seis anos, a corrupção no Brasil desviou o equivalente ao PIB da Bolívia, ou seja, R\$40 bilhões, uma média de R\$6 bilhões por ano.

Parte desse dinheiro poderia ter sido aplicada na recomposição de reajuste, por exemplo, dos aposentados e pensionistas, de que eu falo tanto nesta tribuna, em uma política de valorização dos salários em geral, fortalecimento do piso dos professores, investimento em educação e saúde.

Recentemente foi criada, no Senado Federal, uma Comissão Especial de Juristas com o intuito de propor mudanças no Código Penal.

[...]

Eu espero... Primeiro fica o apelo a V. Ex<sup>a</sup>, se puder olhar e se puder relatar esse projeto. Eu espero que essa Comissão olhe o PLS 209, de 2005, que está sem pauta até hoje.

É sabido que grandes temas de interesse do nosso povo estão na expectativa de grandes votações.

Por isso, Sr. Presidente, faço este apelo a V. Ex<sup>a</sup>, que, se puder, olhe esse projeto. Essa socióloga, conforme o estudo que fez, acha que é um projeto fundamental, que torna imprescritível o delito, manda diretamente para a prisão daquele que for pego nesse crime hediondo, que é o crime da corrupção, e ainda diz que seus bens têm que ser devolvidos de imediato.

Então, o apelo que eu faço a V. Ex<sup>a</sup> é: se V. Ex<sup>a</sup> pudesse dialogar com o presidente da CCJ, que é o Senador Eunício Oliveira, que dissesse a S. Ex<sup>a</sup> que eu fiz um pedido aqui, de público, para que V. Ex<sup>a</sup> relatasse o PLS 209, de 2005.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, e considere na íntegra os meus pronunciamentos, já que na verdade eu comentei cada um deles; não os li.

Obrigado, Senador.

#### **SEGUIM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar o recebimento de Ofício da Câmara de Vereadores de Dom Pedrito, cidade gaúcha, relativo à requerimento de autoria do Vereador Sérgio Roberto Vieira.

O requerimento do Vereador Sérgio, líder da Bancada do PMDB, é no sentido de que o município de Dom Pedrito seja incluído entre os municípios beneficiados pelo PL 6316/09.

Esse projeto, de autoria do deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, permite a abertura de Free Shops nas cidades de fronteira.

O presidente da Câmara destacou em artigo publicado na imprensa gaúcha que a ideia básica da proposta é possibilitar que o mesmo regime aduaneiro atual das lojas francas em portos, aeroportos, os free shops, seja aplicável às áreas de fronteira.

Segundo o presidente, a instalação de lojas francas em pontos específicos da faixa de fronteira terrestre deverá incentivar o turismo rodoviário na região, contribuir para o incremento do comércio entre o Brasil e as nações vizinhas, e também incentivar a criação de empregos diretos e indiretos.

Pois bem, Senhor Presidente, a cidade de Dom Pedrito está reivindicando inclusão no projeto e a justificativa, que consta do requerimento da Câmara de Vereadores, assinala:

“O Município de Dom Pedrito conta com 53 quilômetros de fronteira seca com a República do Uruguai e precisa de investimentos. Uma oportunidade desta grandeza é tudo que precisamos para nosso desenvolvimento”.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o projeto já foi aprovado na Câmara e tramita atualmente nesta Casa como PLC nº 11/12. Ele está na Comissão de Relações Exteriores e irá, em caráter terminativo, para a Comissão de Assuntos Econômicos.

Eu quero deixar registrado meu apoio ao projeto e à solicitação que a cidade de Dom Pedrito faz, porque acredito nas possibilidades que ele cria para o desenvolvimento desses municípios e, por consequência, do Rio Grande do Sul.

Quero também pedir aos meus colegas Parlamentares que considerem as ponderações feitas e votem favoravelmente ao projeto.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, recebi, no meu gabinete do Rio Grande do Sul, dia 20 de abril passado, a visita do Diretor Vice-Presidente, Antônio Carlos Schenkel, e do Diretor, Luiz Eduardo de Carvalho, da empresa MOR Casa e Lazer, de Santa Cruz do Sul.

Naquela ocasião eles expressaram sua preocupação quanto ao processo de desindustrialização que estão enfrentando em algumas linhas de produção, tendo em vista a entrada, em grande escala, de produtos originários da China.

A empresa emprega, hoje, 1600 funcionários e tem por regra que os lucros obtidos sejam aplicados em melhorias nos processos, nos produtos, na planta industrial e na capacitação de pessoas.

Segundo os empresários, o faturamento da empresa só não foi maior devido à invasão de produtos importados.

Na carta que deixaram comigo, eles solicitam que eu encaminhe junto aos órgãos Federais uma moção contra a entrada indiscriminada de produtos importados, seja aumentando a alíquota de Impostos de Importação (II) ou ainda, por outros meios convergentes de modo que eles não tenham pesadelos e sim continuem sonhando e crescendo como tem feito desde a fundação da empresa, há 50 anos.

Eles apresentaram uma tabela de produtos importados concorrentes diretos daqueles que eles fabricam (cadeiras, piscinas portáteis, escadas, varais portáteis).

Eles são líderes no mercado nesses itens, mas salientam que existem nessas linhas de produtos, centenas de médias e pequenas empresas que totalizam milhares de empregos e são potenciais geradoras de renda em seus polos de atuação, distribuídos por todo o nosso país.

Ou Seja, Sr. Presidente, muitas empresas brasileiras podem ser prejudicadas em virtude das razões apresentadas pelos empresários.

O parque industrial nacional ainda enfrenta alguns sérios e persistentes problemas que acabam por represar e conter o imenso potencial produtivo de que dispõe.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, eu já havia trazido em outras oportunidades, minha preocupação com o processo de sucateamento da indústria brasileira.

Eu repito que:

Parece óbvio que o gradual desenvolvimento do País, a ponto de termos tornado uma sociedade de classe média, é o resultado necessário de nossa opção pela industrialização, no curso do século passado. Essa conquista histórica do Brasil, no entanto, enfrenta, no presente, inegáveis riscos, frente às forças invencíveis da globalização e do potencial de seus efeitos danosos, em toda parte.

Vivemos em um mundo em que uma única proto-superpotência, a República Popular da China, dá mostras de que caminha para se transformar na fábrica do mundo, talvez ao custo do desemprego e da precarização das economias de países em todos os continentes, inclusive os Estados Unidos.

O Brasil não está passando incólume à ascensão chinesa, resultante, em grande medida, da política de dumping cambial do gigante asiático, que inunda o mercado global com quinquelharias e também com produtos de alto valor agregado, a preços artificialmente módicos. Para além das trocas de comércio oficiais, o problema também reside na imensa quantidade de produtos que nos chegam a preços irrisórios, muitas vezes mediante ingresso ilegal em nosso território, sem o pagamento de qualquer tributo ao Estado. Por essas razões, vários setores industriais em nosso País têm

apresentado crescentes dificuldades para competir no mercado interno.

O Governo brasileiro, motivado por essa preocupação com a situação da indústria brasileira, têm adotado medidas de estímulo à produção nacional. O Banco Central vem diminuindo, desde agosto do ano passado, a taxa de juros. O governo também desonerou impostos sobre a folha de pagamento de setores industriais que, como o têxtil, vem sendo mais atingidos pelas importações.

No entanto, ainda necessitamos, da efetiva solução de alguns gargalos, como a infraestrutura precária de nossas estradas, rodovias, portos e aeroportos, e a elevada carga tributária brasileira. Cabe ao Brasil, ademais, definir uma vigorosa política industrial, no curso dos próximos anos, que fomente a elevação dos padrões produtivos de nossa economia.

Sr. Presidente, a preocupante situação enfrentada pelo setor industrial brasileiro deve conduzir o Poder Legislativo e, em particular, o Senado Federal, a agir em defesa das nossas indústrias.

O sucateamento da indústria brasileira precisa ser combatido com o auxílio de iniciativas legislativas como o Projeto de Resolução nº 72, de 2010, que vem sendo muito bem recebido por importantes interlocutores, como a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), por exemplo.

Em um momento de grandes transformações da economia e geopolítica mundiais, o Senado Federal contribui para o futuro de nosso País ao promover, com máxima ênfase e energia, a manutenção e o desenvolvimento de nosso parque industrial, construído graças aos esforços de gerações de brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, pretendo comentar dois artigos de minha autoria que foram publicados recentemente em órgãos de comunicação do Rio Grande do Sul.

O primeiro, “Secreto por quê?”, foi veiculado no jornal eletrônico SUL 21, e trata do fim do voto secreto no Congresso Nacional.

“Procura-se um relator”, saiu na última segunda-feira no jornal Zero Hora, do grupo RBS (Rede Brasil Sul de Comunicações).

Sr. Presidente, a PEC 50/2006 (proposta de emenda à Constituição), de minha autoria, que acaba com o voto secreto em todas as instâncias do Congresso Nacional, já foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e atualmente aguarda inclusão na ordem do dia para ser votada no plenário do Senado.

A sociedade civil organizada tem se mobilizado para exigir e pressionar os senadores e deputados a

acabar de vez com esse instrumento que é característico dos regimes antidemocráticos.

Algumas Assembleias já liquidaram com o voto secreto, como as do RS, PR, SP, entre outras. Essa iniciativa dá transparência e propicia que todos votem de acordo com suas convicções e as confirmem, fortalecendo assim a relação de eleitos e eleitores, mas, essencialmente, com o Poder Legislativo.

No mundo não é diferente: vários Parlamentos não utilizam o secreto para votação de projetos, emendas, vetos e nomeações. Nos EUA, ocorreu o caso do impeachment do então presidente Bill Clinton, que acabou absolvido inclusive com votos dos republicanos. Dessa forma todos ficaram sabendo como foi o voto de cada parlamentar.

Entendo que o homem público, ao ser eleito, recebe uma procuração lavrada nas urnas pela população para ser seu legítimo representante.

Há uma cumplicidade entre eleitos e eleitores que fundamentalmente não pode, de jeito nenhum, contemplar a ocultação de decisões. O processo tem de ser transparente.

O homem público não deve ter receio da votação aberta na escolha de embaixadores e ministros e, muito menos, na apreciação de vetos.

É um absurdo, um verdadeiro contra senso a votação ser aberta para a aprovação de projetos de lei e secreta para manter o voto.

Não concordo com a argumentação de que esse tipo de procedimento é para proteger o parlamentar contra possíveis represálias.

Pelo contrário, o "secreto" permite que acusações, muitas vezes sem fundamento, sejam feitas como uma metralhadora gerando disputas desleais entre forças políticas, pois ninguém sabe do voto que foi dado.

O voto secreto é tão injusto que pode se tornar um instrumento para condenar inocentes ou absolver culpados, tanto no caso de julgados como no de julgadores. É essa trama nebulosa e obscura que temos o dever de combater com as armas do diálogo e da argumentação.

Saímos do regime ditatorial há pouco mais de 25 anos. E, logo em seguida construímos uma nova Constituição, a que Ulisses Guimarães chamou de "documento da liberdade, da democracia e da justiça social". Fomos às urnas seis vezes para escolhermos o presidente da República.

A nossa experiência democrática é ainda muito jovem. Temos um longo caminho até alcançarmos a sua consolidação. E, cabe a nós, contribuirmos com ações que vão ao encontro desse horizonte. O fim do voto secreto no Congresso Nacional não é apenas a

"bola da vez", como muitos dizem... É, sim, uma necessidade.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o segundo artigo é "Procura-se um relator".

Nos últimos anos, o nosso país foi invadido, com razão, por um manancial de publicações que tratam de corrupção, impunidade, improbidade e relações "nada transparentes" entre o setor público e privado.

O livro *Quem Mandamos para a Prisão*, da socióloga Laura Frade, traz a opinião de alguns parlamentares sobre criminalidade e criminosos.

As referências incluem "pé de chinelo", "o outro" e assim por diante, ou seja, não existe a identificação dessas pessoas. Paralelamente, a autora chama a atenção para o fato de que somente negros, pobres e prostitutas vão para a cadeia.

É fato que os criminosos do chamado "colarinho branco" não recebem o mesmo tratamento. Provavelmente isso se deva a polpudas contas bancárias e seu status social.

No período mapeado pela socióloga, foram encontrados somente dois projetos de lei que tratam diretamente do crime de "colarinho branco".

Um, o PLC 1.489/03, de autoria do ex-deputado Carlos Nader, e já arquivado na Câmara, e o outro, de minha autoria, o PLS 209/05. Esse texto aguarda há mais de um ano a indicação de relator na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

A ideia do PLS 209/05 é tornar inafiançáveis e insuscetíveis de liberdade provisória os crimes de corrupção ativa e passiva, assim como ocorre em relação aos hediondos, como o tráfico de entorpecentes, o terrorismo e a tortura, entre outros.

O crime de corrupção ofende a nossa sociedade por ser um dos principais obstáculos ao desenvolvimento social, à erradicação da pobreza, à redução das desigualdades sociais.

Ele retira do bolso de milhões de brasileiros a materialização de direitos relativos à segurança social, à educação, à saúde pública, à habitação, à segurança etc.

Entre 2002 e 2008, segundo órgãos públicos, a corrupção no Brasil desviou o equivalente ao PIB boliviano, ou seja, R\$ 40 bilhões, uma média de R\$ 6 bilhões por ano.

Parte deste dinheiro poderia ter sido aplicada na recomposição e reajuste das aposentadorias e pensões, na política do salário mínimo, em escolas técnicas profissionalizantes e assim por diante.

Recentemente foi criada, no Senado Federal, uma Comissão Especial de Juristas com o intuito de propor mudanças no Código Penal. Esperamos que ela inclua o PLS 209/05 em sua pauta.

É sabido que grandes temas de interesse do nosso povo não têm recebido a devida atenção, e isso não é de agora.

Por exemplo, vocês devem estar se perguntando por que até hoje meu projeto não foi aprovado.

Podem ter certeza de que me faço essa pergunta todos os dias!

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

EDIÇÃO N° 95

QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2012

SEÇÃO 1

Presidência da República

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA N° 616, DE 16 DE MAIO DE 2012

Institui Grupo de Trabalho para análise de Projetos de Lei que tratam da criação do Estatuto das Pessoas com Deficiência.

A Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência Da República, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de ampliar a discussão sobre o tema da internalização da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

Considerando o avançado trâmite dos Projetos de Lei n° 3.638, de 2000 e 7.699, de 2006, que instituem o Estatuto da Pessoa com Deficiência; Considerando a realização das Conferências Nacionais dos Direitos das Pessoas com Deficiência, nos anos de 2006 e 2008, e dos cinco encontros regionais organizados pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONADE – no ano de 2009; e Considerando a mobilização da Frente Parlamentar Mista do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para o acompanhamento da temática das pessoas com deficiência, tendo como objetivos:

I – sistematização dos relatórios das Conferências Nacionais dos Direitos das Pessoas com Deficiência, realizada nos anos de 2006 e 2008, no que concerne à incorporação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência no ordenamento jurídico nacional;

II – sistematização dos relatórios dos cinco encontros regionais realizados pelo Conselho Nacional de Direitos das Pessoas com Deficiência – CONADE – no ano de 2009, cuja temática era o debate dos Projetos

de Lei n° 3.638, de 2000 e 7.699, de 2006 à luz da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

III – análise da adequação dos Projetos de Lei n° 3.638, de 2000 e 7.699, de 2006 e da legislação vigente ao texto da Constituição da República Federativa do Brasil, emendada pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; e

IV – oferecimento de subsídios e contribuições ao Congresso Nacional sobre o tema.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por titulares e suplentes indicados pelos seguintes órgãos:

I – três representantes da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que o coordenará;

II – seis representantes convidados da Frente Parlamentar Mista do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, sendo três membros do Senado Federal e três membros da Câmara dos Deputados;

III – três representantes do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONADE;

§ 1º Integrarão ainda o Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria cinco juristas convidados, e seus respectivos suplentes, com conhecimento na área.

§ 2º Os cinco juristas mencionados no parágrafo anterior e seus respectivos suplentes serão escolhidos e designados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

§ 3º Os demais integrantes do Grupo de Trabalho serão designados pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, após a indicação dos titulares e suplentes dos órgãos representados.

Art. 3º Poderão ser convidados a participar dos debates especialistas, representantes de outros órgãos ou Ministérios, de conselhos de direitos que trabalhem com a temática das pessoas com deficiência, instituições públicas ou privadas, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 4º As atividades de Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho serão exercidas pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que deverá prover o apoio técnico administrativo e a infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

Art. 5º A participação no âmbito deste Grupo de Trabalho é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º O Grupo de Trabalho apresentará seu relatório conclusivo no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Maria do Rosário Nunes.**

Sen Paulo Vai  
Semana Do Bebe Us  
Cine Lote

13º Ano Prefito  
Coordenadoria Geral  
Lesli Serrões de Oliveira  
Termina no Domingo

**REQUERIMENTO Nº , DE 2012**

Nos termos do Art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro voto de pesar pelo falecimento de Antoninho de Goes.

O vice-Prefeito de Fontoura Xavier, Antoninho de Goes (PMDB), de 55 anos, morreu, na noite dessa quarta-feira, em um acidente ocorrido à noite, na BR – 386, no município do Norte gaúcho.

Antoninho de Goes era o prefeito em exercício, já que o Prefeito José Flávio Godoy da Rosa estava em Brasília. Além disso, o político também era secretário da Saúde do município. Pelas redes sociais, o Deputado Federal Giovani Cherini e demais lamentaram a morte do amigo.

Dessa forma, gostaria que o presente voto fosse enviado à viúva de Antoninho de Goes, no seguinte endereço: Avenida 25 de abril, nº 1056 Fontoura Xavier, CEP 99370-000. – Senador **Paulo Paim**.

**O SR. PRESIDENTE** (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco/PSDB – SP) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

V. Ex<sup>a</sup> será atendido no seu requerimento.

Quero agradecer a generosidade de suas referências a mim e dizer a V. Ex<sup>a</sup> também que, se V. Ex<sup>a</sup> procurava um relator, encontrou. Desde que o Senador Eunício Oliveira concorde, eu assumo a relatoria, com muita honra.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco/PSDB – SP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 440, DE 2012**

Nos termos do Art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro voto de pesar pelo falecimento de Antoninho de Goes.

O vice-Prefeito de Fontoura Xavier, Antoninho de Goes (PMDB), de 55 anos, morreu, na noite dessa quarta-feira, em um acidente ocorrido à noite, na BR 386, no município do Norte gaúcho.

Antoninho de Goes era o prefeito em exercício, já que o Prefeito José Flávio Godoy da Rosa estava em Brasília. Além disso, o político também era secretário da Saúde do município. Pelas redes sociais, o Deputado Federal Giovani Cherini e demais lamentaram a morte do amigo.

Dessa forma, gostaria que o presente voto fosse enviado à viúva de Antoninho de Goes, no seguinte endereço: Avenida 25 de abril, nº 1056 Fontoura Xavier, CEP 99370-000 – Senador **Paulo Paim**.

**O SR. PRESIDENTE** (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco/PSDB – SP) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco/PSDB – SP) – Está inscrito o Senador Pedro Simon.

Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O Senador Jayme Campos está ausente.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/ PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, a nossa emoção - V. Ex<sup>a</sup> e eu, e o Brasil inteiro - com a reunião de hoje no Palácio do Planalto.

Ora, são 82 anos de vida e eu era um gurizinho quando entrei pela primeira vez no Palácio do Catete; o Presidente era o Getúlio. Mas nunca senti a emoção que eu senti ontem. Realmente... Começa que aquele gesto da Presidente... Ela, o Fernando Henrique, o Lula, o Presidente Collor e o Presidente Sarney descerem juntos ali... Meu Deus, o Lula não querendo usar bengala, mas apoiando num amigo!. Aquela chegada deles no plenário, e a ovação

E a ovação, a alegria da gente toda que estava ali. Cá entre nós, que discurso fez a Presidenta. Meu Deus do céu, que discurso fez a Presidenta! Foi uma das peças oratórias mais bonitas que assisti na minha vida, a peça e o momento que a gente estava vivendo.

E olhava para o lado, por todos os lados, e estava todo mundo flutuando. Foi uma sessão que dava para se ver que as pessoas estavam participando. Foi um dia histórico.

Recebi a cópia da carta que a esposa e os filhos de Luiz Carlos Prestes mandaram para a Presidenta. Eles dizem uma coisa interessante. O Brasil era Colônia, ficou independente. Até hoje não se tem a história, os fatos. Não se conhece a verdade de tudo que aconteceu na época da Colônia. Nunca se averiguou. Viramos um Império. De Império viramos República. Até hoje não se tem a história, a ideia das coisas que aconteceram na época da República.

Sou um admirador de Tiradentes pela humildade, simplicidade e coragem da morte. Mas me caiu outro dia nas mãos um livro sobre Tiradentes, que virou "herói". Que quando proclamaram a República tinham que ter um nome, tinham que ter alguém em cima do qual se faria uma imagem popular. Teriam tentado o Deodoro. Não deu. Então, foram buscar o Tiradentes. Mas até hoje, na verdade, não se fez absolutamente com relação àquela passagem. E tivemos a República Velha. E tivemos a ditadura de 37.

É a primeira vez que vamos saber e poder conhecer as coisas do nosso País.

Cada um de nós, neste momento, deverá acompanhar isso no sentido – como aliás a Presidenta disse muito bem – nem de perdão nem de vingança, mas de buscar a verdade. Bonita a sessão de ontem!

**O SR. PRESIDENTE** (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco/PSDB – SP) – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> me permite? Creio que V. Ex<sup>a</sup> ficará feliz de saber que temos, aqui em nossa galeria, uma delegação de alunos do curso de Pedagogia da Universidade de Brasília. São bem-vindos.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – O Presidente foi o Relator dessa matéria, uma das matérias mais importantes que já passaram por esta Casa. O seu parecer foi fundamental para que ela passasse por unanimidade dentro deste plenário.

Mas a vida no Brasil é muito interessante. Talvez V. Ex<sup>a</sup>, Senador, meu bravo Governador do Paraná, eterno Governador do Paraná e permanente meu candidato à Presidência da República pelo MDB... O MDB não quer, mas que nós temos um candidato temos. Que não se diga que o MDB não tem candidatos. Dizem que não tem, que é o maior Partido do Brasil, mas não tem candidato. Casualmente, está aqui presente um grande candidato. O Brasil é assim: um dia... É que nem lá no Rio Grande, que nem lá em São Paulo: de madrugada é inverno, ao meio-dia um calor dos infernos e, de noite...

Hoje, de manhã, vivi uma tragédia. Foi a CPI do Cachoeira. A *Folha* publicou: "CPI do Cachoeira poupa a Delta, governadores e políticos de investigação." Vão investigar todo o resto, menos a Delta, os políticos e os governadores. Tenho comparecido a todas as

Tenho comparecido a todas as reuniões e fiquei do início ao fim. O jornal até publicou e tenho a fotografia e deveria mostrar eu dormindo na sessão, o Senador Pedro Simon dormindo.

É verdade, mas por que tinha que estar dormindo? Na verdade estava há 7 horas lá e não havia nenhuma decisão. Vamos convocar o Governador de Goiás, não, não; vamos convocar o pessoal da Delta, não, não... É impressionante! Senador Requião, lembrar-se do trabalho que V. Ex<sup>a</sup> foi Relator, época em que a CPI funcionava nesta Casa, foi um trabalho fantástico que nós investigamos. Saímos do zero e V. Ex<sup>a</sup> não recebeu nenhum relatório da Polícia Federal nem da Procuradoria e nem de coisa alguma e foi investigar casa a caso. Naquela época a gente fazia as coisas e V. Ex<sup>a</sup> e a Comissão encontrou e a denúncia foi feita.

Até assinei chorando, mas pedindo a cabeça de um governador, meu irmão do PMDB, seu irmão, mas que foi pego na questão, ele, o Maluf e outros tantos. Essa era a CPI do nosso tempo, isso era uma CPI no nosso tempo. A CPI dos Anões do Orçamento cassou

10 Deputados, a CPI do *Impeachment* cassou o Presidente da República e isso era uma CPI, esse era o Congresso Nacional!

Hoje, em primeiro lugar, as CPIs viraram um vexame. As duas últimas, nem vou repetir. ONG que no mundo inteiro é sinônimo de modernidade, composta por pessoas pobres que não têm nada ou por milionários que têm tudo e que organizam uma entidade, onde alguns bilionários doam metade. Um bilionário deu metade da sua fortuna para uma obra social.

As Ongs no Brasil, não que não tenham Ongs fantásticas, mas se desmoralizaram porque é símbolo de pegar dinheiro, botar a mão e fazer bandalheira. A CPI, ridículo, os cartões corporativos, hoje, qualquer cidadão tem o cartão dele, é funcionário do segundo escalão do Ministério não sei da onde, compra o que quer, faz o que quer, gasta o que quer, e ninguém toma conhecimento de nada. Queremos uma CPI. Se o partido fizer acordo, não investigo tudo, tu não investigas tudo, e deu em zero. Então, as CPIs estavam desmoralizadas, ridicularizadas. De repente, aparece esta CPI, completamente diferente do que tínhamos até aqui, porque os fatos já estavam provados. É completamente diferente daquela que V. Ex<sup>a</sup> presidiu. V. Ex<sup>a</sup> saiu para presidir para buscar coisas que a gente não sabia que tinha, nem imaginava e apareceu. Agora, já está tudo provado. A CPI começou com oitenta e tantos já denunciados pela Polícia Federal e pela Procuradoria, já estava o fato pronto, e a CPI está engavetando, está tirando, está tirando, está esvaziando, está esvaziando, para não reduzir a zero. Até concordo, acho que o entendimento, o diálogo, acho que, nesta hora, se fôssemos levar esta CPI ao fundo da questão seria uma bomba que não sei o que aconteceria, mas não fazer nada! Pela primeira vez na história, Requião, o que nunca conseguimos, nesta Casa, que é fazer uma CPI com empreiteira ou com o corruptor, nunca se conseguiu, nunca, ela já veio pronta, a Delta já está ali provada, comprovada, já está tudo pronto e resolvido, a CPI está tirando fora, a CPI está tirando fora, uma CPI em pleno andamento. Vendem a Delta por R\$1,00, R\$1,00. Para uma empresa que era um açougue de Goiás e que foi crescendo... Que bom que foi crescendo... E que bom que cresceu! Que bom virou um baita açougue e que bom é o maior frigorífico do mundo! Mas lá está o dinheiro do BNDES... Lá está o dinheiro do BNDES! O Rio Grande do Sul, para poder pagar sua dívida com o Governo Federal, paga juro que é uma roubalheira! E esse frigorífico pegou o dinheiro do BNDES para comprar todos os seus concorrentes a juro quase que zero. E essa empresa (o frigorífico) vai lá e quem está na sua presidência agora? O ex-Presidente do Banco Central... O ex-Presidente do Banco Central! Diz

a imprensa que teria consultado Lula; eu digo que é mentira, eu não acredito. Mas a empresa diz... E o frigorífico do BNDE (35% dele) vai lá e compra a Delta. Deposita um dólar... Mentira: um real! Ontem, em vim aqui e pus dois reais nesta mesa. Eu dou dois reais! Ninguém me deu bola, ninguém me respondeu... Se ela deu um, eu dou dois! E não acontece nada...

A gente lê na imprensa que o Governo faz questão de dizer que não tem nada a ver com a venda da Delta para o frigorífico... Mas como não tem nada... De quem é o BNDES? Como se não tem nada! Até agora... O Deputado Miro Teixeira berrou 10 vezes: "Vamos confiscar, vamos registrar os bens da Delta, vamos garantir para que não se mexa neles." O Sr. Cavendish já está vendendo tudo e vai morar na Inglaterra. Vai fazer... Parece que trabalhar com postos de gasolina lá nos Estados Unidos... O Sr. Cavendish...

E alguém falou, com a maior tranquilidade... O problema, meu amigo Requião, é que a Delta está lá... Primeiro lugar, é uma coisa fantástica! Copa do Mundo... Viva a Copa do Mundo! Maravilha a Copa do Mundo... Mas a gente está se organizando para a Copa do Mundo e que parece que nós estamos preparando a Copa do Mundo e a Olimpíada porque, quando nós fizermos, terminará o problema da miséria no Brasil, terminou o problema da fome no Brasil, terminou o problema da infraestrutura miserável do Brasil.

Em primeiro lugar, inclusive, tem uma coisa a ser analisada. No atual estádio do Grêmio, em Porto Alegre, cabem 100 mil pessoas. Estão fazendo uma obra espetacular, mas somente para 60 mil pessoas. Cada vez mais o pobre não entrará nos estádios. Tem cabine, tem suíte, tem camarote, tem não sei mais o quê. No Maracanã, no jogo Brasil X Uruguai, em 1950, diziam que tinha 250 mil pessoas. A regra, a lei, as informações oficiais é de que foram 150 mil pessoas. Fizeram uma reforma espetacular e caberão somente 75 mil. Conclusão, pobre não irá mais a futebol, não poderá ir. É passagem, é isso, é aquilo, é não sei o quê. Pobre não vai mais. Estão fazendo esse gasto todo, essa loucura toda e não se pode mexer na Delta porque, se mexer na Delta... Um Ministro por quem tenho o maior carinho, o maior carinho, nem vou citar o nome, é um dos homens mais dignos que conheço neste Governo, é o homem que fez a Presidenta Dilma assinar o Ficha Limpa, foi iniciativa dele. E ele disse à imprensa: se fechar a Delta as obras vão parar, vamos ter de fazer uma nova licitação, vamos ter de começar tudo de novo. Então, deixa a roubalheira, deixa como está. Não é possível! É a primeira vez na história, não que o Congresso tenha investigado, não que o Senador Pedro Simon, o João, o Manoel, o Antônio, tenha feito uma investigação e tenha descoberto

um corruptor, um empreiteiro, não, foi a Polícia Federal que encontrou e mandou para cá tudo preparado, tudo certinho e a nossa CPI está tirando fora, está esvaziando. Esse? Tira. Esse? Tira. Fica o quê? Acho que o Cachoeira eles vão deixar, acho que o Demóstenes eles vão deixar. São os dois que podem ficar, o resto é o resto. Pois não, Senador.

**O Sr. Cássio Cunha Lima** (Bloco/PSBB – PB)

– Senador Pedro Simon, na condição, inclusive, de membro da CPMI, quero trazer uma palavra de apoio e de solidariedade a toda essa linha de raciocínio eloquente e lúcida seguida por V. Ex<sup>a</sup> neste instante, o que é coerente com toda a sua respeitável trajetória de homem público. Nós temos ali uma tarefa muito simples a cumprir. O Sr. Carlos Cachoeira tem três facetas. Ele é um contraventor, e este caiu, a partir da investigação bem-sucedida do Ministério Público e da Polícia Federal, e, inclusive, está preso por isso. Contudo, ele também era ou é um empresário formal, que, na formalidade, também praticou ilícitudes. E é exatamente a partir desse ponto e da faceta Carlos Cachoeira lobista da Delta que a CPMI deveria se debruçar. Na origem dos trabalhos, quando da apresentação do roteiro, do plano de trabalho da CPI, eu, talvez, tenha sido um dos poucos membros, em três votos contrários, a me insurgir contra o plano de trabalho do Relator, que já anunciava aquilo que se confirmou hoje, uma investigação seletiva, que protege alguns e expõe outros já expostos. E, no transcorrer disso – V. Ex<sup>a</sup> deu ênfase a esta questão há poucos instantes –, há algo ainda mais escabroso, que é o fato de uma empresa anunciada publicamente como quebrada pelo seu próprio Presidente – o Sr. Fernando Cavendish, em entrevista à *Folha de S. Paulo*, com todas as letras, anunciou que a Delta estava quebrada – ser vendida por R\$1,00.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB - RS) – Os jovens estão saindo, mas vão tranquilos. O Brasil está melhorando e vai melhorar apesar de tudo. Estejam certos.

**O Sr. Cássio Cunha Lima** (Bloco/PSDB – PB)

– Creiam nisso! Dessa forma, assistimos à compra de uma empresa pelo valor simbólico de R\$1,00, cujo Presidente declarou publicamente que ela estava quebrada, por uma *holding* que tem 30% do capital do BNDES. E não se encontram mecanismos para barrar essa maioria política que se forma e que estarrece o Brasil. Neste meu aparte, que concluo agora, nobre Senador Pedro Simon, reitero o meu apreço e minha admiração por V. Ex<sup>a</sup> e somo minha palavra à indignação que V. Ex<sup>a</sup> traz à tribuna do Senado neste instante em relação aos acontecimentos da CPI do Cachoeira, a CPI do jogo, que, na verdade, é um jogo de carta marcada.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>, e sou testemunha da atuação de V. Ex<sup>a</sup> na Comissão.

Estou pagando os meus pecados. Não sou membro da Comissão. A elite que lidera o MDB me jogou de escanteio; não reúno condições. Mas, ao ficar ali quatro, cinco, seis horas de boca calada, não podendo falar, eu termino engolindo e, às vezes, eu me sinto mal. Mas falo aqui porque não posso falar lá.

Mas eu tenho pena dessa Comissão. Eu sinto que tem muita, muita gente preocupada e interessada em buscar a verdade. Mas agora eu vejo, acho que é hora de a gente ver essa análise. É impressionante, principalmente no Senado, nós somos, de certa forma, quase, eu diria, marionetes, onde quatro ou cinco pessoas fazem o que acham que deve ser feito, e nós vamos atrás.

O destino da CPI foi traçado em uma reunião que foi feita a portas fechadas entre fulano, fulano, fulano, fulano e fulano. Eles deram as repostas do que deve ser feito. O resto todo nós estamos fazendo de mentirinha.

Parece mentira, mas este é o Congresso. Cadê a independência? Cadê a autoridade? Cadê a capacidade? E falta até um Teotônio para berrar, que nem ele gritava, para bater na mesa e sair da Arena, como ele saiu e foi para o MDB, porque ele queria buscar liberdade e não conseguia no seu partido. Não existe.

E essas pessoas nem comparecem, nem estão lá na CPI. Pode olhar na tevê. A reunião é feita antes ou depois, e as decisões são tomadas. E a CPI é mais uma vez de mentirinha, é mais uma vez de mentirinha.

E, olha, dez, quinze anos atrás, no tempo do meu amigo Requião, quando ele foi relator – e a atuação dele foi tão brilhante que a TV Senado competia com a novela da Globo das oito horas, por causa da atuação de S. Ex<sup>a</sup> como relator.

Convidaram-no, inclusive, para interpretar uma novela da Globo. Ele não aceitou, mas funcionava, porque as pessoas estavam na expectativa de que as coisas iam acontecer, e aconteciam.

Ali, envolveram-se um governador radical, espetacular, nosso, e um outro, nada espetacular, do outro lado, mas os dois foram enquadrados. Não se reuniam para tirar os dois; reuniam-se para enquadrar os dois. Aconteceu, mas lá era CPI. Lá era votação, voto por voto, como foi no *impeachment*.

O *impeachment* foi adiante porque, na hora da decisão dos membros que integravam a CPI, o Senador Amin, de Santa Catarina, do PP, não quis fazer parte: “Eu não vou fazer parte.”

Aí, fui ao gabinete dele e disse: “Então, indica o Bisol.”

José Paulo Bisol era um desembargador brilhante, a vida toda como juiz e, quando se aposentou como desembargador, veio para o Senado.

O Amin indicou o Bisol – o Amin era do governo –, e o Bisol foi o voto decisivo na escolha da Presidência e da Relatoria, e, o que é mais importante, ao fazer o calendário de quem chamar e de quem não chamar.

A partir daí, foi para o debate. Foi para o debate e a maioria quase que unânime achava que era ridículo pensar em cassar um Presidente da República.

O Dr. Ulysses veio ao meu gabinete para dizer: “Mas tu estás louco, Simon? Logo tu, do Rio Grande do Sul? Foi com o negócio de fazer isso que tu estás fazendo que levaram o Getúlio ao suicídio. Foi com o negócio de fazer isso que tu estás fazendo que derrubaram o Jango. Vamos deixar terminar o mandato desse homem, senão, daqui a pouco, o que vai acontecer é que vai voltar tudo de novo!” Mas nós fomos adiante e a CPI deu resultado, e o Presidente foi afastado.

Itamar, Presidente da República, criamos a CPI dos Anões do Orçamento, provando a corrupção toda que existia. Parlamentares foram cassados. Funcionava.

Hoje, não tem mais Congresso. Olha, eu duvido que dá para botar 10 pessoas. Câmara e Senado, que são quem decide tudo.

Eu não vou dizer o nome, mas V. Ex<sup>a</sup> sabe quem é do PMDB, V. Ex<sup>a</sup> sabe quem é do PT, nós sabemos quem são de todos os partidos que decidem tudo. E nós, aqui, fazemos o papel de bonecos. E assistimos a isso: a uma manchete que nem esta da *Folha de S.Paulo*: “CPI do Cachoeira poupa Delta, governadores e políticos de investigação.” Arquiva tudo, para ficar uma CPI de mentirinha.

Pois não, Senador. Acho que, realmente, V. Ex<sup>a</sup>, na realidade, daria um belo personagem nas novelas da Globo.

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco/PMDB – PR) – Eu gostaria, Senador Pedro, de fazer a CPI da Globo também, e não ser ator de novela da Globo. Mas, Senador Pedro Simon, como funcionava a Delta com o apoio do Cachoeira? Entrava em concorrências públicas com valor baixo. Depois, valendo-se do tráfico de influência da corrupção...

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Desculpe-me, mas a coisa era tão clara que, invés de aprovar, a Delta tinha de fazer uma reunião e dizer por que a Delta está oferecendo por oito, e, que vem em segundo lugar, está oferecendo por vinte? Quer dizer, ela oferecia uma proposta de oito; a segunda, vinte, a outra, vinte e três, a outra vinte e quatro, a outra, vinte e cinco. Era oito, e um mês depois passava para vinte e dois.

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco/PMDB – PR) –

Depois de vencida a concorrência, com a influência do tráfico do jogo do bicho, vinha a indústria dos aditivos. E a Delta elevava o seu preço, então, a valores extraordinariamente superiores ao da concorrência inicial. Então, a Delta merecia, por si só, uma Comissão Parlamentar de Inquérito própria. Eu me pergunto se, em nome da continuidade de obras superfaturadas, evidentemente, notoriamente superfaturadas, nós podemos admitir que ela seja comprada pelo Meireles e pelo frigorífico JBS. É qualquer coisa como descrevia o Roger-Gérard Schwartzenberg no *O Estado Espetáculo*. É um espetáculo de moralidade que oculta a verdadeira imoralidade, que é a continuidade da Delta trabalhando para o Governo, para o Governo Federal e para os Governos Estaduais. No Paraná...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco/PMDB – PR) –

Estou sem som, SR. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> sabe que esse Cachoeira andou por lá, no Governo que me antecedeu. Eles legalizaram os bingos, organizaram loterias especiais, a Totobola, e eu detonei isso tudo. Pouca gente sabe, mas quando investigamos a Associação Paranaense de Empreiteiros de Obras Públicas, através de algumas denúncias que chegaram à Secretaria de Segurança, um juiz paranaense decretou a prisão de todos eles, inclusive do tal Cavendish, que fugiu, se não me engano, à época, para o Rio de Janeiro, e não foi preso. Mas essa gente trabalhou com esse processo de corrupção de uma forma continuada. Nós acabamos com o jogo no Paraná, liquidamos isso tudo, mas pouca gente sabe, Senador Pedro Simon, que até hoje estou sendo condenado pela Justiça do Paraná por crimes contra a honra dos ladrões que eu denunciei, porque o Ministério Público não age; quando age, age mal; a Justiça não julga, e os juízes dizem o seguinte: "Requião, você não pode chamar de ladrão quem ainda não foi condenado em instância final", e me condenam civilmente a pagar indenizações a essa gente toda. É uma coisa absolutamente inusitada e, já que falei no Roger-Gérard Schwartzenberg, que é francês, lembro agora do Dacio de Arruda Campos, um paulista, Senador Aloysio, que escreveu um livro que me impressionou muito na juventude: *A Justiça a Serviço do Crime*. O mecanismo judicial abrindo espaço para as chicanas jurídicas e protegendo os bandidos, ao mesmo tempo em que a condenação dos denunciantes vem extremamente rápida. Tenho 71 anos de idade. A poupança da minha vida está sendo dilapidada pelas denúncias que eu fiz, dos Cachoeiras, dos Cavendishes, dos empreiteiros e dos corruptos do governo que me antecedeu, mas a corrupção maior, a meu ver, é o

silêncio em torno da continuidade da Delta agora, travestida em frigorífico JBS, e isso está sendo feito com a complacência da maioria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que evita, muitas vezes, bem como a Comissão de Ética, que a televisão do Senado transmite ao vivo o que está acontecendo, quando todos sabemos que, numa CPI com 60 membros, tudo irá vazar de forma quase instantânea pelos telefones celulares, pelos gravadores. E, quando não existe a transmissão ao vivo e no instante, vai existir a interpretação da mídia, e a mídia está envolvida com esse processo de corrupção também. A CPI da Delta e do Cachoeira tem de ser a CPI da Veja também, se não não é CPI alguma. Mas eu lembro, já que V. Ex<sup>a</sup> falou na CPI da qual eu fui Relator, dos títulos públicos, a famosa CPI dos Precatórios, que neste plenário nós aprovamos o meu duro relatório – duro e sofrido para mim, porque envolvia companheiros de partido de longa e maravilhosa tradição na política brasileira – à unanimidade. Mas, depois, por iniciativa do governo e para a defesa do sistema financeiro brasileiro, este mesmo Plenário votou um perdão, com um único voto divergente, que foi o meu. "Não podemos levar isso para frente porque o sistema financeiro brasileiro pode quebrar". Não ia quebrar coisa alguma! O mesmo tratamento que a minha CPI teve é o que se está dando à Delta hoje, ao admitir que ela seja, numa simulação, comprada pelo frigorífico JBS. Seria maravilhoso se a TV Senado estivesse presente, com um sinal aberto para o Brasil inteiro, em todas as reuniões. E, de repente também, Senador, para engrossar essa sua crítica, essa lástima, coisas que me ferem duramente, eu vejo o Ministro do Supremo interromper a CPI dizendo que o Cachoeira não pode ser ouvido, quando os dados que a CPI tem são exatamente os mesmos que o advogado do Cachoeira tinha no Supremo Tribunal Federal. E o Senado, passivamente, diz: "Não, sentença judicial tem que ser obedecida, e não discutida". Isso aqui é o Senado da República, que está investigando um crime contra a Nação, crime continuado de jogatina, de roubo em obras públicas, de superfaturamento. Essa passividade me constrange. É evidente que a sentença prolatada no Supremo Tribunal foi uma sentença técnica, daquela visão conservadora. Mas foi um desrespeito ao País. Foi uma atitude de subserviência absoluta do Senado da República a uma sentença isolada do Supremo Tribunal Federal, que tinha, sim, que ser contestada,...

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Um aparte a V. Ex<sup>a</sup> apenas, Senador.

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco/PMDB – PR) – Porque quem muito se abaixa, diz o ditado, a bunda lhe aparece.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Até porque tudo que havia lá e que eles pediram para a defesa tomar conhecimento foram eles que divulgaram.

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco/PMDB – PR) – Exatamente o mesmo material.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Eles que divulgaram. Tudo veio de lá. A gente poderia fazer o contrário. O Presidente do Supremo poderia dizer: olha, você vai ouvir o que tem lá, e vocês, Cachoeira, mostrem o resto que vocês têm e que ainda não mostraram.

**O Sr. Roberto Requião** (Bloco/PMDB – PR) – Então, Senador Pedro, o seu discurso é extremamente oportuno. Acredito que já é tarde, mas ainda é tempo de o Senado abrir os olhos e rapidamente transformar o Conselho de Ética e a Comissão Parlamentar Mista em ferramentas da democracia, fortes e definitivas. Mas não parece a mim que é esse o caminho que estamos tomando. Enquanto conversam na CPI, às escondidas, o JBS já assumiu toda a patifaria da Delta, todos os sobrepreços, e a corrupção desse processo todo está sendo ocultada e coberta em nome do quê? Como, ontem, na CPI em que fui Relator, era em nome da estabilidade financeira do País, hoje é em nome da continuidade das obras do PAC.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Eu diria: estaria na hora de defender, nesta Casa, a tese de que cada Senador é um voto e deve votar pela sua cabeça, e não quatro chamados líderes decidem e tenhamos que cumprir. É um absurdo, em uma CPI, quatro ou cinco chamados líderes se reunirem e decidirem: a Delta só no Centro-Oeste; o resto arquiva; o fulano arquiva; o fulano... E a CPI vira deboche, como está acontecendo. Era importante que isso acontecesse, que o Senado fizesse uma verdadeira rebelião para que cada Senador falasse por si o que pensa e o que sente. Aí não dá para acontecer que nem agora. O Pedro Simon faz isso. Então, nas comissões, os projetos que vêm para o Pedro Simon relatar são: dar o nome da avenida tal, da estrada tal para o nome tal, dar o nome para o colégio tal, porque qualquer projeto que tenha qualquer significado, importância... Já até me mandaram; eu me preparei para relatar; e me pediram de volta. Havia sido engano. Estou suportando isso. No *Jornal do Senado*, a divulgação do que eu falo, em algumas edições não sai coisa nenhuma ou sai às avessas; e, em outras, tenho que procurar com binóculo. Eu aguento. Faz parte. Eu estou aqui sozinho, mas, se todos tivessem independência, aí três ou quatro não fariam a voz deste Senado.

Que bom se nós tivéssemos autonomia. Tenho certeza de que se estivessem aqui no plenário os 81

Senadores e ficássemos o dia inteiro debatendo para depois todos votar nominalmente o que pensam, a conclusão não seria esta. Eu duvido que a conclusão fosse essa que os Líderes estão querendo fazer em nome do Senado. Eu duvido! Bote os 81 Senadores sentados aqui, deixe todo mundo falar o que quer, que venham os Líderes falarem, que venham os defensores da Delta e companhia falarem, mas que fale cada um. Seria muito diferente. Mas apenas quatro falam e decidem. E um cochicha para o outro: é isso, é isso, é isso, e está tomada a decisão. É uma pena. E nessa vamos todos juntos: o Congresso, o próprio Judiciário, de certa forma, e o Executivo. Não a Presidente Dilma, porque desde o início ela era contra. Ela não quis entrar nesse jogo. Mas dizem que o Presidente Lula foi quem estimulou.

Tenho dito e tenho repetido: se o Procurador deve alguma coisa...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Já encerro, Sr. Presidente.

Se o Procurador deve alguma coisa, vamos entrar com uma representação, que pode ser na própria Procuradoria, no Conselho Federal de Procuradores ou no Supremo. Mas tire o Procurador desse processo. Tem que investigar a Delta, tem que investigar a corrupção. Esse é o problema.

Se tem algum problema com a *Veja*, com jornalista, que se investigue, que se faça um processo, mas lá fora. Essa CPI é para investigar a corrupção que nós conhecemos e que, inclusive, já foi conclusa pela Polícia Federal e pela Procuradoria Geral da República. Mas, não. O negócio da CPI é misturar, é fazer tudo de mentirinha. E a CPI que iniciou com os fatos já julgados, vai dar absolvição. Por isso que quando me pedem para fazer uma CPI digo que não, porque se a fizermos, não vai acontecer nada e ainda vamos dar absolvição. É o que está acontecendo agora.

É uma pena, Sr. Presidente.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco/PSDB – SP) – O próximo orador inscrito é o Senador Rodrigo Rollemberg.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador Aloysio Nunes, que preside esta sessão, agora trocando com o Senador Paulo Paim, prezadas Senadoras, prezados Senadores, ilustres visitantes que nos honram com suas presenças na galeria, subo à tribuna, na tarde de hoje, para registrar e celebrar o grande momento que vivemos ontem, no Brasil, e que estamos vivendo ao longo das últimas se-

manas, em função de algumas decisões tomadas pelo Congresso Nacional e pela Presidenta da República.

Muitas vezes, Senador Paulo Paim, não nos damos conta dos avanços conquistados pela democracia no nosso País. Muitas vezes, não nos lembramos que, há pouco mais de algumas décadas, estávamos em um processo de ditadura em nosso País, em que as pessoas não tinham liberdade de manifestar as suas opiniões, a imprensa não tinha liberdade de fazer suas apurações e publicá-las.

Agora, neste momento, o Brasil está consolidando e aprofundando a sua democracia, a partir de medidas tomadas pelo Congresso Nacional e pela Presidenta da República, uma mulher forjada na luta contra a ditadura militar. Foi ali, do ponto de vista histórico, há 24 anos, que foi promulgada a Constituição brasileira, a Constituição Cidadã, quando, de forma emocionante, o Presidente Ulysses Guimarães levantou a Constituição e manifestou o compromisso do País com a democracia. Uma Constituição que mobilizou debates, que foi criticada, mas uma Constituição que garantiu avanços extraordinários no processo político-democrático no Brasil.

O Brasil acaba de adotar a Lei da Ficha Limpa, que nasceu de um projeto de iniciativa popular, iniciativa essa prevista na Constituição Federal e em torno da qual brasileiros de todos os rincões deste País se mobilizaram. Mobilizaram-se em torno de uma causa ética, em torno de uma causa de aperfeiçoamento da democracia, de garantia de que pessoas condenadas em instâncias colegiadas não podem ser candidatas, não podem pleitear cargos públicos eletivos. E depois de uma pressão dessa população, de uma pressão da mídia, uma pressão da opinião pública, o Congresso Nacional se sensibilizou, compreendeu a importância desse movimento e aprovou a Lei da Ficha Limpa e a incorporou ao marco legal brasileiro. A lei foi questionada no Supremo Tribunal Federal, e a instância máxima do Judiciário brasileiro foi clara ao definir, ao declarar constitucional a Lei da Ficha Limpa.

Ontem, tivemos outro momento marcante – isso foi ressaltado pelo Senador Pedro Simon, sempre brilhante –, um momento histórico, com a instalação, com a posse da Comissão da Verdade. E a verdade foi descrita no próprio discurso da Presidenta Dilma. Aliás, quero aqui, Sr. Presidente Paulo Paim, solicitar a inscrição nos Anais desta Casa do discurso da Presidenta Dilma proferido ontem na solenidade.

Sua Excelência inicia o seu pronunciamento lembrando o Sr. Diretas, o querido e saudoso Ulysses Guimarães, quando ele disse que “a verdade não desaparece quando é eliminada a opinião dos que

divergem”. A verdade não mereceria esse nome se morresse quando censurada.

É um movimento extraordinário e, como diz a Presidente em seu pronunciamento, a palavra “verdade” na tradição grega ocidental é exatamente o contrário da palavra “esquecimento”. É algo tão surpreendentemente forte que não abriga nem o ressentimento, nem o ódio, nem tampouco o perdão. Ela é só e, sobretudo, o contrário do esquecimento, é memória e é história. É a capacidade humana de contar o que aconteceu.

E precisamos contar o que aconteceu. Todos têm direito, as gerações futuras têm direito de saber o que aconteceu, até porque hoje, no nosso País, a democracia é um bem inegociável, a democracia é o bem maior. Eu tenho dito aqui – e repetido – que o Brasil tem conseguido avançar, nos últimos anos, do ponto de vista econômico, tem conseguido crescer, gerar e distribuir renda, reduzir a pobreza e o desmatamento num ambiente de democracia. E esse é um diferencial em relação a muitos países que estão na mesma posição econômica do Brasil, mas que não tem a democracia como um bem fundamental, como o que nós temos.

Uma Comissão da Verdade composta por sujeitos extraordinários do ponto de vista da coerência de suas trajetórias, que sempre estiveram do lado do Direito, sempre estiveram contra os abusos do Estado e que, independente dos governos a que serviram, são homens de Estado, são representantes ilibados, de amplo conhecimento e que darão a sua contribuição sem nenhum revanchismo, mas apenas com o interesse de que a verdade – e somente a verdade – prevaleça completamente para o bem da história.

Mas ontem também, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, foi o dia em que entrou em vigor a Lei de Acesso à Informação. Vejam as senhoras e os senhores como a democracia avançou – e avança – no nosso País, a despeito de todas as críticas que a política e os políticos recebem diariamente, críticas merecidas da sociedade, da população, em função dos desvios que acontecem na política, mas também esses desvios só são denunciados porque temos uma imprensa livre, conquistada pelo processo da democracia, conquistada pelos políticos que enfrentaram a ditadura, conquistada pelos políticos que fizeram a Constituição de 1988.

Isso é um avanço extraordinário, junto com o projeto aprovado pelo Congresso Nacional, de iniciativa do Senador Capiberibe, que garante a transparência nas contas públicas, que obriga os governos federal, estaduais e municipais a colocarem suas contas, seus contratos, seus convênios, seus pagamentos na Internet em tempo real para o controle da população. É um avanço extraordinário da nossa democracia, porque

facilita o controle social da população. Agora, a Lei de Acesso à Informação, em que qualquer cidadão, por qualquer motivo, pode ter acesso a uma informação de interesse público. E o Estado, o Governo precisa se preparar, cultural e tecnologicamente, para prover qualquer cidadão brasileiro da informação necessária, da informação solicitada.

Vamos jogar luzes sobre os fantasmas. A melhor forma de combater os desvios, os equívocos na democracia, a corrupção é colocar luzes, dar transparência, tornar as questões cristalinas. Todo cidadão tem direito de saber aquilo que é de interesse público. Esse é o princípio. O sigilo é exceção. O princípio é a transparência total.

Vejam que coisa extraordinária para um país que, há pouco mais de 30 anos, vivia em um ambiente autoritário e agora está aprofundando-se, apesar de todos os vícios, equívocos, erros ainda cometidos por alguns agentes políticos. Mas temos que reconhecer que este País caminha, avança, evolui na consolidação da democracia como bem maior, como patrimônio maior da nação brasileira.

Eu fico imaginando a emoção da Presidente Dilma, que, ainda tão jovem, foi presa, foi privada de liberdade, foi torturada. O que representa para a Presidente a oportunidade de, mais uma vez, sem revanchismo, com uma postura de Chefe de Estado, de estadista, reconhecer o papel que todos os Presidentes tiveram no processo de redemocratização do País – uns mais, outros menos –, inclusive reconhecendo o papel das pessoas ausentes, do Presidente ausente Itamar Franco, que deu uma contribuição fundamental para a consolidação da democracia no nosso País, a contribuição fundamental que o Deputado Ulysses Guimarães deu para a democracia no nosso País. Trazendo todos, ela transformou o ato não em um ato político de Governo, mas em um ato do País, um ato do Estado, um ato da Nação brasileira. Este é um grande momento. Este momento precisa ser comemorado. Por isso, Sr. Presidente, é que solicitei a transcrição, na íntegra, nos Anais da Casa, do discurso da Presidenta Dilma, ontem, na instalação da Comissão da Verdade.

E vamos avançar ainda mais. Esta semana, os jornais noticiaram, ainda através de notas, que a Presidenta já solicitou o estudo, a avaliação, por parte dos seus órgãos jurídicos, da Advocacia-Geral da União, da proposta de impor para o preenchimento dos cargos públicos, dos cargos comissionados, dos Ministros, de presidentes, de diretores de estatais, o mesmo critério da Lei da Ficha Limpa, já vigente para o Legislativo, para o preenchimento de cargos no Poder Executivo. Vejam que coisa sensacional! Que avanço extraordinário! Avanço cobrado aqui por muitos Senadores. Tive

oportunidade de fazê-lo várias vezes; o Senador Pedro Simon várias vezes, cumprimentando o Ministro Jorge Hage, conclamou a Presidenta a tomar essa atitude; vários outros Senadores também o fizeram. E pelo anúncio da imprensa, parece que estamos chegando ao momento de isso ser formalizado no âmbito da Administração Pública, representando mais um avanço extraordinário na consolidação e no aprofundamento da democracia no nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, espero que os mesmos critérios adotados na Lei da Ficha Limpa, agora aparentemente anunciados para serem implementados no âmbito do Executivo, também sejam implementados no Poder Judiciário, também sejam implementados aqui no Poder Legislativo, porque, com isso, nós estaremos aperfeiçoando a nossa democracia, aprofundando a democracia no nosso País.

Creio que nós estamos diante de um grande momento histórico, um momento que precisa ser celebrado, um momento que precisa ser reconhecido, porque, se tivermos um olhar histórico para o que está acontecendo no País, é importante reconhecer que, há muito pouco tempo, nós saímos de um regime autoritário, um regime em que as pessoas não tinham o direito de dizer o que pensavam, de ocupar as próprias tribunas do Parlamento. Quantos parlamentares foram cassados porque emitiram opiniões contrárias ao Governo!

Agora, recentemente, no aniversário do PMDB, lembrei-me de Chico Pinto, de Alencar Furtado, de Lyzâneas Maciel, que foram cassados, perderam os seus mandatos porque fizeram críticas contundentes ao governo de plantão, à ditadura instalada no País. Hoje, qualquer cidadão, em qualquer lugar deste País, emite suas opiniões, faz as críticas que quiser e tem a sua liberdade de expressão, de opinião, reconhecida e garantida pela Constituição brasileira.

Portanto, quero, mais uma vez, dizer que a Comissão da Verdade, a Lei de Acesso à Informação, a introdução dos critérios da Ficha Limpa para o preenchimento de cargos no Executivo representam avanços consideráveis, avanços que precisam ser registrados, que precisam ser comemorados, porque consolidam e aprofundam o maior patrimônio dos brasileiros hoje. E o maior patrimônio que este País tem é a sua democracia. É ela que devemos aperfeiçoar e aprofundar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, o Sr. Aloysio Nunes Ferreira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Rodrigo Rollemberg.

Passamos a palavra, neste momento, ao Senador Aníbal Diniz.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, antes que o Senador Aníbal suba à tribuna, eu queria...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Enquanto o Senador Aníbal não estiver na tribuna, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Quero encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> e à Mesa um requerimento formulando um voto de aplauso e louvor à Defensoria Pública pelo Dia Nacional da Defensoria Pública, que vai transcorrer no dia 19, que é um sábado. Portanto, estou apresentando esse requerimento como aplauso, já que os defensores públicos do Brasil são os verdadeiros advogados dos pobres.

Encaminho para deliberação da Mesa e as providências que peço.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 441, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 222 do regimento Interno do Senado federal, seja formulado voto de aplauso e louvor à Defensoria Pública, pelo “Dia Nacional da Defensoria Pública”, instituído pela Lei nº 10.448/2002, cujas comemorações ocorrerão no dia 19 de maio de 2012, e encaminhada as manifestações do Defensor Público Geral Federal e aos demais Defensores por intermédio da Associação Nacional dos Defensores Públicos – ADENEP.

#### Justificação

O Voto de aplauso, ora requerido tem justificativa pela importância da Defensoria pública em todo o território nacional notadamente na defesa da população mais carente com destaque para as atribuições de:

garantir o acesso à justiça à população carente;

atender todos os casos de desrespeito aos direitos fundamentais ou coletivos dos juridicamente necessitados;

acompanhar toda as demandas judiciais desde a petição inicial até o desfecho do caso;

assegurar o acompanhamento judicial dos casos prestados à população carente

Sala das Sessões, 17 de maio de 2012. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Quero também registrar a presença conosco do sempre Senador Roberto Cavalcanti, que estava dialogando

aqui, há pouco, com o Senador Mozarildo. E também a presença sempre conosco aqui do Senador Garibaldi Alves.

Senador Aníbal Diniz, terei que ler aqui, pela presença de Senadores em plenário ainda, três requerimentos – mas serei muito rápido –, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir. Eu faria a leitura no encerramento, mas eles pedem que seja com a presença de no mínimo três Senadores em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Deputado Sibá Machado, como membro titular, em substituição ao Deputado Cláudio Puty, e o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 567, de 2012**, conforme o **Ofício nº 262, de 2012**, da Liderança do Partido dos Trabalhadores – PT, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

OF nº 262/PT

Brasília, 16 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar os Deputados Sibá Machado (PT – AC), como membro titular em substituição ao Deputado Cláudio Puty (PT – SC), e o Deputado Cláudio Puty (PT – SC), como membro suplente em substituição ao Deputado Sibá Machado (PT – AC) na Comissão Mista que vai analisar a MP nº 567/12 que, “Altera o art. 12 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia, e dá outras providências.”

Atenciosamente, – Deputado **Jilmar Tatto**, Líder da Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Deputado João Paulo Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Pedro Uczay, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 568, de 2012**, conforme o **Ofício nº 261, de 2012**, da Liderança do Partido dos Trabalhadores – PT, na Câmara dos Deputados.

É o Ofício:

Of. nº 261/PT

Brasília, 16 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Deputado João Paulo Lima (PT – PE), em substituição ao Deputado Pedro Uczai (PT – SC),

como membro titular da Comissão Mista responsável pela MP nº 568/12, que “Dispõe sobre servidores do Instituto Nacional de Meteorologia, da Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira, da Agência Brasileira de Inteligência, da Comissão de Valores Mobiliários, do Instituto Evandro Chagas, do Centro Nacional de Primatas, da Fundação Oswaldo Cruz, do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicada, do Instituto Nacional do Seguro Social, da Superintendência de Seguros Privados, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Fundo Nacional de desenvolvimento para a Educação, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do Serviço Exterior Brasileiro, do Instituto Brasileiro do Turismo, da Superintendência da Zona Franca de Manaus, do ex-Território de Fernando de Noronha e do Ministério da Fazenda, sobre os ocupantes de cargos de Médico do Poder Executivo, de cargos de Especialista em Infraestrutura Sênior, de cargos de Agentes de Combate às Endemias e de cargos das carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de analista de Infraestrutura, de Ciência e Tecnologia, de Tecnologia Militar, de Desenvolvimento de Políticas Sociais e de Finanças e Controle, sobre as gratificações e adicionais que menciona, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Jilmar Tatto**, Líder da Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Deputado Domingos Neto, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 568, de 2012**, conforme o **Ofício nº 76, de 2012**, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro – PSB, na Câmara dos Deputados.

É o Ofício:

Of. B/nº 76/12

Brasília, 17 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Domingos Neto (PSB – CE), como titular, da Medida Provisória nº 568, de 2012, que “Dispõe sobre servidores do Instituto Nacional de Meteorologia, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, da Agência Brasileira de Inteligência, da Comissão de Valores Mobiliários, do Instituto Evandro Chagas, do Centro Nacional de Primatas, da Fundação Oswaldo Cruz, do

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Instituto Nacional do Seguro Social, da Superintendência de Seguros Privados, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do Serviço Exterior Brasileiro, do Instituto Brasileiro do Turismo, da Superintendência da Zona Franca de Manaus, do ex-Território de Fernando de Noronha e do Ministério da Fazenda, sobre os ocupantes de cargos de Médico do Poder Executivo, de cargos de Especialistas em Infraestrutura Sênior, de cargos de Agentes de Combate de Endemias e de cargos das carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de analista de Infraestrutura, de Ciência e Tecnologia, Tecnologia Militar, de Desenvolvimento de Políticas Sociais e de Finanças e Controle, sobre as gratificações e adicionais que menciona, e dá outras providências, em substituição à Deputada Sandra Rosado (PSB – RN).

Respeitosamente, – Deputada **Sandra Rosado**, Líder do PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica que a Excelentíssima Senhora Presidente da República adotou, em 14 de maio de 2012, e publicou no dia 15 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 570, de 2012**, que “Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências”.

Nos termos dos arts 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, bem como estabelecido o calendário de sua tramitação:

## COMPOSIÇÃO

### SENADORES

#### TITULARES

#### SUPLENTES

##### **Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)**

Roberto Requião  
Romero Jucá  
Sérgio Souza  
Waldemir Moka

1. Valdir Raupp  
2. Casildo Maldaner  
3.  
4.

##### **Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**

José Pimentel  
Aníbal Diniz  
Angela Portela

1. Wellington Dias  
2. Inácio Arruda  
3. Ana Rita

Lídice da Mata	4. Acir Gurgacz
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)</b>	
Paulo Bauer	1. Lúcia Vânia
José Agripino	2. Jayme Campos
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)</b>	
Blairo Maggi	
1. Alfredo Nascimento	Gim Argello
	2. João Vicente Claudino
<b>*PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1.

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

### DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PT</b>	
Jilmar Tatto	1. Janete Rocha Pietá
Henrique Fontana	2. Beto Faro
<b>PMDB</b>	
Lelo Coimbra	1. Pedro Chaves
Osmar Terra	2. Rogério Peninha Mendonça
<b>PSDB</b>	
Eduardo Barbosa	1. Jorginho Mello
<b>PP</b>	
Arthur Lira	1. Jerônimo Goergen
<b>DEM</b>	
Professora Dorinha Seabra Rezende	1. João Bittar
<b>PR</b>	
Lincoln Portela	1.
<b>PSB</b>	
Sandra Rosado	1. Glauber Braga
<b>PDT</b>	
Sueli Vidigal	1.
<b>Bloco (PV/PPS)</b>	
Carmen Zanotto	1.
<b>PTB</b>	
Jovair Arantes	1. Arnon Bezerra
<b>PSC*</b>	
Andre Moura	1. Pastor Marco Feliciano

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

### Calendário

- Publicação no DO: 15-5-2012
- Designação da Comissão: até 17-5-2012(SF)
- Instalação da Comissão: 24 horas após designação
- Emendas: até 21-5-2012 (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: \*\*
- Remessa do processo à CD: -
- Prazo na CD: até 11-6-2012 (até 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 11-6-2012
- Prazo no SF: de 12-6-2012 a 25-6-2012 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 25-6-2012
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 26-6-2012 a 28-6-2012 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 29-6-2012 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 13-7-2012
- \*\* Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

A matéria será publicada em avulsos.  
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os Ofícios das lideranças:

Of. nº 37/2012/BLUFOR/SF

Brasília, 15 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, os Senadores Blairo Maggi e Gim Argello, como membros Titulares e o Senador Alfredo Nascimento e João Vicente Claudino como membros Suplentes, para integrarem da Comissão Mista para apreciar a Medida Provisória nº 570, de 2012.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim Argello**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força.

Ofício nº 58/12-GLPSDB

Brasília, 15 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão Mista para análise da Medida Provisória nº 570 de 2012:

**TITULARES**

Senador Paulo Bauer

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Alvaro Dias**, Líder do PSDB.

**SUPLENTES**

Senadora Lúcia Vânia

9 de janeiro de 2004, dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil, e dá outras providências.

Atenciosamente, – Deputado **Rubens Bueno**, Líder do Bloco PV/PPS.

Ofício nº 66/2012 – GLDBAG

Brasília, 16 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, conforme tabela abaixo, os Senadores representantes do Bloco de Apoio ao Governo para integrarem, na qualidade de titulares e suplentes, a Comissão Temporária para análise da MP nº 570/2012.

**TITULARES**

José Pimentel

Aníbal Diniz

Angela Portela

Lídice da Mata

**SUPLENTES**

Wellington Dias

Inácio Arruda

Ana Rita

Acir Gurgacz

Senador **Walter Pinheiro**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Of. GLPMDB nº 130/2012

Brasília, 17 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão Mista, com a finalidade de analisar a Medida Provisória nº 570, de 15 de maio de 2012.

**TITULARES**

Roberto Requião

Romero Jucá

Sérgio Souza

Waldemir Moka

**SUPLENTES**

Valdir Raupp

Casildo Maldaner

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

Of/LID/nº 90/2012

Brasília, 15 de maio de 2012

Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Carmen Zanotto – PPS/SC, em substituição ao meu nome, para integrar, como titular a Comissão Mista destinada a proferir parecer, à MP nº 570/12, que “Altera a Lei nº 10.836, de

Ofício nº 112-L-Democratas/12

Brasília, 15 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do Democratas que integrarão a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 570/12.

**TITULARES**

Deputada Professora Dorinha

Deputado João Bittar.

Respeitosamente, – Deputado **Antonio Carlos Magalhães Neto**, Líder do Democratas.

Ofício nº 211/2012 Lid/PDT

Brasília, 16 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 2º, § 4º da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico o nome da Deputada Sueli Vidigal como membro titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 570/2012.

Atenciosamente, – Deputado **André Figueiredo**, Líder do PDT.

Of./GAB/I/nº 494

Brasília, 15 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do PMDB, que comporão a Comissão Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 570, de 14 de maio de 2012.

**TITULARES**

Lelo Coimbra

Osmar Terra

**SUPLENTES**

Pedro chaves

Rogério Peninha Mendonça

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do PMDB.

Of. nº 542/2012/PSDB

Brasília, 17 de maio de 2012

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Eduardo Barbosa, como membro titular, e o Deputado Jorginho

Mello, como membro Suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 570/12, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências.

Respeitosamente, – Deputado **Bruno Araújo**  
Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Com a palavra o Senador Anibal Diniz pelo tempo que for necessário.

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV, ouvintes da *Rádio Senado*, tenho alguns temas para tratar neste pronunciamento, Senador Paim, Presidente desta sessão, e começaria por algo que me chamou muito a atenção hoje. Diz respeito a um trabalho muito interessante da magistratura brasileira que teve seu lançamento hoje, lá no Estado do Acre, no auditório do Tribunal de Justiça, com a presença do Presidente do Tribunal, Desembargador Adair Longuini e da Coordenadora do Programa Projeto Cidadania e Justiça na Escola, que é a Desembargadora Eva Evangelista de Souza.

O Projeto Cidadania e Justiça na Escola tem o objetivo de levar o Judiciário às escolas, de fazer um contato diferenciado das instâncias jurídicas com as crianças, de tal maneira que, em vez de a Justiça ser vista como aquela instância punitiva, aquela instância que causa um certo temor às pessoas, seja vista com simpatia pelas crianças. Por isso, há todo um trabalho, uma preocupação da Associação dos Magistrados Brasileiros no sentido de fazer com que as pessoas entendam a Justiça como sendo aquela instrutora que repassa os direitos e deveres dos cidadãos. Dessa maneira, a gente vai crescer com mais consciência das nossas responsabilidades, as crianças vão ter uma visão mais aprofundada de seus direitos e deveres e haverá um trabalho mais preventivo do que punitivo no que diz respeito ao comportamento dos cidadãos.

Neste sentido, a coordenadora do trabalho, Desembargadora Eva Evangelista de Souza fez uma afirmação muito interessante. Ela disse que a instância judiciária se apresenta como muito punitiva e os magistrados estão trabalhando e estão tentando intensificar esse trabalho no sentido de que a Justiça faça um trabalho de prevenção.

Então, queria registrar, neste primeiro momento deste pronunciamento, e fazer menção a esse ato que aconteceu hoje lá em Rio Branco, até porque sempre tenho falado da sociedade do Acre, das ações que fo-

ram possíveis de serem realizadas nos últimos 12 ou 13 anos no Estado do Acre. Faço questão de dizer, neste pronunciamento, que o reconhecimento que tenho às instituições políticas, às instituições do poder constituído, do Estado de direito no Estado do Acre são instituições extremamente comprometidas com a construção de uma sociedade cidadã, em que as responsabilidades, os direitos e deveres sejam assumidos por todos.

Faço uma saudação especial ao Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Adair José Longuini e à Coordenadora do Projeto Cidadania e Justiça na escola, Desembargadora Eva Evangelista de Souza e também a todo corpo de magistrados, que tenho certeza farão um trabalho muito interessante na divulgação dessa revista destinada aos brasileirinhos, aos novos cidadãos e cidadãs do Brasil, para que tenham o máximo conhecimento a respeito de seus direitos e deveres e, dessa maneira, poderem contribuir melhor com a construção do Brasil dos nossos sonhos.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para exaltar essa iniciativa que considero bastante elogável e que tem um enorme alcance social e, certamente, vai impactar muito a vida dos brasileiros nos mais distantes pontos onde os brasileiros estão, nos mais de 5 mil Municípios e em todos os Estados. Essa experiência que relato e que aconteceu hoje, no auditório do Tribunal de Justiça do Acre, na realidade, está sendo incentivada para que aconteça em todos os Estados brasileiros. E tenho certeza de que, se todos os Tribunais, todos os Estados se mobilizarem para fazer o que o Tribunal de Justiça começou a fazer hoje, lá no Estado do Acre, com o lançamento desse Programa, tenho certeza de que vai haver uma contribuição muito significativa para que o Brasil seja cada vez melhor para todos os brasileiros.

Não se trata de algo novo, mas, certamente, tem no novo a sua essência. Estou referindo-me ao Projeto Cidadania e Justiça na Escola, uma iniciativa da Associação dos Magistrados Brasileiros voltada à primeira infância e que procura incutir na criança, desde logo, noções de seus direitos e deveres para que ele seja, no futuro, um cidadão ou uma cidadã consciente do seu papel na sociedade.

A proposta tem o aval do Ministério da Justiça e busca modernizar e qualificar a prestação do serviço judiciário por meio da sua Secretaria de Reforma do Judiciário. Essa proposta tem promovido reformas legislativas e de gestão do sistema de justiça nos últimos anos.

A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, promoveu a reforma do Judiciário, que contemplou também a assinatura do 2º Pacto Republicano de Estado, que foi

firmado entre os Presidentes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no ano de 2009.

Com isso, o Governo Federal ampliou ainda mais a sua preocupação em produzir novos instrumentos legais e desenvolver políticas públicas voltadas à consolidação de um sistema de justiça mais acessível, ágil e eficaz, tendo em mente a atenção especial, a proteção e afirmação dos direitos fundamentais da população.

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, Pronasci, contempla ações de democratização e acesso à Justiça em todos os níveis. Este é, inclusive, o principal instrumento do Ministério da Justiça que busca contribuir para a diminuição da violência e a construção de uma sociedade mais harmônica.

O Projeto Cidadania e Justiça na Escola pretende contribuir para isso, promovendo também uma aproximação bastante salutar entre os magistrados e a sociedade brasileira.

Vale ressaltar que nós tínhamos, amanhã, uma agenda com o Ministro José Eduardo Cardozo lá no Acre. Por motivo de outro conflito de agenda, ele não pôde confirmar essa presença. Mas a gente espera que, tão logo seja possível, o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, possa nos fazer uma visita ao Acre para conhecer essas experiências desenvolvidas, tanto no que dizem respeito às ações do Executivo quanto as ações desenvolvidas pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Justiça, pelos atuantes nessa área do Direito, que têm feito um trabalho fundamental no Estado do Acre e também junto à advocacia dos pobres que é a Defensoria Pública.

O Projeto Cidadania e Justiça na Escola pretende contribuir para isso, promovendo também uma aproximação bastante salutar entre os magistrados e a sociedade como um todo. Este mesmo programa edita, regularmente, a revista *Brasilzinho*, cartilha da Justiça, uma revista em quadrinhos voltada para o público infantil, que é uma resposta do Ministério da Justiça à constatação feita pela Associação dos Magistrados Brasileiros de que a maior parte da sociedade brasileira não conhece, como deveria conhecer, seus direitos, deveres e tampouco as atribuições e funcionamento do Poder Judiciário brasileiro, ou seja, a sociedade se sente distante da Justiça porque não conhece a Justiça. Essa cartilha busca fazer essa aproximação. Ela contém belas e didáticas ilustrações em linguagem simples, direta e, bem ao gosto da criançada. Mostra, de maneira divertida e pedagógica, quais são os direitos e deveres de cada cidadão e o papel que cada Poder: Executivo, Legislativo e Judiciário exercem na sociedade. Mostra também a hierarquia desses Poderes, a competência e os limites de cada um.

Para que esse aprendizado chegue à população, as crianças e os alunos do ensino básico foram escolhidos como alvo. E essa escolha não se deu por acaso. Ela se deu porque as crianças são e serão sempre multiplicadores do conhecimento nesta e nas próximas gerações. E isso é um fato incontestável. Qual é o pai que, quando está dirigindo com uma criança ao lado, se por acaso passar o sinal vermelho, não é alertado pela criança de que está cometendo uma infração? Ou seja, quando a criança aprende algo sobre um regulamento, ela contribui para a observação desse regulamento porque ela é a primeira a cobrar dos pais. Quando ocorre um gasto excessivo de água em casa, as crianças que são as defensoras da água, ensinadas na escola, cobram dos pais.

Então, se tem uma forma de a gente contribuir para que um conceito se dissemine com força na sociedade, é ensiná-lo às crianças. Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Acre está de parabéns por essa iniciativa.

A cartilha Brasilzinho foi lançada inicialmente em 1992 e já chegou a aproximadamente 13 milhões de alunos. Ela também foi elaborada de acordo com os preceitos de currículos escolares estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O alcance social e educativo da cartilha, como disse antes, é imenso, mas, segundo o Ministério da Justiça, até 2010 ela estava presente em apenas 19 dos 27 Estados brasileiros e do Distrito Federal.

Digo isso apenas porque diante do enorme alcance social, ela já deveria estar presente em todo o País, em todos os Estados. Mas quero ressaltar, principalmente, que no Acre, o programa Cidadania e Justiça também se Aprendem na Escola foi lançado hoje pela manhã, mas ele já acontece há muito tempo como uma parceria entre o Tribunal de Justiça, o Governo do Estado, as prefeituras, no sentido de fazer com que esses conhecimentos cheguem às crianças. Então, a cerimônia de hoje, que contou com a participação de alunos da 5ª Série do Ensino Fundamental de escolas municipais de Rio Branco, foi um ato muito interessante.

Por sinal, quero destacar aqui – porque minha assessoria estava ali presente acompanhando cada passo e nos passou esta informação – que teve um desempenho muito legal o aluno Carlos Eduardo Montes Pinto, um garotinho de dez anos, que demonstrou muita inteligência. Ele foi escolhido para fazer um pronunciamento, uma saudação aos presentes e deu um show de desenvoltura, de conhecimento disso tudo do que estamos falando. Ou seja, um garoto de dez anos falando da importância de se saber das leis, dos nossos direitos e deveres exatamente como o caminho para a construção e o fortalecimento da cidadania.

Por essa demonstração, certamente, Carlos Eduardo será no futuro um adulto consciente dos seus direitos e deveres neste País que o aguarda no futuro; e certamente ele ajudará a construir uma nação melhor para todos nós. Quer dizer, uma criança consciente como Carlos Eduardo Montes Pinto, que aos dez anos já consegue fazer uma defesa, uma fala, uma saudação ressaltando a importância do conhecimento dos direitos e dos deveres, é uma prova de que podemos, sim, construir uma geração, formar uma geração de defensores do que é correto e justo.

Se as crianças foram até o Poder Judiciário acreano, hoje, para conhecer o pontapé inicial desse programa, tenho certeza de que o projeto Cidadania e Justiça na Escola vai produzir resultados fantásticos indo diretamente às escolas.

Então, é nesse sentido, Senador Paim, que faço esse reconhecimento, essa saudação, esse cumprimento ao Desembargador Adair José Longuini, a todos os desembargadores componentes do Tribunal de Justiça do Estado e, particularmente, à Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza, que é a coordenadora do projeto Cidadania e Justiça na Escola, que foi apresentado hoje para as escolas da rede municipal de ensino de Rio Branco, mas que chegará a todos os Municípios e, certamente, vai ser um programa que vai produzir uma geração muito mais consciente para o futuro.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar também alguns minutos desta minha fala para fazer duas saudações muito importantes.

A primeira delas. Quero apresentar meus cumprimentos à professora e economista Maria da Conceição Tavares pelo merecido prêmio recebido hoje pela manhã das mãos da Presidenta Dilma Rousseff.

A Prof. Maria da Conceição Tavares recebeu o prêmio Almirante Álvaro Alberto para Ciência e Tecnologia, no Palácio do Planalto. Essa premiação é destinada ao reconhecimento de pesquisadores brasileiros por seus trabalhos desenvolvidos em favor do avanço da ciência e pela transferência de conhecimento da Academia ao setor produtivo.

Na homenagem, a Presidenta Dilma Rousseff destacou ter sido aluna da Prof. Maria da Conceição Tavares e afirmou que a tem como referência pelo seu compromisso com o desenvolvimento do Brasil.

A Prof. Maria da Conceição Tavares é Doutora em Economia da Indústria e da Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e já foi Deputada Federal pelo Estado do Rio. É também autora de diversos livros sobre desenvolvimento econômico. Vale ressaltar que, ao agradecer o prêmio, a Prof. Maria da Conceição Tavares ressaltou o desempenho positivo do Brasil com relação ao enfrentamento da crise inter-

nacional e desejou sorte à Presidenta Dilma Rousseff, afirmando aquilo que de vez em quando temos afirmado daqui da tribuna: que, graças a Deus, o Brasil está no caminho certo.

E hoje a Presidente Dilma ouviu elogios da própria economista Maria da Conceição Tavares, que sempre foi uma crítica contumaz desse modelo capitalista neoliberal que quer lucro a todo custo, mesmo que custe o mal-estar da população. Ela fez exatamente uma saudação à Presidente Dilma, dizendo que ela está conduzindo muito bem o Brasil. Graças a essa condução acertada, o Brasil não tem sido vítima da crise devastadora, que tem causado tantos danos à economia europeia e dos Estados Unidos.

A outra saudação, Presidente Paim, que eu gostaria de fazer é sobre a emoção e o significado nacional da cerimônia que aconteceu ontem no Palácio do Planalto para a instalação da Comissão da Verdade, uma comissão criada para trabalhar nas investigações em violações dos direitos humanos, entre 1946 e 1988, o que inclui o período do regime militar de 1964 a 1985.

Senador Paim, o senhor é testemunha, porque é um dos Senadores mais presentes em todos os trabalhos desta Casa, de quantas vezes a gente se pronunciou pelo orgulho que nós sentimos por pertencermos a esta Legislatura, pela simbologia das leis importantes que nós aprovamos, como a Lei da Livre Informação e, principalmente, a lei que instituiu essa Comissão da Verdade. Então, foi um esforço tremendo para que isso acontecesse. Houve muita polêmica, mas finalmente foi aprovada aqui e sancionada pela Presidente Dilma. E ontem foi instalada a Comissão da Verdade, composta por sete pessoas de altíssima respeitabilidade.

Quero dizer, ainda, que por conta de uma audiência pública de que eu tinha de participar aqui na Comissão de Educação, em que se debateu a respeito do livro didático, eu não pude me fazer presente a esse ato no Palácio do Planalto, mas acompanhei todas as notícias e vi o quanto foi emocionante a presença do ex-Presidente Lula, do ex-Presidente Fernando Henrique, do ex-Presidente Collor, do ex-Presidente Sarney e também a menção ao ex-Presidente Itamar Franco, que não está mais entre nós.

Foi algo extremamente emocionante e que fez um resgate da história. E, mais importante, a Presidente Dilma procurou mostrar que não se trata de nenhuma revanche, não se trata de reescrever a história para tentar punir os que a escreveram de maneira diferenciada, mas simplesmente para fazer com que a população tenha acesso à verdadeira história do Brasil. Então, por isso, eu queria fazer essa menção. O correto seria ter feito isso ontem, mas como estava

muito disputado o plenário, eu tive de estender esse cumprimento para fazê-lo hoje.

Ao instalar a Comissão, a Presidenta Dilma Rousseff, detentora de uma biografia fantástica de luta pela liberdade, de cidadã presa e torturada durante o regime militar, emocionou-se e chegou às lágrimas.

Essa Comissão, ela destacou, não é motivada pelo revanchismo, pelo ódio ou pelo desejo de reescrever a história de uma forma diferente do que aconteceu. A motivação da Comissão é permitir que a atual geração e as novas gerações conheçam a totalidade da história do Brasil.

Ao lado dos ex-Presidentes a que fiz referência, a Presidenta Dilma se emocionou e emocionou todos ao dizer que o Brasil merece a verdade e que merecem a verdade aqueles que perderam amigos e parentes e que continuam sofrendo com isso.

O ex-Presidente Lula também fez uma consideração importante. Ele disse que a Comissão da Verdade representa um passo importante que a sociedade deu na conquista da democracia. E ele tem razão.

A Comissão da Verdade foi criada pela Lei 12.528, de 18 de novembro de 2011.

A Comissão Nacional da Verdade irá trabalhar com investigações, pelo prazo de dois anos, para, em seguida, apresentar uma conclusão que identifique e torne públicos, sem caráter punitivo, as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos.

Um texto produzido pelo Núcleo de Preservação da Memória Política de São Paulo aponta que o primeiro objetivo de uma Comissão da Verdade é descobrir, esclarecer e reconhecer os abusos do passado, dando voz às vítimas. Deve estabelecer um registro apurado do passado histórico, por meio de testemunho das vítimas que, muitas vezes, ainda hoje permanecem em silêncio. É ouvindo essas vítimas que poderemos construir a "história silenciada" desse período sombrio.

Mas uma Comissão da Verdade tem, também, o objetivo de combater a impunidade, ao revelar as causas e as motivações do regime que cometeu os atos de violência e repressão, identificando aqueles que foram responsáveis pelos abusos cometidos.

Com isso, diz o estudo, além de desvendar as responsabilidades no passado, pode ajudar grandemente a definição de uma nova política pública de transparência e de combate à impunidade, e definições no estabelecimento de políticas públicas de reparações individuais ou coletivas.

A Comissão da Verdade deverá, ainda, restaurar a dignidade e facilitar o direito das vítimas à verdade; e promover, por meio do relatório final, o reconheci-

mento público e oficial de abusos cometidos, de forma a contribuir para a Justiça.

Ao longo dos anos, Senador Paim, desde 1974, há comissões da verdade sendo formadas em todo o mundo, sob diversos nomes.

Na Argentina, Uganda e Sri Lanka, por exemplo, tiveram o nome de Comissão Nacional sobre os Desaparecidos; no Equador, no Haiti, nas Ilhas Maurício, no Paraguai e em Togo, foi Comissão da Verdade e da Justiça; na Guatemala teve o nome de Comissão do Esclarecimento Histórico, e em muitos outros países, como África do Sul, Chile e Peru, por exemplo, ela recebeu o nome de Comissão da Verdade e da Reconciliação.

Aqui, no Brasil, chama-se Comissão Nacional da Verdade e marca um processo de transição democrática em nosso País.

Como bem ressaltou a nossa Presidenta Dilma, a solenidade de instalação da Comissão da Verdade é a celebração da transparência e uma iniciativa do Estado brasileiro e não apenas uma ação de Governo. É uma ação de diversos Governos e de ações populares ao longo dos anos.

Fazemos coro com a Presidenta quando diz que todo o processo que culminou na Comissão da Verdade iniciou-se nas lutas do povo brasileiro, pelas liberdades democráticas, pela anistia, pelas eleições diretas, pela Constituinte, pela estabilidade econômica, pelo crescimento com inclusão social. Foi realmente um processo construído durante cada um dos Governos eleitos depois da ditadura. E foi um processo construído a muitas mãos, com o esforço de muitos brasileiros militantes que se dedicaram a essa causa.

Assim como também é resultado de um processo democrático a Lei de Acesso à Informação, que passa a vigorar, desde ontem, como uma expressão da transparência do Estado, uma garantia básica de segurança e uma proteção para o cidadão.

Com essa lei, os dados relativos a violações de direitos humanos já não poderão ser reservados, secretos ou ultrassecretos. Ao contrário. A Lei de Acesso à Informação garante à população o direito de conhecer os atos de Governo e de Estado por meio das melhores tecnologias de informação. É, de fato, uma lei de transparência obrigatória.

Por todos esses fatos, cumprimentamos aqui os ex-Presidentes do Regime Democrático, os nobres Senadores e representantes da população brasileira. Vale ressaltar que esta matéria foi relatada no Senado pelo eminentíssimo Senador Aloysio Nunes Ferreira. Também temos aqui a presença do Senador Walter Pinheiro, que relatou a Lei de Livre Acesso à Informação, outro debate muito interessante que aconteceu.

Então, por todos esses aspectos, apresento aqui os meus cumprimentos a todos os cidadãos brasileiros por essa conquista histórica. Nossa defesa é de que a verdade, a justiça e a reparação configuram uma unidade integral e indivisível; e seu conjunto é a melhor maneira de se concretizar uma democracia. A melhor maneira de se concretizar uma democracia é a verdade, e, como disse o nosso Senador Walter Pinheiro, na sessão de ontem, na expressão bíblica existe uma frase fundamental: "Conhecerás a verdade, e a verdade vos libertará".

Então, a verdade é um instrumento de libertação fundamental. E, nesse sentido, queremos trabalhar cada vez mais com transparência, cada vez mais com verdade, para o engrandecimento desse nosso Brasil que amamos. Queremos tê-lo sempre produzindo melhores resultados para o seu povo e gerando melhores condições de vida para todos e cada um dos brasileiros.

Gostaria de pedir a atenção de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que esses textos sejam transcritos em sua íntegra.

Muito obrigado, Senador Paim.

#### **SEGUEM, NA ÍNTegra, DISCURSOS DO SR. SENADOR ANIBAL DINIZ.**

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero registrar hoje a emoção e o significado nacional da cerimônia de instalação da Comissão Nacional da Verdade, uma comissão criada para trabalhar nas investigações em violações de direitos humanos entre 1946 e 1988, o que inclui o período do regime militar, de 1964 a 1985.

Ao instalar a comissão, a presidente Dilma Rousseff, detentora de uma biografia fantástica de luta pela liberdade, de cidadã presa e torturada durante o regime militar, emocionou-se e chegou às lágrimas.

Essa comissão, ela destacou, não é motivada pelo revanchismo, pelo ódio ou pelo desejo de reescrever a história de uma forma diferente do que aconteceu. A motivação da comissão é permitir que a atual geração e as novas gerações conheçam a totalidade de sua história.

Ao lado de quatro ex-presidentes do país, a presidente Dilma foi firme ao afirmar que o Brasil deve trabalhar unido para que o país se aproprie completamente da sua história.

A presidente Dilma se emocionou e emocionou a todos ao dizer que o Brasil merece a verdade e que merecem a verdade aqueles que perderam amigos e parentes e que continuam sofrendo.

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que participou dessa cerimônia ao lado dos ex-presidentes Fernando Henrique Cardoso, do nobre presidente deste

Senado, senador José Sarney, e do senador Fernando Collor, considerou que a Comissão da Verdade representa um passo importante que a sociedade deu na conquista da democracia.

E ele tem razão.

Criada pela Lei 12.528, de 18 de novembro de 2011, a Comissão Nacional da Verdade irá trabalhar com investigações pelo prazo de dois anos, para em seguida apresentar uma conclusão que identifique e torne público, sem caráter punitivo, as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos.

Um texto produzido pelo Núcleo de Preservação da Memória Política de São Paulo aponta que o primeiro objetivo de uma Comissão da Verdade é descobrir, esclarecer e reconhecer os abusos do passado, dando voz às vítimas.

Deve estabelecer um registro apurado do passado histórico, por meio de testemunho das vítimas que, muitas vezes ainda hoje, permanecem em silêncio. É ouvindo essas vítimas que poderemos constituir a "história silenciada" desse período sombrio.

Mas uma Comissão da Verdade tem também o objetivo de combater a impunidade, ao revelar as causas e as motivações do regime que cometeu os atos de violência e repressão, identificando aqueles que foram os responsáveis pelos abusos cometidos.

Com isso, diz o estudo, além de desvendar as responsabilidades no passado, pode ajudar grandemente a definição de uma nova política pública de transparência e de combate à impunidade, e de definições no estabelecimento de políticas públicas de reparações individuais e ou coletivas.

A Comissão da Verdade deverá ainda restaurar a dignidade e facilitar o direito das vítimas à verdade, e promover, por meio do relatório final, o reconhecimento público e oficial de abusos cometidos, de forma a contribuir para a Justiça.

Srs. Senadores, ao longo dos anos, desde 1974, há Comissões da Verdade sendo formadas em todo o mundo, sob diversos nomes.

Na Argentina, Uganda e Sri Lanka, por exemplo, tiveram o nome de "Comissão Nacional sobre os Desaparecidos"; no Equador, no Haiti, nas Ilhas Maurício, no Paraguai e em Togo foi "Comissão da Verdade e da Justiça"; na Guatemala teve o nome de "Comissão do Esclarecimento Histórico", e em muitos outros países (África do Sul, Chile e Peru, por exemplo) ela recebeu o nome de "Comissão da Verdade e da Reconciliação".

Aqui, no Brasil, chama-se Comissão Nacional da Verdade e marca um processo de transição democrática.

Como bem ressaltou a presidente Dilma, a solenidade de instalação da Comissão da Verdade é a celebração da transparência e uma iniciativa do Estado brasileiro e não apenas uma ação de governo. É uma ação de diversos governos e de ações populares ao longo dos anos.

Fazemos coro à presidente quando ela diz que todo o processo que culminou na Comissão da Verdade iniciou-se nas lutas do povo brasileiro, pelas liberdades democráticas, pela anistia, pelas eleições diretas, pela Constituinte, pela estabilidade econômica, pelo crescimento com inclusão social. Foi realmente um processo construído durante cada um dos governos eleitos depois da ditadura.

Assim como também é resultado de um processo democrático a Lei de Acesso à Informação, que passa a vigorar hoje como uma expressão da transparência do Estado, uma garantia básica de segurança e uma proteção para o cidadão.

Com essa lei os dados relativos a violações de direitos humanos já não poderão ser reservados, secretos ou ultrassecretos. Ao contrário: a Lei de Acesso à Informação garante à população o direito de conhecer os atos de governo e de Estado por meio das melhores tecnologias de informação. É, de fato, uma lei de transparência obrigatória.

Por todos esses fatos, cumprimentamos aqui, na figura dos ex-presidentes do regime democrático, na figura dos nobres senadores e representantes da população brasileira, na figura dos sete integrantes empossados hoje na Comissão da Verdade, todos os cidadãos brasileiros por essa conquista histórica.

Nossa defesa é de que a Verdade, a Justiça e a Reparação configuram uma unidade integral e indivisível e seu conjunto é a melhor maneira de se concretizar uma democracia.

Muito obrigado

Integrantes da Comissão da Verdade /Para conhecimento

Cláudio Fonteles - Mestre em Direito pela Universidade de Brasília (1983), foi procurador-geral de República entre 2003 e 2005. Como subprocurador-geral da República atuou no STF, na área criminal. Em 1991, coordenou a Câmara Criminal e a antiga Secretaria de Defesa dos Direitos Individuais e Interesses Difusos - Secodid (1987). Atuou no movimento político estudantil como secundarista e universitário e foi membro grupo Ação Popular (AP), que comandou a União Nacional dos Estudantes (UNE) na década de 60;

Gilson Dipp - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, é ministro do STJ (1998) e do TSE (2011). Foi juiz do TRF da 4a Região (1989) e presidente da institui-

ção (1993-1995). Atuou como Corregedor Nacional de Justiça (2008-2010);

José Carlos Dias - Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), foi ministro da Justiça (1999-2000) e presidente da Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, na qual atua como conselheiro. Atuou ainda como secretário de Justiça do Estado de São Paulo (1983-1987);

João Paulo Cavalcanti Filho - Graduado em Direito, atua como advogado, escritor e consultor. Foi presidente do CADE, ministro interino da Justiça e secretário-geral do Ministério da Justiça;

Maria Rita Kehl - Doutora em psicanálise pela PUC (1997), atua como psicanalista, ensaísta, crítica literária, poetisa e cronista brasileira. Foi editora do Jornal Movimento, um dos mais importantes nomes do jornalismo alternativo durante o regime militar no Brasil;

Paulo Sérgio Pinheiro - Doutor em Troisième Cycle, Doctoral ès études politiques, pela Université Paris 1 (Panthéon-Sorbonne), é professor, escritor e consultor. Foi secretário especial de direitos humanos e relator do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH (1996 e 2002). Atuou como relator da ONU para a Situação dos Direitos Humanos, em Burundi (1995-1998) e em Myanmar (2000-2008), e foi um dos representantes da sociedade civil na preparação do projeto da Comissão da Verdade. É relator da Infância da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e membro do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação - EBC;

Rosa Maria Cardoso da Cunha – Doutora em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (IUPERJ), é advogada criminalista, professora e escritora. Foi membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (1999-2002) e subsecretária de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (1991-1994).

Sr. Presidente, gostaria ainda, nesta tarde, de apresentar meus cumprimentos à professora e economista Maria da Conceição Tavares pelo merecido prêmio recebido nesta quinta-feira, pelas mãos da presidente, Dilma Rousseff.

A professora recebeu o prêmio Almirante Álvaro Alberto para Ciência e Tecnologia, no Palácio do Planalto. Essa premiação é destinada ao reconhecimento de pesquisadores brasileiros por seus trabalhos desenvolvidos em favor do avanço da ciência e pela transferência de conhecimento da academia ao setor produtivo.

Na homenagem, a presidente Dilma Rousseff destacou ter sido aluna da professora Maria da Conceição Tavares e afirmou que a tem como referência, pelo seu compromisso com o desenvolvimento do Brasil.

A professora Maria da Conceição Tavares é doutora em Economia da Indústria e da Tecnologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e já foi deputada federal pelo Estado do Rio. É também autora de diversos livros sobre desenvolvimento econômico.

Ao agradecer o freemu, Maria da Conceição Tavares ressaltou o desempenho positivo do Brasil com relação ao enfrentamento da crise internacional e desejou à presidente sucesso na condução de estratégias de desenvolvimento nacional.

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ouvintes e telespectadores da Rádio e da TV Senado, ocupo a tribuna de Casa hoje para exaltar uma iniciativa que considero bastante elogiável e que tem enorme alcance social.

Não se trata de algo novo, mas certamente tem no novo a sua essência.

Estou me referindo ao Projeto Cidadania e Justiça na Escola, uma iniciativa da Associação dos Magistrados Brasileiros voltada à primeira infância e que procura incutir na criança, desde logo, noções de seus direitos e deveres para que ela seja no futuro um cidadão ou uma cidadã consciente de seu papel na sociedade.

A proposta tem o aval do Ministério da Justiça e busca modernizar e qualificar a prestação do serviço judiciário por meio da Secretaria de Reforma do Judiciário. Essa proposta tem promovido reformas legislativas e de gestão do Sistema de Justiça.

A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, promoveu a Reforma do Judiciário que contemplou também a assinatura do 2º Pacto Republicano de Estado, que foi firmado entre os presidentes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em 2009.

Com isso, o governo federal ampliou ainda mais a sua preocupação em produzir novos instrumentos legais e desenvolver políticas públicas voltadas à consolidação de uma Sistema de Justiça mais acessível, ágil e eficaz, tendo em mente a atenção especial à proteção e afirmação dos direitos fundamentais da população.

O programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI contempla ações de democratização e acesso à Justiça em todos os níveis.

Este é, inclusive, o principal instrumento do Ministério da Justiça que busca contribuir para a diminuição da violência e a construção de uma sociedade mais harmônica.

O Projeto Cidadania e Justiça na Escola pretende contribuir para isso, promovendo também uma aproximação bastante salutar entre os magistrados e a sociedade.

Este mesmo programa edita regularmente a revista Brazilzinho – Cartilha da Justiça, uma revista em

quadrinhos voltada para o público infantil que é uma resposta do Ministério da Justiça à constatação feita pela Associação dos Magistrados Brasileiros de que a maior parte da população brasileira não conhece – como deveria conhecer – seus direitos, deveres, e tampouco as atribuições e o funcionamento do Poder Judiciário brasileiro.

Ou seja, a sociedade se sente distante da Justiça, porque não conhece a Justiça.

Esta cartilha – busca fazer esta aproximação.

Ela contém belas e didáticas ilustrações em linguagem simples, direta, e, bem ao gosto da criançada, mostra de maneira divertida e pedagógica, quais são os direitos e deveres de cada cidadão, e o papel que cada poder -Executivo, Legislativo ou Judiciário exercem na sociedade.

Mostra também a hierarquia destes poderes, a competência e limites de cada um.

Para que este aprendizado chegue à população, as crianças, alunos do ensino básico, foram as escolhidas.

E esta escolha não se deu por acaso. Ela se deu, porque as crianças são e serão sempre multiplicadores do conhecimento. Nestas e nas próximas gerações.

A cartilha Brazilzinho foi lançada inicialmente em 1992 e já chegou a aproximadamente 13 milhões de alunos.

Ela também foi elaborada de acordo com os preceitos de currículo escolar estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O alcance social e educativo da cartilha, como disse antes, é incomensurável mas, segundo o Ministério da Justiça, até 2010, ela estava presente em apenas 19 dos 27 estados e no Distrito Federal.

Digo apenas porque, diante do enorme alcance social, ela já deveria estar presente em todo o país.

Mas quero ressaltar também Senhor (a) Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Quero ressaltar que no Acre o Programa Cidadania e Justiça Também se Aprende na Escola, foi lançada na manhã desta quinta-feira no auditório do Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em uma cerimônia da qual participaram os membros do Poder Judiciário Acreano, convidados e, principalmente, algumas dezenas de alunos da 5a série do ensino fundamental de escolas municipais de Rio Branco.

Por sinal, Carlos Eduardo Montes Pinto, um menino muito inteligente, de dez anos de idade, foi o escolhido para fazer uma saudação aos presentes e deu um show de desenvoltura e conhecimento disso tudo o que estamos falando.

Por esta demonstração, certamente Carlos Eduardo será no futuro um adulto consciente de seus di-

reitos e deveres neste país que o aguarda no futuro e que certamente ajudará a construir a nação que todos nós sonhamos.

Se as crianças foram até a sede do Poder Judiciário Acreano, o Projeto Cidadania e Justiça na Escola irá até as crianças.

A ideia é essa mesmo.

Magistrados, juizes, desembargadores, e colaboradores, deixarão em alguns momentos seus gabinetes, seus milhares de processo em tramitação e irão para as salas de aula, proferir palestras, irão ensinar a cerca de mil crianças de dez escolas municipais de Rio Branco inicialmente, quais são os seus direitos, seus deveres, e como funcionam os poderes constituídos deste gigante país federativo e tão complexo em suas estruturas enquanto Estado, e um Estado democrático de fato, e de direito.

Aqui mesmo nesta Casa, já tivemos a oportunidade de receber com orgulho crianças de escolas públicas que vieram até aqui para conhecer o Congresso Nacional - O Senado, a Câmara dos Deputados.

Isso está sendo multiplicado. No Acre, esta preocupação de aproximar a população do Poder Judiciário também não é nova.

Foi na gestão do atual senador Jorge Viana, da qual tive o privilégio e o prazer de integrar como secretário de Comunicação, que o desembargador Arquilau de Castro Melo instituiu o Projeto Cidadão, uma iniciativa que envolve parceiros públicos ou privados, a sociedade civil organizada, para assegurar cidadania plena ao povo do meu querido Acre.

Por este programa, anualmente milhares de pessoas de todas as faixas etárias e condição social, tem a oportunidade de obter documentos como carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e tantos outros documentos essenciais no cotidiano do cidadão.

O Projeto Cidadão propicia ainda o sonho de milhares de homens e mulheres que sonham em ter a sua situação civil regularizada, por meio de casamentos coletivos, que já viraram tradição no Acre, nos quais o casal obtém a certidão de casamento e o estado civil que tanto desejavam.

De quebra, o Projeto Cidadão oferece ainda atendimentos médicos, vacinação, corte de cabelo e, além de outros serviços, promove palestras e distribui informativos sobre prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids, as DSTs, gravidez na adolescência, e outros temas não menos importantes.

A Justiça Itinerante também é uma outra iniciativa louvável do Poder Judiciário Acreano, que faz com que os direitos do cidadão sejam assegurados ainda em

sua cidade, em seu bairro, por meio de conciliadores disponibilizados pelo Tribunal de Justiça.

Esta iniciativa desburocratiza, agiliza e assegura acordos amigáveis entre as partes que estejam em conflito.

A Justiça Itinerante semeia a paz a paz e a concórdia e ainda desafoga etapas posteriores do trâmite judiciário que todos nós sabemos é complexa, lenta e onerosa para os cofres públicos.

Mas não posso deixar de dizer também, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que o Projeto Cidadania e Justiça na Escola está sendo implantado, a partir de hoje no Acre, graças aos esforços pessoais dos desembargadores Adair Longhini, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e Eva Evangelista de Souza, diretora da Escola da Magistratura do Acre.

Para isso, além da cartilha Brazilzinho, outros materiais didáticos também serão utilizados neste projeto, como a exibição de vídeos educativos sobre diversos temas, distribuição do Estatuto da Criança e do Adolescente, exemplares da Constituição Federal e muitos outros recursos com este mesmo objetivo.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, quero me congratular com o presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, desembargador Adair Longhini, com a Diretora da Escola da Magistratura do Estado Acre, desembargadoras Eva Evangelista de Souza, com os demais desembargadores e magistrados daquela Corte, por tão louvável iniciativa.

Tanto o desembargador Longhini, quanto a desembargadora Eva Evangelista, não se cansam de afirmar que "não basta aplicar a justiça, aos olhos cegos da lei, ou seja, a fazer justiça sob a mira da caneta fria e às vezes até insensível; É preciso promover a Justiça, levando em conta os aspectos humanos e sociais que envolvem a sociedade".

Iniciativas como estas que tive o prazer de esmiuçar neste pronunciamento, devem inspirar outras iniciativas que possam contribuir cada vez mais para a consolidação do papel que o Poder Judiciário deve desempenhar para o fortalecimento de uma consciência crítica e mais definida de direitos e deveres, pressupostos essenciais, fundamentais mesmo, para o pleno exercício da verdadeira cidadania.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Aníbal Diniz, a sua solicitação será atendida na forma do Regimento.

Está inscrito como Líder o Senador Walter Pinheiro e, em seguida, o Líder Romero Jucá. (Pausa.)

Por permuta realizada, passamos a palavra, ao Líder do PMDB, Senador Romero Jucá. Em seguida, o Líder do PT, Senador Walter Pinheiro.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Walter Pinheiro pela permuta.

Falarei rapidamente, Sr. Presidente, para tratar de três temas.

Primeiro, registrando a importância da comissão especial que está tramitando na Câmara dos Deputados, discutindo projeto de minha autoria, o Projeto de Lei nº 1610, que regulamenta a mineração em área indígena.

Como todos sabem, a Constituição de 1988 autoriza a mineração em área indígena, mas registra que uma lei vai definir como a autorização congressual se dará para que ocorra a mineração em terra indígena. E esse meu projeto de lei, de 1996, aprovado por unanimidade aqui no Senado, foi para a Câmara dos Deputados e já tramita em várias comissões.

Agora, uma comissão especial, no último estágio, presidida pelo Padre Ton e relatada pelo Deputado Federal Édio Lopes, do PMDB de Roraima, que conhece a realidade da Amazônia, que conhece a realidade das comunidades indígenas, e que está fazendo um grande trabalho. Essa comunidade, Presidente Paulo Paim, está ouvindo todos os segmentos. Esteve, alguns dias atrás, em São Gabriel da Cachoeira, no rio Amazonas, ouvindo a comunidade indígena. Esteve também em Presidente Figueiredo. E esta semana parte da Comissão encontra-se no Canadá, avaliando as experiências de mineração em terra indígena no Canadá, que tem uma legislação parecida com essa legislação brasileira que queremos implantar. Além disso, Deputados já estiveram na Austrália, avaliando os impactos e a forma de atuação da mineração em comunidades indígenas daquele país.

Vale registrar que, tanto na Austrália como no Canadá, as comunidades indígenas cresceram. Elas tiveram um papel relevante nesse processo do rendimento da mineração e evoluíram bastante através de posições que geraram atividades econômicas para a comunidade indígena.

Então, quero aqui registrar a importância desse debate. Para o Brasil, é muito importante fazer a regulamentação desse artigo da Constituição, porque é fundamental que cada comunidade indígena tenha a opção de querer ou não querer que haja mineração em suas terras.

Quero dizer que a lei pretende fazer licitação pública para que seja autorizada a mineração. Haverá pagamento de *royalties* ao Poder Público e também

à população indígena. Ganhará o direito à mineração aquele que pagar mais à comunidade indígena. Portanto, haverá uma licitação acompanhada pelo Ministério Público. Haverá todo o cuidado ambiental, todo o cuidado antropológico da Funai.

Ou seja, é uma lei que prevê uma série de pré-requisitos de acompanhamento e de fiscalização e que terá também a posição atenta do Congresso Nacional, porque cada alvará terá que ser autorizado pelo Congresso Nacional. Havendo qualquer risco para a comunidade indígena, havendo qualquer problema, poderá o Congresso Nacional suspender de pronto essa autorização, portanto, preservando as comunidades indígenas.

Eu gostaria de registrar o excelente trabalho feito pela comissão especial e dizer que essa matéria deverá voltar ao Senado, porque a proposta da Câmara dos Deputados está fazendo modificações nessa proposta minha, do Senado Federal. Portanto, o Senado dará a última palavra, como Casa revisora, logo após a aprovação dessa matéria, que eu espero que ocorra este ano.

O segundo registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, é que nós estaremos, no sábado, na cidade de Caracaraí, no interior de Roraima, inaugurando uma linha de transmissão que leve energia para o interior do Estado. Batalhei esses recursos, conseguimos recursos no BNDES, para interiorizar a energia de Roraima. Energia é um dos grandes desafios do nosso interior, porque os sistemas hoje, no interior, são isolados, são sistemas a óleo diesel, que poluem, que não têm qualidade, onde falta muita luz. E o Governador José de Anchieta estará inaugurando essa obra do linhão de energia de 69kV, que abastecerá os Municípios de Iracema, Mucajá e Caracaraí.

Então, fico feliz por ter contribuído com esse trabalho. Estaremos lá na inauguração, como estaremos também na inauguração, segunda-feira, do novo armazém alfandegado da Infraero, no Aeroporto Internacional de Boa Vista. Desde 2009, nós lutamos por essa obra. Fomos atrás da Infraero, batalhamos e conseguimos os recursos, e a obra está sendo entregue na próxima segunda-feira, permitindo, assim, que esse armazém alfandegado dê sustentação à Área de Livre Comércio e à ZPE de Boa Vista. Portanto, é um instrumento importante para o comércio, para a importação, enfim, para a atividade econômica do nosso Estado.

Eu quero agradecer ao Presidente Gustavo do Vale e à direção da Infraero, que estará em Boa Vista, na segunda-feira, exatamente fazendo essa inauguração, entregando essa obra importante para a economia do Estado.

Eram esses registros que gostaria de fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Romero Jucá, que fez o seu pronunciamento. Houve uma permuta entre o Senador Romero Jucá e o Senador Walter Pinheiro.

Agora, o Senador Walter Pinheiro e, em seguida, o Senador...

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO) – (*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eles fizeram uma permuta.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Ô Acir, intercalado significa dizer que o próximo vai ficar calado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Deputados... Perdão! É o velho vício, Paim, da nossa Câmara! Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quero, neste fim de tarde, falar um pouco sobre este dia, dia 17, que é comemorado pela União Internacional de Telecomunicações (UIT) como o Dia Mundial das Telecomunicações e da Sociedade da Informação.

O dia de hoje, para uma quinta-feira, foi extremamente agitado, com uma boa reunião da CPMI e com discussões importantes na Comissão de Agricultura, tão bem conduzida pelo nosso Líder Acir Gurgacz, que começou a reunião às 8 horas, numa demonstração da importância do tema ali tratado.

Como trata de coisas do campo, Senador Acir, creio que é correto que a reunião da Comissão comece cedo, porque, logo cedo, os agricultores estão antenados.

E o tema que estamos discutindo é muito importante, pois trata da solução definitiva para essas questões que envolvem financiamento, crédito, renegociação de dívidas, enfim, uma série de coisas relativas ao campo do Brasil. E há também a situação de calamidade provocada tanto pelo excesso de chuvas em determinadas regiões, como pela seca no Nordeste.

Como eu estava dizendo aqui, Senador Paulo Paim, no dia de hoje, comemora-se uma data importantíssima por conta do avanço que alcançamos nessa área, debatendo a tecnologia da informação, as comunicações, a era da emancipação de diversas frentes.

O tema faz sentido principalmente quando tratamos da crescente participação da mulher na sociedade brasileira e na sociedade mundial. Esses avanços são responsáveis pela demanda cada vez maior por parte das mulheres em relação aos veículos de comunicação e aos instrumentos e ferramentas da comunicação. Tratamos muito do crescimento do número de lares chefiados por mulheres, o que, efetivamente, demanda uma ampliação na participação na área tecnológica, no mercado de trabalho. Hoje, a mãe é também chefe de família, é trabalhadora. É importante a lembrança

da União Internacional de Telecomunicações (UIT) de que esse crescimento tem sido responsável também pelo crescimento do uso da banda larga móvel em 2011, quase 100%, Paulo Paim, em relação ao ano anterior. Portanto, registra-se um número expressivo de mulheres que passou a fazer parte de um contexto de utilização diária de veículos de comunicação, de ferramentas do novo tempo e de acesso à informação. Foram 41,1 milhões de acessos contra 20,6 milhões em 2010.

Pesquisas feitas pela Huawei, uma das fabricantes de equipamentos nessa área de telecomunicações, e pela própria Consultoria de Telecomunicações Teleco trazem informações importantes. O registro fundamental é o de que 84% da população brasileira vivem em áreas cobertas por banda larga móvel. Oitenta e quatro por cento vivem em áreas cobertas por banda larga móvel! Isso significa um aumento de 15,7%, de quase 16%, em relação a 2010.

O percentual de Municípios no Brasil com acesso à Internet rápida móvel chegou a 48,6%. É importante lembrar que, em 2010, esse índice era de 23,4%. Quando, por exemplo, o Senador Renan fez o relatório dele sobre o comércio eletrônico, fiz questão de registrar que, na relação 2011/2010, nove milhões de pessoas a mais adentraram a Rede Mundial de Computadores para fazer compras eletronicamente. Desses nove milhões de pessoas, 60% vêm da classe C. Aqui, dei um dado exatamente a partir do que significa a entrada desse movimento de mulheres no sistema de comunicações. Nesse outro particular, tratamos da mudança econômica ou da relação social ou da distribuição de renda, com o ingresso de 60% desses nove milhões exatamente no comércio eletrônico.

Essa Consultoria estima ainda que, neste ano, os acessos à banda larga no País cheguem a 73 milhões, número que deve subir, numa perspectiva obviamente tímida, para 124 milhões, em 2014.

Hoje, no Brasil, 20,9% das receitas das operadoras provêm dos serviços de dados, número menor do que a média do Japão, é óbvio. São 50% no Japão. Nos Estados Unidos, em compensação, já cai um pouco para 40% e, na Europa, para 30%. É óbvio que estamos falando de três grandes centros avançados tecnologicamente, que fizeram uso dessas ferramentas muito tempo antes de nós. Mesmo assim, estamos chegando junto, apesar de todas as disparidades e desigualdades.

Ainda de acordo com a pesquisa, a banda larga fixa cresceu 19,6% em um ano no Brasil, passando de 13,8 milhões de acesso, em 2010, para 16,5 milhões, em 2011. No ano passado, a porcentagem de Municípios brasileiros com disponibilidade de banda

larga – portanto, com uma oferta em alta velocidade – era de 99,8% contra 81%, em 2010, segundo esse próprio estudo.

O crescimento é bem maior do que a média mundial, que foi de 26,2%, de acordo com a própria União Internacional de Telecomunicações (UIT). Apesar desse crescimento, o Brasil ainda ocupa a 73ª posição no ranking dos 154 países que têm mais domicílios com acesso à Internet, segundo o novo mapa de inclusão digital divulgado pela própria Fundação Getúlio Vargas.

De acordo com o levantamento, apenas 33% das moradias brasileiras contam com acesso à Rede Mundial de Computadores. Ainda estamos atrás do Uruguai e do Chile e à frente apenas do México, da África do Sul e da Índia.

Há outros pontos importantes. Nós poderíamos citar, por exemplo, que os quatro primeiros países com mais moradias com acesso à Rede Mundial de Computadores são países situados numa banda do mundo que todo mundo aprendeu a olhar com certa acuidade: a Suécia, a Islândia, a Dinamarca e a Holanda. Lá, mais de 90% dos domicílios têm acesso à Internet. Na Suécia, a mais bem colocada, 97% das casas têm acesso à Internet, inclusive na região mais remota da Suécia, meu caro Paulo Paim.

Tive a oportunidade, inclusive, de verificar isso *in locu*. Por isso, temos feito um esforço enorme para que o leilão da Anatel, que vai disponibilizar novas faixas de frequência, abra imediatamente a frequência de 450 MHz, para que a gente tenha a oportunidade de, em diminuindo a frequência, ampliar o raio de cobertura e de chegar às zonas remotas. Fiquei contente, porque soube que uma das empresas suecas que opera exatamente nas regiões remotas daquele país tem procurado se habilitar para disputar o leilão no Brasil, ampliando, assim, a oferta de *players*, de empresas, de operadores para essa área de telecomunicações em nosso País.

Um dos entraves à universalização da Internet entre nós é o fato de o Brasil ser um dos países do mundo com maior carga tributária, tanto sobre os serviços de energia, como sobre os serviços de comunicação. Energia é insumo básico para o desenvolvimento, e telecomunicações idem, apesar de muita gente não raciocinar assim.

De acordo com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), a tarifa industrial de consumo de energia elétrica chega a uma média de R\$329,00 por megawatt/hora.

Portanto, são 53% acima da média global. Nos Estados Unidos, 117; na Alemanha, 283. Estou me referindo a esse valor por megawatt, no caso específico de cada país, fazendo a devida conversão.

Felizmente, o Governo se esforça para mudar. A carga tributária para telecomunicações ainda atinge, meu caro Paulo Paim, algo em torno de 42%, 43% da conta de telefone ou da conta do serviço, até porque, hoje, não falamos mais em voz, falamos em quadribanda, quadriplay, enfim, serviços de dados, voz, Internet. E é importante lembrar, por exemplo, outros serviços como mensagens. Hoje, você tem uma ferramenta que não é mais só um aparelho telefônico. Então, esse esforço do Governo para impulsionar a atividade econômica tem sido importante e decisivo nesse campo de batalha para superarmos essas dificuldades.

Além da redução dos custos de energia para o setor produtivo, a equipe econômica examina também esses encargos, de que forma podem ser retirados da conta do telefone. Aliás, nesse novo tempo, não falamos mais nem por telefone, mas em móvel ou até em smartphone. Há várias utilizações ou nomenclaturas a partir de uma realidade completamente diferente.

Então, nós temos até o que comemorar neste dia internacional. A Câmara aprovou anteontem projeto que torna crime a invasão de computadores, violação de senhas, obtenção de dados e autorizações. As ações dos *hackers*. Aprovamos aqui várias leis como a própria questão do audiovisual brasileiro, a TV por assinatura, a possibilidade de ampliar essa gama de serviço, a entrada da TV digital, diversas outras frentes importantes, permitindo também um novo acordo para essa expansão de banda larga.

Continuo insistindo na nossa esperança com a construção do anel ótico ali, na região Norte; a implantação de cabos de fibra ótica, principalmente no Norte, Nordeste e Centro-Oeste; o fato inclusive de trabalharmos de maneira mais crescente, no sentido de capilarizar os serviços não só para chegarmos ao atendimento de uma operadora de telecomunicações

Mas eu quero comemorar esse Dia Internacional das Telecomunicações muito mais em outra linha: na possibilidade efetiva de você usar essas ferramentas para levar serviços, serviços de saúde, de educação, de segurança; serviços de informação para, por exemplo, alterações climáticas, para agricultura e até para prevenção de desastres. Serviços importantes, meu caro Paulo Paim, de telemedicina, de teleimagem. Em lugares onde você não pode ter uma estrutura que permita um atendimento à altura, você pode transmitir para os grandes centros; portanto, estabelecendo novos parâmetros. Serviços como bancarização, permitir que através dessa nova ferramenta o banco se desloque; que as pessoas possam receber o seu *Bolsa Família*, o seu crédito da agricultura familiar onde vivem, onde laboram, sem a necessidade de se deslocarem quilômetros e quilômetros de distância para uma agência

bancária, e poderem fazer a transação ali, no mesmo local onde vivem.

Portanto, acho que é fundamental que essas questões sejam tratadas de maneira a entender que o dia 17 de maio, comemorado de forma muito, eu diria até entusiasmada por parte da OIT, tem a ver com essa grande revolução.

E eu quero encerrar, meu caro Paulo Paim, fornecendo um dado aqui bem comparativo. O Senador Acir Gurgacz viajou comigo este Brasil inteiro; eu, ele, o Senador Vital e o Deputado Arlindo Chinaglia. E, quando se faz a comparação desse setor com o Orçamento, dá para ver a força desse setor, Senador Acir. Eu estou falando de uma área que hoje, ou de um segmento da economia, que movimenta R\$150 bilhões por ano. E olha que eu não estou incluindo aí o sistema de radiodifusão. Se eu botar o sistema de radiodifusão, vai aumentar um pouquinho mais, e esse pouquinho mais, Senador Acir Gurgacz, vai ficar maior do que o investimento que está previsto no Orçamento da União. O Orçamento da União para 2012 é de R\$165 bilhões. Dos R\$165 bilhões, R\$106 bilhões advêm das estatais. Portanto, só em relação ao setor de telecomunicações, somado com o setor de radiodifusão, compreendendo a área de comunicação – e é óbvio que eu não estou botando aí, Senador Renan, os R\$20 bilhões movimentados no comércio eletrônico no ano passado –, eu já estaria falando em quase R\$200 bilhões. Portanto, essa área, sozinha, superou o que nós temos de investimento para o ano de 2012 na previsão do Orçamento da União.

Portanto, o que temos de comemorar é esse movimento na economia, esse facilitar da vida das pessoas. Mas muito tem que se cobrar e muito tem que se buscar, porque precisamos chegar, Senador Jorge Viana, com esse mesmo serviço a todos os rincões, a todos os lugares: no Norte, no Nordeste, no Centro-Oeste, no interior deste País. Não há mais por que se tratar essa coisa a partir de grandes centros.

Lembro-me que, num tempo não muito distante, quando se falava nesse tipo de serviço, todo mundo só imaginava ali, na Paulista, ou em Brasília, ou até nos grandes centros, ainda que nas capitais do Norte e Nordeste; mas sempre mesmo nas capitais, nos centros. Na periferia das capitais nem sequer se falava disso. Porque diziam: “Não, o problema é que a gente tem uma defasagem em relação ao resto do mundo”.

Hoje, estamos tratando isso no mesmo momento em que o mundo inteiro está tratando. Não há mais necessidade, Jorge Viana, de nos enrolar, parecendo aquela relação do português com índio, que trocava caixa de fósforos por espelho.

Basta ver pelos aparelhos que nós usamos, Senador Renan. Quem não se lembra do tijolão, aquele aparelho que inclusive no nome havia um PT, Senador Jorge Viana? O PT550. Parecia um tijolo. Veio para o Brasil como uma verdadeira desova. Na medida em que centros mais avançados, como os Estados Unidos da América, como o centro europeu partiam para utilizar equipamentos muito mais modernos, ágeis, mais leves, a indústria desovava esses equipamentos aqui no Brasil. Agora, estamos inclusive vivendo o mesmo momento de lançamento dessas novidades; portanto, em qualquer lugar.

Agora, não queremos ser apenas mercado consumidor. É necessário que as empresas adotem postura, porque de nada adianta, Senador Renan, distribuir tablets, smartphones e mais não sei o quê se a rede não estiver chegando, se não houver disponibilidade de banda larga em cada lugar. Se não vamos continuar convivendo com a mesma lógica de sempre: na mão de poucos e concentrado nos grandes centros.

Um aparte ao Senador Jorge Viana e aí encerro, meu caro Senador Paulo Paim, meu pronunciamento nesta tarde.

**O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC)** – Faço questão, meu caro Líder, de aparteá-lo. V. Ex<sup>a</sup> é nosso Líder nesta Casa e um dos Parlamentares que trouxeram da Câmara essa luta e que tem qualificado o debate aqui, no Senado. Essa área que V. Ex<sup>a</sup> conhece tanto e a qual se dedica por toda a vida tem tido grandes avanços graças também ao nosso Governo, ao nosso País e ao momento em que estamos vivendo. Tenho falado que, talvez, essa seja a única área com a qual já entramos, de fato, no séc. XXI, quando o tema é a comunicação, é a revolução das possibilidades que o uso de tecnologias está permitindo. Mais do que isto: essa área está ajudando para que o mundo fique mais democrático, para que as relações aconteçam. É óbvio que ainda há desafios enormes pela frente, mas devo dizer que, no caso brasileiro, é visível que nós estamos conseguindo – seja no Acre, onde ainda temos muito o que avançar – fazer com que haja uma política de País, de inclusão, nessa conquista que a evolução humana nos trouxe já para o séc. XXI, como um programa tão importante quanto o Luz Para Todos. Eu me lembro no Acre, há algumas décadas, quando eu ainda era criança, que se demorava um dia inteiro para se falar através da radiofonia. Buscavam-se dois auxiliares no caminho. Normalmente, uma radiofonia em Cuiabá e outra em Goiás para poder falar com o Rio de Janeiro, que era a capital. O Acre era território naquela época. Então, a situação era de extrema dificuldade. Hoje, estamos vendo que o Brasil começa a ser referência também nessa área para o mundo, mas tem muito o

que avançar. Esta minha intervenção, Senador, este meu aparte, é para parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e para dizer que esta semana tivemos um debate na Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle. Um dos convidados mencionou, quando a gente estava discutindo projetos de inovação, que tem de haver maior participação do setor privado nessa história e, principalmente, desenvolvimento de pesquisa. Usou como exemplo a Coreia. O governo investe lá mais ou menos 2%, 1,5% do PIB, que é um pouco do que está acontecendo aqui, mas o setor privado é quase três vezes isso. Aqui, no Brasil, não temos esse envolvimento que certamente precisamos ter. Para concluir, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> – até para que façam uso – que na semana que vem – e V. Ex<sup>a</sup> já atua nas redes sociais e faz um bom uso por conta de sua vida –, na próxima terça, vou lançar minha página na Internet. Terei também um endereço no Facebook e no Twitter. O Presidente Lula, hoje, também, está lançando a sua *fanpage*. Quero dizer, então, Senador, que graças à sua militância e ao acompanhamento que faz dessa área, desse setor, no mundo inteiro, temos aqui, no Senado, permanente atualização de onde estamos vindo e, especialmente, para onde podemos ir, a fim de estarmos na vanguarda dos avanços que a ciência e o conhecimento estão trazendo para todo o povo. Muito obrigado e parabéns!

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) – Obrigado.

Quero inclusive reafirmar que, graças a esse avanço, no dia de ontem, demos outro passo significativo em relação ao acesso à informação, à grande conquista: a disponibilização *on-line* de todos os atos, de todos os fatos e de todas as atitudes.

Um abraço.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem. Esse foi o Líder Walter Pinheiro.

Conforme combinado, enfim, não é Senador Acir, peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, porque foi um equívoco da Mesa.

Passo a palavra, com satisfação, ao Senador Acir Gurgacz.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito bem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nossos amigos que acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, antes de entrar no tema do meu pronunciamento, comunico aos colegas Senadores que fiz um pedido para incluir na Ordem do Dia a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2009, de autoria do saudoso Senador Romeu Tuma, a PEC nº 34, de 2009.

A referida PEC altera o § 9º, do art. 144, da Constituição Federal, permitindo que os servidores policiais

federais, rodoviários e civis, que são remunerados por subsídios, recebam compensação securitária em razão do exercício de atividades que geram risco de vida. O Relator da matéria, Senador Antonio Carlos Valadares, já elaborou seu relatório com parecer favorável à admissibilidade da proposta e, no mérito, pela sua aprovação. Portanto, reforço aqui o meu apelo à Mesa Diretora para que possamos apreciar essa matéria o mais breve possível, fazendo justiça aos policiais e uma justa homenagem ao saudoso Senador Romeu Tuma, que tanto trabalhou em favor dessa categoria.

Nesta semana, Brasília recebeu prefeitos de todo o País, que vieram em marcha por mais recursos para os Municípios e para cobrar a efetivação de políticas públicas mais descentralizadas, valorizando o poder local na construção de uma nova realidade socioeconômica no País e – eu diria – de um novo pacto federativo.

A Marcha dos Prefeitos encerra-se hoje. Um dos pedidos que os prefeitos fizeram para a Presidenta Dilma Rousseff foi a sanção integral ao Código Florestal. O Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Paulo Ziulkoski, pediu à Presidenta Dilma a sanção integral do texto, como foi aprovado pela Câmara dos Deputados, no último dia 26 de abril.

Creio que a avaliação desse pedido está sendo feita de forma criteriosa pela Casa Civil, e a Presidenta Dilma tem até o dia 25 de maio para sancionar ou vetar a matéria, parcial ou integralmente, dando, assim, uma resposta à sociedade brasileira. Os prefeitos que compareceram a Brasília possuem legitimidade para fazer esse pedido, assim como sugerir um posicionamento à Presidente é direito de todo cidadão brasileiro, tanto é que a mobilização a favor e também contra o veto está tomando conta das redes sociais, da Internet e das ruas do nosso País.

Precisamos resolver, em definitivo, a questão do novo Código Florestal Brasileiro seja com voto parcial, seja pela sanção integral, Senador Jorge Viana, que fez um belíssimo trabalho relatando essa matéria, pois o Brasil não pode ficar sem o Código Florestal Brasileiro. Precisamos desse novo Código Florestal para que possamos levar legitimidade ao campo.

Pois não, um aparte, concedo com o maior prazer ao Senador Jorge Viana.

**O Sr. Jorge Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador Acir, V. Ex<sup>a</sup>, que preside a Comissão de Agricultura, soube, talvez com a sua posição, a sua postura, primeiro, fazer a Comissão funcionar para fazer o debate necessário desse tema. Em primeiro lugar, o Código não está sendo alterado e modificado porque o Brasil decidiu aperfeiçoar a sua legislação ambiental. Não, ele está vindo, tem sua origem, temos que ser sinceros, no problema da insegurança que o produtor hoje está

vivendo, o pequeno, o médio e o grande; uma insegurança jurídica com muitas ações, em vários lugares, por conta do passivo ambiental. Então, não adianta fugir desse debate. É por isso que o Código está sendo modificado ou revisado, mas, obviamente, que é o Código Florestal talvez a lei mais importante do ponto de vista ambiental. E V. Ex<sup>a</sup> levou, fez o debate, e digo aqui neste aparte que talvez tenha sido o melhor exemplo da busca do entendimento, de fazer algo, de decidir, de o Brasil tirar os agricultores da insegurança e também tirar a preocupação daqueles que querem a reafirmada defesa do meio ambiente, e também me incluo nas duas teses, assim como V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> cedeu posições, levando em conta que era melhor que o Brasil tivesse algo que fosse uma mediação, que fosse um entendimento em vez de um lado ganhando e outro perdendo. Então, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é muito apropriado. Também confio que a Presidente Dilma, na semana que vem, possa definir essa matéria. Estou certo de que ela vai ter que vetar para trazer de volta a harmonia perdida na última revisão da Câmara. Mas o mais importante é que, junto com o veto, se tenha um instrumento que dê garantia para quem quer produzir, criar dentro da lei e, essencialmente, que o Brasil siga sendo também uma referência de um país que ousa ser diferente dos demais países do mundo do ponto de vista da preocupação com o meio ambiente. Ou seja, o Código Florestal revisado tem de aproximar o meio ambiente da produção e não afastá-lo. Então, parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Jorge Viana.

O texto enviado à sanção da Presidenta Dilma é fruto de um amplo debate com a sociedade. Não é um texto que agrade 100% dos produtores rurais ou 100% dos ambientalistas, mas é um texto aprovado pela ampla maioria no Senado e na Câmara, instâncias legítimas para debate e formulação de leis.

Quero lembrar que a Câmara dos Deputados manteve 90% do texto aprovado no Senado no final do ano passado. Portanto, a sanção respeitará a decisão legítima das duas Casas Legislativas, que representam o povo brasileiro e os Estados, e preservará a boa relação entre os Poderes. Mais do que isso, tenho plena convicção de que o texto aprovado pelo Congresso Nacional irá garantir o desenvolvimento da agricultura brasileira com sustentabilidade econômica, ambiental e social.

Entendo que, se necessário, para ajustar o texto aos interesses do Governo, o Executivo poderá editar uma medida provisória que será analisada por esta Casa. Proponho também, se necessário, a tramitação

urgente do PLS 123 de 2012, apresentado pelos Senadores Luiz Henrique e Jorge Viana.

Não podemos ficar nesta situação de insegurança jurídica que prejudica os brasileiros: os que produzem e os que consomem alimentos todos os dias. Precisamos de uma legislação que garanta condições para quem produz alimento e protege o meio ambiente com inclusão social.

O agricultor brasileiro continuará a preservar mais de 60% de nossas florestas e a produzir alimento. O que ele precisa é de regras claras e segurança jurídica. Foi exatamente isso que buscamos durante todo o debate do Código Florestal no Senado, em especial na Comissão de Agricultura, onde ouvimos todos os setores da sociedade. Conseguimos quebrar o cabo de força que existia entre ambientalistas e agricultores e produzimos um texto equilibrado, bom para o Brasil e para os brasileiros.

Bom também para os nossos agricultores de Rondônia, pois incluímos emendas que asseguraram o direito sobre as áreas consolidadas, abertas nas décadas de 70 e 80, quando era permitida e, até mesmo estimulada pelo governo, a supressão de 50% das florestas nas propriedades. Asseguramos também o direito do manejo na reserva legal e a possibilidade de venda ou compra de servidão ambiental para compor a reserva legal. Portanto, levando em conta todos esses fatores é que defendo com convicção a sanção, integral ou parcial, pela Presidenta Dilma do texto final do Código Florestal aprovado pelo Congresso brasileiro.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, comunico que amanhã, a partir das 14h, em nosso Ciclo de Palestras e Debates, vamos discutir a infraestrutura ferroviária e hidroviária das regiões Norte e Centro-Oeste, que está muito aquém da necessidade de escoamento da produção agropecuária. O debate será às 14h.

O foco do debate será as ferrovias, as hidrovias, mas, desde já, chamo a atenção para a importância da integração intermodal, sendo fundamental a restauração e a ampliação de toda a malha rodoviária dessas duas regiões, principalmente da restauração completa da BR-364, que é a espinha dorsal do meu Estado, Rondônia, e a principal ligação rodoviária da região Norte com o Sudeste do Brasil. Vamos discutir o tema com o Ministério dos Transportes, o DNIT, a Antac, a Secretaria de Assuntos Estratégicos, a Confederação Nacional da Agricultura e a Secretaria de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.

Convido os nobres Senadores e todos os telespectadores para participarem conosco desse debate que será transmitido ao vivo pela TV Senado, com a possibilidade de participação pelo *Alô Senado*, através do telefone 0800 61 2211 ou pelas mídias sociais

da Internet. A transmissão também será pela Rádio Senado. Esperamos a participação dos internautas, das pessoas que desejam dar a sua opinião, participar desse debate, que é da maior importância para a Amazônia, em especial para o nosso Estado, Rondônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente, esses eram os temas que tinha para tratar nesta tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Senador Acir Gurgacz, que lembra da importância desse debate amanhã, que vai aprofundar para todos a importância de melhorar a nossa infraestrutura, inclusive o sistema ferroviário. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

Damos a palavra, neste momento, ao Líder Renan Calheiros.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos, Senador Renan.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco/PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, amanhã, dia 18 de maio, será o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Por isso, registro com muita satisfação – e é essa notícia que trago ao Brasil, por meio da TV Senado e da Rádio Senado também – que hoje foi aprovado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação participativa do Senado Federal o Projeto de Lei 495, de 2011, de nossa autoria, que procura combater ainda mais a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.

Agradeço, portanto, aos Senadores da Comissão de Direitos Humanos e, muito particularmente, ao seu Presidente, ao Senador Paulo Paim, que foi o Relator da matéria.

Senador Paim, muito obrigado, muito obrigado mesmo. A cada dia aumenta a dívida desta Casa com V. Ex<sup>a</sup>; a cada dia aumenta a relação de bons serviços prestados por V. Ex<sup>a</sup> ao Brasil e ao aperfeiçoamento da nossa legislação.

De acordo com as estatísticas do Fundo das Nações Unidas para a Infância, Unicef, cerca de um milhão de crianças entram para o mercado de exploração sexual no mundo. O mais grave é que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desse total, cerca de 10% estariam distribuídos entre Brasil, Filipinas e Taiwan, Países que são considerados destinos principais para a prática do turismo sexual.

A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República lançou um estudo, um mapeamento em 2005, precisamente, indicando a existência de exploração sexual de crianças e adolescentes em quase mil Municípios brasileiros. Desses Municípios, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quase 400 são considerados destinos turísticos. Por essa razão e considerando

que em breve teremos eventos esportivos internacionais, a Copa do Mundo, as Olimpíadas, apresentei o PLS nº 495, de 2011, que, verdadeiramente, amplia o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. Apresentei essa matéria em agosto de 2011 e já em dezembro passado ela foi aprovada pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, tão bem presidida pelo meu conterrâneo, Senador Benedito de Lira.

Também naquela ocasião, Sr. Presidente, faço questão de mais uma vez aqui destacar o papel fundamental exercido por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Paim, que relatou favoravelmente a matéria e muito contribuiu para que o PLS nº 495, de 2011, pudesse avançar no Senado Federal.

É um projeto que julgo bem estruturado, porque aperfeiçoa dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei da Política Nacional de Turismo.

Em primeiro lugar, o projeto amplia a pena de reclusão para todo aquele que submeta crianças e adolescentes à prostituição ou à exploração sexual. A pena, hoje, é a reclusão de 4 a 10 anos. De acordo com o nosso projeto, a pena passaria a ser de 6 a 12 anos.

Fomos além e pensamos também nas modalidades virtuais da exploração sexual. Assim, cuidamos para prever a mesma pena de reclusão, de 6 a 12 anos, para os criminosos que estimulem ou facilitem a exploração sexual de crianças e adolescentes por meio da Internet.

Sr. Presidente, hoje estamos avançando muito nas questões do debate federativo, e penso que esse combate à exploração sexual de crianças e adolescentes deva ser mesmo tratado sob a ótica colaborativa, por meio da ação conjunta da União, dos Estados e dos Municípios.

Nesse sentido, fiz questão de incluir no PLS nº 495 dispositivo prevendo a colaboração da União com os Estados e com os Municípios, na realização de campanhas institucionais e educativas.

Deixo aqui, inclusive, a modesta sugestão para que o Governo da Presidente Dilma inicie uma grande campanha institucional envolvendo Governadores e Prefeitos, para disseminar uma cultura de enfrentamento desse abominável tipo de exploração sexual, que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, verdadeiramente fere a dignidade da infância e da adolescência, no nosso País.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além da questão penal, tenho a convicção de que o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes deve ser uma autêntica política pública a cargo do Estado brasileiro. Por isso, fizemos questão de inserir o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes como um dos

eixos da Política Nacional de Turismo, de que trata a Lei nº 11.771, de 2008.

Essa inserção permitirá articular ações conjuntas e parcerias estratégicas entre o Ministério do Turismo e os órgãos de Segurança Pública, dando maior eficácia ao combate à exploração sexual de que tratamos.

Por fim, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, estou igualmente convencido de que devemos incentivar a participação da sociedade organizada e da iniciativa privada nesse modelo que ora se desenha para combater a exploração sexual de crianças e de adolescentes.

Nessa perspectiva, incluímos, no PLS 495, de 2011, a possibilidade de reconhecimento, pelo Poder Público, por meio de selo indicativo, de ações e projetos de iniciativa privada que ajudem a combater a exploração sexual de nossas crianças e nossos adolescentes.

Empresas e instituições que adotem práticas inteligentes ou disseminem a cultura de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes teriam o reconhecimento do Poder Público por meio de um selo indicativo, que seria um selo de cidadania.

Não tenho dúvidas de que muitas instituições gostariam de ver seus produtos e serviços associados a projetos e campanhas de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, fortalecendo a reprovação social a tais delitos.

Sr. Presidente, peço, para encerrar, que os Líderes e os Senadores desta Casa prestem o apoio indispensável para a rápida aprovação dessa matéria, que, agora, seguirá para ser apreciada, em caráter terminativo, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Tenho certeza de que a sensibilidade política, a liderança e o espírito público do Senador Eunício Oliveira, Presidente da CCJ, estarão, como sempre estiveram, a serviço da aprovação do PLS 495, de 2011, e a serviço do combate dessa triste mazela que ainda faz parte do universo de milhares de crianças e adolescentes no Brasil.

Eu aproveito, também, a oportunidade e faço, aqui, um registro muito importante. Hoje, nós tivemos uma conversa com o Ministro Guido Mantega – eu, o Senador Eduardo Braga, Líder do Governo no Senado Federal, e o Senador Walter Pinheiro –, quando, mais uma vez, demonstramos a nossa preocupação com o Pacto Federativo.

Informamos ao Ministro o andamento das conversações com relação à aprovação da partilha do ICMS do comércio eletrônico para Estados e Municípios consumidores; e falamos um pouco, também, da necessidade de nós darmos passos mais significativos no

sentido da substituição do indexador da dívida. Aliás, quando nós aprovamos, aqui, o fim da guerra dos portos, nós assumimos um acordo de que, na sequência, votaríamos a partilha do ICMS do comércio eletrônico e avançaríamos também no sentido, Sr. Presidente, da substituição desse indexador, que remunera a dívida dos Estados e cria muitas dificuldades para os Estados, que precisam melhorar os seus caixas e retomar, dessa forma, a capacidade de investimento.

Falamos também com o Ministro sobre um assunto que nos preocupa muito: a dívida agrícola do Nordeste. Nós estamos vivendo um período de seca muito forte. A Presidente Dilma já tomou providências no sentido garantir a presença do Poder Público, com a Bolsa Estiagem, com o pagamento do Seguro Safra, com a construção de cisternas. Isto tudo é muito importante, mas é fundamental também que avancemos no sentido da renegociação das dívidas junto ao Banco do Nordeste e junto ao Banco do Brasil.

Nós reabrimos o prazo para as negociações em função da Lei nº 12.249, que teve, durante um ano, uma pequena adesão. Esse prazo está reaberto para o próximo ano, mas, paralelamente – e acho que momento é este –, nós precisamos incluir nessa renegociação as dívidas que foram feitas com recursos do FAT, recursos, muitos deles, que foram securitizados; com recursos de bancos privados, com recursos do próprio Pesa e que precisam entrar nessa renegociação, para que esses agricultores que tiveram, ao longo dos anos, destroçados os seus sistemas produtivos – pequenos agricultores – tenham acesso a crédito novo. Isto é fundamental para a sobrevivência econômica e social de todos os Estados do Nordeste.

Eu tenho visitado os Municípios de Alagoas. Sábado mesmo, eu estarei em Piranhas, no alto sertão do Estado de Alagoas. E estou na convivência com os agricultores, com as pessoas que já sofrem seguidos anos em função de essa renegociação não ter podido andar, Sr. Presidente.

A oportunidade a que me referi é exatamente porque o Relator da Medida Provisória que trata desse endividamento é o Senador Walter Pinheiro, que é Líder do PT nesta Casa do Congresso Nacional e conhece como poucos essa problemática, entendendo também que é chegado o momento de nós avançarmos no sentido dessa solução.

De modo que eram esses os registros que eu gostaria de fazer.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, por haver priorizado a aprovação do PLS nº 495, que considero muito importante para os avanços institucionais que nós estamos tendo e precisamos continuar a ter.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Renan Calheiros, quando apresentou esse projeto em 2011, V. Ex<sup>a</sup> comentou comigo, e eu disse que ia perseguir a relatoria.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco/PMDB – AL)  
– Foi mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Felizmente, deu certo. É a segunda comissão onde faço o relatório. Não mexi numa vírgula. Parabéns à sua equipe pela montagem do projeto.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco/PMDB – AL)  
– Obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Acho até que tínhamos de fazer um movimento para que a Câmara também o aprove rapidamente. Eu sei que, aqui e na CCJ, com o esforço que faremos, provavelmente na semana que vem ou na outra, ele será aprovado.

Não vai haver recurso ao Plenário – tenho também certeza disso –, porque hoje todos os Senadores presentes elogiaram a sua iniciativa. E fiz questão de reafirmar que é fundamental que esse projeto, na linha que V. Ex<sup>a</sup> aqui defende, em véspera da Copa do Mundo, das Confederações e das Olimpíadas, enfim, mais do que nunca, seja aprovado.

Ele será aprovado, e V. Ex<sup>a</sup> – permita que eu diga mais uma vez – marca um gol de placa, não para V. Ex<sup>a</sup>, mas para todas as crianças e para a juventude brasileira.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco/PMDB – AL)  
– Muito obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup>, claro, tem o mérito da iniciativa.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco/PMDB – AL)  
– Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia para integrarem respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Temporária Externa criada nos termos dos **Requerimentos nºs 39 e 40, de 2012**, destinada a representar o Senado Federal no âmbito das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, conforme **Ofício nº 129, de 2012**, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 129/2012

Brasília, 17 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Francisco Dornelles, como Titular, e a Senadora Ana Amélia, como Suplente, para compor a Comissão Temporária Externa destinada a representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, Rio + 20, nos termos dos Requerimentos nºs 39 e 40/2012, de autoria das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)  
– Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes **Projetos de Lei da Câmara**:

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA

## Nº 35, DE 2012

(nº 2.793/2011, na Casa de origem, do Deputado Paulo Teixeira e outros)

Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos e dá outras providências.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, fica acrescido dos seguintes arts. 154-A e 154-B:

“Invasão de dispositivo informático

Art. 154-A. Devassar dispositivo informático alheio, conectado ou não à rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo, instalar vulnerabilidades ou obter vantagem ilícita:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem produz, oferece, distribui, vende ou difunde programa de computador com o intuito de permitir a prática da conduta definida no caput.

§ 2º Aumenta-se a pena de um sexto a um terço se da invasão resulta prejuízo econômico.

§ 3º Se da invasão resultar a obtenção de conteúdo de comunicações eletrônicas privadas, segre-

dos comerciais e industriais, informações sigilosas assim definidas em lei, ou o controle remoto não autorizado do dispositivo invadido:

Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

§ 4º Na hipótese do § 3º, aumenta-se a pena de um a dois terços se houver divulgação, comercialização ou transmissão a terceiro, a qualquer título, dos dados ou informações obtidos, se o fato não constituir crime mais grave.

§ 5º Aumenta-se a pena de um terço à metade se o crime for praticado contra:

I - Presidente da República, governadores e prefeitos;

II - Presidente do Supremo Tribunal Federal;

III - Presidente da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Assembleia Legislativa de Estado, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou da Câmara Municipal; ou

IV - dirigente máximo da administração direta e indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal."

#### "Ação Penal

Art. 154-B. Nos crimes definidos no art. 154-A, somente se procede mediante representação, salvo se o crime é cometido contra a administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou contra empresas concessionárias de serviços públicos."

Art. 3º Os arts. 266 e 298 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública**

**Art. 266 .....**

**S 1º Incorre na mesma pena quem interrompe serviço telemático ou de informação de utilidade pública, ou impede ou dificulta-lhe o restabelecimento.**

**S 2º Aplicam-se as penas em dobro se o crime é cometido por ocasião de calamidade pública." (NR)**

**"Falsificação de documento particular**

**Art. 298 .....**

**Falsificação de cartão**

**Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, equipara-se a documento particular o cartão de crédito ou débito." (NR)**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação oficial.**

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 2.793, DE 2011**

**Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos e dá outras providências.**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos e dá outras providências.**

**Art. 2º. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal fica acrescido dos seguintes arts. 154-A e 154-B:**

### **Invasão de dispositivo informático**

**Art. 154-A. Devassar dispositivo informático alheio, conectado ou não a rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo, instalar vulnerabilidades ou obter vantagem ilícita:**

**Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.**

§ 1º Na mesma pena incorre quem produz, oferece, distribui, vende ou difunde programa de computador com o intuito de permitir a prática da conduta definida no *caput*.

§ 2º Aumenta-se a pena de um sexto a um terço se da invasão resulta prejuízo econômico.

§ 3º Se da invasão resultar a obtenção de conteúdo de comunicações eletrônicas privadas, segredos comerciais e industriais, informações sigilosas assim definidas em lei, ou o controle remoto não autorizado do dispositivo invadido:

Pena – reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

§ 4º Na hipótese do § 3º, aumenta-se a pena de um a dois terços se houver divulgação, comercialização ou transmissão a terceiro, a qualquer título, dos dados ou informações obtidos, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 5º Aumenta-se a pena de um terço à metade se o crime for praticado contra:

- I – Presidente da República, governadores e prefeitos;
- II - Presidente do Supremo Tribunal Federal;
- III - Presidente da Câmara dos Deputados; do Senado Federal; de Assembléia Legislativa de Estado; da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou de Câmara de Vereadores; ou
- IV - Dirigente máximo da administração direta e indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

### **Ação Penal**

Art. 154-B. Nos crimes definidos no art. 154-A somente se procede mediante representação, salvo se o crime é cometido contra a administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou contra empresas concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º. Os artigos 266 e 298 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública**

“Art. 266.....

§1º Incorre na mesma pena quem interrompe serviço telemático ou de informação de utilidade pública, ou impede ou dificulta-lhe o restabelecimento.

§2º Aplicam-se as penas em dobro, se o crime é cometido por ocasião de calamidade pública.” (NR)

### **“Falsificação de documento particular**

Art. 298.....  
.....

### **Falsificação de cartão**

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, equipara-se a documento particular o cartão de crédito ou débito.” (NR)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

São inegáveis os avanços para a sociedade decorrentes do uso da Internet e das novas tecnologias. Estes avanços trazem a necessidade da regulamentação de aspectos relativos à sociedade da informação, com o intuito de assegurar os direitos dos cidadãos e garantir que a utilização destas tecnologias possa ser potencializada em seus efeitos positivos e minimizada em seus impactos negativos. Nesta discussão, ganha relevo constante, sendo objeto de amplos debates sociais, a temática da repressão criminal a condutas indesejadas praticadas por estes meios.

Dentre os inúmeros projetos que abordam a matéria, encontra-se em estado avançado de tramitação neste Congresso Nacional um projeto de lei - o PL 84/99, de autoria do Deputado Luiz Piauhylino - que tem por objeto a tipificação de “condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico, digital ou similares, de rede de computadores, ou que sejam praticadas contra dispositivos de comunicação ou sistemas informatizados e similares”. Tal projeto, aprovado no Senado Federal em 2008, na forma de um substitutivo, encontra-se em tramitação final nesta Câmara dos Deputados.

A nosso ver, o PL 84/1999, em sua redação atual, traz propostas de criminalização demasiadamente abertas e desproporcionais, capazes de ensejar a tipificação criminal de condutas corriqueiras praticadas por grande parte da população na Internet. Ainda, fixa em um diploma penal matérias - como guarda e acesso a registros de conexão - que deveriam constar de uma regulamentação da Internet que fosse mais abrangente e mais atenta aos direitos e garantias do cidadão. Estas características indesejadas foram amplamente levantadas pela sociedade, por meio de manifestos públicos, movimentos virtuais e abaixo-assinados. Também foram apontadas pelos diversos especialistas que tiveram a oportunidade de apresentar suas contribuições e visões sobre a matéria nos seminários e audiências públicas organizados no âmbito da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.

Ocorre que, em seu atual estágio de tramitação, por conta de questões regimentais, o Projeto de Lei referido não pode mais ser emendado ou alterado. Apresentamos, portanto, nossa proposta alternativa de criação de tipos penais específicos para o ambiente da Internet. Esta redação que apresentamos, e que ainda é passível de aperfeiçoamentos e contribuições - sempre de forma a garantir os direitos do cidadão na Internet e evitar a criminalização de

condutas legítimas e corriqueiras na Internet - é resultado, portanto, de um processo amplo de discussão, e que iniciou com a submissão de uma minuta preliminar e tentativa no portal e-Democracia, espaço de debate público e participação social por meios eletrônicos da Câmara dos Deputados. A proposta, em sua elaboração, contou também com a participação de órgãos do governo e de representantes da sociedade civil.

Nossa proposta observa, ainda, os direitos e garantias do cidadão que utiliza a Internet, nos termos propostos pelo já mencionado PL 2.126/2010, em tramitação nesta Câmara dos Deputados. Em nosso entendimento, a aprovação deste Projeto deve ser precedida da aprovação do Marco Civil da Internet. Não se deve admitir que legislações penais - infelizmente, um mal necessário em nossa sociedade - precedam o estabelecimento de direitos e garantias. A face repressiva do Estado não deve sobressair sobre seu papel como fiador máximo dos direitos do cidadão.

Em sua redação, buscamos evitar incorrer nos mesmos erros do PL 84/1999. O Projeto propõe, sim, a criação de tipos penais aplicáveis à condutas praticadas na Internet mas apenas aquelas estritamente necessárias à repressão daquelas atividades socialmente reconhecidas como ilegítimas e graves.

Vejamos algumas diferenças entre este Projeto e o PL 84/1999.

Em primeiro lugar, destaca-se que o presente projeto trata apenas de tipificações penais. Diferentemente do PL 84/99, não se abordam as questões relativas a guarda e fornecimento de registros, ou demais obrigações imputáveis a provedores de serviços de internet - questões que encontram lugar mais adequado numa regulamentação civil sobre a matéria.

Em segundo lugar, cabe notar que a presente proposta apresenta um número de tipos penais significativamente inferior àquele apresentado pelo PL 84/99. Norteamo-nos, nesta escolha, pela compreensão de que grande parte das condutas relativas praticadas por meios eletrônicos já se encontra passível de punição pelo ordenamento jurídico pátrio. Ainda, pautamo-nos pela visão de que não é a proliferação de tipos penais que levará à maior repressão de condutas.

Foram excluídas as definições pretensamente exaustivas do PL original, as quais não significavam ganho em precisão e clareza da legislação penal, dada a natureza muito ampla e indeterminada das respectivas redações. Buscou-se, a este respeito, a utilização de terminologias que já encerrasse de forma adequada as condutas que se pretende criminalizar, sem estendê-las indevidamente.

Ainda, com relação ao PL 84/99, nota-se que grande parte dos tipos penais ali propostos apresenta redação significativamente aberta, e muitas vezes sob a forma de tipos de mera conduta, cuja simples prática - independentemente do resultado obtido ou mesmo da específica caracterização da intenção do agente - já corresponderia à consecução da atividade criminosa. Tal estratégia redacional, típica de uma sociedade do risco e de uma lógica de direito penal do inimigo, busca uma antecipação da tutela penal a esferas anteriores ao dano, envolvendo a flexibilização das regras de causalidade, a tipificação de condutas tidas como irrelevantes, a ampliação e a desproporcionalidade das penas e a criação de delitos de perigo abstrato, dentre outras características. Exemplo disso é a criação de um capítulo com o

objetivo de tutelar juridicamente, como bem jurídico protegido, a “segurança dos sistemas informatizados”. Tal estratégia, como já apontado, resulta na possibilidade de punição gravosa a meras condutas que, por sua natureza ou intenção, não mereceriam ensejar a repressão penal - como o acesso não autorizado a sistemas informáticos decorrentes de testes de segurança efetuados sem a prévia anuência dos titulares de sistemas informatizados.

Em contrapartida a esta tendência, o presente projeto de lei busca equilibrar as penas previstas segundo a gravidade das condutas, hierarquizando, a partir de um tipo principal, os patamares de penas aplicáveis a partir dos resultados danosos obtidos pela prática dos atos tipificados - e, obviamente, buscando harmonizar as penas previstas com as já existentes no ordenamento jurídico brasileiro. Busca, tanto quanto possível, orientar as tipificações a partir de um fim especial de agir, consistente na intenção consciente do agente em praticar determinada modalidade de atividade danosa a terceiro. Reinsere as condutas tipificadas na lógica atual dos bens jurídicos penalmente tutelados pelo ordenamento, evitando a expansão desnecessária da proteção penal para novas searas. Acrescenta como elementos básicos do tipo critérios de verificação - de modo, de meio, de finalidade - para que se verifique a conduta como efetivamente punível, buscando assim mitigar os efeitos indesejados de uma tipificação demasiadamente aberta sobre condutas sociais corriqueiras.

Passando à análise específica dos tipos propostos, iniciemos pelo tipo de “invasão de dispositivo informático”, proposto como art. 154-A. O tipo insere-se no capítulo referente a crimes contra a liberdade individual, e na seção correspondente aos crimes contra a inviolabilidade de segredos. Apresenta como elemento nuclear o verbo “devassar”, representando assim um acesso indevido, e aproveitando-se da jurisprudência já consolidada a respeito do tema quanto à violação de correspondência. Determina que o objeto da violação seja o “dispositivo informático alheio, conectado ou não a rede de computadores”. Evita-se, assim, a tipificação dos casos de violação ou devassa de um equipamento do próprio proprietário, como a remoção de medidas técnicas de proteção embutidas em sistemas operacionais de dispositivos informáticos. Estabelece como elemento necessário para a configuração do crime a violação indevida de mecanismo de segurança - evitando, assim, a criminalização do mero acesso a dispositivos desprotegidos, ou ainda a violação legítima a mecanismos de segurança, como a eliminação de uma medida técnica de proteção que inviabilize o acesso legítimo, em outro dispositivo informático, de uma CD ou DVD protegido, por exemplo. Por fim, estabelece a necessidade de intenção específica de “instalar vulnerabilidades, obter vantagem ilícita ou obter ou destruir dados ou informações não autorizados” - ou seja, pune-se apenas quando a conduta do agente estiver relacionada a determinado resultado danoso ou quando o objetivo do agente for efetivamente censurável e não se confundir com atividades legítimas da Internet, excluindo-se assim, mais uma vez, os casos de mero acesso a informações, ou os casos de obtenção de informações que, por sua natureza, não seriam passíveis de restrição de acesso. Quanto à pena, esta equipara-se à de violação de segredo profissional.

Pena semelhante é atribuída aos casos de produção, oferecimento, distribuição, venda ou difusão de programa de computador com o intuito específico de praticar as condutas definidas no caput. Busca-se, assim, sancionar a produção e difusão de vírus de computador e códigos maliciosos, como aqueles empregados para o roubo de senhas e demais atividades nocivas. Destaque-se, mais uma vez, a necessidade de que a finalidade específica do agente que produz, oferece, distribui, vende ou difunde tal programa de computador seja a de permitir que terceiros pratiquem as atividades nocivas anteriormente tipificadas. Afasta-se, assim, a tipificação da produção e distribuição de ferramentas que tenham por finalidade o mero teste de segurança de sistemas informáticos - e que, caso empregadas indevidamente, possam servir a finalidades nocivas. Isto porque faz-se necessário ao agente o dolo específico de permitir práticas criminosas.

Estabelecemos, ainda, penas proporcionalmente maiores ou causas de aumento de pena para quando a invasão apresentar resultados concretos revestidos de lesividade ainda maior. Isso ocorre, por exemplo, quando, como consequência da invasão, resulta prejuízo econômico para o proprietário do dispositivo invadido, ou quando da invasão resulta o controle remoto do dispositivo invadido, como nos casos da invasão de computadores de terceiros para a prática de atividades nocivas a partir deles.. Também se prevê pena maior - de seis meses a dois anos, e multa - para os casos em que, por meio da invasão, o criminoso obtém mensagens de email de terceiros - que são protegidas pelo direito à privacidade, ou informações expressamente reconhecidas como sigilosas em Lei. A pena combinada pode ainda ser aumentada se houver maior lesividade à privacidade - como nos casos em que houver divulgação, comercialização ou transmissão a terceiro dos dados ou informações sigilosos obtidos.

Ainda no campo da invasão de dispositivos, a proposta traz, em seu parágrafo quinto, traz causa especial de aumento de pena quando o crime é cometido contra determinados sujeitos passivos que correspondam a altas autoridades públicas, por considerar que essas condutas terão lesividade ainda maior.

Quanto a estes crimes, destaca-se que, quando cometidos contra particular, deverão ser objeto de ação penal pública condicionada à apresentação de representação pelo interessado. Evita-se, assim, que haja repressão a condutas reputadas inofensivas pelos próprios ofendidos, com o consequente desperdício de recursos na ação estatal repressiva.

O projeto traz ainda duas alterações de artigos já existentes no Código Penal.

O primeiro diz respeito à tipificação da conduta de interrupção, impedimento ou dificultação do restabelecimento de serviço telemático ou de serviço de informação de utilidade pública. Trata-se de ampliação do tipo atualmente previsto no art. 266 do Código Penal, que, atualmente, protege apenas os serviços telegráficos, radiotelegráficos ou telefônicos. É, portanto, mera “atualização tecnológica” da redação de dispositivo já existente. A esse respeito, destaque-se que um tipo análogo consta da redação da versão atualmente em tramitação do PL 84/1999. No entanto, no âmbito do PL 84/99, também consta como núcleo do tipo penal a mera “perturbação” de tais serviços, o que poderia abranger condutas inofensivas como o excesso de utilização de determinado serviço. O PL 84/99 também inseria como bens protegidos os serviços “telemático, informático, de dispositivo de comunicação, de rede de computadores, de sistema informatizado ou de telecomunicação”. Destes, foram mantidos apenas o “telemático” e o “de informação de utilidade pública”. Assim, foram mantidos aqueles serviços que corresponderiam essencialmente a serviços públicos - uma vez que o tipo penal insere-se no Capítulo que trata “dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos” - e excluídos aqueles cuja natureza, eminentemente privada, não merecesse este nível de equiparação.

Por fim, incluiu-se a equiparação de cartões bancários eletrônicos, de crédito e débito, a documentos particulares, para permitir a tipificação no âmbito do crime de falsificação de documento particular. Trata-se de dispositivo não previsto no PL original e que preenche omissão hoje existente em nosso ordenamento. Dada a tipicidade estrita do direito penal, é preciso efetuar tal alteração para deixar claro que o crime de “falsificação” também ocorre quando o objeto é um cartão de crédito ou débito.

Espera-se, com este projeto, oferecer à sociedade uma alternativa equilibrada de repressão a condutas socialmente consideradas como indesejáveis, sem no entanto operar a criminalização excessiva e demasiado aberta que permitiria considerar todo e qualquer cidadão como um potencial criminoso em seu uso cotidiano da rede mundial de computadores. Conclamo, assim, os nobres Pares para juntos aprovarmos este projeto de lei e aperfeiçoá-lo durante a sua tramitação nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2011

**Deputado Paulo Teixeira**  
**Deputado Luiza Erundina**  
**Deputado Manuela Dávila**  
**Deputado João Arruda**  
**Deputado Brizola Neto**  
**Deputado Emiliano José**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.**

**Código Penal.**

Art. 154 - Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem;

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Parágrafo único - Somente se procede mediante representação.

Art. 266 - Interromper ou perturbar serviço telegráfico, radiotelegráfico ou telefônico, impedir ou dificultar-lhe o restabelecimento;

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único - Aplicam-se as penas em dobro, se o crime é cometido por ocasião de calamidade pública.

Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro;

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

*(As Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA

## Nº 36, DE 2012

(nº 2.134/2011, na Casa de origem)

(De iniciativa da Senhora Presidente da República)

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino; altera as Leis nºs 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga as Leis nºs 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis nºs 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados no âmbito do Ministério da Educação para redistribuição às instituições federais de ensino:

I - 19.569 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove) cargos de Professor da 3º Grau, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

II - 24.306 (vinte e quatro mil, trezentos e seis) cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

III - 27.714 (vinte e sete mil, setecentos e quatorze) cargos de técnicos-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme disposto no Anexo I desta Lei;

IV - 1 (um) cargo de direção - CD-1;

V - 499 (quatrocentos e noventa e nove) cargos de direção - CD-2;

VI - 285 (duzentos e oitenta e cinco) cargos de direção - CD-3;

VII - 823 (oitocentos e vinte e três) cargos de direção - CD-4;

VIII - 1.315 (mil, trezentos e quinze) funções gratificadas - FG-1;

IX - 2.414 (duas mil, quatrocentos e quatorze) funções gratificadas - FG-2; e

X - 252 (duzentos e cinquenta e duas) funções gratificadas - FG-3.

§ 1º Os cargos e funções criados por esta Lei destinam-se às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFETs, ao Instituto Nacional de Educação de Surdos, ao Instituto Benjamim Constant, às Escolas Técnicas e Colégios de Aplicação vinculados às IFES, aos centros federais de educação tecnológica e ao Colégio Pedro II.

§ 2º A autorização para o provimento dos cargos efetivos criados por esta Lei, para cada instituição federal de ensino, será escalonada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o cumprimento das metas pactuadas entre o Ministério da Educação e a instituição de ensino, especialmente quanto à relação de alunos por professor em cursos regulares

presenciais de educação profissional e tecnológica ou de graduação.

§ 3º Caberá ao Ministério da Educação definir a distribuição entre as instituições federais de ensino dos cargos de direção e funções gratificadas de que trata esta Lei.

Art. 2º A implantação de novas unidades de ensino e o provimento dos respectivos cargos e funções gratificadas dependerá da existência de instalações adequadas e de recursos financeiros necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os cargos efetivos, os cargos de direção e as funções gratificadas destinadas a novas unidades de ensino serão objeto de nomeação ou designação somente após a expedição de portaria do Ministro de Estado da Educação autorizando o funcionamento da unidade.

Art. 3º Ficam extintos, no âmbito das IFES e dos IFETs:

I - 2.571 (dois mil, quinhentos e setenta e um) cargos de técnicos-administrativos, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo II desta Lei;

II - 772 (setecentos e setenta e duas) funções gratificadas - FG-6;

III - 1.032 (mil, trinta e duas) funções gratificadas - FG-7;

IV - 195 (cento e noventa e cinco) funções gratificadas - FG-8; e

V - 64 (sessenta e quatro) funções gratificadas - FG-9.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Educação, no prazo de 90 (noventa) dias após a entrada em

vigor desta Lei, publicará a discriminação, por instituição federal de ensino, dos cargos e funções gratificadas extintas.

Art. 4º O § 3º do art. 1º da Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....  
§ 3º Poderão ser nomeados para cargo de direção ou designados para função gratificada servidores públicos federais da administração direta, autárquica ou fundacional não pertencentes ao quadro permanente da instituição de ensino, respeitado o limite de 10% (dez por cento) do total dos cargos e funções da instituição.

....." (NR)

Art. 5º O art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....  
IV - Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; e

V - Colégio Pedro II.

Parágrafo único. As instituições mencionadas nos incisos I, II, III e V do caput possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar."(NR)

Art. 6º A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4º-A, 13-A e 13-B:

"Art. 4º-A O Colégio Pedro II é instituição federal de ensino, pluricurricular e multicampi, vinculada ao Ministério da Educação e especializada na oferta de educação básica e de licenciaturas.

Parágrafo único. O Colégio Pedro II é equiparado aos institutos federais para efeito de incidência das disposições que regem a autonomia e a utilização dos instrumentos de gestão do quadro de pessoal e de ações de regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação profissional e superior."

**"CAPÍTULO II-A  
DO COLÉGIO PEDRO II**

Art. 13-A. O Colégio Pedro II terá a mesma estrutura e organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 13-B. As unidades escolares que atualmente compõem a estrutura organizacional do Colégio Pedro II passam de forma automática, independentemente de qualquer formalidade, à condição de campi da instituição.

Parágrafo único. A criação de novos campi fica condicionada à expedição de autorização específica do Ministério da Educação."

Art. 7º Fica instituída a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, a ser exercida, exclusivamente, por servidores que desempenhem atividade de coordenação acadêmica de cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, regularmente instituídos no âmbito das instituições federais de ensino.

§ 1º Somente poderão ser designados para FCC titulares de cargos da Carreira do Magistério Superior de

que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

S 2º É vedada a percepção de FCC cumulativa com a retribuição de funções gratificadas, cargos da direção ou com qualquer outra forma de retribuição pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 8º Ficam criadas as seguintes Funções Comissionadas de Coordenação de Curso:

I - a partir de 1º de julho de 2012, destinadas ao Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987: 6.878 (seis mil, oitocentas e setenta e oito); e

II - a partir de 1º de julho de 2013, destinadas ao Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008: 9.976 (nove mil, novecentas e setenta e seis).

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado da Educação disporá sobre a distribuição das FCCs por instituição federal de ensino.

Art. 9º O art. 4º da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A remuneração total das funções gratificadas de que trata a Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, das gratificações de representação da Presidência da República, da Vice-Presidência da República e dos órgãos que as integram, das funções gratificadas das instituições federais de ensino, das funções comissionadas de coordenação de curso, das gratificações pela representação de gabinete, da

gratificação de representação de função de gabinete militar de que trata a Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, da gratificação temporária de que trata a Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, passa a ser a constante do Anexo III desta Lei." (NR)

Art. 10. O Anexo III da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 11. O provimento dos cargos e a designação para as funções de confiança de que trata esta Lei serão feitos de forma escalonada e condicionada à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados:

I - o Decreto-Lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967;

II - a Lei nº 5.490, de 3 de setembro de 1968;

III - o Decreto-Lei nº 419, de 10 de janeiro de 1969;

IV - o Decreto-Lei nº 530, de 15 de abril de 1969; e

V - a Lei nº 5.758, de 3 de dezembro de 1971.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de maio de 2012.



MARCO MAIA  
Presidente

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS**  
**EM**  
**EDUCAÇÃO CRIADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA**  
**REDISTRIBUIÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO**

DESCRÍÇÃO DOS CARGOS	CLASSE	QUANTITATIVO
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	1.300
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	900
AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	C	70
MARINHEIRO DE MÁQUINAS	C	20
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	C	120
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2.584
DIAGRAMADOR	D	100
MECÂNICO (APOD MARÍTIMO)	D	30
REVISOR DE TEXTO BRAILLE	D	568
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	D	1.939
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	1.090
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D	300
TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	D	287
TÉCNICO EM ARQUIVO	D	478
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	D	300
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	418
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	D	150
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	D	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	368
TÉCNICO EM MECÂNICA	D	100
TÉCNICO EM QUÍMICA	D	100
TÉCNICO EM RADIOLÓGIA	D	20
TÉCNICO EM SECRETARIADO	D	450
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	D	527
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	D	2.562
ADMINISTRADOR	E	1.310
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	1.428
ARQUITETO E URBANISTA	E	220
ARQUIVISTA	E	369
ASSISTENTE SOCIAL	E	589
ASSISTENTE TÉCNICO EM EMBARCAÇÕES	E	30
AUDITOR	E	564
BIÓLOGO	E	25
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	477
COMANDANTE DE LANCHAS	E	30
COMANDANTE DE NAVIO	E	20
CONTADOR	E	537
DIRETOR DE ARTES CÉNICAS	E	2
ECONOMISTA	E	109
ENFERMEIRO/ÁREA	E	438
ENFERMEIRO DO TRABALHO	E	177
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	E	115
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	E	307
ENGENHEIRO/ÁREA	E	259
ESTATÍSTICO	E	99
FARMACÊUTICO	E	74
FISIOTERAPEUTA	E	130
FONOAUDIÓLOGO	E	116

JORNALISTA	E	210
MATEMÁTICO	E	10
MÉDICO VETERINÁRIO	E	387
MÉDICO/ÁREA	E	200
MUSEÓLOGO	E	41
NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO	E	428
ODONTOLOGO	E	110
PEDAGOGO/ÁREA	E	924
PROGRAMADOR VISUAL	E	150
PSICÓLOGO/ÁREA	E	647
PUBLICITÁRIO	E	50
RELACIONES PÚBLICAS	E	289
REVISOR DE TEXTO	E	140
SECRETÁRIO-EXECUTIVO	E	378
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	446
TECNÓLOGO EM COOPERATIVISMO	E	100
TECNÓLOGO/FORMAÇÃO	E	808
TERAPEUTA OCUPACIONAL	E	20
ZOOTECNISTA	E	70
<b>TOTAL</b>		<b>27.714</b>

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EXTINTOS NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

DESCRIÇÃO DE CARGOS	CLASSE	TOTAL
VESTIARISTA	A	46
AUXILIAR RURAL	A	1
ASSISTENTE DE ESTUDOS	A	2
ASSISTENTE DE MONTAGEM	B	1
CONSERVADOR DE PESCADO	B	1
DESENHISTA COPISTA	B	1
PINTOR DE CONSTRUÇÃO CÊNICA E PAINÉIS	B	1
AUXILIAR DE METEOROLOGIA	B	2
ASSISTENTE DE CÂMERA	B	4
OPERADOR DE TELE-IMPRESSORA	B	2
AUXILIAR DE INDÚSTRIA E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS	B	13
ASSISTENTE DE SÓM	B	16
AUXILIAR DE ANATOMIA E NECRÓPSIA	B	16
AUXILIAR DE MICROFILMAGEM	B	23
MONTADOR-SOLDADOR	B	16
AUXILIAR DE FARMÁCIA	B	25
ARMADOR	B	35
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO-ÁREA	B	118
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	B	239
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	B	250
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	B	421
AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	B	698
BARQUEIRO	B	1
AUXILIAR DE ARTES GRÁFICAS	B	2
AUXILIAR DE SAÚDE	C	9
ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS	C	1
FOTOGRAVADOR	C	5

IMPOSITOR	C	10
CONTRAMESTRE-OPÍCIO	C	100
OPERADOR DE RÁDIO TELECOMUNICAÇÕES	C	1
OPERADOR DE MÁQUINAS DE TERAPLANAGEM	C	1
OPERADOR DE CALDEIRA	C	1
SONOPLASTA	C	1
DATIÓGRAFO DE TEXTOS GRÁFICOS	C	210
CONFECIONADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	D	3
DIAGRAMADORES	D	5
EDITOR DE IMAGENS	D	5
DESENHISTA-PROJETISTA	D	50
DESENHISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO	D	1
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	D	1
TÉCNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO	D	2
TÉCNICO EM MÓVEIS E EQUADRIAS	D	1
TÉCNICO EM MÚSICA	D	1
TÉCNICO EM TELEFONIA	D	2
TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS	D	7
DESENHISTA DE ARTES GRÁFICAS	D	61
VISITADOR SANITÁRIO	D	2
MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA	D	70
COREÓGRAFO	E	1
DECORADOR	E	1
HISTORIADOR	E	1
SOCIÓLOGO	E	2
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1
ODONTÓLOGO - DL 1445-76	E	171
<b>TOTAL</b>		<b>2.571</b>

**ANEXO III**  
(Anexo III da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007).

**"FUNÇÃO GRATIFICADA, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS ÓRGÃOS QUE A INTEGRAM, GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE, FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO, FUNÇÕES COMISSIONADAS DE COORDENAÇÃO DE CURSO E GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PELO EXERCÍCIO NA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO**

FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO	VALOR (em R\$)
Nível Único	770,00

## PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 2.134, DE 2011

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às Instituições Federais de Ensino, e dá outras providências;

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam criados no âmbito do Ministério da Educação para redistribuição às instituições federais de ensino:

I - dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove cargos de Professor de 3º Grau, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

II - vinte e quatro mil, trezentos e seis cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

III - vinte e sete mil, setecentos e quatorze cargos de técnicos-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme disposto no Anexo I a esta Lei;

IV - um cargo de direção - CD-1;

V - quatrocentos e noventa e nove cargos de direção - CD-2;

VI - duzentos e oitenta e cinco cargos de direção - CD-3;

VII - oitocentos e vinte e três cargos de direção - CD-4;

VIII - mil, trezentos e quinze funções gratificadas - FG-1;

IX - duas mil, quatrocentos e quatorze funções gratificadas - FG-2; e

X - duzentos e cinquenta e duas funções gratificadas - FG-3.

**§ 1º** Os cargos e funções criados por esta Lei destinam-se às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFETs, ao Instituto Nacional de Educação de Surdos, ao Instituto Benjamim Constant, às Escolas Técnicas e Colégios de Aplicação vinculados às IFES, aos centros federais de educação tecnológica, e ao Colégio Pedro II.

**§ 2º** A autorização para o provimento dos cargos efetivos criados por esta Lei, para cada instituição federal de ensino, será escalonada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o cumprimento das metas pactuadas entre o Ministério da Educação e a instituição de ensino, especialmente quanto à relação de alunos por professor em cursos regulares presenciais de educação profissional e tecnológica ou de graduação.

§ 3º Caberá ao Ministério da Educação definir a distribuição entre as instituições federais de ensino dos cargos de direção e funções gratificadas de que trata esta Lei.

Art. 2º A implantação de novas unidades de ensino e o provimento dos respectivos cargos e funções gratificadas, dependerá da existência de instalações adequadas e de recursos financeiros necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os cargos efetivos, os cargos de direção e as funções gratificadas destinadas a novas unidades de ensino serão objeto de nomeação ou designação somente após a expedição de portaria do Ministro de Estado da Educação autorizando o funcionamento da unidade.

Art. 3º Ficam extintos, no âmbito das IFES e dos IFETs:

I - dois mil, quinhentos e setenta e um cargos de técnicos-administrativos, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 2005, relacionados no Anexo II a esta Lei;

II - setecentos e setenta e duas funções gratificadas - FG-6;

III - mil, trinta e duas funções gratificadas - FG-7;

IV - cento e noventa e cinco funções gratificadas - FG-8; e

V - sessenta e quatro funções gratificadas - FG-9.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Educação, no prazo de noventa dias após a entrada em vigor desta Lei, publicará a discriminação, por Instituição Federal de Ensino, dos cargos e funções gratificadas extintas.

Art. 4º O § 3º do art. 1º da Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Poderão ser nomeados para cargo de direção ou designados para função gratificada servidores públicos federais da administração direta, autárquica ou fundacional não pertencentes ao quadro permanente da instituição de ensino, respeitado o limite de dez por cento do total dos cargos e funções da instituição.” (NR)

Art. 5º O art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

IV - Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; e

V - Colégio Pedro II.

Parágrafo único. As instituições mencionadas nos incisos I, II, III e V do caput possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.” (NR)

**Art. 6º** A Lei nº 11.892, de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

**“Art. 4º-A. O Colégio Pedro II é instituição federal de ensino, pluricurricular e multicampi, vinculada ao Ministério da Educação e especializada na oferta de educação básica e licenciaturas.**

**Parágrafo único. O Colégio Pedro II é equiparado aos Institutos Federais para efeito de incidência das disposições que regem a autonomia e a utilização dos instrumentos de gestão do quadro de pessoal e de ações de regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação profissional e superior.” (NR)**

#### **“CAPÍTULO II-A DO COLÉGIO PEDRO II**

**Art. 13-A. O Colégio Pedro II terá a mesma estrutura e organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.**

**Art. 13-B. As unidades escolares que atualmente compõem a estrutura organizacional do Colégio Pedro II passam de forma automática, independentemente de qualquer formalidade, à condição de campi da instituição.**

**Parágrafo único. A criação de novos campi fica condicionada à expedição de autorização específica do Ministério da Educação.” (NR)**

**Art. 7º** Fica instituída a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, a ser exercida, exclusivamente, por servidores que desempenhem atividade de coordenação acadêmica de cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação **stricto sensu**, regularmente instituídos no âmbito das instituições federais de ensino.

**§ 1º** Somente poderão ser designados para FCC titulares de cargos da Carreira do Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

**§ 2º** É vedada a percepção de FCC cumulativa com a retribuição de funções gratificadas, cargos de direção ou com qualquer outra forma de retribuição pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**Art. 8º** Ficam criadas as seguintes Funções Comissionadas de Coordenação de Curso:

I - a partir de 1º de julho de 2012; destinadas ao Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 1987: seis mil, oitocentos e setenta e oito; e

II - a partir de 1º de julho de 2013, destinadas ao Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 2008: nove mil, novecentos e setenta e seis.

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado da Educação disporá sobre a distribuição das FCCs por instituição federal de ensino.

Art. 9º O art. 4º da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A remuneração total das funções gratificadas de que trata a Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, das gratificações de representação da Presidência da República, da Vice-Presidência da República e dos órgãos que as integram, das funções gratificadas das instituições federais de ensino, das funções comissionadas de coordenação de curso, das gratificações pela representação de gabinete, da gratificação de representação de função de gabinete militar de que trata a Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, da gratificação temporária de que trata a Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, passa a ser a constante do Anexo III a esta Lei.” (NR)

Art. 10. O Anexo III à Lei nº 11.526, de 2007, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III a esta Lei.

Art. 11. O provimento dos cargos e a designação para as funções de confiança de que trata esta Lei serão feitos de forma escalonada e condicionada à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1º do art. 169 da Constituição.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados:

I - o Decreto-Lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967;

II - a Lei nº 5.490, de 3 de setembro de 1968;

III - o Decreto-Lei nº 419, de 10 de janeiro de 1969;

IV - o Decreto-Lei nº 530, de 15 de abril de 1969; e

V - a Lei nº 5.758, de 3 de dezembro de 1971.

## ANEXO I

**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM  
EDUCAÇÃO CRIADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA  
REDISTRIBUIÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO**

DESCRÍÇÃO DOS CARGOS	CLASSE	QUANTITATIVO
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	1300
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	900
AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	C	70
MARINHEIRO DE MÁQUINAS	C	20
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	C	120
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2.584
DIAGRAMADOR	D	100
MECÂNICO (APOIO MARÍTIMO)	D	30
REVISOR DE TEXTO BRAILLE	D	568
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	D	1939
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	1090
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D	300
TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	D	287
TÉCNICO EM ARQUIVO	D	478
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	D	300
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	418
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	D	150
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	D	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	368
TÉCNICO EM MECÂNICA	D	100
TÉCNICO EM QUÍMICA	D	100
TÉCNICO EM RADIOLÓGIA	D	20
TÉCNICO EM SECRETARIADO	D	450
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	D	527
TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	D	2562
ADMINISTRADOR	E	1310
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	1428
ARQUITETO E URBANISTA	E	220
ARQUIVISTA	E	369
ASSISTENTE SOCIAL	E	589
ASSISTENTE TÉCNICO EM EMBARCAÇÕES	E	30
AUDITOR	E	564
BIÓLOGO	E	25
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	477
COMANDANTE DE LANCHAS	E	30
COMANDANTE DE NAVIO	E	20
CONTADOR	E	537
DIRETOR DE ARTES CÉNICAS	E	2
ECONOMISTA	E	109

ENFERMEIRO/ÁREA	E	438
ENFERMEIRO DO TRABALHO	E	177
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	E	115
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	E	307
ENGENHEIRO/ÁREA	E	259
ESTATÍSTICO	E	99
FARMACÊUTICO	E	74
FISIOTERAPEUTA	E	130
FONOAUDIÓLOGO	E	116
JORNALISTA	E	210
MATEMÁTICO	E	10
MÉDICO VETERINÁRIO	E	387
MÉDICO/ÁREA	E	200
MUSEÓLOGO	E	41
NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO	E	428
ODONTÓLOGO	E	110
PEDAGOGO/ÁREA	E	924
PROGRAMADOR VISUAL	E	150
PSICÓLOGO/ÁREA	E	647
PUBLICITÁRIO	E	50
RELAÇÕES PÚBLICAS	E	289
REVISOR DE TEXTO	E	140
SECRETÁRIO-EXECUTIVO	E	378
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	446
TECNÓLOGO EM COOPERATIVISMO	E	100
TECNÓLOGO/FORMAÇÃO	E	808
TERAPEUTA OCUPACIONAL	E	20
ZOOTECNISTA	E	70
<b>TOTAL</b>		<b>27.714</b>

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EXTINTOS NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

DESCRIÇÃO DE CARGOS	CLASSE	TOTAL
VESTIARISTA	A	46
AUXILIAR RURAL	A	1
ASSISTENTE DE ESTUDOS	A	2
ASSISTENTE DE MONTAGEM	B	1
CONSERVADOR DE PESCADO	B	1
DESENHISTA COPISTA	B	1
PINTOR DE CONSTRUÇÃO CÉNICA E PAINÉIS	B	1
AUXILIAR DE METEOROLOGIA	B	2
ASSISTENTE DE CÂMERA	B	4
OPERADOR DE TELE-IMPRESSORA	B	2

AUXILIAR DE INDÚSTRIA E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS	B	13
ASSISTENTE DE SOM	B	16
AUXILIAR DE ANATOMIA E NECROPSIA	B	16
AUXILIAR DE MICROFILMAGEM	B	13
MONTADOR-SOLDADOR	B	16
AUXILIAR DE FARMÁCIA	B	25
ARMADOR	B	35
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO-ÁREA	B	118
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	B	239
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	B	250
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	B	421
AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	B	698
BARQUEIRO	B	1
AUXILIAR DE ARTES GRÁFICAS	B	2
AUXILIAR DE SAÚDE	C	9
ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS	C	1
FOTOGRAVADOR	C	5
IMPOSITOR	C	10
CONTRAMESTRE-OFÍCIO	C	100
OPERADOR DE RÁDIO TELECOMUNICAÇÕES	C	1
OPERADOR DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM	C	1
OPERADOR DE CALDEIRA	C	1
SONOPLASTA	C	1
DATILOGRAFO DE TEXTOS GRÁFICOS	C	110
CONFECCIONADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	D	3
DIAGRAMADOR	D	5
EDITOR DE IMAGENS	D	5
DESENHISTA-PROJETISTA	D	50
DESENHISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO	D	1
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	D	1
TÉCNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO	D	2
TÉCNICO EM MOVEIS E ESQUADRIAS	D	1
TÉCNICO EM MÚSICA	D	1
TÉCNICO EM TELEFONIA	D	2
TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS	D	7
DESENHISTA DE ARTES GRÁFICAS	D	81
VISITADOR SANITÁRIO	D	2
MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA	D	70
COREÓGRAFO	E	1
DECORADOR	E	1
HISTORIADOR	E	1
SOCIÓLOGO	E	2
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1
ODONTOLOGO - DL 1445-76	E	171
<b>TOTAL</b>		<b>2.571</b>

**ANEXO III**  
 (Anexo III da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007).

**"FUNÇÃO GRATIFICADA, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS ÓRGÃOS QUE A INTEGRAM, GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE, FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO, FUNÇÕES COMISSIONADAS DE COORDENAÇÃO DE CURSO E GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PELO EXERCÍCIO NA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**i) FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO**

FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO	VALOR (em R\$)
Nível único	770,00 " (NR)

EM Interministerial nº 00178/2011/MP/MEC

Brasília, 15 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às Instituições Federais de Ensino e dá outras providências.

2. A medida proposta tem por objetivo criar 19.569 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e nove) cargos de professor de 3º Grau, integrantes da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; 24.306 (vinte e quatro mil e trezentos e seis) cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreira e Cargos de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; 27.714 (vinte e sete mil e setecentos e quatorze) cargos de técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; e 5.589 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove) cargos de direção e funções gratificadas.

3. Do quantitativo proposto para os cargos de Professor de 3º Grau, integrantes da Carreira de Magistério Superior, 5.764 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro) cargos se destinam a atender o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI; 10.000 (dez mil) para operacionalização do Banco de Professores Equivalentes; 2.905 (dois mil novecentos e cinco) cargos para a criação de novos campi; e 900 (novecentos) cargos para o Programa de Ensino à Distância.

4. Considerando o quantitativo de cargos proposto para atendimento ao Programa REUNI, é importante informar que o Programa foi inicialmente atendido pela Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008, entretanto, durante a implementação do Programa surgiram novas demandas, que resultaram na criação de novos cursos e campi, alcançando um total de 126 (cento e vinte e seis) campi e 14 (quatorze) unidades educacionais, 4.536 (quatro mil quinhentos e trinta e seis) cursos de graduação presencial, 243.000 (duzentos e quarenta e três mil) vagas na graduação presencial, necessitando, para tanto, de novos professores, além da necessidade de estruturar novos campi que serão criados até 2014. Para o período de 2011 e 2012 está programada a implantação de novos 18 (dezoito) campi e para 2013 a 2014, 30 novos campi, que permitirá criar, aproximadamente 30.100 (trinta mil e cem) novas vagas e ampliação, no final do período de 321.340 matrículas, mantida a relação de 18 (dezoito) alunos por professor como referência.

5. Relativamente aos cargos destinados à operacionalização do Banco de Professor Equivalente - BPEq das Universidades, destacamos que o BPEq teve sua origem na alteração do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, que permitiu aos Reitores das Universidades Federais realizar concursos públicos, para provimento imediato, das vagas de Docentes do Magistério Superior que já se encontravam em seus quadros e que foram objeto de qualquer tipo de vacância, na forma do art. 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Desde sua regulamentação, em 30 de abril de 2007, com a edição da Portaria Interministerial MP/MEC nº 22, que fixou os limites do Banco para cada Universidade Federal, o BPEq sofre de uma insuficiência de códigos de vagas desocupados para a conversão dos professores substitutos, que já atuavam nas IFES como força de trabalho, em Professores efetivos.

6. Até o exercício de 2002 a Administração Pública Federal incentivou por meio de diversas autorizações, para esse fim, a contratação de Professores Substitutos para suprir as aposentadorias, falecimentos, exonerações e outras formas de vacâncias dos docentes de 3º Grau. Entretanto, até a instituição do BPEq não foi possível promover a contratação de professores efetivos para essas vagas.

7. O BPEq foi assimilado pelo Ministério da Educação, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pelas Universidades Federais e pelos Órgãos de Controle como um dos principais passos em direção ao cumprimento da autonomia universitária e como ferramenta de Gestão Administrativa de Pessoal, que cria uma dinâmica saudável de manutenção dos quadros e reposição da força de trabalho das IFES, respeitando os critérios de oportunidade e conveniência administrativa. Entretanto, para que o BPEq finalmente tenha sua implantação plena e sem prejuízos para a gestão administrativa e acadêmica das Universidades Federais a conversão dos Professores Substitutos em Professores Efetivos se materializa como processo fundamental para a manutenção dos quadros das IFES, sendo necessária a criação de códigos de vagas de professor da Carreira do Magistério Superior.

8. No que se refere aos 24.306 (vinte e quatro mil, trezentos e seis) cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico proposto, 15.360 (quinze mil e trezentos e sessenta seis) serão destinados ao atendimento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC, incluindo 3.000 (três mil) cargos vinculados à política de Educação a Distância E-Tec Brasil; e 6.000 (seis mil) vagas para operacionalização do Banco de Professores Equivalentes; 1.680 (mil, seiscientos e oitenta) para expansão dos

Institutos Federais e Centros Federais; 400 (quatrocentos) para vinte polos instituídos para atender Unidades em regiões com pouca densidade populacional; 386 (trezentos e oitenta e seis) para os Colégios de Aplicação e Escolas Técnicas vinculados às Universidades Federais; 300 (trezentos) cargos para reestruturação do Colégio Pedro II; 80 (oitenta) para o Instituto Nacional de Educação de Surdos; 100 (cem) para o Instituto Benjamim Constant.

9. No que se refere à educação profissionalizante, destacamos que o Programa de Expansão da Educação Profissional - PROEP, iniciado em 2005, foi responsável pela criação de 214 (duzentas e quatorze) novas unidades em todo o território nacional. Durante a implementação do Programa, em virtude de supervisão do MEC nas unidades construídas com recursos oriundos do PROEP, e em decorrência do não cumprimento dos termos de convênio estabelecidos, houve a necessidade premente de federalização dessas unidades como forma de resgatar os investimentos públicos aplicados. Por outro lado, surgiram demandas de novos cursos e de novos **campi**, principalmente para atender políticas transversais e compromissos firmados por Vossa Excelência, com o lançamento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

10. O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. A medida intensifica o programa de expansão de escolas técnicas em todo o País. Além das 81 (oitenta e uma) unidades que estão em execução e devem ser inauguradas neste e no próximo ano, outras 120 (cento e vinte) serão criadas. Com as 140 (cento e quarenta) existentes até 2002, mais as 214 (duzentas e quatorze) inauguradas no governo anterior, a Rede Federal deverá contar com 555 (quinhentas e cinquenta e cinco) unidades escolares administradas pelos 38 (trinta e oito) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e um atendimento direto de mais de 600 mil estudantes, em todo o País. Nesse sentido, é que se propõe a criação de cargos ora pleiteada, consolidando o processo de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica iniciada em 2005.

11. Ressaltamos, que a assinatura do Acordo de Metas e Compromissos, firmado entre o Ministério da Educação e os 38 (trinta e oito) Institutos Federais, resultou na implementação de importantes ferramentas de gestão, como a criação do Banco de Professor Equivalente e do Quadro de Referência de Quantitativo de Técnico-Administrativos e a autonomia orçamentária e financeira das Instituições de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Destarte, para que haja o atendimento das metas estabelecidas para os Institutos Federais, um dos compromissos estabelecidos para o Ministério da Educação é a criação de cargos de docentes e técnico-administrativos para compor o banco de equivalência e o quadro de referência, instituídos pelos Decretos nºs 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010.

12. Quanto aos cargos de técnico-administrativos, 9.491 (nove mil e quatrocentos e noventa e um) se destinam à ampliação dos **campi** e recomposição dos quadros das Universidades, especialmente as da Região Norte, bem como para atendimento aos Núcleos de Inovação Tecnológica - NIT em implantação nas Universidades; e 18.223 (dezoito mil duzentos e vinte e três) cargos serão utilizados no atendimento ao PRONATEC, para reestruturação do Colégio Pedro II e reposição dos quadros do Instituto Nacional de Surdos, do Instituto Benjamim Constant, das Escolas Técnicas e Colégios de Aplicação vinculados às Universidades.

13. Especialmente, no que tange a demanda de cargos para implementação dos Núcleos de Inovação Tecnológica, ressaltamos que a medida se faz necessária, considerando que, não obstante o Brasil esteja entre as quinze maiores nações em publicação de conhecimento científico, possui dificuldades à cultura da inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologias entre as universidades e empresas. Para fazer frente a tal situação, a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a inovação tecnológica, em seu art. 16, determina que as Instituições de Ciência e Tecnologia - ICT deverão dispor de núcleo de inovação tecnológica, próprio ou em associação com outras ICT, com a finalidade de gerir sua política de inovação. Os Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia têm fomentado a criação e institucionalização de NIT nos Institutos e Universidades Federais, e atualmente cada instituição conta com pelo menos um NIT instalado, sendo necessária agora a fixação de recursos humanos em caráter permanente nesses setores, inclusive com atribuições de gestão e coordenação.

14. Em virtude do modelo de gestão estabelecido para os campi dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, para atender 1.200 (um mil e duzentos) alunos necessitam de 60 (sessenta) docentes e 60 (sessenta) técnico-administrativos para unidades que ofertam cursos nas áreas de agropecuária, saúde e mineração. Enquanto, as unidades que ofertam cursos nas demais áreas industriais e de serviços demandam 60 (sessenta) docentes e 45 (quarenta e cinco) técnico-administrativos.

15. No Projeto de Lei também é proposta a criação de 5.589 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove) cargos de direção e funções gratificadas, nos seguintes níveis: 1 (um) cargo de direção – CD-1; 499 (quatrocentos e noventa e nove) cargos de direção – CD-2; 285 (duzentos e oitenta e cinco) cargos de direção – CD-3; 823 (oitocentos e vinte e três) cargos de direção – CD-4; 1.315 (um mil e trezentos e quinze) funções gratificadas – FG-1; 2.414 (duas mil e quatrocentos e quatorze) funções gratificadas – FG-2 e 252 (duzentos e cinquenta e duas) funções gratificadas – FG-3. Tais cargos e funções tem por objetivo atender aos novos campi e ao modelo de gestão concebido para as instituições federais de ensino, bem como o Colégio Pedro II.

16. Importa destacar, que as estruturas organizacionais vigentes nas Universidades Federais se remetem aos anos 90, sendo que muitas delas mantêm a mesma estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas atribuídas por suas leis de criação por vezes anterior a este período. De maneira diferente dos demais órgãos da Administração Pública Federal, as estruturas de cargos em comissão e funções gratificadas se mantiveram estáticas ao longo dos anos, totalmente dissociadas de qualquer processo de ampliação de vagas, de cursos, de campi, núcleo e/ou polos que ocorreram nos últimos 20 anos.

17. É válido destacar que as Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação têm estrutura de cargos em comissão e função gratificadas diferenciadas dos demais cargos em comissão existentes na Administração Pública Federal, sendo composta por CDs (Cargos de Direção) e FGs (Funções Gratificadas). Tais cargos são criados por Lei e em geral ligados a criação de novas instituições, não existindo junto aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação uma reserva técnica e estratégica para esses cargos e funções.

18. Neste contexto, a proposta de criação do quantitativo de CD-2 busca padronizar a retribuição dos Pró-reitores nas Universidades, considerando que de forma dissonante recebem cargos em comissão que variam de CD-2 a CD-4, tendo esta situação se agravado com a criação dos Institutos Federais, que de forma homogênea passaram a retribuir esses cargos com CD-2. No que tange à Educação Profissional e Tecnológica, a criação dos cargos de direção e funções gratificadas tem por objetivo estruturar as 201 unidades a serem criadas até 2014. Em virtude do modelo de gestão estabelecido para cada campus, a estrutura proposta é de: 1 CD-2, 1 CD-3, 2 CD-4, 4 FG-1 e 8 FG-2.

19. Com o objetivo de equacionar o impacto financeiro da criação dos cargos de direção e das funções gratificadas, estamos propondo a extinção de 2.063 (duas mil e sessenta e três) funções gratificadas de níveis inferiores ao que propomos criar, sendo: 772 (setecentos e setenta e duas) FG-6, 1.032 (um mil e trinta e duas) FG-7, 195 (cento e noventa e cinco) FG-8 e 64 (sessenta e quatro) FG-9. Para equacionar o impacto financeiro com os cargos efetivos, estamos propondo, também, a extinção de 2.571 (dois mil, quinhentos e setenta e um) cargos de técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, cujas atividades deixaram de ser fundamentais nas Instituições que estão sendo reestruturadas, adaptando novas tecnologias ao processo de modernização.

20. Outra matéria contemplada no Anexo Projeto de Lei diz respeito à reestruturação do Colégio Pedro II. No contexto da política de expansão do ensino público pelo Governo Federal, deu-se início a um período de implantação de novas Unidades Escolares. A expansão Colégio Pedro II por meio da criação de novas unidades escolares e da implementação de novos cursos, bem como os esforços de ampliação de sua área de atuação com vistas à abertura de turmas de educação infantil e de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, acabaram por tornar imperiosa a atualização dos instrumentos legais relativos à sua ordenação e estruturação, principalmente no que se refere a pessoal. Dessa forma, estamos propondo sua equiparação aos Institutos Federais para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação profissional e superior.

21. O Colégio Pedro II, é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, que conta atualmente com 13.000 alunos, distribuídos em 14 unidades escolares nas cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Niterói. Desde 2004, o Colégio Pedro II deu início a um período de implantação de novas unidades escolares. Naquele ano, foi criada a unidade escolar Realengo que, em princípio, estava voltada exclusivamente para alunos de ensino médio, com oferta restrita para o turno da noite. Em 2006, foi inaugurada a primeira unidade escolar da Instituição fora da capital fluminense, localizada no município de Niterói. Em 2008, teve início o trabalho com turmas de ensino médio regular na segunda unidade escolar descentralizada da instituição, desta vez no município de Duque de Caxias, na Baixada Fluminense. Já em 2010, a unidade escolar Realengo sofreu um processo de expansão, passando a ofertar o ensino fundamental nos seus dois segmentos, desdobrando-se consequentemente em duas unidades escolares – Realengo I, com oferta dos anos iniciais do ensino fundamental e Realengo II, com os anos finais de ensino fundamental, acrescido do já consolidado ensino médio.

22. Todo o trabalho desenvolvido pelo Colégio Pedro II nos últimos anos, desde a criação e implantação de unidades escolares até a implementação de cursos de educação profissional, se deu sem que seu quadro de pessoal efetivo – docentes e técnico-administrativos – sofresse qualquer aumento. Dessa forma, além de sua equiparação aos Institutos Federais, estamos propondo também a reestruturação de seu quadro de professores da educação básica, técnica e tecnológica e de técnico-administrativos.

23. Do ponto de vista orçamentário, há que registrar que a simples criação dos cargos e funções não acarreta impacto orçamentário imediato. Somente quando de seu provimento, é que se concretizará o impacto nas despesas de pessoal. De todo modo convém informar, que o provimento dos cargos e funções a serem criados para as Instituições Federais de Ensino será feito de forma gradativa em 2012, 2013 e 2014, cuja despesa deles decorrentes constarão de autorização expressa na Lei de Diretrizes Orçamentárias e consequente Anexo específico na Lei Orçamentária Anual, a cada exercício, até a final implantação da anexa proposta. Para 2012, dos 77.178 cargos e funções que se propõe criar, estima-se que sejam providos 26.690. A despesa estimada para o exercício é da ordem de R\$ 877 milhões e de R\$ 1,8 bilhões para cada um dos exercícios subsequentes.

24. Finalmente, propomos a criação –das Funções Comissionadas de Coordenação de Curso, a ser exercida, exclusivamente, pelos titulares de cargos da Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 e Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 que desempenhem atividade de coordenação acadêmica de cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e pós graduação stricto sensu, regularmente instituídos no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculadas ao Ministério da Educação.

25. Quanto ao impacto orçamentário, estima-se que a despesa com o AACC será da ordem de, R\$ 70.596.480,00, anualizado, para as IFES e R\$ 102.394.662,00, anualizado, a partir de julho de 2013, para os IFET.

São essas, Senhora Presidenta, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei.

Respeitosamente,

*Assinado por: Miriam Aparecida Belchior e Fernando Haddad*

## **LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

---

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

---

**DECRETO-LEI N° 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.**

Transforma o Colégio Pedro II em autarquia e dá outras providências.

**LEI N° 5.490, DE 3 DE SETEMBRO DE 1968.**

Dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967, que transforma o Colégio Pedro II em autarquia e dá outras providências.

**DECRETO-LEI N° 419, DE 10 DE JANEIRO DE 1969.**

Dispõe sobre as unidades do Colégio Pedro II e dá outras providências.

**DECRETO-LEI N° 530, DE 15 DE ABRIL DE 1969.**

Dispõe sobre os mandatos de Diretor-Geral e Diretor de Unidades do Colégio Pedro II.

**LEI N° 5.758, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1971.**

Dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967, que transforma o Colégio Pedro II em autarquia, alterados pela Lei nº 5.490, de 3 de setembro de 1968, e pelo Decreto-lei nº 530, de 15 de abril de 1969, e dá outras providências.

**LEI N° 7.596, DE 10 DE ABRIL DE 1987.**

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

**LEI N° 8.168, DE 16 DE JANEIRO DE 1991.**

Conversão da MPv nº 268, de 2008

Dispõe sobre as funções de confiança a que se refere a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e dá outras providências.

Vide Lei Delegada nº 13, de 1992

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art 1º** As funções de confiança integrantes do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos a que se refere o art. 3º da Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, são transformados em Cargos de Direção (CD) e em Funções Gratificadas (FG).

**§ 1º** Os atuais ocupantes de funções de confiança que continuarem no exercício dos cargos de direção e das funções gratificadas resultantes da transformação prevista neste artigo, bem assim os que vierem a ser nomeados ou designados para esses cargos ou funções, terão sua remuneração fixada nos termos dos Anexos I e II desta lei.

~~§ 2º O ocupante de cargo de direção poderá optar pela remuneração de CD ou pelo salário acrescido de verba de representação na proporção de cinqüenta e cinco por cento do valor do CD correspondente. (Revogado pela Medida Provisória nº 375, de 2007) (Revogado pela Lei nº 11.526, de 2007)~~

§ 3º Poderão ser nomeadas ou designadas para o exercício de cargo de direção e função gratificada pessoas não pertencentes ao quadro ou tabela permanente da instituição de ensino, até o máximo de dez por cento do total dos respectivos cargos e funções.

§ 4º Os valores referidos no § 1º serão revistos nas mesmas bases e épocas de reajustamento geral da remuneração dos serviços públicos federais.

§ 5º Os ocupantes de cargo de direção e de funções gratificadas cumprirão, obrigatoriamente, o regime de tempo integral.

---

**LEI N° 8.216, DE 13 DE AGOSTO DE 1991.**

Vide Lei Delegada nº 13, de 1992

Dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências.

Mensagem de veto

---

**LEI N° 8.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.**

Mensagem de veto

Concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências.

Texto compilado

---

**LEI N° 9.028, DE 12 DE ABRIL DE 1995.**

Conversão da MPV nº 941, de 1995

Dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

Texto compilado

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

---

**LEI N° 11.526, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007.**

Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002,

Conversão da MPv nº 375, de 2007Produção de efeitp

10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.

---

**Art. 4º** A remuneração total das Funções Gratificadas de que trata a Lei no 8.216, de 13 de agosto de 1991, das Gratificações de Representação - GR da Presidência da República e da Vice-Presidência da República e dos órgãos que a integram, das Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino, das Gratificações pela Representação de Gabinete, da Gratificação de Representação de Função de Gabinete Militar - RMM, de que trata a Lei no 8.460, de 17 de setembro de 1992, da Gratificação Temporária, de que trata a Lei no 9.028, de 12 de abril de 1995, passa a ser a constante do Anexo III desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

---

**LEI Nº 11.784, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, dos Cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que tratam respectivamente as Leis nºs 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 11.344, de 8 de setembro de 2006, dos Empregos Públicos de Agentes de Combate às Endemias, de que trata a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata

Mensagem de vetoConversão da MPv nº 431, de 2008

a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - GDASUS, do Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas - PCCHFA, do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e do Plano de Carreira do Ensino Básico Federal; fixa o escalonamento vertical e os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas; altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATFA, a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007; institui sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos da Lei nº 8.445, de 20 de julho de 1992, a Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, dispositivo da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a Tabela II do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, a Lei nº 11.359, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências.

---

**LEI N° 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas seguintes instituições:

I - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais;

II - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR;

III - Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG;

IV - Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais.

Parágrafo único. As instituições mencionadas nos incisos I, II e III do caput deste artigo possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

---

Art. 4º As Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais são estabelecimentos de ensino pertencentes à estrutura organizacional das universidades federais, dedicando-se, precípua mente, à oferta de formação profissional técnica de nível médio, em suas respectivas áreas de atuação.

---

Art. 13. Os campi serão dirigidos por Diretores-Gerais, nomeados pelo Reitor para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, após processo de consulta à comunidade do respectivo campus, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente.

§ 1º Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor-Geral do campus os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

I - preencher os requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de Reitor do Instituto Federal;

II - possuir o mínimo de 2 (dois) anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição; ou

III - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração pública.

§ 2º O Ministério da Educação expedirá normas complementares dispondo sobre o reconhecimento, a validação e a oferta regular dos cursos de que trata o inciso III do § 1º deste artigo.

*(As Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2012, vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2012, vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

## **PARECER Nº 538, DE 2012**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 628, de 2011, do Senador Paulo Paim, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, para dispor sobre os reflexos da extinção do contrato de trabalho em face da aposentadoria por tempo de contribuição.

**RELATOR:** Senador ARMANDO MONTEIRO

### **I – RELATÓRIO**

Para decisão terminativa, chega à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 628, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim. A proposta altera o art. 11 da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, para regular os efeitos da extinção do contrato de trabalho em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

O autor, justificando a iniciativa, revela que pretende atender aos “anseios de um segmento de aposentados penalizados por decisões administrativas, dentre elas a adotada pelo SERPRO/PE, que com base no Parecer PGFN/CCT nº 0484, de 2 de abril de 1996, efetuaram a dispensa de empregados que se encontravam aposentados, contrariando, inclusive, normas funcionais internas, que garantiam ao empregado aposentado a continuidade do contrato de trabalho”.

Para o proponente, ainda, o pedido de alteração do texto legal “procura manter coerência com a data em que foram efetivadas as dispensas, com base no Parecer citado, que considerou extinto o contrato de trabalho, a partir da data das aposentadorias, sem pagamento de verbas rescisórias a que faziam jus aqueles trabalhadores”.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

### **II – ANÁLISE**

Efeitos trabalhistas da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, no Regime Geral da Previdência Social – RGPS, inserem-se no âmbito dos direitos previdenciário e trabalhista. Compete privativamente à União legislar sobre trabalho e seguridade social (incisos I e XXIII do art. 22 da Carta Magna). Sobre esses temas podem os parlamentares apresentar proposições, nos termos do *caput* do art. 61 da mesma Carta. Nesse aspecto, em nosso entendimento, não há impedimentos constitucionais.

A proposta, entretanto, apresenta problemas regimentais (inciso I do art. 334 do RISF, relativo a matérias prejudicadas pela perda de oportunidade) e de juridicidade, aspectos preliminares à análise do mérito.

A Lei nº 9.528, de 1997, em seu art. 3º, acrescentava dois parágrafos ao art. 453 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para prever a possibilidade de readmissão de empregados demitidos, em razão de aposentadoria espontânea, e prever, expressamente, que a concessão de

aposentadoria a empregado, com trinta e cinco anos de serviço, se homem, ou trinta, se mulher, implicaria em extinção do vínculo empregatício.

Por sua vez, o art. 11 da mesma lei, pretendia estabelecer regra de transição para a extinção do vínculo prevista pela norma, na introdução dos novos dispositivos. Ocorre que o Supremo Tribunal Federal na ADI nº 1.770 MC/DF (Requerentes: Partido Democrático Trabalhista – PDT e Partido Comunista do Brasil – PC do B), em acórdão relatado pelo Ministro Moreira Alves, publicado em 06 de novembro de 1998, concedeu liminar para suspender *ex nunc* a eficácia do § 1º do art. 453 da CLT na redação que lhe deu o art. 3º da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, e não conheceu da matéria em relação ao art. 11 da mesma lei.

Posteriormente, em 1º de dezembro de 2006, em acórdão relatado pelo Ministro Joaquim Barbosa, na mesma Ação Direta de Inconstitucionalidade, foi reconhecida, em definitivo, a inadequação constitucional da mudança pretendida pelos dispositivos em análise da Lei nº 9.528, de 1997:

“...É inconstitucional o § 1º do art. 453 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.528/1997, quer porque permite, como regra, a acumulação de proventos e vencimentos – vedada pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – quer porque se funda na idéia de que a aposentadoria espontânea rompe o vínculo empregatício...”

Como se pode ver, o art. 11 da Lei nº 9.528, de 1997, além de ter os seus efeitos exauridos no tempo, está vinculado a um dispositivo celetista fulminado como inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Não há, ademais, razoabilidade em regulamentar os efeitos de uma extinção de vínculo que não ocorre necessariamente. O vínculo de emprego continua depois da aposentadoria espontânea. De qualquer forma, seria descabida qualquer possibilidade de regular de forma diferente a matéria objeto de tentativa frustrada de regulamentação.

O Projeto de Lei do Senado nº 628, de 2011, encontra-se, então, prejudicado, não só por desconsiderar decisão da Suprema Corte, mas também por tratar de fatos e iniciativas de ocorrência possível até 02 de fevereiro de 1998, quatorze anos passados.

### III – VOTO

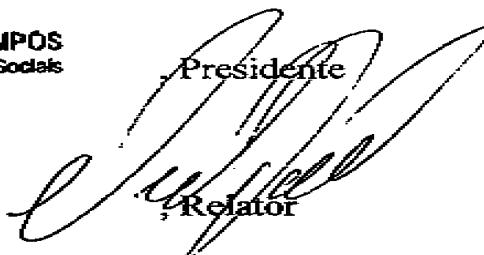
Nosso voto, em face dos argumentos expostos, é pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 628, de 2011.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2012.

Senador JAYME CAMPOS  
Comissão de Assuntos Sociais  
Presidente

Presidente

Relator



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Assuntos Sociais - CAS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 628, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 21ª REUNIÃO, DE 16/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos

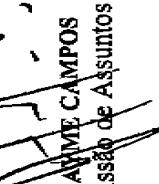
**RELATOR:** Senador Armando Monteiro

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Paulo Paim (PT)	<i>Ja</i> Autor
Angela Portela (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Wellington Dias (PT)	3. José Pimentel (PT)
João Durval (PDT)	4. Ana Rita (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	6. Cristovam Buarque (PDT)
	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	<i>Waldemir</i> 1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	<i>PR</i> 2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
VAGO	7. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM) <i>Presidente</i>	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR)

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER, PELA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO PLS N° 628 DE 2011

SITUAÇÕES					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)		NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
PAULO PAIM (PT) <i>Autor</i>	X				
ANGÉLA PORTELA (PT)					
HUMBERTO COSTA (PT)					
WELLINGTON DIAS (PT)					
JOÃO DURVAL (PDT)	X				
RODRIGO ROLEMBERG (PSB)	X				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMTB, PP, PV)		NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WALDEMAR MOKA (PMDB)	X				
PAULO DAVIM (PV)	X				
ROMERO JUCA (PMDB)					
CASILDO Maldaner (PMDB)	X				
RICARDO FERRACO (PMDB)					
ANA AMELIA (PP)	X				
VAGO					
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)		NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CÍCERO LUCENA (PSDB)					
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				
CYRO MIRANDA (PSDB)					
JAYMÉ CAMPOS (DEM)					
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)		NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	X				
VICENTINHO ALVES (PR)					

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 16/05/2012.  
 QDS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSTA NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

  
 Senador JAIME CAMPOS  
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**OFÍCIO N° 94/2012 – PRESIDÊNCIA/CAS****Brasília, 16 de maio de 2012.****Senhor Presidente,**

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, a Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 628, de 2011, que *dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, para dispor sobre os reflexos da extinção do contrato de trabalho em face da aposentadoria por tempo de contribuição*, de autoria do Senador Paulo Paim.

**Respeitosamente,**

**Senador JAYME CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

**RELATÓRIO****RELATOR: Senador ARMANDO MONTEIRO****I – RELATÓRIO**

Para decisão terminativa, chega à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 628, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim. A proposta altera o art. 11 da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, para regular os efeitos da extinção do contrato de trabalho em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

O autor, justificando a iniciativa, revela que pretende atender aos “anseios de um segmento de aposentados penalizados por decisões administrativas, dentre elas a adotada pelo SERPRO/PE, que com base no Parecer PGFN/CCT nº 0484, de 2 de abril de 1996, efetuaram a dispensa de empregados que se encontravam aposentados, contrariando, inclusive, normas funcionais internas, que garantiam ao empregado aposentado a continuidade do contrato de trabalho”.

Para o proponente, ainda, o pedido de alteração do texto legal “procura manter coerência com a data em que foram efetivadas as dispensas, com base no Parecer citado, que considerou extinto o contrato de trabalho, a partir da data das aposentadorias, sem pagamento de verbas rescisórias a que faziam jus aqueles trabalhadores”.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Efeitos trabalhistas da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, no Regime Geral da Previdência Social – RGP, inserem-se no âmbito dos direitos previdenciário e trabalhista. Compete privativamente à União legislar sobre trabalho e seguridade social (incisos I e XXIII do art. 22 da Carta Magna). Sobre esses temas podem os parlamentares apresentar proposições, nos termos do *caput* do art. 61 da mesma Carta. Nesse aspecto, em nosso entendimento, não há impedimentos constitucionais.

A proposta, entretanto, apresenta problemas regimentais (inciso I do art. 334 do RISF, relativo a matérias prejudicadas pela perda de oportunidade) e de juridicidade, aspectos preliminares à análise do mérito.

A Lei nº 9.528, de 1997, em seu art. 3º, acrescentava dois parágrafos ao art. 453 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para prever a possibilidade de readmissão de empregados demitidos, em razão de aposentadoria espontânea, e prever, expressamente, que a concessão de aposentadoria a empregado, com trinta e cinco anos de serviço, se homem, ou trinta, se mulher, implicaria em extinção do vínculo empregatício.

Por sua vez, o art. 11 da mesma lei, pretendia estabelecer regra de transição para a extinção do vínculo prevista pela norma, na introdução dos novos dispositivos. Ocorre que o Supremo Tribunal Federal na ADI nº 1.770 MC/DF (Requerentes: Partido Democrático Trabalhista – PDT e Partido Comunista do Brasil – PC do B), em acórdão relatado pelo Ministro Moreira Alves, publicado em 06 de novembro de 1998, concedeu liminar para suspender *ex nunc* a eficácia do § 1º do art. 453 da CLT na redação que lhe

deu o art. 3º da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, e não conheceu da matéria em relação ao art. 11 da mesma lei.

Posteriormente, em 1º de dezembro de 2006, em acórdão relatado pelo Ministro Joaquim Barbosa, na mesma Ação Direta de Inconstitucionalidade, foi reconhecida, em definitivo, a inadequação constitucional da mudança pretendida pelos dispositivos em análise da Lei nº 9.528, de 1997:

“...É inconstitucional o § 1º do art. 453 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.528/1997, quer porque permite, como regra, a acumulação de proventos e vencimentos – vedada pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – quer porque se funda na idéia de que a aposentadoria espontânea rompe o vínculo empregatício...”

Como se pode ver, o art. 11 da Lei nº 9.528, de 1997, além de ter os seus efeitos exauridos no tempo, está vinculado a um dispositivo celetista fulminado como inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Não há, ademais, razoabilidade em regulamentar os efeitos de uma extinção de vínculo que não ocorre necessariamente. O vínculo de emprego continua depois da aposentadoria espontânea. De qualquer forma, seria descabida qualquer possibilidade de regular de forma diferente a matéria objeto de tentativa frustrada de regulamentação.

O Projeto de Lei do Senado nº 628, de 2011, encontra-se, então, prejudicado, não só por desconsiderar decisão da Suprema Corte, mas também por tratar de fatos e iniciativas de ocorrência possível até 02 de fevereiro de 1998, quatorze anos passados.

### III – VOTO

Nosso voto, em face dos argumentos expostos, é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 628, de 2011, dada a sua prejudicialidade.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

## **PARECER Nº 539, DE 2012**

**Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2012 (nº 298/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Membros de Missão Diplomática e Repartições Consulares, celebrado no Rio de Janeiro, em 28 de maio de 2010.**

**RELATOR: Senador BLAIRO MAGGI**

**RELATOR "AD HOC": Senador LUIZ HENRIQUE**

### **I – RELATÓRIO**

O texto do Acordo acima epigrafado foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem do Presidente da República nº 487, de 19 de agosto de 2010, endereçada pelo Aviso nº 608 da Casa Civil, da mesma data, acompanhado da Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores (MRE) nº 306 MRE DAI/CGPI/DE-II/AFEPA-PAJN-BRAS-ROME, de 6 de julho do mesmo ano.

A Exposição de Motivos justifica o ato internacional pela necessidade de permitir aos dependentes de membros das missões diplomáticas e repartições consulares de um Estado parte a possibilidade de desenvolver atividade remunerada quando se encontrarem no outro Estado parte. Assinala a existência de acordos semelhantes assinados com mais de sessenta países.

Desenvolvido em dez artigos, o Acordo replica definições e disposições de outros tratados bilaterais congêneres, inclusive em tramitação nesta Casa Senatorial. Define como dependentes o cônjuge, abrangendo o coabitante permanente de duração prolongada para a parte brasileira, os filhos solteiros menores de 21 anos, os filhos solteiros menor de 25 anos, que estejam estudando em universidade ou instituição de ensino superior reconhecido por cada Estado, e filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais.

A permissão para o exercício de atividade remunerada depende de autorização do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores da outra Parte e cessará tão logo termine a condição de dependente do beneficiário, na

data em que as obrigações contratuais tiverem sido cumpridas ou ao término da missão do indivíduo de quem o beneficiário do Acordo é dependente.

A solicitação deverá ser feita por escrito e deverá incluir informação que comprove a condição de dependência, nos termos no acordo, e uma breve explanação sobre a atividade remunerada pretendida.

A autorização prevista no Acordo não concede ao beneficiário qualquer direito de continuação no exercício da atividade remunerada que escolher ou de residir no território da outra Parte uma vez terminada a missão do indivíduo de quem o beneficiário é dependente. Não implica o reconhecimento automático de títulos ou diplomas obtidos no exterior ou a imunidade tributária dos impostos relativos à renda. Os beneficiários do Acordo estarão sujeitos à legislação de previdência social do Estado acreditado, ou seja, o Estado no qual desempenha as atividades de que tratam o Acordo.

Além disso, o beneficiado não gozará de imunidade de jurisdição civil ou administrativa no Estado acreditado em função das ações iniciadas por atos diretamente relacionados com o desempenho da referida atividade remunerada (art. 4). Ademais disso, o Estado acreditante deverá considerar seriamente qualquer pedido de renúncia à imunidade de jurisdição penal dos beneficiários deste Acordo caso acusados de haver cometido delito criminal no decurso do exercício da referida atividade remunerada (art. 4, item b).

As demais cláusulas – de vigência, renovação, denúncia e emenda – seguem a regularidade dos atos internacionais do gênero e não merecem reparos.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

O envio do texto do Acordo, pelo Presidente da República, ao Congresso Nacional atendeu os dispositivos constitucionais pertinentes (arts. 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal).

Os acordos que têm por objeto facultar aos dependentes do pessoal diplomático e consular o exercício de atividade remunerada no país no qual estejam em razão de missão oficial dos indivíduos de quem, pelos

termos dos acordos, sejam dependentes. Visam, desse modo, a amenizar os outrora pesados encargos pessoais impostos aos familiares e dependentes do pessoal diplomático e consular que, para acompanhar seus entes em missões internacionais, frequentemente abandonavam projetos pessoais profissionais e acadêmicos. Esses acordos objetivam, assim, a pacificação de um potencial motivo de tensão familiar, ônus injustamente imposto por aqueles que seguem a vocação de representar o país no exterior.

O acordo em tela foi, desse modo, criteriosamente escrito. A proposição é meritória e oportuna.

### III – VOTO

Por julgarmos conveniente e oportuno, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 63, de 2012.

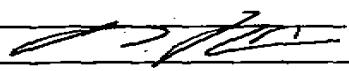
Sala da Comissão, em 17 de maio de 2012.

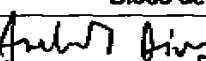
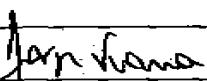
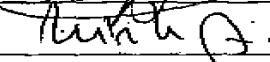
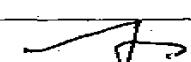
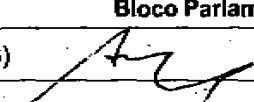
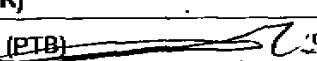
SENADOR ANIBAL DINIZ, Presidente  
SENADOR LUIZ HENRIQUE, Relator  
SENADOR LUIZ HENRIQUE, Relator "Ad Hoc"

**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 63, de 2012**

ASSINAM O PARECER, NA 26ª REUNIÃO, DE 17/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Aníbal Diniz

**RELATOR:** Senador Luiz Henrique "Ad Hoc" 

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Aníbal Diniz (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT) 
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Sérgio Souza (PMDB) 	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT) 	5. Pedro Taques (PDT)
Antônio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) 	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP) 
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) 	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Fernando Collor (PTB) 	1. Moacirildo Cavalcanti (PTB) 
Gilm Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR)
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO

# PARECER

## Nº 540, DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2012, (nº 220/2011, na CÂMARA DOS DEPUTADOS), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Libéria sobre o Exercício de Atividades remuneradas por Parte de dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrando em Brasília, em 7 de abril de 2010.

**RELATOR: Senador SÉRGIO SOUZA**

**RELATOR "AD HOC": SENADOR FRANCISCO DORNELLES**

### I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2012, que resulta da Mensagem nº 692, de 9 de dezembro de 2010, enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, com vistas à apreciação do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Libéria sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 7 de abril de 2010.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou e aprovou o Projeto de Decreto Legislativo em análise. A proposição passou, em seguida, pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. O ato internacional foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 15 de fevereiro de 2012.

A proposição veio ao Senado Federal, onde foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, na comissão, a este Relator em 19 de abril de 2012, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

O ato internacional em tela visa a permitir aos familiares dependentes de agentes de missões diplomáticas a oportunidade de trabalhar no exterior, proporcionando-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

Segundo o Acordo, são considerados dependentes: cônjuge ou companheiro permanente; filhos solteiros menores de 21 anos; filhos solteiros menores de 25 anos que estudem em instituição de ensino superior reconhecida por cada Estado; e filhos solteiros portadores de deficiência física ou mental.

A autorização deverá ser solicitada junto ao Ministério das Relações Exteriores do Estado acreditado. A autorização será válida somente durante o período da missão do funcionário do Estado acreditante junto ao Estado acreditado ou durante o período de condição de dependente. O Artigo 4 estabelece que a autorização para o exercício da atividade remunerada terminará tão logo cesse a condição de dependente do beneficiário da autorização, ou na data em que as obrigações contratuais tiverem sido cumpridas, ou, em qualquer hipótese, ao término da missão do indivíduo de quem a pessoa em questão é dependente.

O instrumento internacional em pauta dispõe também sobre o regime de imunidades a vigorar para os familiares, mesmo para aqueles que desfrutem de imunidades de acordo com as Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e sobre Relações Consulares ou outro ato de direito internacional aplicável, especificando que não gozarão de imunidade civil e nem administrativa no Estado acreditado no que diz respeito ao desempenho da atividade remunerada.

Ficou acordado também que, no caso de delito criminal no decurso do exercício da atividade remunerada, o Estado acreditante deverá considerar qualquer pedido do Estado acreditado no sentido de renunciar à imunidade de jurisdição penal do familiar acusado da autoria do delito criminal durante o exercício da atividade remunerada, em conformidade com os instrumentos do direito internacional acima referidos.

O Acordo sujeita os dependentes que exerçam atividade remunerada no Estado acreditado à legislação tributária e de previdência social aplicável naquele Estado, decorrente da atividade.

O Acordo não implica o reconhecimento automático de títulos ou diplomas obtidos no exterior e, no caso de profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente deverá atender às mesmas exigências a que deve atender o nacional da Parte acreditada.

Cabe assinalar dispositivo contido no inciso (1) do Artigo 9, que faculta a emenda ao Acordo por consentimento mútuo das Partes, entrando as emendas em vigor uma vez cumpridos os requisitos previstos naquele instrumento internacional para a sua entrada em vigor, isto é, trinta dias após a data da segunda notificação pela qual uma Parte informa a outra do cumprimento dos requisitos internos para o início da sua vigência.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, o ato internacional em exame assemelha-se aos assinados pelo Brasil com mais de quarenta países ao longo das duas últimas décadas e “reflete a tendência atual de estender aos dependentes dos agentes das Missões diplomáticas a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.”

Com efeito, vem se tornando prática generalizada na vida internacional a possibilidade, proporcionada aos dependentes de membros do serviço exterior por meio instrumentos internacionais como o que ora relato, do exercício de atividades outras que a mera função de acompanhamento de funcionário transferido para outro país.

### III – VOTO

Por todo o exposto, e visto que, observadas a adequação legislativa e regimental, o presente ato internacional atende aos interesses do País, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2012.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2012.

Senador ANIBAL MIRIT, Presidente



Relator

Senador FRANCISCO DORNELLES, Relator "Ad Hoc"

ASSINAM O PARECER, NA 26ª REUNIÃO, DE 17/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
**PRESIDENTE:** Senador Aníbal Diniz Aníbal Diniz  
**RELATOR:** Senador Francisco Dornelles "Ad-hoc"

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB; PC DO B, PRB)	
Aníbal Diniz (PT) <i>Aníbal Diniz</i>	1. Delcídio do Amaral (PT) <i>Delcídio do Amaral</i>
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT) <i>Jorge Viana</i>
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Sérgio Souza (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT) <i>Cristovam Buarque</i>	5. Pedro Taques (PDT)
Antônio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP) <i>Ana Amélia</i>
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) <i>Francisco Dornelles</i>	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB) <i>Fernando Collor</i>	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arns (PC DO B)
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO

## PARECER Nº 541, DE 2012

Da **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2012 (nº 2996 / 2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gabinete de Ministros da Ucrânia, celebrado em Kiev, em 2 de dezembro de 2009.*

**RELATOR:** Senador **CRISTOVAM BUARQUE**  
**RELATOR AD HOC:** Senador **UIZ HENRIQUE**

### I – RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 164, de 9 de abril de 2010, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gabinete de Ministros da Ucrânia, assinado em Kiev, em 2 de dezembro de 2009.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da Mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, foi distribuído, também, para as Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Educação e Cultura. A matéria foi aprovada pelo Plenário daquela Casa em 01 de março de 2012.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 12 de março de 2012, e, na Comissão, a este Relator, em 19 de abril seguinte. Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

### II – ANÁLISE

Trata-se de acordo genérico entre o Brasil e a Ucrânia, cujo objetivo é fortalecer e estreitar as relações culturais entre os dois países, por meio do intercâmbio de experiências nos campos das artes visuais, do teatro e da música, estimulando ainda os contatos diretos entre seus museólogos e fomentando a cooperação em matéria de restauração, proteção e conservação do patrimônio cultural. Estimula também a criação de facilidades para a pesquisa em institutos, arquivos, bibliotecas e museus dos dois países. O

Acordo determina que as Partes encorajarão a cooperação na área de cinema com o objetivo de divulgar suas mais recentes produções e apoiar a difusão da cultura de ambos os países. Cria, finalmente, mecanismo institucional de acompanhamento a essa cooperação.

O Acordo estabelece princípios gerais pelos quais os organismos competentes dos dois países, como as bibliotecas e museus, adotarão medidas conjuntas de fomento e estímulo ao setor cultural, assim como regras relativas à prevenção da importação, exportação e transferência ilícita de bens que integram seus respectivos patrimônios culturais (Artigo 5º) e à facilitação da entrada, permanência e saída do respectivo território dos participantes que intervenham de forma oficial nos projetos culturais (Artigo 12), em conformidade com as respectivas leis e regulamentos nacionais de cada Parte.

O Artigo 10 prevê a criação de um Comitê Conjunto, coordenado pelas respectivas Chancelarias e integrado por representantes dos dois países, que se reunirá, quando necessário, alternadamente no Brasil e na Ucrânia, e à qual caberá avaliar e delimitar as áreas prioritárias para a realização dos projetos, bem como os recursos necessários para a sua execução. Os projetos serão aprovados e acompanhados pelo Comitê, a quem caberá formular recomendações que considere pertinentes às Partes Contratantes.

O Artigo 14 estabelece os termos da entrada em vigor, que será realizada por troca de notas, da denúncia e da possibilidade de emenda.

A Exposição de Motivos nº 24, de 21 de janeiro de 2010, do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, ressalta que o ato internacional em apreço visa a “(...) promover valores culturais e estreitar, em benefício mútuo, os vínculos de amizade, entendimento e cooperação existentes entre Brasil e Ucrânia”.

### III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a aprovação do Acordo em análise, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2012.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2012.

Senador Aníbal Diniz, Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator

Senador Luiz Henrique, Relator "Ad Hoc".

**Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 69, de 2012**

ASSINAM O PARECER, NA 26ª REUNIÃO, DE 17/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
 PRESIDENTE: Senador Aníbal Diniz Aníbal Diniz  
 RELATOR: Senador Luiz Henrique da Silveira

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Aníbal Diniz (PT) <u>Aníbal Diniz</u>	1. Delcidio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT) <u>Eduardo Suplicy</u>	2. Jorge Viana (PT) <u>Jorge Viana</u>
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <u>Vanessa Grazziotin</u>	3. Lindbergh Farias (PT)
Sérgio Souza (PMDB) <u>Sérgio Souza</u>	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT) <u>Cristovam Buarque</u>	5. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB) <u>Antonio Carlos Valadares</u>	6. João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB) <u>Jarbas Vasconcelos</u>	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) <u>Luiz Henrique</u>	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP) <u>Ana Amélia</u>
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) <u>Francisco Dornelles</u>	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <u>Aloysio Nunes Ferreira</u>	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Fernando Collor (PTB) <u>Fernando Collor</u>	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR)
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO

## PARECER Nº 542, DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2012, (nº 27/2011, na CÂMARA DOS DEPUTADOS), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço sobre Cooperação em Ciência e Tecnologia, assinado em Berna, em 29 de setembro de 2009

RELATOR: Senador ARMANDO MONTEIRO

RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE

RELATOR Ad Hoc: Senador FRANCISCO DORNELLES

### I – RELATÓRIO

O texto do Acordo acima epigrafado foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem do Presidente da República nº 505, de 26 de agosto de 2010, endereçada pelo Aviso nº 627 da Casa Civil, da mesma data, acompanhado da Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores (MRE) nº 107 MRE/MCT, de 11 de março do mesmo ano.

A Exposição de Motivos justifica o ato internacional pela necessidade de *elevar o patamar das relações Brasil-Suíça, expandindo e fortalecendo os laços entre as comunidades científicas de ambos os países.*

Versado em quatorze artigos, o Acordo estabelece como finalidade o desenvolvimento de atividades de cooperação nas áreas de ciência e tecnologia a serem mutuamente acordadas, para fins pacíficos, com base na igualdade e no benefício mútuo, para tanto, envolvendo os setores público e privado. Estabelece como rol exemplificativo de formas de atividades de cooperação as reuniões bilaterais em todos os níveis; o intercâmbio de informações sobre atividades, políticas, práticas, leis e regulamentos relativos à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico; as visitas e intercâmbios; projetos e programas de cooperação *strictu sensu*.

É criada uma Comissão Mista – representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, pela Parte brasileira, e pela Secretaria de Estado para Educação e Pesquisa, do Departamento Federal de Assuntos Internos, pela parte suíça – com a função de intercambiar informações e pontos de vista sobre questões de política científica e tecnológica; revisar e discutir as atividades de cooperação; e fazer recomendações às Partes.

A proteção aos direitos de propriedade intelectual e outros de natureza proprietária resultantes das atividades de cooperação no âmbito do Acordo é objeto de atenção no Artigo 7. De igual forma, e no mesmo dispositivo, as condições relativas à confidencialidade de informações.

A implementação do Acordo estará sujeita à disponibilidade de fundos adequados e às leis e regulamentos vigentes em cada país. Os custos a serem assumidos serão determinados em comum acordo.

A despeito do dever da Parte anfitriã de missões desenvolvidas no âmbito desse acordo de facilitar a entrada e a saída do pessoal da outra Parte e de materiais e equipamentos necessários para a implementação dos futuros projetos sob a égide desse Acordo, não será ela responsável pelo pagamento de qualquer tipo de gasto relativo a doenças ou lesões repentinais, tais como gastos hospitalares, médicos, farmacêuticos, ambulatoriais e de transporte.

As demais cláusulas – de interpretação, vigência, renovação, denúncia e emenda – seguem a regularidade dos atos internacionais do gênero.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

O envio do texto do Acordo, pelo Presidente da República, ao Congresso Nacional atendeu os dispositivos constitucionais pertinentes (arts. 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal).

A despeito da importância histórica, econômica, financeira e científica da Suíça no âmbito europeu, encontram-se em vigor apenas seis atos bilaterais com o Brasil, mormente na área de cooperação econômica e transportes. A maior parte deles, firmados nos últimos anos e em razão de um dos elementos da recente vertente da política externa helvética que tem no estabelecimento de relações diplomáticas estratégicas com os membros do BRICs (Brasil, Rússia, Índia e China) uma de suas prioridades. Essa vertente foi oficializada em 2007 em visita ao Brasil da Conselheira Federal de Economia.

O acordo em tela visa a conferir enquadramento legal e concretude à vertente de cooperação bilateral entendida a mais promissora pela Chancelaria nacional: ciência e tecnologia. É resultado do encontro havido em 2009 entre o Ministro da Ciência e Tecnologia do Brasil e seu congênere suíço, oportunidade na qual foi estabelecido um Programa de ação trienal e eleitas como áreas prioritárias a neurociências/saúde, energia/meio

ambiente, nanotecnologia, tecnologia da informação e das comunicações. À época, o governo suíço dispunha de CHF 3,5 milhões (três milhões e meio de francos suíços) para a cooperação com o Brasil, que se comprometeu com o mesmo valor para os projetos desenvolvidos no marco do entendimento ministerial. O CNPq e a Escola Politécnica Federal de Lausanne seriam as instituições responsáveis pela seleção dos projetos.

Observe-se que, de acordo com os dispositivos do Acordo, a cooperação com o Brasil será estabelecida sob bases igualitárias, como se fosse uma cooperação Norte-Norte. Embora não faça parte da União Europeia, a Confederação Helvética acompanha, nesse tocante, a recente mudança paradigmática havida naquele Bloco em relação aos projetos de cooperação com o Brasil, outrora compreendidos nos parâmetros Norte-Sul. Por aqueles baldrames, não se esperava do Brasil uma contrapartida de mesmo patamar à contribuição europeia aos projetos de cooperação. Atribui-se a esse novo desenho a circunstância da crise econômica, mas também o entendimento de que o Brasil, embora país em desenvolvimento para efeitos das negociações na Organização Mundial do Comércio, tem se distinguido de seus pares e, portanto, prescindiria de assistência em termos de cooperação nos moldes históricos.

Notemos, ainda, a ressalva do Acordo à necessidade de que os projetos sejam desenvolvidos de acordo com as respectivas legislações internas, pelo que entende essa Casa Senatorial, haverá a necessidade de manifestação congressual aos futuros diplomas bilaterais de implementação de linhas de cooperação, à luz do artigo 49 da Constituição Federal.

Vale dizer que a Suíça é um dos maiores produtores de tecnologia da Europa, concentra seu Investimento Direto no Brasil em áreas tecnológicas e médicas e hospeda uma comunidade de brasileiros de magnitudes consideráveis. Todos esses fatores a elegem parceiro natural para a cooperação temática.

O acordo em tela foi criteriosamente escrito. A proposição é meritória e oportuna.

### **III – VOTO**

Por julgarmos conveniente e oportuno, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 70, de 2012.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2012.

Senador Anibal Diniz, Presidente  
Senador Cristovam Buarque, Relator  
Senador Luiz Henrique, Relator "Ad Hoc".

**Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 70, de 2012**

ASSINAM O PARECER, NA 26ª REUNIÃO, DE 17/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Presidente

**RELATOR:** Senador Relator

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Aníbal Diniz (PT) <u>Aníbal Diniz</u>	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT) <u>Eduardo Suplicy</u>	2. Jorge Viana (PT) <u>Jorge Viana</u>
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <u>Vanessa Grazziotin</u>	3. Lindbergh Farias (PT)
Sérgio Souza (PMDB) <u>Sérgio Souza</u>	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT) <u>Cristovam Buarque</u>	5. Pedro Taques (PDT)
Antônio Carlos Valadares (PSB) <u>Antônio Carlos Valadares</u>	6. João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB) <u>Jarbas Vasconcelos</u>	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) <u>Luiz Henrique</u>	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) <u>Valdir Raupp</u>	3. Ana Amélia (PP) <u>Ana Amélia</u>
Vital do Rêgo (PMDB) <u>Vital do Rêgo</u>	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB) <u>Pedro Simon</u>	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) <u>Francisco Dornelles</u>	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <u>Aloysio Nunes Ferreira</u>	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) <u>Paulo Bauer</u>	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM) <u>José Agripino</u>	3. Clovis Fecury (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Fernando Collor (PTB) <u>Fernando Collor</u>	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB) <u>Gim Argello</u>	2. Inácio Aruanda (PC DO B)
Blairo Maggi (PR) <u>Blairo Maggi</u>	3. João Ribeiro (PR)
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues <u>Randolfe Rodrigues</u>	1. VAGO

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os pareceres lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 94, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a deliberação pela declaração de prejudicialidade do **Projeto de Lei do Senado nº 628, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 94/2012 – Presidência/CAS

Brasília, 16 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, a Declaração de Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 628, de 2011, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, para dispor sobre os reflexos da extinção do contrato de trabalho em face da aposentadoria por tempo de contribuição, de autoria do Senador Paulo Paim.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Com referência ao **Ofício nº 94, de 2012**, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu o seguinte Aviso do Ministro de Estado dos Transportes:

– **Nº 73, de 17 de maio de 2012**, em resposta ao Requerimento nº 1.551, de 2011, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 57/2012 – GSECAF

Brasília, 17 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que minha ausência no Plenário da Casa ontem, dia 16, deveu-se a compromissos partidários que me impediram de chegar a tempo das votações. – Senador **Epitácio Cafeteira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 442, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP), que realizou o maior mutirão de cirurgias reconstrutoras do Norte em pessoas vítimas de escalpelamento, no estado do Amapá, nos dias 11 e 12 de maio último, bem como seja encaminhado o referido voto nos seguintes endereços:

SBCP – Rua Funchal, 129 – conjunto 21A – Vila Olímpica – São Paulo – SP CEP: 04551-060. Presidente: Dr. José Horácio Aboudib e Dr. Luciano Chaves, Vice-Presidente e responsável pelo mutirão;

Governo do Estado do Amapá: Avenida Mendonça Furtado, 71 – Macapá – AP. CEP 68900-060. Governador Sr. Camilo Capiberibe

AMRVEA – Associação de Mulheres Ribeirinhas e Vítimas de Escalpelamento da Amazônia. Macapá: Rua Beira Rio, nº 452 – Bairro Perpétuo Socorro. CEP: 68900-000 – Macapá – AP. Presidente: Sra. Franciane.

#### Justificação

Um mutirão de cirurgias reconstrutoras que começou no dia 11 de maio de 2012, no Amapá, beneficiou aproximadamente 60 mulheres, homens e crianças vítimas de escalpelamento. Ao todo, 41 voluntários, entre cirurgiões, residentes e anestesistas, participaram da ação, e três salas do Hospital de Clínicas Alberto Lima e em quatro do Hospital São Camilo, na capital Macapá. É a primeira vez que o estado recebe um mutirão de cirurgias reparadoras desse tipo. A estimativa é que, apenas no Amapá, 120 pessoas tenham sido escalpeladas e aguardem tratamento.

O escalpelamento é uma lesão considerada grave porque as vítimas têm o couro cabeludo, as orelhas e outras partes do rosto, arrancadas total ou parcialmente. Os acidentes acontecem em embarcações artesanais que têm o motor descoberto e localizado no centro para ajudar no equilíbrio. Quando mulheres, homens ou crianças de cabelos longos se abaixam para tirar água do fundo do barco, os fios de enroscam no eixo e ocorrem as mutilações, ocorrendo mais entre as mulheres. É um grave problema não só no Amapá, mas em toda a região amazônica. Os maiores problemas estão relacionados às vítimas de escalpelamentos que aconteceram há muito tempo e que desenvolveram dores de cabeça muito forte, pela perda da proteção. Outro grupo de risco é aquele que teve a região atingi-

da pelo calor, por uso de perucas ou exposição ao Sol. Segundo o médico, isso pode causar tumores no local.

As cirurgias são feitas em duas etapas. Na primeira, o procedimento consiste em colocar uma prótese na cabeça da vítima que, ao ser preenchido com soro fisiológico, vai esticando o couro cabeludo. Sessenta dias depois, a equipe de voluntários deverá retornar ao Estado para fazer a retirada da prótese.

Parabéns a toda equipe da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP) pela iniciativa e por estar cuidando além da beleza física está também livrando essas pessoas de seus traumas, pois pior do que a dor de perder o couro cabeludo é ter de enfrentar o preconceito da sociedade.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

#### REQUERIMENTO Nº 443, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, aos 143 anos do município de Humaitá, comemorado no último dia 13 de maio, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Rua 13 de maio, 177 – Centro CEP 69.8000-000.

Prefeito: José Cidenei Lobo do Nascimento

#### Justificação

O município de Humaitá, é de origem indígena, do tupi guarani e seu significado é: (Hu = negro, ma = agora, ita = pedra – “a pedra agora é negra”). O município localizado no Estado do Amazonas, a aproximadamente 650Km de Manaus, capital do Estado, e a 200Km de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. Possui aproximadamente 45 mil habitantes, e se localiza no entroncamento das rodovias federais BR 319 e 230. E está a margem esquerda do Rio Madeira.

O município tem uma ligação histórica muito forte com Porto Velho, principalmente devido ao fato de Porto Velho ter se desmembrando dele no ano de 1914. Sendo o único município que tem acesso ao restante do País por rodovia asfaltada e também o primeiro para quem chega do Centro Sul.

Humaitá, é um lugar alheio ao mundo, mas acessível a seu povo que possui amar a verdade e apego ao lar. Sua gente tem aversão a regimes e infinito gosto pelas artes, **é terra de sábios**.

Logicamente não podemos desmerecer de forma alguma, seu patriarca e grande fundador, em 15 de maio de 1869, o comendador português José Francisco Monteiro, que sem sombra de dúvida foi um homem predestinado a criar, lutar e administrar esta localidade que se tornara uma cidade que a cada dia fica mais

aconchegante e desenvolvida. José Francisco Monteiro deu o nome de “Humaitá”, em memória a vitória dos brasileiros na batalha do forte Humaitá, na guerra do Paraguai e a D. Pedro II, então imperador do Brasil.

Comemorar mais um ano de existência é sempre muito bom. Agora, completar 143 anos é uma ocasião digna de uma grande comemoração! Parabéns ao Município de Humaitá.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

#### REQUERIMENTO Nº 444, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao Município de Urucará, pela comemoração dos seus 125 anos, ocorrido no último dia 12 de maio, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Rua Crispim Lobo, 111 – Bairro: Centro CEP: 69.130-000. Ao Prefeito municipal Sr. Fernando Falabella.

#### Justificação

Em 1814, Crispim Lobo Macedo fundou à margem do rio Amazonas a povoação Santana da Capela, que experimentou progresso anos seguintes. Foi criada a freguesia da Santana, em 12 de maio de 1887, a sede da freguesia é elevada a vila, como sede do município é criado então Urucará. Em 28 de novembro de 1930, o município tem seu território anexado ao de Itacoatiara. Em 31 de março de 1938, a sede do município recebe foros de cidade. Em 24 de dezembro de 1952, foi criada a comarca de Urucará. Em 10 de dezembro de 1981, perdeu parte de seu território em favor do novo Município de São Sebastião de Uatumã.

Urucará é um município do estado do Amazonas, situado na Região do Baixo Amazonas, Distante de Manaus por 270 km em linha reta e 281 por via fluvial. Tem cerca de 21 mil habitantes e fica à 280 km, da capital do estado, por via fluvial.

O primeiro bairro criado em Urucará foi o Centro Histórico. Somente a partir daí as demais áreas da cidade passaram a receber ocupação humana, com a chegada de migrantes e pessoas vindas de outras regiões do Brasil, principalmente do Nordeste.

Sua produção agrícola é baseada no cultivo de mandioca, cacau, maracujá, banana, guaraná, milho e feijão. A pecuária é representada principalmente por criação e rebanhos bovinos e suíños, com produção de carne e de leite destinada ao consumo local. A pesca praticada de forma artesanal. Destaca-se na extração de palha branca, cipó, titica e madeira.

O município tem um torneio distrital muito bem concorrido seus maiores clubes de futebol são União

Esportiva Católica e Urucará Atlético Clube, os torneios relacionados e futebol são disputados no Estádio Municipal Pedro Falabella.

Parabéns a todos os urucaraenses!

Sala das sessões, 17 de maio de 2012. – Senadora **Venessa Grazziotin**.

#### **REQUERIMENTO Nº 445, DE 2012**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, a médica amazonense Adele Benzaken, por ser a primeira representante do Estado a integrar o escritório da ONU bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: FAPEAM – Travessa do Dera s/n – Flores – CEP 69058 – 793- Manaus-AM.

#### **Justificação**

A médica Adele Benzaken será a primeira representante amazonense a integrar o escritório do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV-Aids, que mobiliza e apóia os países para alcançar o acesso universal à prevenção, tratamento e cuidados no quecerne ao HIV.

Depois de se submeter a um concurso com mais de 15 concorrentes de todo o Brasil, a médica amazonense vai atuar como articuladora das políticas da ONU voltadas a temática da AIDS, exercendo o posto de oficial do programa nacional do Uniaids no Brasil.

A conquista foi garantida pelo currículo profissional da médica, que possui uma atuação efetiva nas ações de prevenção a AIDS no Amazonas. Seu trabalho como gestora da Fundação Alfredo da Mata lhe rendeu muita experiência e seus trabalhos voltados para a prevenção e combate ao vírus HIV foram essenciais para a conquista da vaga.

Formada em medicina pela Universidade Federal do Amazonas, Adele realiza há 30 anos trabalhos e projetos de Pesquisa na prevenção e formas mais precisas e rápidas de diagnosticar doenças sexualmente transmissíveis, entre elas a sifilis e a AIDS. Atualmente é orientadora do programa de mestrado em saúde, sociedade e endemias da Fiocruz.

Filha de nossa terra, Adele se formou em medicina não só com o propósito de salvar vidas, como também de lutar pelo bem estar dos amazonenses, gerando políticas públicas de combate a DST's.

Parabéns Drª Adele Schwartz Benzaken pelos relevantes trabalhos realizados na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis em grupos de risco e indígenas no Estado do Amazonas, nós amazonenses estamos muito orgulhosos de você.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2012. – Senadora **Venessa Grazziotin**.

#### **REQUERIMENTO Nº 446, DE 2012**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao Presidente da Moto Honda da Amazônia Ltda., o Sr. Issao Mizoguchi, por ter sido eleito o Industrial do ano, no dia 18 de maio, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Rua Juruá nº 160. Distrito Industrial, Manaus/AM. CEP: 69075-120.

#### **Justificação**

O presidente da Moto Honda da Amazônia, Issao Mizoguchi, recebe, na próxima sexta-feira, 18, a medalha do Mérito Industrial concedida pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM). Eleito “Industrial do Ano”, ele volta a Manaus onde residiu por 24 anos e onde construiu sua carreira na Honda, de empregado temporário o primeiro brasileiro a assumir a presidência da empresa, cargo que ocupa desde 1º de abril deste ano.

Aos 53 anos de idade e 27 de empresa, Mizoguchi se sente uma “cria” da Moto Honda da Amazônia, embora não descarte sua experiência anterior, na Indústria de base, especialmente na Vilares, fabricante de cilindros, que muito agregou à sua vida profissional.

Nascido em São Bernardo do Campo (SP), filho de mãe brasileira e pai japonês, Issao Mizoguchi diz que a sua chegada à presidência da empresa no Brasil é a concretização de algo que estava planejado há muito tempo e tem a ver com a política de gestão da empresa. Ele ingressou na Honda aos 24 anos, como temporário, logo depois foi efetivado como técnico de qualidade, quando recebeu como desafio um projeto de reengenharia da planta de Manaus, para onde se mudou em 1985.

Em 2009, já de volta a São Paulo, Mizoguchi assumiu a vice-presidência comercial da empresa, cargo que lhe deu oportunidade de conhecer o lado da atividade que envolve o consumidor, estratégias para o mercado e outras questões que não fazem parte da rotina de quem trabalha no universo da fábrica.

O Mérito Industrial é conferido anualmente, desde 1965, ao empresário escolhido pela Fieam por relevantes serviços prestados à causa do desenvolvimento da indústria amazonense. Issao Mizoguchi será o 48º industrial brasileiro a receber a honraria.

Além de assumir a presidência da Honda da Amazônia, Issao Mizoguchi foi promovido a vice-presidente sênior da Honda South América. Ele terá como missão no novo cargo, preparar o novo presidente brasileiro e outros vice-presidentes brasileiros.

Fundada em 1948, no Japão, a Moto Honda se instalou no Brasil e, 1971, quando foi fundada, em

São Paulo, a Honra Motor do Brasil Ltda. Em 1976, o grupo inaugurou a planta em Manaus. A fábrica de motos tornou-se então o maior empreendimento da zona Franca de Manaus.

Parabéns aos colaboradores da equipe Honda, e ao Sr. Mizoguchi, pelo reconhecimento e pelo sucesso alcançado. Sua visão mais ampla do negócio foi fundamental para o sucesso de sua vida profissional. Parabéns não só pelo prêmio, mas também por conseguir enxergar facilmente as nossas necessidades e ver as oportunidades de melhoria para assim continuar aprimorando a qualidade de nossos produtos.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2012. – Senadora **Wanessa Grazzotin**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº166, DE 2012**

**Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências, e a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, que altera a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e a Lei nº 5.740, de 1 de dezembro de 1971, que criaram, respectivamente, a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear - CBTN, que passa a denominar-se Empresas Nucleares Brasileiras Sociedade Anônima - NUCLEBRAS, e dá outras providências, para tornar obrigatória a utilização de sistema de rastreamento por satélite nos veículos utilizados para o transporte de cargas perigosas.**

**O Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º O inciso XIV do art. 24 e o inciso XIX do art. 27, ambos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passam a ser respectivamente expressos da seguinte forma:

“Art. 24. ....

..... XIV – estabelecer padrões e normas técnicas complementares relativos às operações de transporte terrestre de cargas especiais e perigosas, impondo-se ao transportador, no caso de cargas perigosas, entre outras exigências, a utilização permanente de sistema de rastreamento por satélite;

..... ” (NR)  
“Art. 27. ....

..... XIX – estabelecer padrões e normas técnicas relativos às operações de transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas, impondo-se ao transportador, no caso de cargas perigosas, entre outras exigências, a utilização permanente de sistema de rastreamento por satélite;

..... ” (NR)

Art. 2º A alínea b do inciso IX do art. 2º da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ....

..... b) posse, uso, armazenamento e transporte de material nuclear, impondo-se ao transportador de material radioativo, entre outras exigências, a utilização permanente de sistema de rastreamento por satélite;

..... ” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Nosso ordenamento jurídico delegou aos órgãos reguladores competência para editar as normas concernentes ao transporte de cargas perigosas. São assim consideradas as cargas que, por sua natureza, podem provocar acidentes, danificar outras cargas ou os próprios meios de transporte ou, principalmente, gerar riscos significativos à saúde ou à vida. É o caso de explosivos e corrosivos, assim como de substâncias inflamáveis, oxidantes, infecciosas ou radioativas.

Na forma da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que, entre outras providências, dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, foi atribuída à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) prerrogativa para estabelecer padrões e normas técnicas relativos às operações de transporte de cargas perigosas.

No caso específico do transporte de material radioativo, a competência para regulamentar a matéria foi atribuída à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) pelo efeito da redação dada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, ao art. 2º da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, que trata da institucionalização da questão nuclear no Brasil.

Ocorre, contudo, que as normas administrativas expedidas pelas agências reguladoras, quanto sejam minudentes e zelosas, não impõem, como deveriam, a obrigatoriedade de que os veículos utilizados no transporte de cargas dessa natureza disponham de sistema de rastreamento por satélite.

Tal providência teria evitado, entre outros incidentes análogos, a dificuldade que as forças policiais tiveram para encontrar um veículo com material radioativo em seu interior que havia sido roubado na cidade de Duque de Caxias (RJ). As buscas consumiram o prazo de dois dias, período no qual poderia ter acontecido acidente de grande monta. Houvesse no veículo um sistema de rastreamento, a localização teria sido imediata.

A norma legal ora proposta tem, assim, o sentido de sanar essa lacuna. Sem prejuízo da delegação de competências adequadamente fixada na legislação, alteram-se os dispositivos vigentes apenas para acrescentar que o estabelecimento, pela CNEN, pela ANTT e pela Antaq, dos padrões relativos às operações de transporte de cargas perigosas, inclusive as radioativas, contenha, entre outras exigências, a da utilização permanente de sistema de rastreamento por satélite.

São essas as razões que justificam o projeto ora apresentado, para o qual esperamos contar com o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 17 de Maio de 2012. –  
Senadora **Vanessa Grazzotin**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### Seção II Das Atribuições da Agência Nacional de Transportes Terrestres

Art. 24. Cabe à ANTT, em sua esfera de atuação, como atribuições gerais:

I – promover pesquisas e estudos específicos de tráfego e de demanda de serviços de transporte;

II – promover estudos aplicados às definições de tarifas, preços e fretes, em confronto com os custos e os benefícios econômicos transferidos aos usuários pelos investimentos realizados;

III – propor ao Ministério dos Transportes os planos de outorgas, instruídos por estudos específicos de viabilidade técnica e econômica, para exploração da infra-estrutura e a prestação de serviços de transporte terrestre;

IV – elaborar e editar normas e regulamentos relativos à exploração de vias e terminais, garantindo isonomia no seu acesso e uso, bem como à prestação de serviços de transporte, mantendo os itinerários outorgados e fomentando a competição;

V – editar atos de outorga e de extinção de direito de exploração de infra-estrutura e de prestação de serviços de transporte terrestre, celebrando e gerindo os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos;

VI – reunir, sob sua administração, os instrumentos de outorga para exploração de infra-estrutura e prestação de serviços de transporte terrestre já celebrados antes da vigência desta Lei, resguardando os direitos das partes e o equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos contratos;

VII – proceder à revisão e ao reajuste de tarifas dos serviços prestados, segundo as disposições contratuais, após prévia comunicação ao Ministério da Fazenda;

VIII – fiscalizar a prestação dos serviços e a manutenção dos bens arrendados, cumprindo e fazendo cumprir as cláusulas e condições avençadas nas outorgas e aplicando penalidades pelo seu descumprimento;

*IX – autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas, encaminhando ao Ministro de Estado dos Transportes, se for o caso, propostas de declaração de utilidade pública para o cumprimento do disposto no inciso V do art. 15;*

IX - autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas, encaminhando ao Ministro de Estado dos Transportes, se for o caso, propostas de declaração de utilidade pública; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

X – adotar procedimentos para a incorporação ou desincorporação de bens, no âmbito dos arrendamentos contratados;

XI – promover estudos sobre a logística do transporte intermodal, ao longo de eixos ou fluxos de produção;

XII – habilitar o Operador do Transporte Multimodal, em articulação com as demais agências reguladoras de transportes;

XIII – promover levantamentos e organizar cadastro relativos ao sistema de dutovias do Brasil e às empresas proprietárias de equipamentos e instalações de transporte dutoviário;

XIV – estabelecer padrões e normas técnicas complementares relativos às operações de transporte terrestre de cargas especiais e perigosas;

XV – elaborar o seu orçamento e proceder à respectiva execução financeira.

XVI - representar o Brasil junto aos organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados na sua área de competência, observadas as diretrizes do Ministro de Estado dos Transportes e as atribuições específicas dos demais órgãos federais. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XVII - exercer, diretamente ou mediante convênio, as competências expressas no inciso VIII do art. 21 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, nas rodovias federais por ela administradas. (Incluído pela Lei nº 10.561, de 13.11.2002)

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições a ANTT poderá:

I – firmar convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tendo em vista a descentralização e a fiscalização eficiente das outorgas;

II – participar de foros internacionais, sob a coordenação do Ministério dos Transportes.

III - firmar convênios de cooperação técnica com entidades e organismos internacionais. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

### Seção III

#### Das Atribuições da Agência Nacional de Transportes Aquaviários:

Art. 27. Cabe à ANTAQ, em sua esfera de atuação:

I – promover estudos específicos de demanda de transporte aquaviário e de serviços portuários;

II – promover estudos aplicados às definições de tarifas, preços e fretes, em confronto com os custos e os benefícios econômicos transferidos aos usuários pelos investimentos realizados;

~~III – propor ao Ministério dos Transportes o plano geral de outorgas de exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária e de prestação de serviços de transporte aquaviário;~~

~~aquaviária e portuária e de prestação de serviços de transporte aquaviário;~~

~~III – propor: (Redação dada pela Medida Provisória nº 369, de 2007)~~

~~a) ao Ministério dos Transportes o plano geral de outorgas de exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária fluvial e lacustre, excluídos os portos outorgados às companhias docas, e de prestação de serviços de transporte aquaviário; e (Incluído pela Medida Provisória nº 369, de 2007)~~

~~b) à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República o plano geral de outorgas de exploração da infra-estrutura portuária marítima e dos portos outorgados às companhias docas; (Incluído pela Medida Provisória nº 369, de 2007)~~

~~III - propor: (Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007)~~

~~a) ao Ministério dos Transportes o plano geral de outorgas de exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária fluvial e lacustre, excluídos os portos outorgados às companhias docas, e de prestação de serviços de transporte aquaviário; e (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)~~

~~b) à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República o plano geral de outorgas de exploração da infra-estrutura e da superestrutura dos portos e terminais portuários marítimos, bem como dos outorgados às companhias docas; (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)~~

IV – elaborar e editar normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, garantindo isonomia no seu acesso e uso, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre os operadores;

V – celebrar atos de outorga de permissão ou autorização de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso, observado o disposto nos art. 13 e 14, gerindo os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos;

VI – reunir, sob sua administração, os instrumentos de outorga para exploração de infra-estrutura e de prestação de serviços de transporte aquaviário celebrados antes da vigência desta Lei, resguardando os direitos das partes;

~~VII – controlar, acompanhar e proceder à revisão e ao reajuste de tarifas, nos casos de serviços públicos de transporte de passageiros, fixando-as e homologando-as, em obediência às diretrizes formuladas pelo Ministro de Estado dos Transportes, após prévia comunicação ao Ministério da Fazenda;~~

VII - aprovar as propostas de revisão e de reajuste de tarifas encaminhadas pelas Administrações Portuárias, após prévia comunicação ao Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

VIII – promover estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações, para subsidiar as decisões governamentais quanto à política de apoio à indústria de construção naval e de afretamento de embarcações estrangeiras;

IX – (VETADO)

X – representar o Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário, observadas as diretrizes do Ministro de Estado dos Transportes e as atribuições específicas dos demais órgãos federais;

XI – (VETADO)

XII – supervisionar a participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso, em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário;

XIII – (VETADO)

XIV – estabelecer normas e padrões a serem observados pelas autoridades portuárias, nos termos da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

XV – publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão para exploração dos portos organizados em obediência ao disposto na Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

XVI – cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições avençadas nos contratos de concessão quanto à manutenção e reposição dos bens e equipamentos reversíveis à União e arrendados nos termos do inciso I do art. 4º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

XVII – autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas, encaminhando ao Ministro de Estado dos Transportes, se for o caso, propostas de declaração de utilidade pública para o cumprimento do disposto no inciso V do art. 15;

XVIII – aprovar as propostas de revisão e de reajuste de tarifas encaminhadas pelas Administrações Portuárias, após prévia comunicação ao Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XIX – autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas, encaminhando ao Ministro de Estado dos Transportes ou ao Secretário Especial de Portos, conforme o caso, propostas de declaração de utilidade pública; (Redação dada pela Medida Provisória nº 369, de 2007)

XVII - autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas, encaminhando ao Ministro de Estado dos Transportes ou ao Secretário Especial de Portos, conforme o caso, propostas de declaração de utilidade pública; (Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007)

XVIII – (VETADO)

XIX – estabelecer padrões e normas técnicas relativos às operações de transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas;

XX – elaborar o seu orçamento e proceder à respectiva execução financeira.

XXI - fiscalizar o funcionamento e a prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário, fluvial e lacustre; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XXII - autorizar a construção e a exploração de terminais portuários de uso privativo, conforme previsto na Lei nº 8.630, de 1993; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XXIII - adotar procedimentos para a incorporação ou desincorporação de bens, no âmbito das outorgas; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XXIV - autorizar as empresas brasileiras de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário, fluvial e lacustre, o afretamento de embarcações estrangeiras para o transporte de carga, conforme disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XXV - celebrar atos de outorga de concessão para a exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, gerindo e fiscalizando os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XXVI - celebrar atos de outorga de autorização para construção e exploração de Estação de Transbordo de Carga; (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

XXVII - celebrar atos de outorga de autorização para construção e exploração de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte. (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

§ 1º No exercício de suas atribuições a ANTAQ poderá:

I – firmar convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tendo em vista a descentralização e a fiscalização eficiente das outorgas;

II – participar de foros internacionais, sob a coordenação do Ministério dos Transportes.

III - firmar convênios de cooperação técnica com entidades e organismos internacionais. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

§ 2º A ANTAQ observará as prerrogativas específicas do Comando da Marinha e atuará sob sua orientação em assuntos de Marinha Mercante que interessarem à defesa nacional, à segurança da navegação aquaviária e à salvaguarda da vida humana no mar, devendo ser consultada quando do estabelecimento de normas e procedimentos de segurança que tenham repercussão nos aspectos econômicos e operacionais da prestação de serviços de transporte aquaviário.

§ 3º O presidente do Conselho de Autoridade Portuária, como referido na alínea a do inciso I do art. 31 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, será indicado pela ANTAQ e a representará em cada porto organizado.

§ 4º O grau de recurso a que se refere o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a ser atribuído à ANTAQ.

#### LEI N° 6.189, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974.

Altera a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e a Lei nº 5.740, de 1 de dezembro de 1971, que criaram, respectivamente, a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear - CBTN, que passa a denominar-se Empresas Nucleares Brasileiras Sociedade Anônima - NUCLEBRÁS, e dá outras providências.

Art 2º Compete à CNEN: (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

I - colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

II - baixar diretrizes específicas para radioproteção e segurança nuclear, atividade científico-tecnológica, industriais e demais aplicações nucleares; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

III - elaborar e propor ao Conselho Superior de Política Nuclear - CSPN, o Programa Nacional de Energia Nuclear; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

IV - promover e incentivar: (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

a) a utilização da energia nuclear para fins pacíficos, nos diversos setores do desenvolvimento nacional; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

b) a formação de cientistas, técnicos e especialistas nos setores relativos à energia nuclear; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

c) a pesquisa científica e tecnológica no campo da energia nuclear; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

d) a pesquisa e a lavra de minérios nucleares e seus associados; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

e) o tratamento de minérios nucleares, seus associados e derivados; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

f) a produção e o comércio de minérios nucleares, seus associados e derivados; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

g) a produção e o comércio de materiais nucleares e outros equipamentos e materiais de interesse da energia nuclear; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

h) a transferência de tecnologia nuclear a empresas industriais de capital nacional, mediante consórcio ou acordo comercial; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

V - negociar nos mercados interno e externo, bens e serviços de interesse nuclear; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

VI - receber e depositar rejeitos radioativos; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

VII - prestar serviços no campo dos usos pacíficos da energia nuclear; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

VIII - estabelecer normas e conceder licenças e autorizações para o comércio interno e externo; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

a) de minerais, minérios, materiais, equipamentos, projetos e transferências de tecnologia de interesse para a energia nuclear; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

b) de urânio cujo isótopo 235 ocorra em percentagem inferior ao encontrado na natureza; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

IX - expedir normas, licenças e autorizações relativas a: (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

a) instalações nucleares; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

b) posse, uso, armazenamento e transporte de material nuclear; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

c) comercialização de material nuclear, minérios nucleares e concentrados que contenham elementos nucleares; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

X - expedir regulamentos e normas de segurança e proteção relativas: (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

a) ao uso de instalações e de materiais nucleares; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

b) ao transporte de materiais nucleares; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

c) ao manuseio de materiais nucleares; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

d) ao tratamento e à eliminação de rejeitos radioativos; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

e) à construção e à operação de estabelecimentos destinados a produzir materiais nucleares e a utilizar energia nuclear; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

XI - opinar sobre a concessão de patentes e licenças relacionadas com a utilização da energia nuclear; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

XII - promover a organização e a instalação de laboratórios e instituições de pesquisa a elas subordinadas técnica e administrativamente, bem assim cooperar com instituições existentes no País com objetivos afins; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

XIII - especificar :(Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

a) os elementos que devam ser considerados nucleares, além do urânio, tório e plutônio; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

b) os elementos que devam ser considerados material fértil e material físsil especial ou de interesse para a energia nuclear; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

c) os minérios que devam ser considerados nucleares; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

d) as instalações que devam ser consideradas nucleares; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

XIV - fiscalizar: (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

a) o reconhecimento e o levantamento geológicos relacionados com minerais nucleares; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

b) a pesquisa, a lavra e a industrialização de minérios nucleares; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

c) a produção e o comércio de materiais nucleares; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

d) a indústria de produção de materiais e equipamentos destinados ao desenvolvimento nuclear; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

XV - pronunciar-se sobre projetos de tratados, acordos, convênios ou compromissos internacionais de qualquer espécie, relativos à energia nuclear; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

XVI - produzir radioisótopos, substâncias radioativas e subprodutos nucleares, e exercer o respectivo comércio; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

XVII - autorizar a utilização de radioisótopos para pesquisas e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas; (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

XVIII - autorizar e fiscalizar a construção e a operação de instalações radiativas no que se refere a ações de comércio de radioisótopos. (Redação dada pela Lei nº 7.781, de 1989)

LEI N° 4.118, DE 27 DE AGOSTO DE 1962.

Dispõe sobre a política nacional de energia nuclear, cria a Comissão Nacional de Energia Nuclear, e dá outras providências .

O Presidente da República; faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art . 1º Constituem monopólio da União:

I - A pesquisa e lavra das jazidas de minérios nucleares localizados no território nacional;

II - O comércio dos minérios nucleares e seus concentrados; dos elementos nucleares e seus compostos; dos materiais físseis e férteis, dos radioisótopos artificiais e substanciais e substâncias radioativas das três séries naturais; dos subprodutos nucleares;

III - A produção de materiais nucleares e suas industrializações.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo, VETADO, orientar a Política Nacional de Energia Nuclear.

Art . 2º Para os efeitos da presente lei são adotadas as seguintes definições:

Elemento nuclear: É todo elemento químico que possa ser utilizado na libertação de energia em reatores nucleares ou que possa dar origem a elementos químicos que possa ser utilizados para esse fim.

Periodicamente, o Poder Executivo, por proposta da Comissão Nacional de Energia Nuclear, especificará os elementos que devem ser considerados nucleares, além do urânio natural e do tório.

Mineral nuclear: É todo mineral que contenham em sua composição um ou mais elementos nucleares.

Minério nuclear: É toda concentração natural de mineral nuclear na qual o elemento ou elementos nucleares ocorrem em proporção e condições tais que permitam sua exploração econômica.

Urânio enriquecido nos isótopos 235 ou 233: É o Urânio que contém o isótopo 235, o isótopo 233, ou ambos, em tal quantidade que a razão entre a soma das quantidades desses isótopos e a do isótopo 238 seja superior à razão entre a quantidade do isótopo 235 e a do isótopo 238 existente no urânio natural.

Material nuclear: com esta designação se compreendem os elementos nucleares ou seus subprodutos (elementos transurânicos, (U-233) em qualquer forma de associação (i.e. metal, liga ou combinação química).

Material fértil: com essa designação se compreendem: o urânio natural; o urânio cujo teor em isótopo 235 é inferior ao que se encontra na natureza; o tório; qualquer dos materiais anteriormente citados sob a forma de metal, liga, composto químico ou concentrado; qualquer outro material que contenha um ou mais dos materiais supracitados em concentração que venha a ser estabelecida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear; e qualquer outro material que venha a ser subsequentemente considerado como material fértil pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Material físsil especial: Com essa designação se compreendem: o plutônio 239; o urânio 233; o urânio enriquecido nos isótopos 235 ou 233; qualquer material que contenham um ou mais dos materiais supracitados; qualquer material físsil que venha a ser subsequentemente classificado como material físsil especial pela Comissão Nacional de Energia Nuclear. A expressão material físsil especial não se aplica porém ao material fértil.

Subproduto nuclear: É todo material (radioativo ou não) resultante de processo destinado à produção ou utilização de material físsil especial, ou todo material (com exceção do material físsil especial), formado por exposição de quaisquer elementos químicos à radiação libertada nos processos de produção ou de utilização de materiais físseis especiais.

Parágrafo único. A Comissão Nacional de Energia Nuclear classificará (quando necessário) os minérios nucleares para os efeitos do disposto neste artigo.

## CAPÍTULO II

### Da Comissão Nacional de Energia Nuclear

#### Seção I Dos Fins

Art . 3º Fica criada a Comissão Nacional de Energia Nuclear (C.N.E.N.), como autarquia federal, com autonomia administrativa e financeira, VETADO.

Arts . 4º e 5º. (Revogados pela Lei nº 6.189, de 1974)

Art . 6º A Comissão Nacional de Energia Nuclear poderá contratar os serviços de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas para a execução das medidas previstas nos itens II e V do art. 4º desta lei, exceto para a operação de reatores de potência, mantendo em todos os casos a fiscalização e controle de execução.

Art . 7º Fica o Poder Executivo autorizado a garantir, diretamente, ou por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, os créditos externos obtidos na conformidade do inciso VIII do art. 4º desta lei.

Art . 8º Para realização de seus objetivos, a Comissão é autorizada a promover a organização de laboratórios, institutos e outros estabelecimentos de pesquisa científica a ela subordinadas técnica e administrativamente, bem como a operar em regime de cooperação com outras instituições existentes no País.

#### Seção II Da Constituição da Comissão

Art . 9º A Comissão Nacional de Energia Nuclear será constituída por cinco (5) Membros, dos quais um será o Presidente.

Parágrafo único. O Presidente e os demais Membros da CNEN serão nomeados pelo Poder Executivo, dentre pessoas de reconhecida idoneidade moral e capacidade administrativa em setores científicos ou técnicos.

Art . 10. Os Membros da CNEN serão nomeados por um período de cinco (5) anos, sendo facultada sua recondução.

§ 1º Na composição da CNEN efetuada logo após a promulgação desta lei, as nomeações serão feitas por períodos iniciais diferentes de um, dois, três, quatro e cinco anos. Os decretos de nomeação deverão estabelecer para cada Membro nomeado o período e a data na qual o mesmo terá início.

§ 2º O Membro da CNEN designado para ocupar vaga ocorrida durante os períodos acima estabelecidos terminará o período de Membro substituído.

§ 3º Mediante representação motivada da CNEN que deliberará por maioria absoluta de seus componentes, o Poder Executivo poderá demitir, por ineficiência, negligência no cumprimento do dever ou malversação, qualquer de seus Membros.

Art . 11. São condições para nomeação de Membros da CNEN:

a) ser brasileiro (art. 129, itens I e II da Constituição Federal);

b) ter elevada conduta moral e reconhecida capacidade técnica;

c) não ter interesses particulares diretos ou indiretos, na prospecção, pesquisa, lavra, industrialização e comércio de materiais nucleares no uso industrial da energia nuclear e suas aplicações;

d) não ter tido nos últimos três anos, a qualquer título, interesses financeiros - ligados às atividades da CNEN;

e) não possuir, quando de sua posse, ações de quaisquer empresas subsidiárias criadas pela CNEN;

f) deixar de exercer qualquer outro tipo de atividade, VETADO, particular. Não se inclui nesta proibição o magistério superior (Constituição Federal art. 185).

Art . 12. O Presidente da CNEN representa-la-á em tódas as suas relações externas e será substituído, em seus impedimentos, por um dos Membros da Comissão por êle designado.

Parágrafo único. Os trabalhos da CNEN serão regulados no Regimento Interno.

Art . 13. As deliberações da CNEN serão tomadas por maioria de votos de seus Membros cabendo ao Presidente, além do voto comum o de desempate.

Art . 14. Os servidores públicos civis e os empregados de autarquias e sociedades de economia mista nomeados Membros da Comissão ou designados para nela servirem, serão licenciados, contando como de efetivo serviço o período que servirem na Comissão para todos os efeitos. VETADO.

Parágrafo único. Os militares designados para servir na CNEN, serão considerados em função da natureza ou interesse militar para os fins dispostos nos arts. 24, letra " e " e 29, letra " i ", da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e o tempo que os mesmos passarem na referida Comissão será considerado de efetivo serviço para efeito do art. 54 da lei número 2.370 de 9-12-54.

Art . 15. Os membros da CNEN perceberão vencimentos correspondentes ao símbolo 1-C.

Art . 16. Para a elaboração de seus estudos e planos, a CNEN poderá requisitar, na forma da legislação em vigor, ou contratar, pessoal científico e técnico especializado nacional ou estrangeiro, bem como constituir comissões consultivas para assuntos especializados.

Parágrafo único - VETADO.

### Seção III

#### Do Patrimônio e sua utilização

Art . 17. O patrimônio da CNEN será formado:

a) pelos bens e direitos que lhe forem doados ou por ela adquiridos;

b) pelo saldo de rendas próprias ou de recursos orçamentários, quando transferidos para a conta patrimonial.

Parágrafo único. Serão transferidos para o patrimônio da CNEN os bens do Conselho Nacional de Pesquisas que de comum acordo entre os dois órgãos, devam sê-lo em razão da atividade anterior da Comissão de Energia Atômica do mesmo Conselho.

Art . 18. A CNEN poderá adquirir os bens necessários à realização de seus fins, mas só poderá vendê-lo, mediante autorização do Poder Executivo.

### Seção IV

#### Do Fundo Nacional de Energia Nuclear

Art . 19. É instituído um Fundo Nacional de Energia Nuclear destinado ao desenvolvimento das aplicações da Energia Nuclear, e que será administrado e movimentado pela Comissão.

Art . 20. Constituirão o Fundo Nacional de Energia Nuclear:

a) doze por cento (12%) do produto da arrecadação do Fundo Federal de Eletrificação criado pela Lei número 2.308, de 31 de agosto de 1954;

b) os créditos especialmente concedidos para tal fim;

c) o saldo de dotações orçamentárias da CNEN;

d) o saldo de créditos especiais abertos por lei;

e) quaisquer rendas e receitas eventuais.

§ 1º A parcela do Fundo Federal de Eletrificação, de que trata a letra ( a ) dêste artigo será entregue pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico à CNEN - em quotas trimestrais.

### Seção V

#### Do Regime Financeiro da CNEN

Art . 21. Os recursos destinados às atividades da CNEN serão provenientes de:

a) dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas pela União;

b) arrecadação do Fundo Nacional de Energia Nuclear;

c) renda da aplicação de bens patrimoniais;

d) receita resultante de tódas as operações e atividades da Comissão;

e) créditos especiais abertos por Lei;

f) produtos de alienação de bens patrimoniais;

g) legados, donativos e outras rendas, que por natureza ou fôrça de lei, lhe devam competir;

h) quantias provenientes de empréstimos bancários de entidades oficiais ou privadas e de qualquer outra forma de crédito ou financiamento.

Art . 22. A dotação correspondente a cada exercício financeiro constará do orçamento da União, com título próprio, para ser entregue à Comissão em quotas, semestrais antecipadas e que serão depositadas, para movimentação, em conta corrente em instituição oficial de crédito.

Art . 23. A CNEN organizará anualmente sua proposta de orçamento, justificando-a com indicação do plano de trabalho correspondente e submetendo-a à aprovação do Poder Executivo.

Art . 24. A CNEN prestará contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. A prestação de contas das despesas efetuadas com atividades que tenham sido

consideradas de caráter sigiloso, poderá ser feita sigilosamente, a critério da CNEN, adotando-se um processo especial que o resguarde.

## Seção VI Disposições Gerais

### Arts. 25 e 26. (Revogados pela Lei nº 6.571, de 1978)

Art . 27. O caráter sigiloso das atividades da CNEN será estabelecido pela Comissão, quando julgar necessário, caso não tenha sido determinado préviamente por órgãos com autoridade para fazê-lo.

Parágrafo único. A desclassificação do caráter sigiloso poderá ser feita pelo órgão que a tiver estabelecido, por sua própria iniciativa ou por solicitação fundamentada pela Comissão.

Art . 28. As atividades da CNEN que não se revistam de caráter sigiloso, poderão ser divulgadas sob a forma que a Comissão julgar mais apropriada à informação e ao setor da opinião pública a que esta se destina.

Parágrafo único. A divulgação de informações que posam afetar a segurança nacional, só será feita após consulta ao Conselho de Segurança Nacional.

Art . 29. Serão isentos de impostos e taxas, os aparelhos, instrumentos, máquinas, instalações, matérias primas, produtos semi-manufaturados ou manufaturados e quaisquer outros materiais importados pela CNEN em consequência de seu programa de trabalho.

Parágrafo único. A isenção só se tornará efetiva após a publicação no Diário Oficial , de Portaria do Ministro da Fazenda, discriminando a quantidade, qualidade, valor e procedência dos bens isentos.

Art . 30. A CNEN gozará dos seguintes privilégios:

a) seus bens e rendas não serão passíveis de penhora, arresto, sequestro ou embargo;

b) serão extensivos às suas obrigações, dívidas ou encargos passivos, os prazos de prescrição de que goza a Fazenda Nacional;

c) poderá adquirir, por compra ou permuta, bens da União, independente de hasta pública;

d) ser-lhe-á assegurada a via executiva fiscal da União, bem como gozará de quaisquer processos especiais a essa extensivos na cobrança de seus créditos, gozando seus representantes dos privilégios e prazos atribuídos aos procuradores da União, com exclusão, entretanto, de quaisquer percentagens, e sendo idêntico ao da União o regime de custas;

e) as certidões, cópias autênticas, ofícios e todos os atos dela emanados terão fé pública;

f) gozará de isenção tributária.

## CAPÍTULO III Dos Minerais e Minérios Nucleares Disposições Gerais

Art . 31. As minas e jazidas de substâncias de interesse para a produção de energia atômica constituem reservas nacionais, consideradas essenciais à segurança do País e são mantidas no domínio da União como bens imprescritíveis e inalienáveis.

Arts. 32 e 33. (Revogados pela Lei nº 6.189, de 1974)

## CAPÍTULO IV Do Comércio de Materiais Nucleares

Arts. 34 a 37. (Revogados pela Lei nº 6.189, de 1974)

Art . 38. A CNEN é autorizada a adquirir fora do País os materiais ou equipamentos que interessem ao desenvolvimento e utilização da energia nuclear, ou contratar serviços com o mesmo fim, podendo para isso, utilizar os fundos de que disponha ou outros que lhe sejam atribuídos.

Parágrafo único. Para atender às importações de que trata a presente lei, o Conselho de Superintendência da Moeda e do Crédito reservará verba especial nos orçamentos de câmbio.

Art . 39. A exportação ou importação clandestina dos materiais nucleares enumerados no artigo 34, constitui crime contra a Segurança Nacional.

Art . 40. É proibida a posse ou transferência de material nuclear, inclusive subprodutos, sem autorização expressa da CNEN, mesmo no comércio interno; pena de perda das vantagens ou produtos e reclusão de um (1) a quatro (4) anos para os responsáveis.

## CAPÍTULO V Disposições Transitórias

Art . 41. A CNEN poderá celebrar convênios com órgãos de pesquisa para auxiliar-lhes a atividade.

Art . 42. O Poder Executivo promoverá a revisão dos acordos ou convênios internacionais em vigor e dos contratos existentes com empresas particulares, para adaptá-los aos términos desta lei.

Art . 43. É autorizado o Poder Executivo a abrir, VETADO, um crédito especial de três bilhões de cruzeiros (Cr\$3.000.000.000,00), a fim de atender, no corrente exercício, às despesas decorrentes da execução do programa da CNEN.

Art . 44. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

LEI 5740/71 | LEI NO 5.740, DE 1º DE DEZEMBRO  
DE 1971

Autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a constituir a sociedade por ações Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear - C.B.T.N., e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), autarquia vinculada ao Ministério das Minas e Energia, autorizada a constituir, nos termos desta lei, a sociedade de economia mista Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, que, usará a abreviatura C.B.T.N.

§ 1º A C.B.T.N. terá sede e fôro na Capital Federal e poderá estabelecer laboratórios, unidades industriais, escritórios ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

§ 2º O prazo de duração da C.B.T.N. será indeterminado.

§ 3º A C.B.T.N. reger-se-á por esta lei, pela legislação aplicável às sociedades anônimas e por seus Estatutos, ficando vinculada ao Ministério das Minas e Energia, através da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Art 2º A CNEN designará o Representante nos atos constitutivos da sociedade.

§ 1º Os atos constitutivos serão procedidos:

I - do arrolamento dos bens, direitos e ações que a CNEN destinar, mediante resolução, à integralização do capital que subscrever;

II - da avaliação, por Comissão de Peritos, designada pela CNEN, dos bens, direitos e ações arrolados;

III - da elaboração, pelo Representante nos atos constitutivos, do projeto dos Estatutos e sua publicação prévia para conhecimento geral.

§ 2º Os atos constitutivos compreenderão:

I - aprovação das avaliações dos bens, direitos e ações arrolados;

II - aprovação dos Estatutos.

§ 3º A constituição da sociedade será aprovada por ato do Ministro das Minas e Energia, e a ata da respectiva assembléia arquivada, por cópia autêntica, no Registro do Comércio.

Art 3º A C.B.T.N., observado o disposto na Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e alterações posteriores terá por objeto: Citado por 1

I - Realizar a pesquisa e a lavra de jazidas de minérios nucleares e associados;

II - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear mediante a realização de pesquisas, estudos e projetos referentes a:

a) tratamento de minérios nucleares e associados bem como produção de elementos combustíveis e outros materiais de interesse da energia nuclear;

b) instalações de enriquecimento de urânia e de reprocessamento de elementos combustíveis nucleares irradiados;

c) componentes de reatores e outras instalações nucleares.

III - Promover a gradual assimilação da tecnologia nuclear pela indústria privada nacional;

IV - Construir e operar:

a) instalações de tratamento de minérios nucleares e seus associados;

b) instalações destinadas ao enriquecimento de urânia, ao reprocessamento de elementos combustíveis irradiados, bem como à produção de elementos combustíveis e outros materiais de interesse da indústria nuclear.

V - Negociar, nos mercados interno e externo, equipamentos, materiais e serviços de interesse da indústria nuclear.

VI - Dar apoio técnico e administrativo à CNEN.

*Parágrafo único. A pesquisa de que trata o item I deste artigo será executada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, mediante contrato da prestação de serviços.*

(Revogado pela Lei nº 6.189, de 1974)

Art 4º Para consecução do objeto social, a C.B.T.N. poderá:

I - Realizar, diretamente ou em cooperação com entidades governamentais e privadas, estudos científicos, tecnológicos, econômicos e jurídicos, pertinentes às suas atividades.

II - Promover e apoiar a formação, treinamento e aperfeiçoamento de profissionais necessários às suas atividades.

*Parágrafo único. Na colaboração com entidades públicas e privadas, a C.B.T.N. poderá fazer ajustes e contratos de prestação de serviços, mediante remuneração ou resarcimento de despesas.*

*Art 5º É facultado à C.B.T.N. desempenhar suas atividades, diretamente, por convênios com órgãos públicos ou por contratos com especialistas e empresas privadas, observada a Política Nacional de Energia Nuclear. Citado por 1*

Art. 5º É facultado à NUCLEBRÁS desempenhar suas funções, diretamente ou através de subsidiárias, por convênio com órgãos públicos, por contratos com especialistas e empresas privadas, ou associação com outras entidades, observada a Política Nacional de Energia Nuclear. (Redação dada pela Lei nº 6.189, de 1974) Citado por 1

*Parágrafo Único. Para a execução de atividades de que trata o artigo 1º, da Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, a NUCLEBRÁS só poderá constituir subsidiárias, das quais detenha, no mínimo e em caráter permanente, 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto, por autorização do Presidente*

da República, mediante Decreto. (Incluído pela Lei nº 6.189, de 1974)

Art 6º Os Estatutos da C.B.T.N poderão admitir como acionistas:

I - as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive as autarquias;

II - as demais entidades da administração indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

III - as pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

~~Art 7º O Capital social autorizado é de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias e 40.000.000 (quarenta milhões) de ações preferenciais, no valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma.~~ Citado por 1

Art. 7º O capital social autorizado será de Cr\$1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) dividido em 600.000,00 (seiscentos milhões) de ações ordinárias e 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações preferenciais, no valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma. (Redação dada pela Lei nº 6.189, de 1974) Citado por 1

Parágrafo Único. O referido capital autorizado poderá ser aumentado pela Assembléia Geral de Acionistas, observada a legislação em vigor. (Incluído pela Lei nº 6.189, de 1974)

Art 8º As ações da sociedade serão ordinárias, nominativas, com direito a voto; e preferenciais, nominativas ou ao portador, sempre sem direito a voto e conversíveis em ações ordinárias.

§ 1º As ações preferenciais serão exclusivamente nominativas até a total integralização do capital subscrito.

§ 2º As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital e na distribuição do dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano.

§ 3º A CNEN manterá sempre 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações com direito a voto, sendo nula qualquer transferência ou subscrição de ações feita com infringência do disposto neste parágrafo, podendo a nulidade ser pleiteada, inclusive, por terceiros, por meio de ação popular.

Art 9º A CNEN subscreverá 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações.

§ 1º A integralização do capital referido neste artigo será feita em dinheiro e em bens, direitos e ações arrolados pela CNEN, que fica autorizada a incorporá-los à sociedade.

§ 2º Para integralização em dinheiro, fica o Poder Executivo autorizado a transferir à CNEN até Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), sendo a despesa correspondente coberta com os re-

cursos da conta especial de depósitos a que se refere o § 2º, do art. 61 da Lei número 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971.

§ 3º Se os valores de que tratam os parágrafos precedentes forem inferiores ao capital a ser subscrito pela CNEN, esta os completará, com recursos próprios, de que dispuser.

§ 4º A forma de integralização do capital subscrito pelos demais acionistas será estabelecida nos Estatutos, obedecido o disposto na Seção VIII da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

Art 10 A C.B.T.N. Citado por 1  
será dirigida por uma Diretoria Executiva composta de 1 (um) Presidente e até 6 Diretores.

§ 1º O Presidente será o Presidente da CNEN.

§ 2º Os Diretores, sendo um Superintendente, serão eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas.

§ 3º É privativo de brasileiro o exercício das funções de membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da sociedade.

§ 4º O mandato dos Diretores será de 4 (quatro) anos.

§ 5º O Presidente da CNEN poderá optar pela remuneração de Presidente da C.B.T.N., não podendo acumular vencimento e quaisquer vantagens.

Art. 10. A NUCLEBRÁS será administrada por uma Diretoria Executiva composta de um Presidente, e até 6 (seis) Diretores, sendo um Superintendente, nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros de reconhecida idoneidade moral e capacidade administrativa. (Redação dada pela Lei nº 6.189, de 1974) Citado por 1

Parágrafo Único. O Presidente será demissível ad nutum pelo Presidente da República e os Diretores terão mandato de 4 (quatro) anos. (Redação dada pela Lei nº 6.189, de 1974)

Art 11 O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, admitida a reeleição.

Art 12. O regime jurídico do pessoal da C.B.T.N. será o da legislação trabalhista.

Art 13. Os militares e os funcionários públicos civis da União e das entidades autárquicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, poderão servir na C.B.T.N em funções de direção, chefia, assessoramento e de natureza técnica, observada a legislação pertinente a cada caso. Citado por 1

Art 14. O exercício social encerrará-se-á à 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto a balanço, amortização, reservas e dividendos, aos preceitos da legislação sobre as sociedades por ações e às

prescrições a serem estabelecidas nos Estatutos da sociedade.

Art 15. A União destinará, dos dividendos que lhe couberem na Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRÁS), e na Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS), importância equivalente a 0,5% (meio por cento) dos respectivos capitais sociais à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), como contribuição para o desenvolvimento da tecnologia nuclear. (Regulamento) Citado por 1

§ 1º As parcelas de dividendos a que se refere este artigo serão direta e anualmente entregues à CNEN, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, a partir da data de início do pagamento de dividendos aos demais acionistas.

§ 2º O disposto neste artigo será observado a partir dos dividendos correspondentes ao exercício social de 1971.

Art 16. A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), aplicará o produto dos dividendos de que trata o artigo 15 desta lei exclusivamente no desenvolvimento da tecnologia nuclear, em execução indireta, mediante convênio, na forma legal, com a C.B.T.N. Citado por 2

Art. 16. A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) aplicará o produto dos dividendos de que trata o artigo 15 desta Lei exclusivamente no desenvolvimento da tecnologia nuclear, diretamente ou mediante convênio, na forma legal, com a NUCLEBRÁS. (Redação dada pela Lei nº 6.189, de 1974) (Regulamento) Citado por 2

Art 17. A C.B.T.N. manterá um Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear, que será por ela diretamente administrado e ao qual incumbirá executar o convênio a que se refere o artigo anterior. (Regulamento) Citado por 1

Art 18. Para efeito de tratamento fiscal à importação, as atividades, exercidas pela sociedade enquadram-se no disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

Art 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de dezembro de 1971; 150º da Independência e 83º do República.

LEI 7781/89 | LEI NO 7.781, DE 27 DE JUNHO DE 1989

Dá nova redação aos artigos 2º, 10 e 19 da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 64, de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no

parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 2º, 10 e 19 da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação: Citado por 2

"Art 2º Compete à CNEN:

I - colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear;

II - baixar diretrizes específicas para radioproteção e segurança nuclear, atividade científico-tecnológica, industriais e demais aplicações nucleares;

III - elaborar e propor ao Conselho Superior de Política Nuclear - CSPN, o Programa Nacional de Energia Nuclear;

IV - promover e incentivar:

a) a utilização da energia nuclear para fins pacíficos, nos diversos setores do desenvolvimento nacional;

b) a formação de cientistas, técnicos e especialistas nos setores relativos à energia nuclear;

c) a pesquisa científica e tecnológica no campo da energia nuclear;

d) a pesquisa e a lavra de minérios nucleares e seus associados;

e) o tratamento de minérios nucleares, seus associados e derivados;

f) a produção e o comércio de minérios nucleares, seus associados e derivados;

g) a produção e o comércio de materiais nucleares e outros equipamentos e materiais de interesse da energia nuclear;

h) a transferência de tecnologia nuclear a empresas industriais de capital nacional, mediante consórcio ou acordo comercial;

V - negociar nos mercados interno e externo, bens e serviços de interesse nuclear;

VI - receber e depositar rejeitos radioativos;

VII - prestar serviços no campo dos usos pacíficos da energia nuclear;

VIII - estabelecer normas e conceder licenças e autorizações para o comércio interno e externo:

a) de minerais, minérios, materiais, equipamentos, projetos e transferências de tecnologia de interesse para a energia nuclear;

b) de urânio cujo isótopo 235 ocorra em percentagem inferior ao encontrado na natureza;

IX - expedir normas, licenças e autorizações relativas a:

a) instalações nucleares;

b) posse, uso, armazenamento e transporte de material nuclear;

c) comercialização de material nuclear, minérios nucleares e concentrados que contenham elementos nucleares;

X - expedir regulamentos e normas de segurança e proteção relativas:

- a) ao uso de instalações e de materiais nucleares;
- b) ao transporte de materiais nucleares;
- c) ao manuseio de materiais nucleares;
- d) ao tratamento e à eliminação de rejeitos radioativos;

e) à construção e à operação de estabelecimentos destinados a produzir materiais nucleares e a utilizar energia nuclear;

XI - opinar sobre a concessão de patentes e licenças relacionadas com a utilização da energia nuclear;

XII - promover a organização e a instalação de laboratórios e instituições de pesquisa a elas subordinadas técnica e administrativamente, bem assim cooperar com instituições existentes no País com objetivos afins;

XIII - especificar :

a) os elementos que devam ser considerados nucleares, além do urânio, tório e plutônio;

b) os elementos que devam ser considerados material fértil e material físsil especial ou de interesse para a energia nuclear;

c) os minérios que devam ser considerados nucleares;

d) as instalações que devam ser consideradas nucleares;

XIV - fiscalizar:

a) o reconhecimento e o levantamento geológicos relacionados com minerais nucleares;

b) a pesquisa, a lavra e a industrialização de minérios nucleares;

c) a produção e o comércio de materiais nucleares;

d) a indústria de produção de materiais e equipamentos destinados ao desenvolvimento nuclear;

XV - pronunciar-se sobre projetos de tratados, acordos, convênios ou compromissos internacionais de qualquer espécie, relativos à energia nuclear;

XVI - produzir radioisótopos, substâncias radioativas e subprodutos nucleares, e exercer o respectivo comércio;

XVII - autorizar a utilização de radioisótopos para pesquisas e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

XVIII - autorizar e fiscalizar a construção e a operação de instalações radiativas no que se refere a ações de comércio de radioisótopos.

Art. 10. A autorização para a construção e operação de usinas nucleoelétricas será dada, exclusivamente, à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e a concessionárias de serviços de energia elétrica, mediante ato do Poder Executivo, previamente ouvidos os órgãos competentes.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo compete:

a) à CNEN, a verificação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares relativos à energia nuclear, às normas por ela expedidas e à satisfação das exigências formuladas pela Política Nacional de Energia Nuclear e diretrizes governamentais para a energia nuclear;

b) ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, a verificação do preenchimento dos requisitos legais e regulamentares relativos à concessão de serviços de energia elétrica, ouvida a ELETROBRÁS quanto à verificação da adequação técnica, econômica e financeira do projeto ao sistema da concessionária, bem assim, sua compatibilidade com o plano das instalações necessárias ao atendimento do mercado de energia elétrica;

c) à CNEN e ao DNAEE, nas respectivas áreas de atuação, a fiscalização da operação das usinas nucleoelétricas.

Art. 19. Além das atribuições que lhe são conferidas, caberá à CNEN e às suas subsidiárias ou controladas a comercialização exclusiva de materiais nucleares compreendidos no âmbito do monopólio, observado o art. 16 desta Lei."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 27 de junho de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

*(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Serviço de Infraestrutura, cabendo a decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, DE 2012

**Dispõe sobre o processo e julgamento de mandado de injunção, previsto no inciso LXXI do art. 5º da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

### CAPÍTULO I Do Mandado de Injunção

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o processo e julgamento de mandado de injunção, previsto no inciso LXXI do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 2º Conceder-se-á mandado de injunção, individual ou coletivo, sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.

Art. 3º Não será admitido o mandado de injunção em face de:

I – dispositivo constitucional auto-aplicável, dotado de eficácia plena e imediata;

II – dispositivo constitucional já regulamentado;

III – ato administrativo;

IV – ausência de regulamentação de direito, liberdade e prerrogativa previstos em norma infraconstitucional.

§ 1º O mandado de injunção não é instrumento processual adequado ao exercício do controle concentrado de constitucionalidade das normas.

§ 2º É incabível a utilização do mandado de injunção para a declaração judicial de vacância de cargo e para compelir o Presidente da República a praticar ato administrativo, concreto e determinado, consistente na indicação, ao Senado Federal, de nome para o exercício dos cargos previstos nos incisos III e IV do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 4º O mandado de injunção individual pode ser impetrado por qualquer cidadão que titularize os direitos, liberdades e prerrogativas constitucionais de que trata esta Lei.

Art. 5º São legitimados a impetrar o mandado de injunção coletivo:

I – o partido político com representação no Congresso Nacional;

II – a organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há, pelo menos, um ano sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania da totalidade, ou de parte, dos seus membros ou associados, na forma dos seus estatutos e desde que pertinentes às suas finalidades, dispensada, para tanto, autorização especial.

*Parágrafo único.* Os direitos protegidos pelo mandado de injunção coletivo podem ser:

I - coletivos, assim entendidos, para efeito desta Lei, os transindividuais, de natureza indivisível, de que seja titular grupo ou categoria de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica básica;

II - individuais homogêneos, assim entendidos, para efeito desta Lei, os decorrentes de origem comum e da atividade ou situação

específica da totalidade ou de parte dos associados ou membros do impetrante.

Art. 6º A petição inicial, subscrita por quem possuir capacidade postulatória em juízo, indicará:

I – o Poder, o órgão, a entidade ou a autoridade que tem o dever de regulamentar a norma constitucional;

II – a omissão inconstitucional quanto ao cumprimento de dever de elaborar a norma regulamentadora de que trata esta Lei;

III – o dispositivo constitucional que expressamente veicule direito, liberdade ou prerrogativa, pendente de regulamentação;

IV – a comprovação, de plano, da titularidade do direito, liberdade ou prerrogativa por parte do autor;

V – a demonstração da inviabilidade da plena fruição do direito, liberdade ou prerrogativa por seu titular;

VI – o pedido, com suas especificações.

§ 1º Deve ser observada a eventual existência de cláusula constitucional de reserva de iniciativa legislativa para a definição dos legitimados passivamente, conforme o disposto no inciso I deste artigo.

§ 2º A petição inicial, acompanhada de instrumento de procuração, se for o caso, será apresentada em duas vias, devendo conter cópias dos documentos necessários para comprovar a alegação de omissão.

Art. 7º A petição inicial inepta, não fundamentada, e a manifestamente improcedente serão liminarmente indeferidas pelo juiz ou pelo relator, em caso de órgão colegiado.

Parágrafo único. Cabe agravo da decisão que indeferir a petição inicial.

Art. 8º Impetrado o mandado de injunção, ação de índole constitucional, não será admitida a desistência.

Art. 9º Não se admitirá intervenção de terceiros no processo de mandado de injunção.

Parágrafo único. O juiz ou o relator da matéria no âmbito dos Tribunais, considerando a relevância da questão e a representatividade dos postulantes, poderá, por despacho irrecorrível, admitir a manifestação de outros órgãos ou entidades.

Art. 10. O mandado de injunção terá processamento prioritário sobre os demais atos judiciais, ressalvado o habeas corpus, o mandado de segurança e o habeas data.

Art. 11. No mandado de injunção individual ou coletivo, a decisão judicial fará coisa julgada com efeito entre as partes.

§ 1º No mandado de segurança coletivo, a decisão fará coisa julgada limitadamente aos membros do grupo ou categoria substituídos pelo impetrante.

§ 2º O mandado de injunção coletivo não induz litispendência para as ações individuais, mas os efei-

tos da coisa julgada não beneficiarão o imetrante a título individual, se esse não requerer a desistência de seu mandado de injunção no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência comprovada da impetrção da injunção coletiva.

§ 3º Os efeitos da decisão no mandado de injunção, individual ou coletivo, podem ser, por deliberação da maioria absoluta do Tribunal, estendidos para abranger todas as ações que envolvam a interpretação do dispositivo constitucional pendente de regulamentação, caso estejam presentes imperativos de ordem pública, de natureza econômico-financeira, ou de política judiciária, com vistas a racionalizar a apreciação de feitos judiciais.

Art. 12. Caso a norma regulamentadora indicada como faltante seja publicada, será declarada a perda do objeto do mandado de injunção.

## CAPÍTULO II

### Do Processo e Julgamento do Mandado de Injunção Perante o Supremo Tribunal Federal

#### Seção I

##### Do procedimento no mandado de injunção

Art. 13. Compete ao Supremo Tribunal Federal:

I – processar e julgar, originariamente, o mandado de injunção quando a elaboração da norma regulamentadora de que trata esta Lei for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Mesas de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;

II – processar e julgar, em recurso ordinário, o mandado de injunção decidido em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão.

Art. 14. O relator pedirá informações aos órgãos e às autoridades responsáveis pela omissão constitucional.

*Parágrafo único.* As informações serão prestadas no prazo de trinta dias contado do recebimento do pedido.

Art. 15. Decorrido o prazo das informações, serão ouvidos, sucessivamente, o Advogado-Geral da União e o Procurador-Geral da República, que deverão manifestar-se, cada qual, no prazo de quinze dias.

Art. 16. Vencidos os prazos do art. 15, o relator lançará o relatório, com cópia a todos os Ministros, e pedirá dia para julgamento.

§ 1º Em caso de necessidade de esclarecimento de matéria ou circunstância de fato ou de notória insuficiência das informações existentes nos autos, poderá o relator requisitar informações adicionais, designar

perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão, ou fixar data para, em audiência pública, ouvir depoimentos de pessoas com experiência e autoridade na matéria.

§ 2º O relator poderá, ainda, solicitar informações aos Tribunais Superiores, aos Tribunais Federais e aos Tribunais Estaduais acerca da interpretação do dispositivo constitucional pendente de regulamentação no âmbito de sua jurisdição.

§ 3º As informações, perícias e audiências a que se referem os parágrafos anteriores serão realizadas no prazo de trinta dias, contado da solicitação do relator.

#### Seção II Da Decisão no Mandado de Injunção

Art. 17. No julgamento do mandado de injunção será facultada sustentação oral aos representantes judiciais do requerente e das autoridades ou órgãos responsáveis pela omissão inconstitucional, na forma estabelecida no Regimento do Tribunal.

Art. 18. A decisão em mandado de injunção dará solução para o caso concreto em que este caracte-rizada a falta de norma regulamentadora e poderá consistir na adoção, isolada ou cumulativa, das se-guentes medidas:

I – aplicação, no que couber, de legislação em vigor que guarde conexão com a hipótese tratada nos autos;

II – determinação às autoridades administrativas competentes para que verifiquem o adimplemento de requisitos constitucionais, legais e regulamentares ne-cessários ao imediato exercício dos direitos, liberdades e prerrogativas previstos na legislação adotada, conforme o disposto no inciso I;

III – declaração da existência de omissão na re-gulamentação de dispositivo constitucional e constatação da mora legislativa;

IV – determinação de fruição imediata do direito, liberdade ou prerrogativa prevista expressamente no texto constitucional pelo imetrante;

V – fixação de prazo razoável para que o respon-sável elabore a norma regulamentadora pendente;

VI – suspensão de processos judiciais ou de pro-cedimentos administrativos, com o intuito de assegurar ao interessado a possibilidade de ser contemplado por norma mais benéfica, ou que lhe assegure o direito constitucional invocado;

VII – outra providência a ser fixada pelo Tribunal.

§ 1º A solução do caso concreto de que trata o caput deste artigo, no caso de deferimento da injunção, atribuirá ao imetrante o exercício do direito, da liberdade ou da prerrogativa pleiteada.

§ 2º Assegura-se aos imetrantes o direito de au-ferir os direitos que decorram, no futuro, da publicação

da lei regulamentadora, naquilo que for mais favorável do que o disposto na decisão judicial.

§ 3º Não cabe a cominação de pena pecuniária ao responsável pela continuidade da omissão legislativa.

Art. 19. Adotar-se-á o princípio da razoabilidade para caracterizar a mora legislativa na edição de norma regulamentadora de direitos, liberdades e prerrogativas constitucionais de que trata esta Lei.

§ 1º No juízo de razoabilidade, deve ser considerado, dentre outros aspectos, o tempo decorrido desde a publicação da norma constitucional cuja regulamentação se reclama, assim como a relevância da matéria nela veiculada.

§ 2º Presentes os aspectos previstos no § 1º deste artigo, a inexistência de prazo expressamente fixado pela norma constitucional para sua regulamentação, bem como a existência de projetos de lei ou de minutas de normas infralegais em tramitação não elidem a caracterização da mora legislativa.

Art. 20. Deferido o mandado de injunção por maioria absoluta será dada ciência ao responsável pela elaboração de norma regulamentadora.

Art. 21. A decisão sobre o mandado de injunção somente será tomada se presentes na sessão pelo menos oito Ministros.

*Parágrafo único.* Se não for alcançada a maioria necessária à decisão no mandado de injunção, estando ausentes Ministros em número que possa influir no resultado do julgamento, este será suspenso a fim de aguardar-se o comparecimento dos Ministros ausentes, até que se atinja o número necessário para prolação da decisão num ou noutro sentido.

Art. 22. Julgada a ação, far-se-á a comunicação à autoridade ou ao órgão responsável pela expedição do ato.

Art. 23. A decisão definitiva em mandado de injunção é irrecorrível, ressalvada a interposição de embargos declaratórios, não podendo, igualmente, ser objeto de ação rescisória.

Art. 24. Ao decidir sobre o mandado de injunção, e tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá o Supremo Tribunal Federal, por maioria de dois terços de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado.

Art. 25. Dentro do prazo de dez dias após o trânsito em julgado da decisão, o Supremo Tribunal Federal fará publicar em seção especial do Diário da Justiça e do Diário Oficial da União a parte dispositiva do acórdão.

### CAPÍTULO III

#### **Do Processo e Julgamento do Mandado de Injunção Perante o Superior Tribunal de Justiça**

Art. 26. Compete ao Superior Tribunal de Justiça julgar, originariamente, o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora de que trata esta Lei for atribuição dos dirigentes máximos, em nível nacional, de órgão ou entidade da administração federal direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal.

Art. 27. Aplica-se, no que couber, quanto ao processo e julgamento do mandado de injunção perante o Superior Tribunal de Justiça o disposto no Capítulo II da presente Lei.

Art. 28. Da decisão denegatória em mandado de injunção decidido em única instância perante o Superior Tribunal de Justiça caberá a interposição de recurso ordinário ao Supremo Tribunal Federal.

### CAPÍTULO IV

#### **Do Processo e Julgamento do Mandado de Injunção Perante os Demais Tribunais Superiores**

Art. 29. Cabe ao Tribunal Superior Eleitoral julgar, originariamente, os mandados de injunção impetrados em face da ausência de norma regulamentadora, de que trata esta Lei, que seja de sua competência e, em grau de recurso, as decisões denegatórias em mandados de injunção proferidas pelos Tribunais Regionais Eleitorais.

Art. 30. Cabe ao Tribunal Superior do Trabalho julgar, originariamente, os mandados de injunção impetrados em face da ausência de norma regulamentadora, de que trata esta Lei, que seja de sua competência e, em grau de recurso, as decisões denegatórias em mandados de injunção proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 31. Cabe ao Superior Tribunal Militar julgar, originariamente, os mandados de injunção impetrados em face da ausência de norma regulamentadora, de que trata esta Lei, que seja de sua competência e, em grau de recurso, as decisões denegatórias em mandados de injunção proferidas pelos Tribunais Militares.

Art. 32. Aplica-se, quanto ao processo e julgamento do mandado de injunção perante os Tribunais Superiores, no que couber, o disposto no Capítulo II da presente Lei.

Art. 33. Da decisão denegatória em mandado de injunção, decidido em única instância perante os Tribunais Superiores, cabe a interposição de recurso ordinário ao Supremo Tribunal Federal.

## CAPÍTULO V

### **Do Processo e Julgamento do Mandado de Injunção Perante os Tribunais Regionais Federais, Eleitorais e do Trabalho e Tribunais Militares**

Art. 34. Cabe aos Tribunais Regionais Federais julgar, originariamente, o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora de que trata esta Lei for atribuição dos dirigentes máximos, em nível regional ou estadual, de órgão ou entidade da administração federal direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e, em grau de recurso, as decisões denegatórias em mandados de injunção proferidas pelos Juízes Federais.

Art. 35. Cabe aos Tribunais Regionais Eleitorais julgar, originariamente, os mandados de injunção impetrados em face da ausência de norma regulamentadora, de que trata esta Lei, que seja de sua competência e, em grau de recurso, as decisões denegatórias em mandados de injunção proferidas pelos Juízes Eleitorais.

Art. 36. Cabe aos Tribunais Regionais do Trabalho julgar, originariamente, os mandados de injunção impetrados em face da ausência de norma regulamentadora, de que trata esta Lei, que seja de sua competência e, em grau de recurso, as decisões denegatórias em mandados de injunção proferidas pelos Juízes do Trabalho.

Art. 37. Cabe aos Tribunais Militares julgar, originariamente, os mandados de injunção impetrados em face da ausência de norma regulamentadora, de que trata esta Lei, que seja de sua competência e, em grau de recurso, as decisões denegatórias em mandados de injunção proferidas pelos Juízes Militares.

Art. 38. Aplica-se, quanto ao processo e julgamento do mandado de injunção perante os Tribunais Regionais, no que couber, o disposto no Capítulo II da presente Lei.

Art. 39. Da decisão denegatória em mandado de injunção decidido em única instância perante os Tribunais Regionais caberá a interposição de recurso aos respectivos Tribunais Superiores.

## CAPÍTULO VI

### **Do Processo e Julgamento do Mandado de Injunção Perante os Juízos Federais**

Art. 40. Cabe aos Juízes Federais julgar o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora de que trata esta Lei for atribuição das autoridades federais, de órgão ou entidade da administração federal direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais

Federais e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho.

Art. 41. Aplica-se, quanto ao processo e julgamento do mandado de injunção perante os Juízos Federais, no que couber, o disposto no Capítulo II da presente Lei.

Art. 42. Da decisão denegatória em mandado de injunção decidido perante os Juízos Federais cabe a interposição de recurso aos Tribunais Regionais Federais respectivos.

## CAPÍTULO VII

### **Das Disposições Finais**

Art. 43. Aplica-se aos Juízes Eleitorais, do Trabalho e Militares, no que couber, o disposto no Capítulo II desta Lei.

Art. 44. Leis de organização judiciária estaduais disporão sobre o processo e julgamento dos mandados de injunção de competência dos Tribunais e Juízes dos Estados.

*Parágrafo único.* Lei federal disporá sobre o processo e julgamento dos mandados de injunção de competência dos Tribunais e Juízes do Distrito Federal e Territórios.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

A proposição que ora se submete à apreciação do Senado Federal dispõe sobre o mandado de injunção, garantia constitucional inovadora, prevista no inciso LXXI do art. 5º da Constituição Federal (CF), que assegura sua concessão *sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania*.

É oportuno trazer ao debate, que ora se propõe inaugurar, que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu no julgamento da Questão de Ordem no Mandado de Injunção (MI/QO) nº 107, em 23 de novembro de 1989, relator o Ministro Moreira Alves, que o mandado de injunção possuía natureza mandamental, e o dispositivo que o veiculava – inciso LXXI do art. 5º da CF – era auto-aplicável, vale dizer não necessitava de regulamentação para que tivesse eficácia.

Não necessitava, nem mesmo, segundo o STF, de regras procedimentais que disciplinassem seu uso, eis que poderiam ser utilizadas analogicamente, as normas que disciplinam a utilização do mandado de segurança.

Trago trechos do referido acórdão que atestam o alegado:

Auto-executável, uma vez que, para ser utilizado, não depende de norma jurídica que o regulamente, inclusive quanto ao procedimento, aplicável que lhe e analogicamente o procedimento do mandado de segurança, no que couber. Questão de ordem que se resolve no sentido da auto-aplicabilidade do mandado de injunção, nos termos do voto do relator.

Decidindo dessa forma, o Supremo Tribunal Federal aparentemente trazia segurança e tranqüilidade aos cidadãos que porventura se vissem na obrigatoriedade de recorrer ao mandado de injunção para ter o exercício de seus direitos assegurados. A norma contida no inciso LXXI do art. 5º era auto-aplicável, não necessitava da mediação legislativa e podia ser utilizado imediatamente.

No entanto, os efeitos e o alcance que o Supremo Tribunal Federal conferiu ao mandado de injunção em várias decisões ofuscaram o impacto dessa decisão.

Por cerca de dezessete anos, o STF manteve-se fiel à corrente jurisprudencial predominante, inaugurada com o julgamento da Questão de Ordem no Mandado de Injunção (MI/QO) nº 107, de 1989, que entendia que a concessão de mandado de injunção traria como único efeito a declaração da mora inconstitucional da autoridade responsável pela edição da norma regulamentadora essencial ao exercício de direitos, liberdades ou prerrogativas com assento constitucional.

Nada mais. Não havia, segundo essa corrente jurisprudencial, nenhum outro efeito decorrente do julgamento.

Nesse sentido, restava esvaziado o pleito daqueles que almejavam uma solução concreta para o problema da inexistência de normas que obstaculizavam o pleno exercício de importantes direitos, garantias e prerrogativas.

Tal linha de entendimento do STF quanto aos efeitos dos julgamentos dos mandados de injunção mereceu críticas de parte significativa da doutrina constitucional, José Afonso da Silva à frente, que não considerava razoável que dois institutos distintos previstos constitucionalmente, o mandado de injunção (art. 5º, inciso LXXI) e a ação direta de inconstitucionalidade por omissão (art. 103, § 2º), possuissem o mesmo efeito, qual seja, a comunicação às autoridades competentes que se encontravam em mora para tornar efetiva norma constitucional.

Referido estado de coisas perdurou até o ano de 2007, quando o STF, em dois julgamentos que se tornaram históricos, promoveu radical alteração na orientação jurisprudencial pretérita referente aos efeitos de mandado de injunção, verdadeira “viragem jurisprudencial”, com efeito *erga omnes*, num mandado de injunção que reclamava a existência de obstáculos

ao pleno exercício do direito de greve dos servidores públicos, por força da ausência de norma que disciplinasse o art. 37, inciso VII da CF.

A Corte Suprema daria solução concreta para o caso, de forma a viabilizar o exercício do direito de greve dos servidores públicos, constitucionalmente assegurado.

Entendeu o Supremo Tribunal Federal que, enquanto não fosse editada a lei ordinária específica de que trata a parte final do inciso VII do art. 37 da CF, aplicar-se-ia, no que coubesse, o contido na Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que *dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências*.

Na verdade, toda a disciplina do mandado de injunção, em seus múltiplos aspectos, foi construída, historicamente, a partir da jurisprudência do STF.

Tem-se aqui, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, um caso concreto em que o debate sobre o princípio constitucional da independência e harmonia dos Poderes se instala, de um lado, provocado por suposto ativismo judicial e pela utilização de prerrogativas legiferantes por órgãos do Poder Judiciário, e de outro, pela omissão do Poder Legislativo, ao não regulamentar o direito previsto na Constituição.

A consequência principal da inexistência de lei aprovada pelo Parlamento que discipline a concessão do mandado de injunção é que sua adoção tem sido parametrizada de forma assistemática e parcial pelas Cortes do país.

É imperioso, pois, que o Congresso Nacional assuma suas prerrogativas e confira ordenamento sistemático, orgânico e consistente a essa garantia fundamental contida na Carta de 1988, assim como o fez com o mandado de segurança, cuja disciplina foi recentemente atualizada pela

Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República.

Adotou-se como referência na elaboração deste projeto de lei, além da já citada Lei do Mandado de Segurança, a Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, que *Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal*, diversas decisões do Supremo Tribunal Federal sobre o mandado de injunção, além de variados insumos doutrinários.

Dessa forma, foi possível abordar os múltiplos aspectos referentes ao mandado de injunção como sua conceituação, requisitos de admissibilidade, legitimidade ativa e passiva, procedimento nos juízos e

Tribunais, competências dos órgãos do Poder Judiciário Federal, efeitos da decisão, entre outros.

Temos a convicção de que o presente projeto é apenas um primeiro passo na tentativa de disciplinar o uso dessa importante ferramenta democrática que é o mandado de injunção, em face da inexistência de regulamentação que obsta a fruição de direitos, garantias e prerrogativas fundamentais existentes na Constituição Federal.

Trata-se de instituto que possui relevância ímpar na concretização do Estado Democrático e Social de Direito e que não pode ter sua disciplina fundada em decisões judiciais pontuais, por mais abalizadas que sejam.

Cabe ao Congresso Nacional, em primeiro lugar, um esforço legislativo incomum para regulamentar todos os dispositivos constitucionais que ainda se encontram pendentes de regulamentação, o que reduziria sobremaneira a necessidade de recurso do cidadão ao mandado de injunção.

Em segundo lugar, enquanto essa providência estrutural não se concretiza, é fundamental que as garantias constitucionais, que funcionam como um antídoto para o cidadão em face da omissão legislativa, tenham suas balizas determinadas pelo Poder Legislativo.

Cabe ao Legislativo, no arranjo institucional dos Poderes, a competência precípua para regulamentar tanto as normas constitucionais que veiculam direitos e prerrogativas, como aquelas outras que encerram garantias.

Submeto, então, ao escrutínio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores o presente projeto de lei que regulamenta o mandado de injunção, para que seja debatido, aprimorado e ao final, aprovado, pelo que representa de importância aos cidadãos que clamam por direitos ainda não concretizados. – Senador **Eunício Oliveira**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

#### CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Aproveito a oportunidade para dizer que recebi, minutos atrás, por meio eletrônico, informações de que a grande mobilização feita pelos três Estados do Sul, em Cascavel, Paraná, de aposentados e pensionistas de todo o Brasil, foi muito bonita.

Foi uma grande celebração, com uma missa na Catedral, rezada pelo Bispo Dom Mauro, que destacou principalmente os projetos que o Senado aprovou. Elogiou o fato de os projetos deste Senador, tanto o do fim do fator, como também aquele que garante uma política para aposentados e pensionistas, terem sido aprovados pelo Senado e se encontrarem na Câmara dos Deputados.

Agradeço as palavras carinhosas dirigidas pelo bispo Dom Mauro pelo nosso trabalho em defesa dos trabalhadores e dos aposentados.

Cumprimento também a diretoria da Cobap, que estava lá com todos os presidentes das federações estaduais de todo o Brasil, em torno de duas mil pessoas. Parabéns! Essa mobilização é que vai fortalecer a aprovação dos direitos dos aposentados e dos trabalhadores aqui no Senado. E também os representantes do Aerius que estiveram lá.

No dia 22, teremos uma audiência pública aqui no Senado, que eu vou presidir, para mais uma vez trazer ao debate a importância de garantir uma aposentadoria decente a todos aqueles que, infelizmente, deveriam receber R\$8 mil, R\$10 mil ou R\$5 mil e estão recebendo somente um salário mínimo. Parabéns aos lutadores do Aerius!

Por fim, só quero registrar a importância da aprovação hoje pela manhã, na Comissão de Direitos Humanos, do Projeto de Lei nº 179, que cria o adicional por atividade de risco para os vigilantes em instituições federais e também aqueles que atuam no ensino superior da pesquisa científica e tecnológica.

Esse adicional é fruto de um projeto do meu querido amigo e grande ex-Senador Zambiasi e teve apoio também à época do já falecido Senador Romeu Tuma. Só falta agora uma Comissão. Parabéns, Zambiasi! Parabéns à categoria.

Eu tive a alegria de ser o relator desse projeto, que vai garantir o adicional de risco de vida para aqueles que dedicam a sua vida em defesa do nosso patrimônio, do patrimônio público, das nossas vidas, do corpo docente, dos estudantes, enfim, de toda a nossa gente. Estou convicto de que ele será também aprovado por unanimidade na última comissão. Com essas duas informações, encerro os trabalhos no dia de hoje. Que Deus ilumine a todos nós. Até amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Srª Senadora Angela Portela e o Sr. Senador Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**A SR<sup>a</sup> ANGELA PORTELA** (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, anuncio com grande satisfação, a inauguração na próxima segunda-feira, do Terminal de Cargas Alfandegado do Aeroporto Internacional de Boa Vista. Quero destacar que a inauguração deste terminal configura-se como mais uma grande conquista do Estado de Roraima.

Digo conquista, porque representa o resultado do trabalho que estamos empenhados em fazer, visando dotar Roraima da infraestrutura necessária ao funcionamento das Áreas de Livre Comércio de Bonfim e Boa Vista e também da Zona de Processamento de Exportações (ZPE).

Estes dois instrumentos foram criados durante o governo do ex-presidente Lula, exatamente com o fim de promover o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado.

Já afirmei aqui antes, que a construção do terminal de cargas no Aeroporto Internacional de Boa Vista não é algo comum, normal. Reafirmo, agora, que esta obra é fundamental para deslanchar o desenvolvimento econômico e social que perseguimos.

Com o terminal, os empresários habilitados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus para atuar nas Áreas de Livre Comércio de Boa Vista e Bonfim, terão à disposição a logística adequada para receber os produtos vindos do exterior com benefícios fiscais.

Significa um projeto de ampliação da presença de nosso Estado na Amazônia Ocidental, aproveitando-se da complementariedade com as economias do Amazonas e do sul da Venezuela.

Nossa luta, agora, será ir em busca do apoio da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e das empresas aéreas nacionais para que possamos ampliar a oferta de voos e, principalmente, para que tenhamos em Boa Vista, pelo menos, uma frequência semanal de um voo internacional.

Como disse, repito: a inauguração do terminal de Cargas Alfandegado do Aeroporto Internacional de Boa Vista é, sem dúvidas, uma grande conquista do Estado de Roraima.

Agradeço, portanto, à direção da Infraero, tanto a seu ex-presidente, Murilo Barboza, quanto ao atual, Gustavo do Vale, à toda a diretoria e à equipe em Manaus por esta conquista, que será acompanhada por outras não menos importantes e pelas quais estamos a lutar. Sinto-me muito feliz por ter a oportunidade que o povo de Roraima me concedeu de poder contribuir com esta conquista.

Anuncio, ainda, a apresentação nesta Casa, de mais um projeto de lei que procura atender uma das mais esforçadas e esquecidas comunidades de nosso país, a dos artesãos.

Inspirei-me em projeto elaborado por um saudoso companheiro da Câmara dos Deputados, Eduardo Valverde, a quem homenageio neste momento. Assumi, durante a campanha eleitoral, o compromisso de apoiar os artesãos, que constituem importante segmento dos trabalhadores de Roraima, como aliás de todo o País.

Não estamos procurando apenas regulamentar a profissão dos que exercem o artesanato. Pretendemos, na verdade, estabelecer um conjunto de ações com o objetivo de promover a valorização, a expansão e a renovação das artes.

Dessa maneira, buscamos definir com clareza os conceitos de artesão e de unidade produtiva artesanal. Estabelecemos assim requisitos para que possam ser beneficiários de políticas públicas.

Desejamos que os governos, federal, estaduais e municipais, desenvolvam uma estratégia de valorização das artes e ofícios. Não constituem apenas uma profissão. Representam muito mais do que isso.

Formam uma plataforma de afirmação da identidade e da cultura nacionais. Embora as manifestações artesanais cumpram papel importante na dinamização da economia e no emprego, especialmente a nível local, vão muito além disso.

Estimulam os valores culturais e estéticos, catalisando as manifestações culturais do povo brasileiro.

Os conhecimentos das artes costumam ser transmitidos por via oral e por relações familiares. Precisamos não apenas incentivá-los e preservá-los, mas também assegurar que contribuam ainda mais para a identidade nacional.

Outro assunto que trago ao conhecimento público, senhoras e senhores, é que desde ontem (16), o cidadão brasileiro passou a exercitar, com plenitude, o seu direito à informação pública, com a entrada em vigor, da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011),

sancionada pela presidente Dilma Rousseff, em novembro de 2011.

E a boa novidade, senhoras e senhores, é que logo no primeiro dia de funcionamento desta nova lei, nada menos que 708 pedidos de informação foram registrados pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).

O (e-SIC) foi desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU), do governo federal, com a finalidade de organizar e facilitar o processo, para o cidadão e a Administração Pública.

De acordo com a CGU, de forma proativa, todos os órgãos superiores publicaram ontem suas páginas de Acesso à Informação na internet, com um conjunto de informações de interesse público, independentemente de pedidos.

Com essa facilitação, os 708 pedidos feitos ontem, foram dirigidos à Presidência da República, à CGU, ao Banco Central, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e aos ministérios do Planejamento, Relações Exteriores, Saúde, Justiça, Educação e Fazenda, assim como a outros órgãos da esfera federal.

Proposta pelo governo federal e aprovada pelo Congresso Nacional, a Lei de Acesso à Informação estabelece regras que valem para a administração direta e indireta de todos os Poderes e entes federativos e se apresenta como instrumento eficiente de participação da sociedade na gestão pública.

Faço questão de destacar nesta tribuna, o artigo 2º da nova lei que preconiza: "Os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei nº 12.527, de 2011".

Desta forma, esta nova lei, que já é considerada uma das mais avançadas do mundo, transforma o conceito de transparência em um direito efetivo do cidadão brasileiro.

Isto porque, sabemos todos nós, o cidadão e a cidadã bem informados, têm todas as condições de acessar, conhecer e exercitar direitos essenciais como educação, saúde e benefícios sociais.

Com a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação, entrou, enfim, em ação, a regra constitucional da publicidade dos atos públicos, estabelecida pela Constituição Federal de 1988.

O artigo 37 da Carta Magna brasileira, diz que: "A administração pública direta e indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados,

do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade (...)".

A garantia de acesso de todos os cidadãos brasileiros aos dados e atos da pessoa pública é um dos caminhos para a consolidação da democracia em nosso país.

Neste contexto, quero destacar os avanços da nova lei, como o fim do sigilo eterno de documentos oficiais e a obrigatoriedade de todos os órgãos públicos de prestar, em no máximo 30 dias, informações de interesse do cidadão, sem que esse necessite justificar o pedido.

A lei determina, de forma clara e inovadora, que a transparência passa a ser a regra e não a exceção. Desta forma, estabelece que nenhum documento, ato ou fato que se configure como ameaça aos direitos humanos pode ser tratado como sigiloso.

Enfim, registro com alegria, que tanto a União como os governos estaduais e municipais, os tribunais de Justiça, as assembleias legislativas e outros órgãos públicos devem cumprir a lei, regulamentando detalhes sobre como os pedidos dos cidadãos de acesso às informações e dados públicos serão respondidos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, talvez o mais importante e grandioso programa social do mundo e com resultados absolutamente exitosos, o Bolsa Família é um orgulho para todos os brasileiros.

Ampliado e redimensionado pelo Presidente Lula, cuja profissão de fé em combater a fome e a pobreza ganhou dimensão planetária, o Bolsa Família redefiniu a política de proteção social não somente no Brasil, mas - podemos dizer - em todo o mundo.

É verdade, Sr. Presidente que já havia políticas compensatórias desde os anos 90, mas eram fragmentadas e totalmente dispersas dentro do quadro institucional dos programas sociais. Iam da distribuição errática de cupons de alimentação a ações pontuais e limitadas de inclusão,

A consolidação do Bolsa Família, nesse sentido, teve o grande mérito de congregar o guarda-chuva dos programas de assistência e transferência de renda, ampliando sobremaneira o seu espectro e a sua base de atendimento.

Atualmente, meus Caros Colegas, são aproximadamente 13 milhões de famílias contempladas pelo programa, ou o equivalente a 44 milhões de brasileiros e brasileiras que recebem os seus benefícios de maneira regular.

É preciso salientar ainda, Senhor Presidente, que sua cobertura ampliada se distribui adequadamente por todo o território nacional, sendo mais incisiva nas áreas rurais e nas regiões pobres de nosso País.

Contudo, até mesmo por seus próprios êxitos e conquistas, e pela ambiciosa meta de erradicação da pobreza extrema que lhe foi conferida, alguns importantes desafios precisam ser enfrentados no sentido de ampliar ainda mais o seu alcance, conforme aponta a Professora Lena Lavinas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Em primeiro lugar, faz-se necessário atender à totalidade da demanda de beneficiários, superando as ineficiências horizontais que deixam à margem do programa parcela importante do seu potencial público-alvo. No último PNAD, 2,2 milhões de arranjos domiciliares com renda per capita inferior a 140 reais – linha de pobreza estabelecida pelo programa – declararam não receber nenhum tipo de transferência fiscal do governo.

É preciso, também, assegurar a cobertura plena do público-alvo, por meio de rastreamento da população não atendida em escolas e pelo cadastro no Programa de Saúde da Família, e definir uma linha oficial e relativa de pobreza e de indigência, integrando os dados sociais e econômicos coletados pelo Censo e pela PNAD em cada região e localidade.

Ademais, Sr. Presidente, nos parece absolutamente fundamental a adoção de um critério de reajuste anual do benefício do Bolsa Família, para não o deixar em defasagem e aquém das necessidades mínimas de seus contemplados.

Além disso, meus Caros Colegas, entendemos que o Bolsa Família, na verdade, deve estar inserido em um contexto maior de resgate e proteção social,

objetivando eliminar a reprodução das armadilhas da pobreza, como a falta de instrução e de serviços básicos essenciais.

Dessa forma, a inclusão automática em programas sanitários, a oferta de luz elétrica e água encanada e a alfabetização completa de todos os seus beneficiários não somente complementariam os objetivos macros do programa como, principalmente, redimensionariam a simples transferência de renda em um mecanismo efetivo de superação da pobreza.

Tais medidas, inclusive, serviriam para demolir as críticas daqueles que dizem ser o programa apenas uma esmola oficial, desconsiderando a sua monumental importância para os beneficiários.

Nesse sentido, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, enaltecendo os méritos e os insofismáveis resultados já alcançados pelo Programa Bolsa Família, precisamos ampliá-lo e robustecê-lo ainda mais, consolidando-o como poderosa ferramenta de inclusão social.

Quem já percorreu os rincões deste País sabe perfeitamente da importância e da magnitude dos seus benefícios. Cabe-nos, agora, incrementá-los e estendê-los para uma parcela ainda maior de brasileiros e brasileiras.

Era o que tinha a dizer

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 59 minutos.)*

**Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney****17/05/2012****quinta-feira**

- 11h Cerimônia de entrega do Prêmio Almirante Álvaro Alberto para Ciência e Tecnologia, Edição 2011, à Professora Maria da Conceição Tavares**  
Salão Oeste, 2º andar do Palácio do Planalto

**CONGRESSO NACIONAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**TERMO DE REUNIÃO**

Convocada Reunião para o dia dezessete de maio de dois mil e doze, quinta-feira, às dezoito horas, na sala número seis, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a MEDIDA PROVISÓRIA nº 568, adotada em 11 de maio de 2012, e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre servidores do Instituto Nacional de Meteorologia, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, da Agência Brasileira de Inteligência, da Comissão de Valores Mobiliários, do Instituto Evandro Chagas, do Centro Nacional de Primatas, da Fundação Oswaldo Cruz, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Instituto Nacional do Seguro Social, da Superintendência de Seguros Privados, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do Serviço Exterior Brasileiro, do Instituto Brasileiro de Turismo, da Superintendência da Zona Franca de Manaus, do ex-Território de Fernando de Noronha e do Ministério da Fazenda, sobre os ocupantes de cargos de Médico do Poder Executivo, de cargos de Especialista em Infraestrutura Sênior, de cargos de Agente de Combate às Endemias e de cargos das carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de Analista de Infraestrutura, de Ciência e Tecnologia, de Tecnologia Militar, de Desenvolvimento de Políticas Sociais e de Finanças e Controle, sobre as gratificações e adicionais que menciona, e dá outras providências", sob a presidência eventual da Senadora Ana Amélia com a presença do Senador Aníbal Diniz e dos Deputados Policarpo e Augusto Carvalho, a reunião não foi realizada por falta de quorum.

Para constar, foi lavrado o presente Termo.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2012.



Senadora Ana Amélia  
Presidente Eventual

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (por Unidade da Federação)

#### Bahia

- Bloco-PDT - João Durval\*
- Bloco-PSB - Lídice da Mata\*\*
- Bloco-PT - Walter Pinheiro\*\*

#### Rio de Janeiro

- Bloco-PP - Francisco Dornelles\*
- Bloco-PRB - Eduardo Lopes\*\* (S)
- Bloco-PT - Lindbergh Farias\*\*

#### Maranhão

- Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira\*
- Bloco-DEM - Clovis Fecury\*\* (S)
- Bloco-PMDB - Lobão Filho\*\* (S)

#### Pará

- Bloco-PSDB - Mário Couto\*
- Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro\*\*
- Bloco-PMDB - Jader Barbalho\*\*

#### Pernambuco

- Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos\*
- Bloco-PTB - Armando Monteiro\*\*
- Bloco-PT - Humberto Costa\*\*

#### São Paulo

- Bloco-PT - Eduardo Suplicy\*
- Bloco-PSDB - Aloíso Nunes Ferreira\*\*
- Bloco-PT - Marta Suplicy\*\*

#### Minas Gerais

- Bloco-PMDB - Clésio Andrade\* (S)
- Bloco-PSDB - Aécio Neves\*\*
- Bloco-PDT - Zeze Perrella\*\* (S)

#### Goiás

- Bloco-PSDB - Cyro Miranda\* (S)
- S/PARTIDO - Demóstenes Torres\*\*
- Bloco-PSDB - Lúcia Vânia\*\*

#### Mato Grosso

- Bloco-DEM - Jayme Campos\*
- Bloco-PR - Blairo Maggi\*\*
- Bloco-PDT - Pedro Taques\*\*

#### Rio Grande do Sul

- Bloco-PMDB - Pedro Simon\*
- Bloco-PP - Ana Amélia\*\*
- Bloco-PT - Paulo Paim\*\*

#### Ceará

- Bloco-PC DO B - Inácio Arruda\*
- Bloco-PMDB - Eunício Oliveira\*\*
- Bloco-PT - José Pimentel\*\*

#### Paraíba

- Bloco-PSDB - Cícero Lucena\*
- Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima\*\*
- Bloco-PMDB - Vital do Rêgo\*\*

#### Espírito Santo

- Bloco-PT - Ana Rita\* (S)
- Bloco-PR - Magno Malta\*\*
- Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço\*\*

#### Piauí

- Bloco-PTB - João Vicente Claudino\*
- Bloco-PP - Ciro Nogueira\*\*
- Bloco-PT - Wellington Dias\*\*

#### Rio Grande do Norte

- Bloco-PMDB - Garibaldi Alves\* (S)
- Bloco-DEM - José Agripino\*\*
- Bloco-PV - Paulo Davim\*\* (S)

#### Santa Catarina

- Bloco-PMDB - Casildo Maldaner\* (S)
- Bloco-PMDB - Luiz Henrique\*\*
- Bloco-PSDB - Paulo Bauer\*\*

#### Alagoas

- Bloco-PTB - Fernando Collor\*
- Bloco-PP - Benedito de Lira\*\*
- Bloco-PMDB - Renan Calheiros\*\*

#### Sergipe

- Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves\*
- Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares\*\*
- Bloco-PSC - Eduardo Amorim\*\*

#### Mandatos

\*: Período 2007/2015 \*\*: Período 2011/2019

#### Amazonas

- Bloco-PR - Alfredo Nascimento\*
- Bloco-PMDB - Eduardo Braga\*\*
- Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin\*\*

#### Paraná

- Bloco-PSDB - Alvaro Dias\*
- Bloco-PMDB - Roberto Requião\*\*
- Bloco-PMDB - Sérgio Souza\*\* (S)

#### Acre

- Bloco-PT - Aníbal Diniz\* (S)
- Bloco-PT - Jorge Viana\*\*
- PSD - Sérgio Petecão\*\*

#### Mato Grosso do Sul

- Bloco-PR - Antonio Russo\* (S)
- Bloco-PT - Delcídio do Amaral\*\*
- Bloco-PMDB - Waldemir Moka\*\*

#### Distrito Federal

- Bloco-PTB - Gim Argello\* (S)
- Bloco-PDT - Cristovam Buarque\*\*
- Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg\*\*

#### Rondônia

- Bloco-PDT - Acir Gurgacz\*
- Bloco-PP - Ivo Cassol\*\*
- Bloco-PMDB - Valdir Raupp\*\*

#### Tocantins

- PSD - Kátia Abreu\*
- Bloco-PR - João Ribeiro\*\*
- Bloco-PR - Vicentinho Alves\*\*

#### Amapá

- Bloco-PMDB - José Sarney\*
- Bloco-PSB - João Capiberibe\*\*
- PSOL - Randolfe Rodrigues\*\*

#### Roraima

- Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti\*
- Bloco-PT - Angela Portela\*\*
- Bloco-PMDB - Romero Jucá\*\*

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(5,12)</sup>

**RELATORA:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(14,16)</sup>

**Leitura:** 16/03/2011

**Instalação:** 27/04/2011

**Prazo final:** 06/09/2011

**Prazo prorrogado:** 15/04/2012

**Prazo prorrogado:** 30/06/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(10)</sup></b>	
Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2,4,7)</sup>	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(2,6,9)</sup>
Angela Portela (PT-RR) <sup>(2)</sup>	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(11)</sup></b>	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO <sup>(8)</sup>	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1,15)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(17)</sup></b>	
(3,11)	

**Notas:**

\*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

\*\*. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).

3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude da a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude da Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 061 33033514

**Fax:** 061 33031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## 2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

**Número de membros:** 11 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(9)</sup>

**Leitura:** 17/05/2011

**Instalação:** 28/06/2011

**Prazo final:** 22/12/2011

**Prazo prorrogado:** 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(11)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(6)</sup>	1. Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(6)</sup>
VAGO <sup>(6,14)</sup>	2. Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(13)</sup>
Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(6)</sup>	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(1,2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(18)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(4)</sup>	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(4,15)</sup>
Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(4)</sup>	2. VAGO <sup>(4,17)</sup>
Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,16)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (S/PARTIDO-GO) <sup>(3,19)</sup>	1. VAGO <sup>(7,8)</sup>
VAGO <sup>(10,12)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(18)</sup></b>	
João Vicente Claudino (PTB-PI) <sup>(5)</sup>	1. Gim Argello (PTB-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

\*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.

\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).

2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).

3. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDB AG).
14. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
18. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
19. Em 26.04.2012, foi lido expediente do Senador Demóstenes Torres comunicando ter deixado de integrar, a partir de 03.04.2012, a bancada do Partido Democratas - DEM.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 6133033514

**Fax:** 6133031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008

**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo prorrogado:** 17/07/2010

**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

### MEMBROS

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup>**

Senador José Pimentel (PT) <sup>(1)</sup>

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(4)</sup>**

Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

### Membro da Comissão Diretora

**Notas:**

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

\*\*\*\*\*. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (OF. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

## COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

**Número de membros: 17**

**PRESIDENTE:** Gilson Dipp <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Luiz Carlos Gonçalves

**Aprovação do Requerimento:** 10/08/2011

**Designação:** 21/09/2011

**Instalação:** 18/10/2011

**Prazo final:** 25/05/2012

### MEMBROS

Gilson Dipp

VAGO <sup>(2)</sup>

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muiños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

VAGO <sup>(3)</sup>

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Marco Antonio Marques da Silva

**Notas:**

\*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

\*\*. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

\*\*\*. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

\*\*\*\*. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.

\*\*\*\*\*. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJEC, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.

3. Em 2.04.2012, foi lido o Ofício nº 022/2012-CJEC, comunicando a solicitação do Doutor René Ariel Dotti de seu afastamento dos trabalhos a partir de 21 de março do corrente.

**3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI**

**Finalidade:** Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Número de membros:** 5

**Aprovação do Requerimento:** 14/02/2012

**MEMBROS****Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )**

Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)

Senador Paulo Paim (PT) (3)

**Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) (5)**

Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)

Senadora Ana Amélia (PP) (4)

**Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

**Notas:**

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB( Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).

2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).

3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).

4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

#### **4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20**

**Finalidade:** Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 29/02/2012

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(5)</sup></b>	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1.
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2.
Senador Sérgio Souza (PMDB)	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) <sup>(1)</sup>
Senador José Agripino (DEM) <sup>(3,6)</sup>	2. Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(5)</sup></b>	
Senador Fernando Collor (PTB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Gim Argello (PTB) <sup>(2)</sup>
Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>	2. Senador Vicentinho Alves (PR) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

\*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

\*\*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).

3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. N° 010/12-GLDEM).

4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 15/2012-GLDEM).

## **5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO**

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 21/03/2012

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Humberto Costa (PT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(3)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Davim (PV) <sup>(4)</sup>	2. Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO  
DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS**

**Finalidade:** Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)

**Número de membros: 14**

**PRESIDENTE:** Nelson Jobim

**Ato do Presidente do Senado Federal:** 15/03/2012

**Designação:** 15/03/2012

**MEMBROS**

---

Nelson Jobim

---

Bernardo Appy

---

João Paulo dos Reis Velloso

---

Everardo Maciel

---

Ives Gandra da Silva Martins

---

Adib Jatene

---

Luís Roberto Barroso

---

Michal Gartenkraut

---

Paulo de Barros Carvalho

---

Bolívar Lamounier

---

Fernando Rezende

---

Sérgio Prado

---

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

---

Marco Aurélio Marrafon

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 061 33033514

**Fax:** 061 33031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

**7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL**

**Finalidade:** Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 28/03/2012

**Designação:** 17/04/2012

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Graziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )</b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Paulo Davim (PV) <sup>(2)</sup>
Senador Luiz Henrique (PMDB) <sup>(2)</sup>	2. Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- \*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
- 1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
- 2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(14)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) <sup>(11,15)</sup>
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) <sup>(10,11)</sup>	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(9)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(30)</sup></b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(18,23)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) <sup>(4,8,17,28,29)</sup>
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) <sup>(12,13,19,20)</sup>	9. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2)</sup>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) <sup>(3)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(31,32,33)</sup>
Jayme Campos (DEM) <sup>(31)</sup>	5. Clovis Fecury (DEM) <sup>(5,16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(30)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) <sup>(27,28,29)</sup>	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) <sup>(7)</sup>	4. Alfredo Nascimento (PR) <sup>(22)</sup>

PSD PSOL <sup>(26)</sup>

Kátia Abreu (PSD) (24,25)

1. Randolph Rodrigues (PSOL)

## Notas:

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolph Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº's 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude do Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE)

**Instalação:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*: Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

**Instalação:** 18/05/2011

**Prazo prorrogado:** 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT) <sup>(4,6)</sup>	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) <sup>(8)</sup>	2. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(9)</sup></b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(2)</sup>	1. Armando Monteiro (PTB) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

### 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) <sup>(19)</sup>
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(23)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(24)</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(7,18,24)</sup>
Paulo Davim (PV) <sup>(2,24)</sup>	2. Pedro Simon (PMDB) <sup>(24)</sup>
Romero Jucá (PMDB) <sup>(3,5,24)</sup>	3. Lobão Filho (PMDB) <sup>(24)</sup>
Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(24)</sup>	4. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(24)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(24)</sup>	5. Roberto Requião (PMDB) <sup>(24)</sup>
Ana Amélia (PP) <sup>(15,16,17,22,24)</sup>	6. Benedito de Lira (PP) <sup>(11,24)</sup>
VAGO <sup>(24)</sup>	7. VAGO <sup>(24)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(10,12,14)</sup>
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(8,10)</sup>	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(23)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) <sup>(1,6)</sup>	2. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(25)</sup>
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) <sup>(20,21)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. n° 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. n° 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. n° 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. n° 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. n° 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. n° 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDB AG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. N° 024/2012/GLBUF/SF).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Reuniões:** quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,3)</sup>

**Instalação:** 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(7)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** <sup>(2,5,6)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) <sup>(1)</sup>	2. Wellington Dias (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(7)</sup></b>	
VAGO <sup>(5,6)</sup>	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

**Notas:**

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixa de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rêgo e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo  
**Telefone(s):** 3303 4608  
**Fax:** 3303 3652

## 2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**RELATORA:** Senadora Marta Suplicy (PT-SP) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(3)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

**Notas:**

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(24)</sup></b>	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (8)
Pedro Taques (PDT)	3. Amílcar Diniz (PT) (8,10)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26)
Antônio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (7)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (33,34)	7. Humberto Costa (PT) (13)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(39)</sup></b>	
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	1. Roberto Requião (PMDB) (2,4,16,21,28,40)
Pedro Simon (PMDB) (3,17,40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,16,37,40,47)
Romero Jucá (PMDB) (40)	3. Eduardo Braga (PMDB) (14,16,40)
Vital do Rêgo (PMDB) (40)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16,40)
Renan Calheiros (PMDB) (21,40)	5. Lobão Filho (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	7. Benedito de Lira (PP) (40)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (9)
José Agripino (DEM) (18,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) (19,44,45)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(39)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12,46)
Gim Argello (PTB)	2. Ciro Nogueira (PP) (11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49)
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	
<b>PSD</b>	
Sérgio Petecão (41,42,43)	1. Kátia Abreu (30,31,32,38,41,42,43)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antônio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. N° 42/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. N° 41/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferreira é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. N° 009/2012/GLBUF/SF).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Pedro Taques (PDT-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

**RELATOR:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

**Designação:** 19/10/2011

**Instalação:** 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(1)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
VAGO <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(1)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	

**Notas:**

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(3,15,17)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(18)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(44)</sup></b>	
Roberto Requião (PMDB) (46)	1. Romero Jucá (PMDB) (2,22,46)
Pedro Simon (PMDB) (29,30,32,42,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (46)
Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) (46)
Benedito de Lira (PP) (31,34,43,46)	4. Waldemir Moka (PMDB) (46)
Ana Amélia (PP) (20,46)	5. Vital do Rêgo (PMDB) (46)
VAGO (46)	6. Ciro Nogueira (PP) (23,46)
VAGO (46)	7. VAGO (11,46)
VAGO (46)	8. (46)
VAGO (46)	9. (46)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) (6)	1. Cícero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (5)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (9)	5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(44)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45)
Magno Malta (PR) (12,27)	3. Antonio Russo (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (27)	4. Vicentinho Alves (PR)
<b>PSD PSOL <sup>(38)</sup></b>	
Kátia Abreu (PSD) (35,37)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferrão, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
  2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
  3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
  4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
  5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
  6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
  7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
  8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
  9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
  10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
  11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
  12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
  13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
  14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
  15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
  16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
  17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
  18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
  20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
  21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 060/2011-GLDEM).
  22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
  23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. n° 6/2012-GLPSD).
38. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**

\*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**  
**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(3)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(3,19)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(15)</sup></b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) <sup>(12,16)</sup>	2. Delcídio do Amaral (PT) <sup>(4)</sup>
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(39)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(17)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(21,22)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) <sup>(22,23)</sup>
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	4. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(18)</sup>
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO <sup>(33,34,38)</sup>
Ivo Cassol (PP) <sup>(13,14,24,26)</sup>	6. VAGO <sup>(9,30,31,32,37)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) <sup>(8,11)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) <sup>(20,28,29)</sup>	3. Clovis Fecury (DEM) <sup>(28)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(39)</sup></b>	
Gim Argello (PTB) <sup>(1,27)</sup>	1. João Vicente Claudino (PTB) <sup>(2)</sup>
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
<b>PSD PSOL <sup>(35)</sup></b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(6)</sup>	1. Kátia Abreu (PSD) <sup>(5,6,10,36)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgáio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).

2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente (OF. nº 052/2011 - GLPTB).

3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).

6. Em 1º.06.2011, o Senador Randolph Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).

7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).

11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).

12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 10.08.2011, o Senador Acrílio Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).

20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 059/2011-GLDEM).

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)

23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).

24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

26. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).

28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).

29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDEM).

30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).  
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.  
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.  
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** [scomcma@senado.gov.br](mailto:scomcma@senado.gov.br)

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) <sup>(1,3,6,8,14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(1,6)</sup>

**RELATOR:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(16)</sup>

**Instalação:** 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) <sup>(4,12)</sup>	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(15)</sup></b>	
VAGO <sup>(13)</sup>	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(11)</sup>	2. Waldemir Moka (PMDB) <sup>(7,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2,10)</sup>	1. Kátia Abreu (PSD)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(15)</sup></b>	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

- Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. n° 02/2011-CMA).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 25.08.2011, foi lido o Ofício n° 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
- Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
- Em 12.03.2012, foi lido o Ofício n° 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(7)</sup>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(7)</sup>
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(2,5)</sup>
Aníbal Diniz (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(6)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(4,7)</sup>	1. Vicentinho Alves (PR) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).

2. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.

5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Souza, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,2,3)</sup>

**RELATOR:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Jorge Viana (PT) <sup>(9)</sup>	1. Aníbal Diniz (PT) <sup>(9,11)</sup>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(10)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(2,3,5,6,8)</sup>	1. Ivo Cassol (PP) <sup>(12)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(10)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(7,11)</sup>	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, os Senadores Aníbal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

#### 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(1,4,9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,12)</sup>

**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT) <sup>(3,7)</sup>	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(16)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(5,8,10,13)</sup>	2. Luiz Henrique (PMDB) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2,14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(16)</sup></b>	
(11)	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
11. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
13. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

14. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
15. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
16. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício n° 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazzotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.
- \*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Aníbal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (12,38,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(43)</sup></b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
VAGO (2,13,28,29,30,41)	2. VAGO (39)
VAGO (31,34,42)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,32)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (7,9,17,36,46)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (5)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19,37,45)	3. José Agripino (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(43)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (1)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (11,44)	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
<b>PSOL</b>	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (4)
<b>Notas:</b>	
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.	
**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.	
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.	
****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.	
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela	

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tornado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

30. Em 07.12.2011, o Senador Laurito Antônio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Senador Garibaldis Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato do Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(5)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
VAGO <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1,6)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(4)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

**Notas:**

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
  2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
  3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  4. Em 1º.11.2011, foi lido o OF. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
  5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
  6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 02/06/2011

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005  
**Fax:** 3303-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 29/03/2012

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005  
**Fax:** 3303-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(2)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(8)</sup></b>	
Aníbal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(5,7)</sup>	3. Lindbergh Farias (PT) <sup>(4)</sup>
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(6,9,10)</sup>	4. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(18,19)</sup>
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) <sup>(17)</sup>
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(23)</sup></b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO <sup>(13,14,15,22)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) <sup>(3)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(23)</sup></b>	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR) <sup>(20,21)</sup>
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1.

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Reuniões:** quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007\*\*, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(3,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(8)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(6,7)</sup>
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

\*\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

### 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO	1. José Agripino (DEM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- \*\*\*. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

#### 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(7)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (11)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(14)</sup></b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (1,9)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(14)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. N° 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza  
**Telefone(s):** 3303-3496  
**Fax:** 3303-3546  
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) <sup>(19)</sup>	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(26)</sup></b>	
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(27)</sup>	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(27)</sup>
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(27)</sup>	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) <sup>(27)</sup>	3. Roberto Requião (PMDB) <sup>(27)</sup>
Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(27)</sup>	4. Francisco Dornelles (PP) (10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(27)</sup>	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) <sup>(27)</sup>	6. Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(27)</sup>
Ciro Nogueira (PP) <sup>(27)</sup>	7. Ivo Cassol (PP) (16,17,18,25,27)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(2,5)</sup>	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Jayme Campos (DEM) <sup>(30)</sup>	4. VAGO <sup>(30)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(26)</sup></b>	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
<b>PSOL</b>	
(20)	1. (20)
<b>PSD</b>	
Kátia Abreu (28,31)	1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,31)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rolemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 20/2012-GSRR).

21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 36/2012).

25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Reuniões:** quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### 8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(4,5,7)</sup>

**RELATOR:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(3,5)</sup>

**Instalação:** 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) <sup>(1)</sup>	2. Delcídio do Amaral (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
  2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
  3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
  4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
  5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
  6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
  7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
- \*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

#### 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 08/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazzotin (PC DO B)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )</b>	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1.

**Notas:**

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. N°058/2012 - CI).
- \*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
- \*\*. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazzotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,22,24,28,33)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(11)</sup></b>	
Wellington Dias (PT) <sup>(3)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) <sup>(8,12)</sup>
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) <sup>(2)</sup>
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(34)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(16)</sup>
VAGO <sup>(22,23,24,26,32)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO <sup>(4)</sup>
VAGO <sup>(17)</sup>	4. VAGO <sup>(30)</sup>
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) <sup>(9,10,18,19)</sup>
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO <sup>(25,27,31)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(6,13,21)</sup>	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO <sup>(7)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(34)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(35)</sup>	2. Magno Malta (PR)
<b>PSD PSOL <sup>(29)</sup></b>	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(15)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício n° 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. n° 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF n° 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolph Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF n° 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. n° 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício n° 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).

## 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(6,7,9)</sup>

**Instalação:** 29/03/2011

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>		
Wellington Dias (PT)		1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)		2. Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(10)</sup></b>		
VAGO (4,5,8)		1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)		2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>		
Maria do Carmo Alves (DEM)		1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
6. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Selma Miriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,10)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
VAGO <sup>(11)</sup>	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(9)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) <sup>(4,6,7,8)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. N° 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. N° 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
11. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).

## 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

#### 9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella (PDT-MG) <sup>(1,5,7)</sup>

**Designação:** 14/06/2011

**Instalação:** 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Zeze Perrella (PDT) <sup>(2,6)</sup>	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(12)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO <sup>(9)</sup>
VAGO <sup>(8)</sup>	2. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(4,11)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

- Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
- Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
- Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
- Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \* Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpiada e Paraolímpiada 2016.

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(38)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO (28,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO (26,27,29,36)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(38)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)
Alfredo Nascimento (PR) (24,34,35)	2. Blairo Maggi (PR) (24)
<b>PSD PSOL <sup>(32)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) (31)	1. Kátia Abreu (PSD) (33)

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. n° 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/f>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rolemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Moazirilo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br**10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA  
BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(2)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(25)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(25)</sup></b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (4,18)	2. João Ribeiro (PR) (18)
<b>PSD PSOL <sup>(21)</sup></b>	
(6)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.º 026/2011-GLDBAG).

2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº's 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).

13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).

14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 09:00hs -

**Telefone(s):** 3303-1120

**Fax:** 3303-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3303-1120

**Fax:** 3303-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS**

### **1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 26/04/2011

**Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

## **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### **Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(6,7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(2)</sup>

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19/04/1995 **5<sup>a</sup> Eleição Geral:** 23/11/2005

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30/06/1999 **6<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2007

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27/06/2001 **7<sup>a</sup> Eleição Geral:** 14/07/2009

**4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13/03/2003 **8<sup>a</sup> Eleição Geral:** 26/04/2011

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>		
Lobão Filho (MA)		1.
João Alberto Souza (MA) <sup>(4)</sup>		2. VAGO <sup>(5)</sup>
Renan Calheiros (AL)		3. VAGO <sup>(1)</sup>
Romero Jucá (RR)		4. Eunício Oliveira (CE)
<b>PT</b>		
Humberto Costa (PE)		1. Aníbal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)		2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)		3. Angela Portela (RR)
<b>PSDB</b>		
Mário Couto (PA)		1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)		2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>PTB</b>		
Gim Argello (DF)		1. João Vicente Claudino (PI)
<b>DEM</b>		
Jayme Campos (MT)		1. Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PR</b>		
Vicentinho Alves (TO)		1.
<b>PP</b>		
Ciro Nogueira (PI)		1.
<b>PDT</b>		
Acir Gurgacz (RO)		1.
<b>PSB</b>		
Antonio Carlos Valadares (SE)		1.
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>		

---

 Vital do Rêgo (PMDB/PB)
 

---

Atualização: 18/04/2012

**Notas:**

1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito Vice-Presidente na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
3. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1<sup>a</sup> Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3<sup>a</sup> Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.

### 3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (S/PARTIDO/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

### 4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

**OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

 1<sup>a</sup> Designação: 26/04/2011

---

 Atualização: 26/04/2011

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ***(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(6,17)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(17)</sup>**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011**MEMBROS****PMDB**VAGO <sup>(9,16)</sup>**PT**Ana Rita (ES) <sup>(10)</sup>**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

**PTB**Mozarildo Cavalcanti (RR) <sup>(2)</sup>**DEM**Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(5)</sup>**PR**VAGO <sup>(8,14,15)</sup>**PP**Ciro Nogueira (PI) <sup>(1)</sup>**PDT**Zeze Perrella (MG) <sup>(13)</sup>**PSB**

Lídice da Mata (BA)

**PC DO B**Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(3)</sup>**PSOL**VAGO <sup>(4,11)</sup>**PRB**Eduardo Lopes (RJ) <sup>(12)</sup>**PSC**

---

Eduardo Amorim (SE) <sup>(7)</sup>

**PSD**

---

**PPS**

---

**PMN**

---

Sérgio Petecão (PSD-AC)

**PV**

---

Paulo Davim (RN)

---

**Atualização:** 09/05/2012

**Notas:**

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS n°s 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1<sup>a</sup> Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES***(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(13)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(13)</sup>**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011

---

**MEMBROS****PMDB**Waldemir Moka (MS) <sup>(6)</sup>**PT**Jorge Viana (AC) <sup>(7)</sup>**PSDB**Cyro Miranda (GO) <sup>(9)</sup>**PTB**Armando Monteiro (PE) <sup>(10)</sup>**DEM**José Agripino (RN) <sup>(8)</sup>**PR**VAGO <sup>(11,21,22)</sup>**PP**Ivo Cassol (RO) <sup>(16)</sup>**PDT**Acir Gurgacz (RO) <sup>(18)</sup>**PSB**Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(12)</sup>**PC DO B**Inácio Arruda (CE) <sup>(2)</sup>**PSOL**VAGO <sup>(14,15)</sup>**PRB**Eduardo Lopes (RJ) <sup>(1,19,20)</sup>**PSC**Eduardo Amorim (SE) <sup>(3,17)</sup>**PSD**

**PPS****PMN**Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>**PV**Paulo Davim (RN) <sup>(5)</sup>**Atualização:** 26/04/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.º 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of.º 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of.º 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.º 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of.º 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.º 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.º 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.º 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.º 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.º 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of.ºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of.º 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.º 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of.º 34/2012-GSMC).
20. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of.º 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
22. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

**7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA***(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(12)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(14)</sup>**1ª Designação:** 30/11/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 21/03/2012

---

**MEMBROS****PMDB****PT**Humberto Costa (PE) <sup>(7)</sup>**PSDB**Cícero Lucena (PB) <sup>(3)</sup>**PTB**Gim Argello (DF) <sup>(4)</sup>**DEM****PR**Vicentinho Alves (TO) <sup>(6)</sup>**PP**Ana Amélia (RS) <sup>(11)</sup>**PDT**Cristovam Buarque (DF) <sup>(8)</sup>**PSB**João Capiberibe (AP) <sup>(13)</sup>**PC DO B**Inácio Arruda (CE) <sup>(1)</sup>**PSOL**Randolfe Rodrigues (AP) <sup>(5)</sup>**PRB**Eduardo Lopes (RJ) <sup>(9)</sup>**PSC****PSD**

---

Sérgio Petecão (AC) (2)

---

**PV**

---

Paulo Davim (RN) (10)

---

**Atualização:** 25/04/2012

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1<sup>a</sup> reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1<sup>a</sup> reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(14)</sup>

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

---

**MEMBROS****PMDB****PT**

Paulo Paim (RS) (11)

**PSDB**

Cyro Miranda (GO) (3)

**PTB**

João Vicente Claudino (PI) (6)

**DEM**

Clovis Fecury (MA) (12)

**PR**

Vicentinho Alves (TO) (1)

**PP**

Ciro Nogueira (PI) (9)

**PDT**

Cristovam Buarque (DF) (13)

**PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF) (10)

**PC DO B**

Vanessa Grazziotin (AM) (2)

**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP) (5)

**PRB**

Eduardo Lopes (RJ) (4)

**PSC****PSD**

---

Kátia Abreu (TO) (8)

---

**PV**

---

Paulo Davim (RN) (7)

**Atualização:** 09/05/2012

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme OF. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme OF. GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## COMISSÕES MISTAS

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**  
(Resolução nº 1/2006-CN)**Número de membros:** 10 Senadores e 30 Deputados**COMPOSIÇÃO<sup>2</sup>**

**Presidente:** Deputado Paulo Pimenta<sup>4</sup>  
**1º Vice-Presidente:** Senador Cássio Cunha Lima<sup>4</sup>  
**2º Vice-Presidente:** Deputado Reinaldo Azambuja<sup>4</sup>  
**3º Vice-Presidente:** Senador Vicentinho Alves<sup>4</sup>

**Instalação:** 27-3-2012**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Bloco de Apoio ao Governo ( <b>PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB</b> )	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR)
Paulo Paim (PT/RS)	3.

Bloco Parlamentar da Maioria (**PMDB/PP/PV/PSC**)

Romero Jucá (PMDB/RR)	1.
Benedito de Lira (PP/AL) <sup>5</sup>	2. Sérgio Souza (PMDB/PR)
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. <sup>3</sup>

Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB/DEM**)

Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.

**PTB**

Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
---------------------------	----------------------------------

**PR**

Vicentinho Alves (PR/TO)	1. Antonio Russo (PR/MS)
--------------------------	--------------------------

**PSD<sup>1</sup>**

Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Kátia Abreu (PSD/TO)
-------------------------	-------------------------

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

## Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) <sup>8 e 9</sup>
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
<b>PMDB</b>	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) <sup>2</sup>
Edio Lopes (PMDB/RR) <sup>2</sup>	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) <sup>7</sup>
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) <sup>7</sup>	5.
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
<b>PSDB</b>	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) <sup>3</sup>	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) <sup>3</sup>
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2.
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3.
<b>PP</b>	
João Leão (PP/BA) <sup>4</sup>	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
<b>DEM</b>	
Augusto Coutinho (DEM/PE) <sup>6</sup>	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) <sup>6</sup>
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA)
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
<b>PR</b>	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
<b>PSB</b>	
Paulo Foleto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO)	2. Antonio Balhmann (PSB/CE)
<b>PDT</b>	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
<b>PTB</b>	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
<b>PSC</b>	
Ratinho Junior (PSC/PR)	1. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
<b>PCdoB</b>	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) <sup>5</sup>
<b>PMN<sup>1</sup></b>	
<sup>2</sup>	<sup>2</sup>

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

- 3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.
- 4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.
- 5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
- 6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
- 7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
- 9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.

**Secretária:** Maria do Socorro de L. Dantas

**Telefones:** (61) 3216-6892 / 3216-6893

**Fax:** (61) 3216-6905

**E-mail:** cmo@camara.gov.br

**Local:** Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

**Endereço na Internet:** [www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo](http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo)

**COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC**  
 (Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Deputado Márcio Macedo<sup>15 e 20</sup>  
**Vice-Presidente:** Senadora Vanessa Grazziotin<sup>15 e 20</sup>  
**Relator:** Senador Sérgio Souza<sup>16 e 20</sup>

**Instalação:** 10-4-2012<sup>15 e 20</sup>

**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Jorge Viana (PT/AC) <sup>7</sup>	1. Wellington Dias (PT/PI) <sup>7</sup>
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) <sup>7, 13 e 17</sup>	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) <sup>7</sup>
Blairo Maggi (PR/MT) <sup>7</sup>	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>7</sup>
Cristovam Buarque (PDT/DF) <sup>7</sup>	4. <sup>7 e 17</sup>
<b>Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>	
Sérgio Souza (PMDB/PR) <sup>3 e 14</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) <sup>3</sup>
Eduardo Braga (PMDB/AM) <sup>3</sup>	2. Romero Jucá (PMDB/RR) <sup>3</sup>
Ciro Nogueira (PP/PI) <sup>3, 11 e 12</sup>	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) <sup>3</sup>
Sérgio Petecão (PSD/AC) <sup>3 e 18</sup>	4. <sup>3 e 19</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) <sup>2</sup>	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) <sup>2</sup>
Jayme Campos (DEM/MT) <sup>6 e 10</sup>	2. José Agripino (DEM/RN) <sup>6 e 10</sup>
<b>PTB</b>	
João Vicente Claudino (PTB/PI) <sup>4</sup>	1. <sup>8, 9 e 12</sup>
<b>PSOL</b> <sup>1</sup>	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) <sup>5</sup>	1.

**Notas:**

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.
- 3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.
- 4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.
- 6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.
- 7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.
- 9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.
- 10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.
- 11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.
- 12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.
- 13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.
- 14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.
- 15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.
- 16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.
- 17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
- 19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
- 20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

## Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Fernando Ferro (PT/PE) <sup>2</sup>	1. Francisco Praciano (PT/AM) <sup>2</sup>
Márcio Macêdo (PT/SE) <sup>2</sup>	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) <sup>2</sup>
<b>PMDB</b>	
Valdir Colatto (PMDB/SC) <sup>2, 5 e 6</sup>	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) <sup>2</sup>
André Zacharow (PMDB/PR) <sup>2, 9 e 10</sup>	2. Adrian (PMDB/RJ) <sup>10</sup>
<b>PSDB</b>	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) <sup>2 e 11</sup>	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) <sup>2</sup>
<b>PP</b>	
José Otávio Germano (PP/RS) <sup>2</sup>	1. Rebecca Garcia (PP/AM) <sup>2</sup>
<b>DEM</b>	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) <sup>2</sup>	1. <sup>2 e 8</sup>
<b>PR</b>	
Anthony Garotinho (PR/RJ) <sup>2</sup>	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) <sup>2 e 12</sup>
<b>PSB</b>	
Luiz Noé (PSB/RS) <sup>2</sup>	1. <sup>2 e 7</sup>
<b>PDT</b>	
Giovani Cherini (PDT/RS) <sup>2</sup>	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) <sup>2</sup>
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) <sup>2</sup>	1. Sarney Filho (PV/MA) <sup>2</sup>
<b>PTB<sup>1</sup></b>	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) <sup>2 e 3</sup>	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) <sup>4</sup>

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone:** (61) 3303-3122

**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450](http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450)

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO  
FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA**  
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

**Número de membros:** 10 Senadores e 10 Deputados

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
	1.
	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>	
	1.
	2.
	3.
<b>PSDB</b>	
	1.
<b>PTB</b>	
Gim Argello (PTB/DF) <sup>2</sup>	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) <sup>2</sup>
<b>DEM</b>	
	1.
<b>PSOL<sup>1</sup></b>	
	1.

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

**Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI**  
 (Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Senador Fernando Collor <sup>6</sup>  
**Vice-Presidente:** Deputada Perpétua Almeida <sup>6</sup>

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Jilmar Tatto (PT/SP) <sup>1</sup>	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Renan Calheiros (PMDB/AL) <sup>2</sup>
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) <sup>3</sup>	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Jayme Campos (DEM/MT) <sup>4</sup>
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) <sup>5</sup>	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

**Notas:**

- 1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
- 2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).
- 3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
- 4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- 5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
- 6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: [scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN)

**COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO**

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público em relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

**Leitura:** 13-7-20**Designação da Comissão:** 14-12-20**Instalação da Comissão:** 8-2-20**Prazo final da Comissão:** 19-8-20

**Presidente:** Deputada Jô Moraes  
**Vice-Presidente:** Deputada Keiko Ota  
**Relatora:** Senadora Ana Rita

**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Lídice da Mata (PSB/BA) <sup>10 e 11</sup>
<sup>11</sup>	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. <sup>6</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>	
<sup>2 e 8</sup>	1.
<sup>3, 4 e 9</sup>	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) <sup>7</sup>
<b>PSOL</b> <sup>1</sup>	
<sup>6</sup>	1.

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

## Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
<b>PMDB</b>	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) <sup>9</sup>
Jô Moraes (PCdoB/MG) <sup>1</sup>	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) <sup>8</sup>
<b>PP</b>	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
<b>DEM</b>	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) <sup>6</sup>
<b>PR</b>	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) <sup>2 e 4</sup>
<b>PSB</b>	
Keiko Ota (PSB/SP) <sup>7</sup>	1 Sandra Rosado (PSB/RN) <sup>7</sup>
<b>PDT</b>	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) <sup>6</sup>
<b>PTB</b>	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) <sup>3</sup>

**Notas:**

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 15 (quinze) Senadores e 15 (quinze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-201
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012

**Presidente:** Senador Vital do Rêgo

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

Deputado Odair Cunha

**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)</b>	
José Pimentel (PT/CE)	1. Wellington Dias (PT/PI)
Humberto Costa (PT/PE)	2. Jorge Viana (PT/AC)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Walter Pinheiro (PT/BA)
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS)
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Acir Gurgacz (PDT/RO)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)</b>	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)</b>	
Fernando Collor (PTB/AL)	1.
Vicentinho Alves (PR/TO)	2.
<b>PSD<sup>1</sup></b>	
Kátia Abreu (PSD/TO)	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Sibá Machado (PT/AC)
<b>PMDB</b>	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) <sup>2</sup>
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
<b>PSDB</b>	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Domingos Sávio (PSDB/MG)
Fernando Francischini (PSDB/PR)	2. Rogério Marinho (PSDB/RN)
<b>PP</b>	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
<b>DEM</b>	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
<b>PR</b>	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
<b>PSB</b>	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Glauber Braga (PSB/RJ)
<b>PDT</b>	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
<b>PTB</b>	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
<b>PSC</b>	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
<b>PCdoB<sup>1</sup></b>	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Osmar Júnior (PCdoB/PI)

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)****Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## CONSELHOS E ÓRGÃOS

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Marco Maia (PT/RS)	<b>PRESIDENTE</b> José Sarney (PMDB/AP)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Marta Suplicy (PT/SP)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Waldemir Moka (PMDB/MS) <sup>1</sup>
<b>1º SECRETÁRIO</b> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<b>2º SECRETÁRIO</b> João Ribeiro (PR/TO)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<b>3º SECRETÁRIO</b> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Júlio Delgado (PSB/MG)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Ciro Nogueira (PP/PI)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Jilmar Tatto (PT/SP) <sup>2</sup>	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) <sup>3</sup>	<b>LÍDER DA MINORIA</b> Jayme Campos (DEM/MT) <sup>4</sup>
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Ricardo Berzoini (PT/SP) <sup>5</sup>	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) <sup>6</sup>	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**(Criado pela Lei nº 8.389/1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)**Número de membros:** 13 titulares e respectivos suplentes**COMPOSIÇÃO****Presidente:** \_\_\_\_\_**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: [scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN)

**REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

Resolução nº 1/2011-CN

**COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>****37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)****Presidente:** Senador Roberto Requião<sup>6</sup>**Vice-Presidente:** Deputado Antônio Carlos Mendes Thame<sup>6</sup>**Vice-Presidente:** Senadora Ana Amélia<sup>6</sup>

Instalação: 31.08.2011

**Deputados**

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
vago <sup>10</sup>	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
<b>PMDB</b>	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow <sup>9</sup>	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira <sup>3</sup>
Antonio Carlos Mendes Thame <sup>2</sup>	Luiz Nishimori <sup>3</sup>
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja <sup>3</sup>
<b>PP</b>	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
<b>DEM</b>	
Júlio Campos	Marcos Montes <sup>4</sup>
Mandetta	Augusto Coutinho <sup>5</sup>
<b>PR</b>	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
<b>PSB</b>	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
<b>PDT</b>	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
<b>Bloco PV / PPS</b>	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
<b>PTB</b>	
Sérgio Moraes	Paes Landim
<b>PSC</b>	
Nelson Padovani	Takayama
<b>PCdoB</b>	
Assis Melo <sup>11</sup>	Manuela D'ávila <sup>12</sup>
<b>PRB</b>	
George Hilton	Vitor Paulo
<b>PMN</b>	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
<b>PTdoB</b>	
Luis Tibé <sup>8</sup>	

**Senadores**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)</b>	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) <sup>7</sup>	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>13</sup>
	José Agripino (DEM)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 16.3.2012)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emíliano José (PT/BA).

11- Designada para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 20, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

12- Designada para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 19, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

Edição de hoje: 312 páginas  
(OS: 12061/2012)

Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO  
FEDERAL

